Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 30 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1858

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa– CIDEMAe dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para atuar como pregoeiro em licitações, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – Cidema, a servidora do município de Jardim -MS:
- ***Sandra Valéria MazucatoGrubert***

Parágrafo Único. O edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto.

Art. 2°. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio, em licitações no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – Cidema, as servidoras do município de Jardim - MS:

- ***Aline de Barros Ibanhes***
- ***Larissa Ferreira Obregão***

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 15 de maio de 2017.

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Presidente do CIDEMA.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:697A35C9

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Grupo de Licitação no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa– CIDEMAe dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Grupo de Licitação para recebimento e julgamento das propostas referentes à aquisição de materiais, máquinas, serviços e obras deste Consórcio, os seguintes servidores do município de Jardim– MS, para o exercício de 2017:
- ***Sandra Valéria MazucatoGrubert*** – Presidente
- ***Aline de Barros Ibanhes***–Membro
- ***Larissa Ferreira Obregão*** – Membro

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 16 de maio de 2017.

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Presidente do CIDEMA.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:FDBA9C79

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 014/2017

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e os**Municípios de Anastácio-MS,Aquidauana-MS e Miranda-MS.**
OBJETO: Contratação consorciada de empresa especializada para execução de obras do aterro sanitário e unidade de triagem, para atendimento as necessidades dos municípios de Anastácio, Aquidauana e Miranda, pertencentes ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – Cidema, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência.
EMBASAMENTO LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes, Lei Federal nº 11.107/2005, Lei 12.305/2010, Lei Municipal de Anastácio n° 835/2011, Lei Municipal de Aquidauana n° 2.288/2013 e Lei Municipal de Miranda n° 1.264/2011.
PRAZO:O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses a contar de 02 de maio de 2017.
VALOR: R$ 389.035,84 (trezentos e oitenta e nove mil e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
ASSINAM:GUILHERME ALVES MONTEIRO – Presidente do Cidema
NILDO ALVES DE ALBRES – Prefeito de Anastácio– MS
ODILON FERRAZALVES RIBEIRO – Prefeito de Aquidauana – MS
MARLENE DE MATOS BOSSAY – Prefeita de Miranda – MS

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:5423D155

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 015/2017

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e os**Municípios de Bela Vista-MS,Bonito-MS, Caracol-MS, Guia Lopes da Laguna-MS, Jardim-MS, Nioaque-MS e Porto Murtinho-MS.**
OBJETO: Contratação consorciada de empresa especializada para execução de obras do aterro sanitário, para atendimento as necessidades dos municípios de Bela Vista, Bonito, Caracol, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Nioaque e Porto Murtinho, pertencentes ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – Cidema, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência.
EMBASAMENTO LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes, Lei Federal nº 11.107/2005, Lei 12.305/2010, Lei Municipal de Bela Vista n° 1.456/2011, Lei Municipal de Bonito n.º 1.239/2011, Lei Municipal de Caracol n.º 610/2011, Lei Municipal de Guia Lopes da Laguna 1053/2011, Lei Municipal de Jardim n° 1540/2011, Lei Municipal de Nioaque n° 2338/2012 e Lei Municipal de Porto Murtinho n.º 1.491/2011.
PRAZO:O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses a contar de 02 de maio de 2017.
VALOR: R$ 351.601,15 (trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e um reais e quinze centavos)
ASSINAM:GUILHERME ALVES MONTEIRO – Presidente do Cidema
REINALDO MIRANDA BENITES – Prefeito de Bela Vista – MS
ODILSON ARRUDA SOARES – Prefeito de Bonito – MS
MANOEL DOS SANTOS VIAIS – Prefeito de Caracol – MS
JAIR SCAPINI – Prefeito de Guia Lopes da Laguna – MS
GUILHERME ALVES MONTEIRO – Prefeito de Jardim – MS
VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR – Prefeito de Nioaque – MS
DERLEI JOÃO DELEVATTI – Prefeito de Porto Murtinho – MS

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:53C7CAFF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00013/2016

Pelo presente, de um lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL** (contratante) e, de outro, a empresa **CONTROLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual da execução dos serviços, estendendo-os para o **período de 01 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017.**

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, *caput*, IV da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão de critérios de oportunidade e conveniência administrativa, considerando que os serviços são necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio e estão devidamente licitados.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo fica acrescido ao valor contratual originário o valor mensal de R$:1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta reais) , vigorando o contrato **até o dia 30 de junho de 2017.**

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Iguatemi-MS, 29 de maio de 2017.

De acordo:

CONISUL
Contratante

CONTROLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Contratada

TESTEMUNHA 1:

Nome por Extenso: Edina Brindarolli
Assinatura:

TESTEMUNHA 2:

Nome por Extenso:

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:DB30F179

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 409/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043240/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº006/2013
Republicar por incorreção.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C & C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23.
Objeto: Aditivo de prazo no contrato n° 409/2013, Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial localizado em diversas ruas do Município de Amambai, com recursos do Convênio Federal Contrato de Repasse nº 0390.069-52/2012/MCIDADES/CAIXA e contrapartida do município, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memoriais descritivos constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
Prazo: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 26/05/2017, com vencimento para o dia 25/11/2017 podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Da Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0002.1004.0000 – Investimento Infraestrutura e Mobilidade Urbana.
Fundamentação: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1°, II e V da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Maio de 2017.

Assinam:

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

LETICIA DE CARVALHO TEOLI
Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B98BD5E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1282/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057954/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDÊNCIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 15.498.439/0001-63
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1282/2017 rescindir o Contrato de prestação de serviços de exames, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1282/2017, no valor de R$ 46.185,00 (quarenta e seis mil cento e oitenta e cinco Reais), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 023/2016.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0009.2154.0000 – Manutenção das Ações e Serviços do FIS Saúde.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 16 de Maio de 2017.

Assinam:

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

SR. JOSÉ LUIZ SALDANHA MOREIRA
Proprietário
CPF: 085.129.579-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4C876DF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4393

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064966/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - CNPJ Nº: 14.748.386/0001-29
OBJETO: Aquisição de Software de engenharia para aplicação de Estruturas de Ferro, pedido da Secretaria Municipal de Gestão e com fulcro no artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, que estabelece o limite de dispensa de licitação.
VALOR: R$ 5.924,80 (cinco mil novecentos e vinte e quatro Reais e oitenta Centavos).
PRAZO: 30 dias
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
Local e Data: Amambai - MS, Em 25 de Maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

JOSÉ ELIAS TEIXEIRA
Contador
CRC: 009841/0-0

HAROLD CRUZ HIRTH JUNIOR
CPF nº 871.429.378-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D3081F89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2017.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, constante deste processo administrativo.
OBJETO: Aquisição de Software de engenharia para aplicação de Estruturas de Ferro, pedido da Secretaria Municipal de Gestão e com fulcro no artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores., que estabelece o limite de dispensa de licitação.
VALOR: R$ 5.924,80 (cinco mil novecentos e vinte e quatro Reais e oitenta Centavos).
Empresa: **MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.748.386/0001-29, com sede na a Praça da Rebública nº 386 – 6º andar – Cj. 62 e 63, bairro República, CEP 01.045-000, São Paulo – SP, neste ato representado pelo **Sr. Harold Cruz Hirth Junior,** brasileiro, casado, portador do RG n° 3.926.425-7 SSP/SP e do CPF/MF n° 871.429.378-15, residente e domiciliado na Rua Ceuta, nº 45, Bairro Jardim Luzitânia, CEP 04.031-010, São Paulo – SP.
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
PRAZO: 30 dias
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai - MS.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 25 de Maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4D1D0845

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL SRP N° 050/2017.

Processo Administrativo nº: 063191/2017
Pregão Presencial SRP nº: 050/2017.
Objeto: "Registro de preço" para Prestação de Serviços de Instalação, manutenção e peças de Ar Condicionado para diversas secretarias do Município em atendimento à solicitação das mesmas, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Empresa Vencedora:
MARICELY MACHADO NUNEZ MEI - Lote n° 02, - R$ 142.984,00 (cento e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro Reais);

FABIO MIGUEL BARBOSA WERLANG MEI – Lote n° 01 - R$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais).
Vigência: 12(doze) meses.

Local e Data: 15/05/2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DEEFFD28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 302/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 038631/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
RCM INFORMATICA LTDA EPP – Contratada
CNPJ: 10.550.745/0001-88.
Objeto: Encerramento do contrato nº 302/2013.
VALOR; R$ 0,16 (dezesseis Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.08 – Manutenção de Software.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Dpto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.243.0003.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente.
08.244.0003.2010.0000 – Manutenção da Coordenadoria de Planejamento.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 20 de Abril de 2017.

Assinam:

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

SR. CHRISTIANO BRITO DE MORAES
Administrador.
CPF: 808.203.871-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9773E9CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1325/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062610/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 004/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C & C CONSTRUTORA LTDA - contratada
CNPJ n° 10.530.990/0001-23
Objeto: Encerramento do contrato nº 1325/2017.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de uso Comum do povo.

Amambai - MS, Em 18 de Maio de 2017.

Assinam:

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

SRA. LETICIA DE CARVALHO TEOLI
Administradora
CPF: 022.953.011-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C1131C2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1343/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062928/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 006/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TS CONSTRUTORA LTDA - EPP - contratada
CNPJ n° 14.992.612/0001-12
Objeto: Encerramento do contrato nº 1343/2017.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimentos de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.

Amambai - MS, Em 18 de Maio de 2017.

Assinam:

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

ARIEL BETEZKOSWKI MACIEL
Administrador
CPF: 008.176.251-86

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:475FCC83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 069/2017, ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63861/017, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAL DE CONSUMO" PARA SEREM UTILIZADOS NA COZINHA CENTRAL, realizada em 25/05/2017, as 10:00 (dez horas), foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Amambai / MS, Em 25 de Maio de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E5BC7D0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64067/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAL DE CONSUMO" PARA SEREM UTILIZADOS NA COZINHA CENTRAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 09/06/2017, às 08:00 (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 29 de Maio de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C45499DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 411/2017 DE 23 DE MAIO DE 2.01 - ALTERA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - SILVIO FERREIRA DA SILVA,

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterada a nomeação do cargo de **Secretario de Gabinete II, Símbolo DAI – 7,** nomeado pelo Decreto nº 023/17, ***PARA*** o cargo de **Assessor Especial Técnico, Símbolo DAI – 3,** concedendo gratificação de 56% (cinquenta e seis por cento) sobre o vencimento base do servidor **SILVIO FERREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a 01/03/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/17 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4415F952

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 410/2017 DE 23 DE MAIO DE 2.017 - "CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - LIDJANE MARGO STEIN

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo **FG-05,** sob o salário da servidora LIDJANE MARGO STEIN, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, inscrita sob a Matrícula nº 1655-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a contar de 01/05/17 o inteiro teor do Decreto nº 292/17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls;_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D79A6359

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 412/17 DE 23 DE MAIO DE 2017 - EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA - AURÉLIO DE OLIVEIRA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 013/009.
- Considerando Oficio SEMED nº 235/17.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor ***AURÉLIO DE OLIVEIRA,*** ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR, SÍMBOLO DAS/MAG – 1**, lotado no Polo Indígena Mbo'erenda Tupã i Ñandeva, nomeado pelo Decreto 156/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/05/17, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BFFA185A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 413/17 DE 23 DE MAIO DE 201 - NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS -NICE LISIANE NELSON FREITAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 013/009.
- Considerando Oficio SEMED nº 266/17.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a servidora ***NICE LISIANE NELSON FREITAS,*** para ocupar o cargo de **DIRETOR ESCOLAR, SÍMBOLO DAS/MAG – 1**, lotada na SEMED - Polo Indígena Mbo'erenda Tupã i Ñandeva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/05/17, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:08FD49F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 414/17 DE 23 DE MAIO DE 2017 - EXONERA DIRETORA DE ESCOLA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA - ROSANGELA SOLEI DA ROSA LAUCK,

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 013/009.
Considerando Oficio nº 231/17 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **ROSANGELA SOLEI DA ROSA LAUCK**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA, SÍMBOLO DAS/MAG-1,** lotada na SEMED/CEI – Nosso Mundo, nomeada pelo Decreto nº 168/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1462CFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 416/2017 DE 23 DE MAIO DE 2017 EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ZENAIDE TARTARI

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **ZENAIDE TARTARI** ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA, SÍMBOLO DAS/MAG-1,** lotada na SEMED?EM – Júlio Manvailer, nomeada pelo Decreto nº 172/17

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/05/17 de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F4449764

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 417/2017 DE 23 DE MAIO DE 2.017 - EXONERA DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - JOSÉ CARLOS DA SILVA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares n.º 001/2003 e 004/2004, e ainda,

Considerando Oficio nº 230/17 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado o servidor ***JOSÉ CARLOS DA SILVA***, ocupante do cargo de Diretor Adjunto de Escola, Símbolo DAS/MAG 2, lotado na SEMED - EM - Júlio Manvailer, nomeado pelo Decreto nº 310/17.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/17, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B9B11344

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 418/2017 DE 23 DE MAIO DE 2.017 - "CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - JAIR CAPISTRANO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo **FG-03**, sob o salário do servidor JAIR CAPISTRANO, inscrito sob a Matrícula nº 159-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:83825704

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 419/2017 DE 23 DE MAIO DE 2.017 - "CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" - MARIA RITA DE MELO,

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.
Considerando Oficio SEMED nº 166/17.

DECRETA:

,
Art. 1º Fica cancelada a Função Gratificada, Símbolo **FG-04**, concedida a servidora MARIA RITA DE MELO, através do Decreto nº 059/17.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/04/17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FA001370

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 420/2017 DE 25 DE MAIO DE 2.017 - "CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" - JORGE LUIZ GONZAGA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.
Considerando Oficio SEMED nº 240/17.

DECRETA:

,
Art. 1º Fica cancelada a Função Gratificada, Símbolo **FG-04**, concedida ao servidor JORGE LUIZ GONZAGA, através do Decreto nº 078/17.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:54AB4304

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 421/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017 - EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ROSILEI CHARÃO MACHADO MACIEL

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
- Considerando Oficio nº 167/17 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **ROSILEI CHARÃO MACHADO MACIEL** ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL/TÉCNICO, SÍMBOLO DAÍ-3**, nomeada através do Decreto nº 288/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/04/17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B309AB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 422/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017 - EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - LONGINI BRUNO FONSECA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
- Considerando Oficio nº 154/17 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **LONGINI BRUNO FONSECA** ocupante do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE, SÍMBOLO DAI-10,** nomeada pelo Decreto nº 057/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7F002096

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 423/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017 - EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - LUZANE TAVARES GREGOL ALVARENGA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
- Considerando Oficio nº 169/17 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **LUZANE TAVARES GREGOL ALVARENGA** ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL/TÉCNICO, SÍMBOLO DAÍ-3**, nomeada pelo Decreto nº 169/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3AF68B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 424/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017 - EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - LIZIANE ARAMBULA TEIXEIRA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
- Considerando Oficio nº 168/17 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **LIZIANE ARAMBULA TEIXEIRA** ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL/TÉCNICO, SÍMBOLO DAÍ-3**, nomeada através do Decreto nº 289/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:29CF03E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 425/2017 DE 25 DE MAIO DE 2.017 - "CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" - MARIA HONORINA FERNANDES PINTO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo **FG-03**, sob o salário da servidora MARIA HONORINA FERNANDES PINTO, ocupante da função de Auxiliar de Saúde Bucal.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DDFD6335

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 426/2017 DE 25 DE MAIO DE 2.017 - "CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" - GLEYCE, - LUCILENE

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo **FG-04**, sob o salário das servidoras:

- Gleyce Brandão
- Lucilene Correa Da Silva

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F062EB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 427/2017 DE 25 DE MAIO DE 2.017 - "CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" - ELOIR DA ROSA TOLEDO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo **FG-01**, sob o salário da servidora ELOIR DA ROSA TOLEDO, ocupante da função de Servente.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:07D0CE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 428/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017 - EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ALESSANDRA GONÇALVES MARTINS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **ALESSANDRA GONÇALVES MARTINS**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE II, SIMBOLO DAÍ-7,** nomeada pelo Decreto nº 028/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FEB9FD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 429/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017 - NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ALESSANDRA GONÇALVES MARTINS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ALESSANDRA GONÇALVES MARTINS**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO DAS-6**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a mesma irá desenvolver atividades na Tesouraria.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2131B64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 430/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017 - EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - SONIA APARECIDA SILVA BIRON

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **SONIA APARECIDA SILVA BIRON**, ocupante do cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-11,** nomeada pelo Decreto nº 098/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EB007002

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 431/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017 - NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - SONIA APARECIDA SILVA BIRON

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **SONIA APARECIDA SILVA BIRON**, para ocupar o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAÍ-9** concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A9503EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 433/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017 - EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - MARIA INES SALDANHA CHAVES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **MARIA INES SALDANHA CHAVES** ocupante do cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAÍ-11,** nomeada através do Decreto nº 200/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0080E29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 434/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017 - NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - MARIA INES SALDANHA CHAVES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA INES SALDANHA CHAVES** para ocupar o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SIMBOLO DAÍ-9,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Assistencial Social/Bolsa Família.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FBF9A7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 435/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017 - EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ALBA VERGINIA MARTINS DOS SANTOS SOUZA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **ALBA VERGINIA MARTINS DOS SANTOS SOUZA** ocupante do cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-11**, nomeada através do Decreto nº 357/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F501A182

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 436/2017 DE 26 DE MAIO DE 2017 - NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ALBA VERGINIA MARTINS DOS SANTOS SOUZA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ALBA VERGINIA MARTINS DOS SANTOS SOUZA** para ocupar o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAÍ-9**, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre seu vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/PSF – Vila Limeira.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:642E10F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 437/2017 DE 26 DE MAIO DE 2017 - EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.ADEMIR DA SILVA MACHADO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **ADEMIR DA SILVA MACHADO** ocupante do cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-11**, nomeado através do Decreto nº 354/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7295E802

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 438/2017 DE 26 DE MAIO DE 2017 - NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ADEMIR DA SILVA MACHADO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ADEMIR DA SILVA MACHADO** para ocupar o cargo de **SECRETARIO DE GABINETE II, SÍMBOLO DAÍ-7**, concedendo de 100% (cem por cento) de gratificação sobre seu vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CD89DF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 439/2017 DE 26 DE MAIO DE 2017 - EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **GESIANE CORRÊA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo em comissão de **Secretario de Gabinete, Símbolo DAÍ-8**, nomeada através do Decreto nº 202/17.

Paragrafo único – A servidora acima identificada foi nomeada inicialmente através do Decreto 114/17, posteriormente alterado através do Decreto 202/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2A660873

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 440/2017 DE 26 DE MAIO DE 2017 - NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - GESIANE CORRÊA DE ALMEIDA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **GESIANE CORRÊA DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de **SECRETARIO DE GABINETE II, SÍMBOLO DAÍ-7** concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1A229B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 441/2017 DE 26 DE MAIO DE 2017 - EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS** ocupante do cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-11,** nomeada através do Decreto nº 228/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/17 de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:14B9EE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 442/2017 DE 26 DE MAIO DE 2017 - NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA - ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAÍ-9,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Gestão/Almoxarifado Central.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FDC7B5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 444/2017 DE 26 DE MAIO DE 2017 - EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ADMILSON SOARES DA SILVA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor AD**MILSON SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE III, SÍMBOLO DAÍ-8** nomeado através do Decreto nº 126/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1A18DB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 445/2017 DE 26 DE MAIO DE 2017 - NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ADMILSON SOARES DA SILVA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ADMILSON SOARES DA SILVA**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE II, SÍMBOLO DAÍ-7** concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:846B2CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 446/17 DE 23 DE MAIO DE 2.017 - NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - CLAUDENIRA VIDEIRA SCHERWINSKI

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
Considerando Oficio nº 243/17 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **CLAUDENIRA VIDEIRA SCHERWINSKI,** para ocupar o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA, SIMBOLO DAS/MAG - 1**, a mesma desenvolverá suas funções na EM – Júlio Manvailer.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2.017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CBA8EE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 099/2017 DE 23 DE MAIO DE 2017 - CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - FABIANA VALENZUELA FLORES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 63115/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **FABIANA VALENZUELA FLORES** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente. A mesma exercerá a função de Recepcionista na Unidade de Saúde da Vila Limeira, a contar de **03/01/17 á 02/07/17** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 03/01/17 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 23 de maio de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:473B11D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 100/2017 DE 23 DE MAIO DE 2017 - SUSPENSÃO DE INSALUBRIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - FABIANA VALENZUELA FLORES,

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº 004/04; e,
Considerando Oficio nº 151/17.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o adicional de insalubridade à razão de 20% (vinte por cento) percebido através da Portaria 266/12 á servidora **FABIANA VALENZUELA FLORES,** em virtude da Readaptação de Função**,** conforme consta da Portaria nº 099/17 de 23/05/17, que homologou a readaptação de função da referida servidora.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/03/17 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7ACA6A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 101/2017 DE 23 DE MAIO DE 2017 - CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ROSENILDA MOREIRA CHAPARRO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 62443/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **ROSENILDA MOREIRA CHAPARRO** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente. A mesma exercerá a função de Recepcionista na Unidade de Saúde Central, a

contar de **30/10/16 á 27/04/17** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 30/10/16 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 23 de maio de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7D604A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 102/2017 DE 23 DE MAIO DE 2017 - SUSPENSÃO DE INSALUBRIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA - ROSENILDA MOREIRA CHAPARRO DIAS,

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº 004/04; e,
Considerando Oficio nº 152/17.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o adicional de insalubridade à razão de 20% (vinte por cento) percebido através da Portaria 124/15 à servidora **ROSENILDA MOREIRA CHAPARRO DIAS,** em virtude da Readaptação de Função conforme consta da Portaria nº 101/17 de 23/05/17, que homologou a readaptação de função da referida servidora.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/03/17 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A18C5EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 103/16 DE 23 DE MAIO DE 2017 - TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DAS SERVIDORAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 004/2004 e 13/2009.

- Considerando o Ofício nº 236/2017/SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Torna SEM EFEITO A CONVOCAÇÂO das servidoras abaixo identificadas, observando os dados constantes da tabela abaixo. A CONVOCAÇÃO que se deu através da **Portaria 071/17**, publicada no DOM Assomasul, **nº 1822 em 05/04/17.**

Nº	SERVIDOR	CARGO	NIVEL	CH	SEM EFEITO A CONTAR DE:
01	Claudenira Videira Scherwinski	Professora	II	20 H/A	10/05/17
02	Elissandra Aparecida Bitencurt Fernandes Salazar	Professora	II	20 H/A	01/05/17

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data constante na tabela acima, ficando inalteradas as demais convocações feitas pela **Portaria 071/17**, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de 23 de maio de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F897DAC9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 408, DE 29 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Sivirina da Silva Nascimento do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 200310, com validade a contar da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 29 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:92DDFA20

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 409, DE 29 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 58 e 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com validade a partir da presente data, em

decorrência da exoneração, a pedido, de Sivirina da Silva Nascimento, formalizada por meio do Decreto "P" nº 408, de 29 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 29 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:51AAF6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			Em reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016(a)	Em 28/Fev/2017(b)	Em 30/Abr/2017(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.088.068,49	1.079.016,80	1.069.865,09
DEDUÇÕES (II)	1.793.066,56	5.152.391,52	6.238.413,40
Disponibilidade de Caixa	1.783.617,01	5.145.976,49	6.226.655,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.896.939,59	5.259.299,07	6.322.573,16
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	113.322,58	113.322,58	95.917,58
Demais Haveres Financeiros	9.449,55	6.415,03	11.757,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre(c-b)	Até o Bimestre(c-a)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:DEF0B707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			Em reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 28/Fev/2017 (b)	Em 30/Abr/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.088.068,49	1.079.016,80	1.069.865,09
DEDUÇÕES (II)	1.793.066,56	5.152.391,52	6.238.413,40
Disponibilidade de Caixa	1.783.617,01	5.145.976,49	6.226.655,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.896.939,59	5.259.299,07	6.322.573,16
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	113.322,58	113.322,58	95.917,58
Demais Haveres Financeiros	9.449,55	6.415,03	11.757,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:257064C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO P O R T A R I A Nº 24/2017

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, conceder, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, 02 (dois) dias de férias ao servidor JAMES ROBERT SILVA – Procurador Jurídico, nos dias 25 e 26 de abril de 2017, descontado dos 22 (vinte e dois) dias restantes para gozo posterior, conforme Portarias nº 23/2014, 22/2015 e 34/2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 24 de abril de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:1C3DF678

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
P O R T A R I A Nº 25/2017

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, conceder ao servidor JAMES ROBERT SILVA – Procurador Jurídico, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 05 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2016 a 31 de maio de 2017.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 25 de maio de 2017.
ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
PRESIDENTE
Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:044B1026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 020/2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para implantação e manutenção de sistema de georreferenciamento do cadastro técnico rural multifinalitário em ambiente web com emissão de atestados de valor venal, valor da terra nua, geologia, pedologia e vegetação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 020/2017, Processo n° 029/2017. **ADJUDICO A EMPRESA**: WV ENGENHARIA, PERICIAS E AVALIAÇÕES LTDA-ME - CNPJ nº 18.209.035/0001-09, que apresentou proposta para os itens 01 e 02, no valor total de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE - Pregoeiro
HOMOLOGO o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o Contrato.

Batayporã-MS, 29 de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:0EC2F212

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO SMEC Nº. 005-2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a designação de servidores para comporem a comissão municipal para avaliação e escolha das atividades pedagógicas propostas durante a campanha Maio Amarelo/2017"

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, diante dos preparativos para os eventos alusivos a campanha acima descrita, resolve:

Art. 1º - Designar para compor a citada comissão, com expressa anuência das mesmas, as servidoras públicas municipais:

Claudia Amorim Reis de Souza;
Sonia Nantes de Lima;
Adelaide Eduardo Barros da Silva;
Patrícia Nascimento das Neves;
Elza Bittencourt Martins;
Luciana Pereira Rodrigues;
Renata de Souza Bom Enz

Art. 2º - As citadas servidoras serão responsáveis pela avaliação e seleção das atividades desenvolvidas pelos alunos (desenhos, frases e redações), nas categorias: Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art.3º - As atividades pedagógicas selecionadas serão utilizadas, como arte do material a ser confeccionado pelo município para o encerramento da campanha: (adesivos, banner e faixa).

Batayporã-MS, 02 de maio de 2017.

Claudia Macedo Garcia Ibrahim
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Portaria nº. 006-2017, de 02 de janeiro de 2017.

Registrada em livro próprio, publicada e afixada na forma da Lei.

INÊS MONTEIRO DE SOUZA SOLIQUE
Responsável pelo Protocolo

Publicado por:
Kátia Pimentel Vieira de Oliveira
Código Identificador:9B017B3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 75/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sinalização horizontal de transito da cidade de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 09 de junho de 2017 ás 08:00 (oito Horas)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena - MS, 29 de maio de 2017

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:654E7797

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 76/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecções de placas para sinalização e suporte em tubo de aço para departamento de trânsito do Município de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 09 de junho de 2017 ás 09:30 (nove hora e trinta minutos)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena - MS, 29 de maio de 2017

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:AA26B4EB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÂO TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº106/2017 DISPENSA Nº 24/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, torna público a RETIFICAÇÃO do Termo de Publicação,Homologação do Processo administrativo nº 106/2017 Dispensa nº 24/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul na Edição 1855 pag.6 no dia 25 de maio de 2017.

ONDE SE LÊ: Objeto: Locação de um veiculo ônibus, com capacidade de 51 lugares ano 2001/2001 para atender alunos da Linha Campina Grande/Bodoquena no Transporte Escolar.
Vigência: 25 de maio de 2017 até 23 de junho de 2017.

LEIA-SE:

Vigência: 24 de maio de 2017 até 23 de junho de 2017.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº.305 - Centro. O edital com os dados completos e encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira**.**

Bodoquena/MS, 29 de Maio de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:DE25B18A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 05/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.73/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 001/ADM/2017, torna público o resultado do processo supra.

Objeto Locação de 7 (sete) Impressoras, multifuncional Laser e Assistência Técnica Mensal , reposição total de peças, fornecimento de Toner para atender Secretaria de Administração e Educação conforme Anexos II da Proposta de Preço.

VENCEDORA:
Empresa: REGIANE GOMES DE ANDRADE – ME
Valor R$ **R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).**

Data: 29/05/2017.
Fica HOMOLOGADO e ADJUDICO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da(s) empresa(s) Vencedora(s).

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:BDA1FF28

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.84/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretária Municipal de Assistência Social. Conforme Anexos do edital.

Vencedora: LARISSA A. NUNES - ME.
Valor : R$ 9.030,66 (nove mil e trinta reais e sessenta e seis centavos)

Data: 29/05/2017
HOMOLOGO E ADJUDICADO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor da Empresa vencedora.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C247C54C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 85/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo Decreto nº 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de mão de obra mecânica para atender os veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme o Anexo I do Edital.

Empresa: L.R. G VILHAGRA ME.
Valor Total: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Data: 29/05/2017

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D635F579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11/ADM, DE 25 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 11/ADM, DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de comissão que atuará na fiscalização do serviço de inspeção municipal de Bodoquena-SIMB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a comissão que atuará na Fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal - SIMB, de acordo com a Lei nº 651, de 23 de outubro de 2.013 e do Decreto nº 26, de 12 de fevereiro de 2.014
Art. 2º A Comissão de fiscalização será composta por:
I) Titular: Teo Araujo Pereira dos Reis, médico veterinário, registro 5177 VP, cédula de identidade RG nº 1.384.442 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 001.348.461-33.
II) Membro: Joedir Silva da Cunha, tecnólogo em agroecologia, cédula de identidade RG nº 606.979 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 519.069.371-68.
III) Membro: Danillo Angelo dos Santos, engenheiro sanitarista e ambiental, registro CREA 14401/MS, cédula de identidade RG nº 1.450.013 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 011.174.631-09.
Parágrafo único. Os relatórios de vistorias serão assinados pelo titular da comissão e um dos membros.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 317, de 24 de junho de 2014, publicada no Diário "Estado do Pantanal", de 9 de julho de 2014, página 10.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:C00A7170

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 08/2017, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão coletor e compactador de lixo, 0 km (zero quilometro), ano e modelo 2017 para atender o Município de Bonito/MS.
Vencedor(es):
Empresa: Kcinco Caminhões e Ônibus Ltda.
Valor: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).
Data: 29/05/2017.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:EFEEB5B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 659/2017-RH

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de **01.06.2017 a 30.06.2017**:

Ângela Claudia Valente Lopes	Leandro Perandre Macedo
Carla Yumi Yuba	Magner Cardoso de Matos
Carlos Antonio Bogado Farina	Maria Rita Vargas de Matos
Celina Jacques dos Santos	Milene Oliveira Gomes Rosa
Cirlei Falcão da Silva	Mizael Monteiro da Silva
Dermeval de Lima Ferreira Filho	Mossoline Vargas Machado
Edemilson Moraes de Vargas	Pedro Paulo Salinas
Emerson Rodrigues Miranda	Ramona Valejo
Herculano Alves Sanches	Renata Gomes Xavier
Iracema Leandro da Silva	Vicenta Trelha Nunes
Juarez Lino de Souza	Walker Jacques Carneiro
Julia Souza da Cunha	Zenaide Leite da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 26 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:1025F494

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 660/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de licença para o trato de assuntos particulares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos sem remuneração, para o servidor **VEIMAR ADÃO CAVALHEIRO DUARTE,** nos termos do art. 125 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.06.2017**.

Bonito/MS, 26 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:6675022A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 661/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar a servidora **ROSILENE RICALDES ROCHA**, no período de **07.06.2017 a 06.07.2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 26 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:6C77EC56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 550/2017 CONTRATO 48/2017
Aquisição de Reparador Instantâneo de Pavimento

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa BIOPAV ASFALTO RAPIDO EIRELI EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor contratado, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, anexa ao processo. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinqüenta reais) referente a prestação de serviços aditivados.

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 29 de Maio de 2017.
Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

Contratado
BIOPAV ASFALTO RAPIDO EIRELI EPP

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:32290173

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO 132/2013 PROCESSO 983/2013
"Cidade Digital"

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias de que trata a Cláusula Quinta. A vigência do contrato passando seu vencimento para o dia **31 de Julho de 2017**. O valor do termo aditivo é de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 29 de Maio de 2017.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

Contratado
ABCREDE LTDA ME

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:F76BF1E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4509 DE 12 DE MAIO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2659 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 311.919,12, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.005-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.123.4012.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.812,92

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 11.308,00

05.01.12.361.5012.011-339030-MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.039-339030-MATERIAL DE CONSUMO 431,86

06.02.10.301.5092.039-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 23.765,41

06.02.10.301.5092.095-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 12.533,30

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.5082.020-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.872,36

07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02.08.244.5112.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO 14.150,00

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.04.122.6012.052-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 27.865,02

08.01.15.451.6011.013-449051-Obras E Instalações 159.537,95

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.6042.078-339030-MATERIAL DE CONSUMO 13.528,94

10.01.15.452.6042.078-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 20.113,36

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 31.537,95

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.005-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.341,86

03.01.04.122.3012.005-339035-Serviços de Consultoria 14.865,02

03.01.04.122.3012.005-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

03.01.04.131.2012.003-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.365.5022.009-339032-Material de Distribuição Gratuita 31.308,00

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5091.010-449051-Obras E Instalações 431,86

06.02.10.301.5092.039-339032-Material de Distribuição Gratuita 5.765,41

06.02.10.301.5092.091-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 12.533,30

06.02.10.303.5092.043-339032-Material de Distribuição Gratuita 18.000,00

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.5081.007-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 1.000,00

07.01.08.244.5081.008-449051-Obras E Instalações 500,00

07.01.08.244.5082.020-339014-Diárias - Civil 1.000,00

07.01.08.244.5082.020-339030-MATERIAL DE CONSUMO 372,36

07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02.08.244.5082.087-339014-Diárias - Civil 700,00

07.02.08.244.5082.087-339030-MATERIAL DE CONSUMO 700,00

07.02.08.244.5082.087-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 700,00

07.02.08.244.5082.087-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 800,00

07.02.08.244.5132.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 500,00

07.02.08.244.5132.082-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.300,00

07.02.08.244.5132.082-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.300,00

07.02.08.244.5142.086-339014-Diárias - Civil 600,00

07.02.08.244.5142.086-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 600,00

07.02.08.244.5142.086-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 1.300,00

07.02.08.244.5162.081-339030-MATERIAL DE CONSUMO 650,00

07.02.08.244.5162.083-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

07.02.08.244.5162.083-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

07.02.08.244.5162.083-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.04.122.6012.052-339030-MATERIAL DE CONSUMO 130.000,00

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.6041.026-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 3.000,00

10.01.15.452.6042.078-319034-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes 24.113,36

10.01.15.452.6042.078-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 7.000,00

10.01.15.452.6042.078-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE MAIO DE 2.017

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:0DA6C80A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 4514 DE 25 DE MAIO DE 2.017.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências".

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2659 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 37.119,31, para Reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.005-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 37.119,31

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2016 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE MAIO DE 2.017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:CB432198

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO AO PREGÃO

PRIMEIRO ADENDO AO PREGÃO 51/2017
Processo: Nº. 867/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 51 /2017. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital. Tendo em vista fatos supervenientes constatados posteriormente, decide-se:
1) Alterar Anexo I no que se refere as quantidades dos itens.
2) Disponibilizar novo arquivo para proposta eletrônica.
3) Republicar o presente edital, em razão das alterações, consoante determina o § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993.
O edital com suas alterações estará disponível na página oficial do Município (www.brasilandia.ms.gov.br), ficando ainda alterada a abertura do certame para o dia 13/06/2017 as 08:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados também na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Fone 67-3546 1301. Brasilândia - MS, 29/05/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:1F7F0C34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA EM 23/05/2017 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ANO VIII, Nº 1853

PORTARIA P/Nº 506/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor SAMUEL ESCOBAR REZENDE, matrícula 3137-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, referente ao mês de abril/2017, conforme Comunicado Interno 108/2017/SMAS, de 12/04/2017 e Processo nº 2722/2017, de 12/04/2017.

Camapuã-MS, 12 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:016E4551

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA EM 23/05/2017 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ANO VIII, Nº 1853

PORTARIA P/Nº 507/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor FABRICIO AVILA, matrícula 739-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, referente ao mês de abril/2017, conforme Comunicado Interno 108/2017/SMAS, de 12/04/2017 e Processo nº 2722/2017, de 12/04/2017.

Camapuã-MS, 12 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:24AE2D96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 054/2017

Termo de Apostilamento nº 001/2017 ao Contrato nº 054/2017, celebrado entre o Município de Camapuã/MS através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI EPP, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei. Fica alterada a Cláusula OITAVA. – Da Despesa que passa a ter a seguinte classificação orçamentária: 02.108- Secretaria Municipal de Saúde, 02.101- Fundo Municipal da Saúde; 10.302- Atenção Básica, 10.302.0053 - Bloco de Gestão do SUS; 02.101-1.302.0053.2033-3.3.90.30.00.00 Manutenção das Ações Básica de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - datado de 24/05/2017.

Município, 25 de maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:4D0C0F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 69/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Francielle Barraca Rezende.
Objeto: A contratada prestará serviço por prazo determinado a ser realizado na unidade da Policia Militar, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal e nos termos do acordo do Convênio nº 25.489/2016-DETRAN-MS.
Dotação: 02.050-04.122.0003.2071-3.1.90.04.00.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 02/05/2017 até 02/05/2018.
Valor: A Contratada receberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Francielle Barraca Rezende.
Data: 13 de abril de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:701B2A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 029/2017, de 26 de Maio de 2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, juntamente com a Comissão Eleitoral, em Assembleia Extraordinária do dia **26 de Maio de 2017**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Eleitas as Entidades não Governamentais para Compor o Conselho Municipal da Assistência Social, são elas:
• SOCIEDADE DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE CAMAPUÃ-ASILO.
Titular: Eliane Cristina Tetilia Dias e **Suplente:** Jucilene Dias Furtado.
• COMUNIDADE KOLPING DE CAMAPUÃ.
Titular: Antônia da Rocha Furtado e **Suplente:** Dalva Silva Novaes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 29 de Maio de 2017.

WEILA NOGUEIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:5EA3D841

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 030/2017, de 24 de Maio de 2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião Extraordinária do dia **24 de Maio de 2017**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer do relatório de visita técnica, realizado pelos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nas Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, Referente à **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MASTERS DE CAMAPUÃ – ARMAC**, no ano de dois mil e dezessete.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 29 de Maio de 2017.

WEILA NOGUEIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:0DD96D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 031/2017, de 24 de Maio de 2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião Extraordinária do dia **24 de Maio de 2017**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de renovação da Inscrição da **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MASTERS DE CAMAPUÃ – ARMAC**, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã/MS, no ano de dois mil e dezessete.
Art. 2º - Abrir prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para que a entidade apresente recurso contra decisão, sem efeito suspensivo.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 29 de Maio de 2017.

WEILA NOGUEIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:13474423

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 032/2017, de 24 de Maio de 2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia **24 de Maio de 2017**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova por unanimidade o Relatório de Atividades 2016 e Plano de Ação 2017 da entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MANDIOCA DE CAMAPUÃ,** de conformidade com a Resolução Nº 013/2017, de 04 de Abril de 2017-CMAS.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 29 de Maio de 2017.

WEILA NOGUEIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:312BAE9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº206/2017, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Exonera o Sr. Elix de Paula Rezende Junior do cargo de Professor de Geografia.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **ELIX DE PAULA REZENDE JUNIOR,** do cargo de Professor de Geografia, símbolo GM, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2017.

Camapuã-MS, 29 de maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:AB93695D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Decreto nº 3.563, de 24 de maio de 2017.

"Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente para participação, acompanhamento e/ou adequação e gestão do processo de implementação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do município de Camapuã/MS, e dá outras providências.".

Delano de Oliveira Huber, Prefeito Municipal de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação, adequação e acompanhamento e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Municipal, em conformidade com o que estabelece a Meta 18 da Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação, e a Lei Federal nº 11.738/2008 (Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica).
RESOLVE:
Art 1º. Criar a Comissão Permanente para participação, acompanhamento e/ou adequação e gestão do processo de implementação do Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica Pública do Município de Camapuã/MS.
Art 2º. A comissão realizará no mínimo 01 (uma) reunião mensal para o exercício de suas atividades.
Art. 3º. A Comissão será constituída pelos seguintes representantes municipais:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:	
TITULAR	**SUPLENTE**
Rita de Cássia da Silva Lucena Lara	Nilta Antônio da Silva
Representantes dos Diretores escolares:	
TITULAR	**SUPLENTE**
Helena de Amorim Fernandes	Eliane Furtado da Silva
Representantes do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Camapuã/MS – SIMTED:	
TITULAR	**SUPLENTE**
Ivarlete Pinheiro	Wagner Ferreira Lopes
Representantes do Professores:	
TITULAR	**SUPLENTE**
Vagner da Silva	Carmem Fautino Alves Marini
Representantes do Poder Legislativo:	
TITULAR	**SUPLENTE**
Ver. Dra Márcia Pereira Ávila de Lima	Ver. Antônio Barbosa Correia
Ver. Lellis Ferreira da Silva	Ver. Pedro Dias
Representantes do Conselho Municipal de Educação:	
TITULAR	**SUPLENTE**
Weila Nogueira da Silva	Marly Barbosa de Oliveira
Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:	
TITULAR	**SUPLENTE**
Leidiane Nogueira Soares	Maria Rita de Lima
Representantes do Poder Executivo:	
TITULAR	**SUPLENTE**
Clarinda Ribeiro Alves	Monica Escobar Rezende
Representantes dos Servidores Administrativos:	
TITULAR	**SUPLENTE**
Fábio Estevam Morinigo	Lorena Silva Paredes
Cristiane Gonçalves de Rezende	Eddie Marcos Simões de Oliveira

Art. 4º São atribuições da Comissão:
I – Realizar estudos sobre o Plano de Carreira dos profissionais do Magistério, observando-se a Legislação Federal e Municipal.
II – Elaborar proposta de adequações, caso necessário, à Legislação vigente.
III- Desempenhar outras atribuições e afins.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 24 de maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:BCA4A41A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por meio deste reconhece a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto é a compra de Peças para Manutenção da Pá Carregadeira JCB 416HT.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 027/2017

INEXIGIBILIDADE: Nº 003/2017

FAVORECIDO: DIMAQ COMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.114.082/0001-19

VALOR: R$ 39.637,00 (trinta e nove mil e seiscentos e trinta e sete reais).

Coronel Sapucaia-MS, 22 de Fevereiro de 2017.

Onildes Barros Rodrigues
PRESIDENTE DA CPL.
(original assinado)

Ratifico, em ____/_____/2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:7CEF36C2

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 053/2017
MODALIDADE/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

Objeto: Tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas para a prestação de serviços de médicos complementares ao município de Coronel Sapucaia/MS, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas descritas nos Quadros I, II e III do Edital.

CREDENCIADOS: Fica Credenciado as Empresas; **Rodrigo Alexandre Paiva - Me, J Da Silva Perotti - Me, Cristofalo Martinussi Serv.Med.Eireli, Adalberto Antonio Villalba Arana e Fabiola Ramoa Siqueira.**

Coronel Sapucaia-MS, 29 de Maio de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:037A01C2

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por meio deste reconhece a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto é a aquisição de Peças para Manutenção da JCB 1000H 3C RETRO ESCAVADEIRA.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 029/2017

INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2017

FAVORECIDO: DIMAQ COMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.114.082/0001-19

VALOR: R$ 43.443,50 (quarenta e três mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Coronel Sapucaia-MS, 09 de Março de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Presidente da Cpl.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

(Original Assiando)

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:38787466

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição de servidor para o CPD.

Favorecido **SUELI RODRIGUES DE LIMA MEI**
Valor Total R$ 6.599,00 (seis mil e quinhentos e noventa e nove reais)
Fundamento Legal Artigo. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 007/2017.

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0300.2-109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 078

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coronel Sapucaia-MS, 09 de Março de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:DACA6D07

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 031/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Constitui o objeto do presente processo a aquisição do site Oficial da Prefeitura. O website deverá conter os módulos básicos de um portal publico, tais como ouvidoria, portal de transparência, ações e programas, noticias atos oficiais, galerias de fotos Webmail, holerites online, notas fiscais eletrônicas, ITR, e demais conteúdos e funcionalidades necessários.

Favorecido **L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME**
Valor Total R$ 6.888,00 (seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais)
Fundamento Legal Artigo. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 008/2017.

01.03 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.131.1000.2-151– AÇÕES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 2.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coronel Sapucaia-MS, 15 de Março de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:576D65B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 046/2017
Processo nº 032/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **CIRÚRGICAPARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

Objeto: "Aquisição de Materiais de Consumo Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos". Em atendimento a solicitação da Secretaria desta Municipal de Saúde Publica, por um período estimado em 03 (três) meses.

Dotação Orçamentária: 5-07.07.02-10.301.0502.2-170-3.3.90.30.00-0.1.14-009

Valor: R$ 16.558,63 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos)

Vigência: 05/04/2017 à 05/07/2017

Data da Assinatura: 05/04/2017

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006
.
Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e Vinicius Dinel da Silveira, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:C9AA56EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 047/2017
Processo nº 032/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **DUBOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI – ME.**

Objeto: "Aquisição de Materiais de Consumo Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos". Em atendimento a solicitação da Secretaria desta Municipal de Saúde Publica, por um período estimado em 03 (três) meses.

Dotação Orçamentária: 5-07.07.02-10.301.0502.2-170-3.3.90.30.00-0.1.14-009

Valor: R$ 17.043,72 (dezessete mil e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)

Vigência: 05/04/2017 à 05/07/2017

Data da Assinatura: 05/04/2017

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e Oziel Barroso dos Santos, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:A0547228

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 048/2017
Processo nº 032/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME.**

Objeto: "Aquisição de Materiais de Consumo Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos". Em atendimento a solicitação da Secretaria desta Municipal de Saúde Publica, por um período estimado em 03 (três) meses.

Dotação Orçamentária: 5-07. 07.02-10.301.0502.2-170-3.3.90.30.00-0.1.14-009
5-07.07.02-10.302.0503.2-107-3.3.90.30.00-0.1.02-000

Valor: R$ 16.280,00 (dezesseis mil e duzentos e oitenta reais)

Vigência: 05/04/2017 à 05/07/2017

Data da Assinatura: 05/04/2017

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e Antonio Marcos Vieira da Silva, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:B6F4EBCE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 049/2017
Processo nº 032/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Objeto: "Aquisição de Materiais de Consumo Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos". Em atendimento a solicitação da Secretaria desta Municipal de Saúde Publica, por um período estimado em 03 (três) meses.
Dotação Orçamentária:
5-07. 07.02-10.301.0502.2-170-3.3.90.30.00-0.1.14-009
Valor: R$ 17.164,90 (dezessete mil e cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos)
Vigência: 05/04/2017 à 05/07/2017
Data da Assinatura: 05/04/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e Dirceu da Silva Leite, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:4F229D7A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 050/2017
Processo nº 032/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP.**
Objeto: "Aquisição de Materiais de Consumo Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos". Em atendimento a solicitação da Secretaria desta Municipal de Saúde Publica, por um período estimado em 03 (três) meses.
Dotação Orçamentária:
5-07. 07.02-10.301.0502.2-170-3.3.90.30.00-0.1.14-009
5-07.07.02-10.302.0503.2-107-3.3.90.30.00-0.1.02-000
Valor: R$ 16.573,00 (dezesseis mil e quinhentos e setenta e três reais)
Vigência: 05/04/2017 à 05/07/2017
Data da Assinatura: 05/04/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e Elvis Aparecido Mariani, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:0A4866DC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 051/2017
Processo nº 032/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME.**
Objeto: "Aquisição de Materiais de Consumo Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos". Em atendimento a solicitação da Secretaria desta Municipal de Saúde Publica, por um período estimado em 03 (três) meses.
Dotação Orçamentária:
5-07. 07.02-10.301.0502.2-170-3.3.90.30.00-0.1.14-009
Valor: R$ 69.575,00 (sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 05/04/2017 à 05/07/2017
Data da Assinatura: 05/04/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e Carlos Roberto Menani, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:90E13359

LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 016/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"Menor Preço por Item"**, a presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa e Previdenciária com fornecimento de software Gerenciador de Previdência Social, em conformidade com o **Termo de Referência** e demais anexos deste edital, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 09 de Junho de 2017, às 10h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, 570, JD Seriema – Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido por representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou Pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 25 de Maio de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro/Oficial

Decreto n°016/2017

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:E490BC16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Relógios de Ponto Eletrônico com Nobreak para atendimento das Secretarias desta Prefeitura.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 12 de junho de 2017, ás 08:00 horas.
O edital completo estará à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS. Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67- 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 25 de maio de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:05AF5B66

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 082/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO
OBJETO: Rateio o repasse de recursos do MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, MS, ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CONTRATADO**, para cobrir COTAS DE RATEIO referentes à despesas administrativas e de Contratos de Programa, firmada entre os municípios consorciados, por gestão associada, nos termos do Artigo 8o da Lei Federal nº 11.107/2005, artigos 13 e 18 do Decreto nº 6.017/2007, Lei Municipal No 538/2009 do Contrato de Consórcio Público, cujo valor das cotas do Município, definidas ao Exercício Fiscal de 2017.
VALOR: o valor total do contrato é de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
PRAZO: prazo de execução do contrato é de 26/05/2017 até 31/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11 - Gerencia Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 11.28 - Departamento de Agricultura e Pecuária e Recursos Hídricos, 18.541.0601 - Preservação e Conservação Ambiental, 2.116 - Recursos para Manutenção do Meio Ambiente, 3.3.90.39.00. 0000 - Outros Serviços Terceiros – PJ.
ASSINAM: Arceno Athas Junior, Valdir Luiz Sartor e testemunhas.
FORO: Comarca de Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS, 26 de maio de 2017.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:125D63CB

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pelo Pregoeiro Oficial, referente ao Processo Licitatório nº 057/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2017, que tem como objeto a Aquisição de 05 Equipamentos de Academias ao Ar Livre a serem instaladas na Praça Adelaide Alves de Lima, Praça da Juventude e no Conjunto Habitacional Santa Terezinha na sede do município, na Praça Mario Venâncio no distrito de Vila União e na Praça do distrito de Lagoa Bonita para atendimento da Gerencia Municipal de Saúde do município.
Adjudico em favor da Empresa: **M. C. LEITE COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS – ME,** com o valor total de: **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).**

Deodápolis – MS, 24 de maio de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:15A7E31F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2017

"Designar Servidor para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, a Srª. Elaine Moreira de Brito Nava, Secretaria de Escola, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 071/2017, Pregão Presencial nº 014/2017, Processo Administrativo nº 019/2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão contados a partir de 26 de abril de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:AC292E5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2017

"Designar Servidor para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, o Sr. Luiz Carlos da Silva, Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 073/2017, 074/2017, 075/2017 e 076/2017, Pregão Presencial nº 016/2017, Processo Administrativo nº 023/2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão contados a partir de 5 de maio de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:7DE0FA3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0025/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0017/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.
Vencedores: EVANDRO MARINI - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,5,11,30, totalizando R$ 22.785,00 (vinte e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais); J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,4,7,12,16,19,20,25,28,33, totalizando R$ 8.646,71 (oito mil e seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos); LATICINIOS CAMBY LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 8,24, totalizando R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais); LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,6,9,10,13,14,15,17,18,21,22,23,26,27,29,31,32, totalizando R$ 12.816,40 (doze mil e oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos);

Eldorado/MS, 29 de maio de 2017.

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 29 de maio de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:B1AB9C55

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 530/2017

PROCESSO Nº 269/2017

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E MARCELO ANTUNES E SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 107,00 (CENTO E SETE REAIS)
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 26 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:A64B439C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 531/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E CLEITON BRUNO COUTINHO ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 26 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:2B77837E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 532/2017

PROCESSO: Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL - FMAS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 46,80 (QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 26 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:0DED7E31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 533/2017

PROCESSO: Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL - FMAS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 295,95 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 26 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:373A92FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 534/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– FMAS E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 207,11 (DUZENTOS E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 04.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 26 DE MAIO DE 2017

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:C83F21FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 535/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 422,31 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 13/2017
DATA DO EMPENHO: 26 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:6CC1A889

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 536/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 68,40 (SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 13/2017
DATA DO EMPENHO: 26 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:98302252

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 537/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 537/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 33,80 (TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 26 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:041F6102

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 538/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 538/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 13,58 (TREZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 13/2017
DATA DO EMPENHO: 26 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:9C045902

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 539/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 539/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, COZINHA, COPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 396,16 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 26 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:736CAA6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 540/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 540/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E PARANÁ GÁS LTDA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, COZINHA, COPA, E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 148,15 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 26 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:9F663C14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 541/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, COZINHA, COPA, E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 147,74 (CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 26 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:9C0FE3AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 542/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO CRAS. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 65,65 (SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 26 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:512E8E79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 543/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 543/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E PACK LIMP COMERCIAL EIRELI – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO CRAS. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 339,25 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 26 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:3FE1650B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 544/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, COZINHA, COPA, E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL E O CONSELHO TUTELAR. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 79,25 (SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 26 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:C07B6F66

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 545/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E PARANÁ GÁS LTDA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, COZINHA, COPA, E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL E O CONSELHO TUTELAR. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 99,96 (NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 26 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:2DD0F1A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 546/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 546/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, COZINHA, COPA, E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL E O CONSELHO TUTELAR. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 168,70 (CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 26 DE MAIO DE 2017

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:A7436899

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 561/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 561/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 108,06 (CENTO E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 26 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:AE90396D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 562/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 562/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 63,38 (SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 26 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:18D66E83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 563/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 563/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 76,09 (SETENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 26 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:9D915B23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 564/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 564/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E MARCELO ANTUNES E SILVA - MEI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 192,30 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 26 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:6804B089

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 565/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 565/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 279,80 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 26 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:5B07DD7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 794/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 794/2017

PROCESSO Nº 1333/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 04/2017.
VALOR: R$ 775,60 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 26 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:120AA0ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 795/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 795/2017

PROCESSO Nº 1333/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 04/2017.
VALOR: R$ 396,95 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 26 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:9A3D9EE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 796/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 170,80 (CENTO E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 26 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:670EE9E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 568/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 568/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, COZINHA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 146,50 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 29 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:C9317D95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 567/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 567/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 20,20 (VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 29 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:FD6F7AA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 566/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 566/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 14,80 (QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 29 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:4F66914B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 575/2017

PROCESSO Nº 1387/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA. CONFORME ATA Nº 08/2017.
VALOR: R$ 1.343,05 (MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 21/2017
DATA DO EMPENHO: 29 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:08DEDC4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 573/2017

PROCESSO Nº 1387/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI- EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA. CONFORME ATA Nº 08/2017.
VALOR: R$ 4.365,80 (QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 21/2017
DATA DO EMPENHO: 29 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:5CEA3F07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 574/2017

PROCESSO Nº 1387/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E BRIATO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI – EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA. CONFORME ATA Nº 08/2017.
VALOR: R$ 7.410,54 (SETE MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 21/2017
DATA DO EMPENHO: 29 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:D1139E4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 576/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 47,00 (QUARENTA E SETE REAIS)

DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 29 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:9BE84D6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 548/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E CLEITON BRUNO COUTINHO ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 24,50 (VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 29 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:56F05332

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1381/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO E CONCESSÃO DO DIREITO AO USO DE DOSÍMETROS , COM LAUDO TÉCNICO , PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO NA SALA DE RAIO X.

FORNECEDOR: SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROT. RADIOL.LTDA

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2034 Manutenção do Hospital
Elemento Orçamentário: 06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.39.05.0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 547,20 (quinhentos e quarenta sete reais e vinte centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 29 de Maio de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:7DE673B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 142/2017
Processo nº 0106/2017
Partes: P**REFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **M. S. DIAGNÓSTICA LTDA**
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Material de Laboratório, de acordo com as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.30.00-0.1.31-009
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-4.4.90.52.00-0.1.02-000
Valor: R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)
Vigência: 29/05/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 29/05/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Walter Bruno, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abrel Maccari
Código Identificador:88694A0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0106/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0051/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Material de Laboratório, de acordo com as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde
Vencedor(es): M. S. DIAGNÓSTICA LTDA, no Anexo I - Lotes: 1,2,3, totalizando R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais);
Iguatemi/MS, 25 de maio de 2017.
André de Assis Voginski
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Iguatemi/MS, 25 de maio de 2017.
Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kely Karine Abrel Maccari
Código Identificador:4CEDF08C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 165/2017

"TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO, as portarias 162/2017, 163/2017 e 164/2017, Publicadas no diário Oficial dos Municípios sob número 1857, de 29/05/2017.

II – reconduzindo o Servidor **João Medina Fernandes**, ao Cargo de **Assessor de Gabinete I**, conforme portaria 058/2017.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:08C62702

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PARECER N. 010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO SC 010/2017
PARECER N. 010/2017
OBJETO: Programa voltado à saúde, fisioterapia e fortalecimento.

PARECER TÉCNICO – JUSTIFICATIVA

Considerando o plano de trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatemi – MS, em especial a descrição das Ações: "Através de palestras explicando o objetivo do projeto, buscando junto aos órgãos competentes parcerias para a execução dos mesmos; Realizar atendimento de fisioterapia; ...";

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade União dos Deficientes Físicos de Iguatemi; onde contém a descrição das Ações: "Realizar o atendimento prioritário aos portadores de deficiência física, oferecendo serviços de fisioterapia ...";

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do município, emitido após nossa consulta, que entende que a proposta se enquadra em hipótese de inexigibilidade de chamamento público, conforme documento anexo;

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;

Considerando a necessidade do município de Iguatemi – MS suprir atividades concernentes ao âmbito da educação, assistência social e saúde;

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2.º da Lei n. 13.014 -, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto;

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:
do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:
A proposta apresentada pela entidade apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução de trabalho, podendo, por esta comissão, ser considerada apta e aprovada.

da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:
A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade civil organizada.

da viabilidade de sua execução:
O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.

da verificação do cronograma de desembolso:
O desembolso de recursos será realizado em parcelas mensais e sucessivas, conforme descrito no plano de trabalho.

da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:
A parceria será fiscalizada pela Comissão de Acompanhamento e serão avaliados em suma o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade, através de pesquisas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

Assim, nos termos do competente parecer jurídico, bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, recomendamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.

Sendo o que nos reserva o momento, externamos os protestos de estima e consideração.

Iguatemi- MS, 29 de maio de 2017.

ANA LUCIA PIROLI

CELIO ACOSTA FERNANDES

IRANY APARECIDA VARAGO

PCA
Portaria 052/2017

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:C3423A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 118/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 058/2017

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.432/2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: - O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Suplemento e Complemento Alimentar Nutricional, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19 de Junho de 2017 às 09h00min.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro de Iguatemi (MS).
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0__67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min. Iguatemi/MS, 29 de maio de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:93CFDC35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121 / 2017

"PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO PROCESANTE DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 088/2017, de 28 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 1825, de 10 de abril de 2017, RESOLVE:

Art. 1° **-** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar.

Art. 2º - As funções e obrigações da referida comissão restam estabelecidas na Portaria de origem sendo inalteráveis por qualquer outro ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:158AE6D0

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
PROCESSO Nº: 040/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou dos Microempreendedores Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço – POR ITEM". Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de MASSOTERAPIA e QUIROPATIA para os usuários do Centro de Convivência da Terceira Idade ERCÍLIA TEREZA DE AQUINO e Centro de Convivência da Terceira Idade "JOÃO MOTA MARINHO", ou ate mesmo pacientes encaminhados pela secretaria de saúde sob a responsabilidade do NÚCLEO DE GESTÃO DO PROGRAMA TERCEIRA IDADE E APOIO AOS IDOSOS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do município de Japorã/MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no email:
licitacaojp@hotmail.com, no horário das 07h00min as 13h00min.
Abertura: 13/06/2017 - Horário: 08h00
Local: Departamento de Licitação (Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS)

Japorã/MS, 29/05/2017.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:B4A317E2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010170
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 144)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 2.242,50
Data: 25/05/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:9847F4FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010171
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 144)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 992,56
Data: 25/05/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:38D5BFBF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010172
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 144)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 1.405,54
Data: 25/05/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:A6043AEE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010174
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer.
Dotação Orçamentária: 13.812.0018.2-013 3.3.90.30.00 (Ficha 057)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 940,40
Data: 26/05/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:B05DCAD2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010175
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer.
Dotação Orçamentária: 13.812.0018.2-013 3.3.90.30.00 (Ficha 057)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 962,27
Data: 26/05/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:27F3F3AF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010177
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária: 18.541.0014.2-014 3.3.90.30.00 (Ficha 065)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 1.027,54
Data: 26/05/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:0048440C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010178
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Adm. Planej. Desenv. Econ. e Turismo.
Dotação Orçamentária: 04.122.0009.2-048 3.3.90.30.00 (Ficha 209)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 2.678,13
Data: 26/05/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:A5E7B47D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010180
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2-038 3.3.90.30.00 (Ficha 221)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 2.048,84
Data: 26/05/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:7A734AAC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010181
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e

cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica e de Val. Mag. – Fundeb.
Dotação Orçamentária: 12.365.0005.2-025 3.3.90.30.00 (Ficha 123)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 1.200,00
Data: 26/05/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:CC0FE1BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010182
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica e de Val. Mag. – Fundeb.
Dotação Orçamentária:
12.361.0005.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 111)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor: R$ 2.240,00
Data: 26/05/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:E115204C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010195
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica e de Val. Mag. – Fundeb.
Dotação Orçamentária: 12.365.0005.2-025 3.3.90.30.00 (Ficha 123)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 9.506,22
Data: 26/05/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:B78C0127

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010196
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0005.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 047)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 10.006,30
Data: 26/05/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:1D5A63E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010197
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0005.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 047)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 26.588,60
Data: 26/05/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:4B9B5B36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O TEMA: "RETOMADA DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA BR-163".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 77, § 2º, do Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores Vereadores, o Prefeito Municipal, as Entidades interessadas e a Sociedade Civil Organizada para a Audiência Pública com o Tema: **"Retomada das Obras de Duplicação da BR-163"**, a ser realizada no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, sito à Rua José Serafim Ribeiro, nº 241 – Centro – Jaraguari-MS, no dia 31 de maio de 2017, com início as 09h30min.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 29 de maio de 2017.

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB
Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:38D7DEE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 004/2017. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO-FEAS/2017

Resolução 004/2017 Jaraguari-MS, 18 de maio de 2016.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação-FEAS/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º- Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual de Assistência Social- para o Fundo Municipal de Assistência Social, sobre o cofinanciamento das ações socioassistenciais do município.
Art. 2º - Aprovar os saldos para:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
R$ 1.000.00 (Mil Reais) mensal;
R$ 12.000.00 (Doze Mil) anual;

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
R$ 4.000.00 (Quatro mil reais) mensal.
R$ 48.000.00 (Quarenta e oito mil reais) anual.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA LOPES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:DCFDA52C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 006/2017 . DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO AÇÃO – SUAS/MDSA –COFINANCIAMENTO FEDERAL – 2017.

Resolução 006/2017 Jaraguari- MS, 18 de maio de 2017.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Ação – SUAS/MDSA – Cofinanciamento Federal – 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º- Aprovar o Plano de Plano Ação – SUAS/MDSA – Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Suas – 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA LOPES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:6DBB6ED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 003/2017. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO- FEAS/2015 E A DEVOLUÇÃO DO RECURSO NÃO UTILIZADO.

Resolução 003/2017 Jaraguari-MS, 21 de março de 2017.

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro- FEAS/2015 e a Devolução do Recurso Não Utilizado.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Demonstrativo de Prestação de Contas do Recurso Estadual referente ao repasse de recursos do exercício de 2015, e a Devolução do Recurso não utilizado.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA LOPES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:13859FB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 005/2017 . DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS E MONITORAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-2016.

Resolução 005/2017 Jaraguari- MS, 18 de maio de 2017.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Providências e Monitoramento da Gestão Municipal de Assistência Social-2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano de Providências e Monitoramento da Gestão Municipal da Assistência Social referente ao ano de 2016.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA LOPES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:A83A238F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: SANDRO CAVALARI SOMMER, CNPJ SOB O N°. 20.549.058/0001-04, sito a Rua: Moacyr Rodrigues da Silva, N° 183, Jardim Paulo Coelho Machado, CEP: 79.072-440 Campo Grande/MS.

A Notificada teve sua proposta vencedora, na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE AÚDIO COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS E AÇOES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EM PARCERIA COM AS DEMAIS SECRETARIAS E O QUE SE FIZER NECESSÁRIO AO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS,** na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta, para apresentar Nova Certidão de Débitos Municipais Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:D00F576E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2017 DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente edital, a Comissão Eleitoral do **Sindicato dos servidores Municipais de Jaraguari/MS, CNPJ Nº 00.826.865/0001-01,** situado á Rua Bandeirantes, S/N, centro, Jaraguari/MS CEP 79440-000, neste ato representado pela Comissão Eleitoral. CONVOCA os servidores Públicos Municipais de Jaraguari/MS, para Assembléia Extraordinária, cuja a pauta Ratificação da Fundação do Sindicato e a Eleição a ser realizada na Rua José Serafim Ribeiro nº 231, centro, no dia 17 de junho de 2017, a partir das 8 horas .

Jaraguari /MS 29 de maio de 2017

SILVANIA DA SILVA SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:6D6D63D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DOS PROFESSORES INDÍGENAS DE 2017

EDITAL SEMECE Nº 003/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, torna público a classificação dos professores inscritos do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Indígena para a Educação Indígena na Aldeia Jarará e Aldeia Taquara, por tempo determinado:

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES INDÍGENAS DO PROCESSO SELETIVO DE 2017
1. 1º - JOÃO GONÇALVES ITURVE - 5,8 (Cinco inteiros e oito décimos) - Aldeia Jarará;
2. 2º - CRISTINO GONÇALVES ITURVE – 5,6 (Cinco inteiros e seis décimos) – Aldeia Jarará;
3. 3º - DILSON DOS SANTOS PEREIRA – 2,5 (Dois inteiros e cinco décimos) – Aldeia Taquara;
4. 4º - AGUINALDA PAIM – 2,5 (Dois inteiros e cinco décimos) – Aldeia Jarará;
5. 5º - ROSE MEIRE VILHARVA – 1,0 (Um inteiro) – Aldeia Jarará;
6. 6º - SILVIA ITURVE BENITES PEREIRA – 1,0 (Um inteiro) – Aldeia Taquara;
7. 7º - ROSÂNGELA PAVÃO BENITES – Zero – Aldeia Jarará.

Juti/MS, 29 de maio de 2017.

____
CLÁUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte
Portaria nº 008/2017

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:8419402B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO

Republicado por Errata

DECRETO N° 028, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação dos membros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social".

A Excelentíssima Senhora **Elizângela Martins Biazotti dos Santos,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado a partir desta data, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social os membros, a saber:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Laudicéia Maria de Freitas
Suplente: Julia Barros de Almeida Benites

2. Secretaria Municipal de Educação
Titular: Marilene dos Santos Vieira
Suplente: Sérgio Pereira dos Santos

3. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Luciana Aparecida Pinheiro
Suplente: Cliver de Freitas Rodrigues

4. Secretaria de Administração e Gestão
Titular: Paula Daniele Compagnoni
Suplente: Plinio Leonardo Santoro

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

5. Casa Lar São Geraldo
Titular: Neuza Coelho de Souza
Suplente: Adriana Libert Passarelli

6. Usuários do Programa Bolsa Família
Titular: Márcia Ortiz Chimenes
Suplente: Graciele Silva Moraes

7. Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Titular: Elaine Terezinha Matei
Suplente:

8. Trabalhador da Área
Titular: Rafael Pavão
Suplente: Elis Paula Martinez

Parágrafo Único: SECRETÁRIA EXECUTIVA: ÂNGELA MARA BATISTA

Art. 2°- O mandato da composição do Conselho será de 02 (dois) anos e para Diretoria 01 (um) ano, podendo ser alterado e, seus membros substituídos de acordo com a necessidade e, especificidade da Política de Assistência Social, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 14 de Março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juti, 04 de Abril de 2017

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:B5893FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA MORENA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA MORENA

Convida os moradores da Vila Morena da cidade de Juti para a Assembléia de Fundação da Associação de Moradores da Vila Morena de Juti a comparecerem no dia 09 de junho de 2017, ás 08h00min, na Rua Projetada E, numero 23, COHAB Vila Morena, na cidade de Juti, MS, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos e empossados os membros da diretoria e Conselho fiscal.

Juti - MS, 29 de maio de 2017

JUCILENE GONÇALVES RAMIRES
Comissão Organizadora

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:F819E7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº 32 / CMAS / 2016

Sumula: APROVAÇÃO DO REALTÓRIO DE GESTÃO 2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 076 de /1995, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia 08 de Dezembro de 2016, registrada em Ata nº 19 / CMAS/2016 resolve:

Art. 1°- Aprovar o Relatório de Gestão 2016, mediante documentação apresentada pelo Órgão Gestor do FMAS, considerando que a execução financeira corresponde aos preceitos legais e, constatada a regularidade na aplicação dos recursos.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo 08 de Dezembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social de Juti, em 08 de Dezembro de 2016.

LAURITA MARIA DA COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:D7E23616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

ERRATA

Resolução nº 09/ CMAS / 2017

Sumula: ELEIÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 076 de /1995, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de Março de 2017, registrada em Ata nº 09 CMAS/2017 resolve:

Art. 1°- Eleger para o pleito de 14 de Março de 2017 a 14 de Março de 2019 a seguinte composição do CMAS:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social CASA LAR SÃO GERALDO
Titular: Laudicéia Maria de Freitas Titular: Neuza Coelho de Souza
Suplente: Julia Barros de Almeida Benites Suplente: Adriana Libert Passarelli
Secretaria Municipal de Educação USUÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA
Titular: Marilene dos Santos Vieira Titular: Márcia Ortiz Chimenes
Suplente: Sérgio Pereira dos Santos Suplente: Graciele Silva Moraes
Secretaria Municipal de Saúde SCFV
Titular: Luciana Aparecida Pinheiro Titular: Elaine Terezinha Matei
Suplente: Cliver de Freitas Rodrigues Suplente:
Secretaria de Administração e Gestão TRABALHADOR DA ÁREA
Titular: Paula Daniele Compagnoni Titular: Rafael Pavão
Suplente: Plinio Leonardo Santoro Suplente: Elis Paula Martinez

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo à 10 de Março de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício do Conselho Municipal de Assistência Social de Juti, em 10 de Março de 2017.

LAURITA MARIA DA COSTA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:DB075F9D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO N° 048/2017.
PROCESSO: 032/2017 PREGÃO N°018/2017
PARTES – Município de Juti (MS) e a empresa LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA-ME.
OBJETO Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Décima terceira – da Dotação Orçamentária do Contrato n° 048/2017. O saldo existente de R$ 2.384.85 (dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) destinado para consumo da Dotação Orçamentária 05.01.12.361.0004.2009.107 3.3.90.30.00 - Gestão das Atividades da SEMECE, será remanejada para a Dotação Orçamentária 05.02.12.361.0004.2030.147 3.3.90.30.00 – Gestão das atividades do FUNDEB 40% - Fundamental.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato 048/2017, no que não contrariar o Termo Aditivo.
ASSINAM: Elizângela Martins Biazotti dos Santos – Município de Juti – pela Contratante. Vânia Vieira De Castro- pela contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO N° 053/2017.
PROCESSO: 032/2017 PREGÃO N°018/2017
PARTES – Município de Juti (MS) e a empresa MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Décima terceira – Da Dotação Orçamentária do Contrato n° 053/2017. O saldo existente de R$ 7.000,000 (sete mil reais) destinado para consumo da Dotação Orçamentária 05.01.12.361.0004.2009.107 3.3.90.30.00 - Gestão das Atividades da SEMECE, será remanejada para a Dotação Orçamentária 05.02.12.361.0004.2030.147 3.3.90.30.00 – Gestão das atividades do FUNDEB 40% - Fundamental.”.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato 053/2017, no que não contrariar o Termo Aditivo.

ASSINAM: Elizângela Martins Biazotti dos Santos – Município de Juti – pela Contratante. Vânia Vieira De Castro- pela contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:BEE592FE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI Nº 537/2017

Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

ITAMAR BILIBIO, Prefeito de Laguna Carapã-MS, no uso das atribuições legais **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2017 até o montante de R$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais) utilizando recursos proveniente da anulação total ou parcial de dotação de acordo com o inciso III parágrafo 1º do **Art. 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.**

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2017, Projetos/Atividades, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos especificados abaixo:

02.010 Fundo Municipal de Assistencial Social

08.243.0008.2.113 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS – Criança Feliz

Fonte de Recurso – 129.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

3.1.90. 04 - Contratação por Tempo Determinada R$ 8.000,00

3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixa – Pessoal Civil R$ 14.400,00

3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ 3.500,00

3.3.90.14 - Diárias Civil R$ 4.000,00

3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita R$ 11.000,00

3.3.90.33 - Passagens e Despesa com Deslocamentos R$ 1.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 8.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 14.100,00

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 2.000,00

4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 1.000,00

Total R$ 67.000,00

Art. 3° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anteriores decorrerão da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:
02.010 Secretaria Municipal de Assistência Social , Trabalho e Habitação

08.244.0016.2.019 –Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Fonte de Recurso – 0100 - Transferência de Recursos Próprios

3.3.90.30 - material de consumo R$ 67.000,00

Total R$ 67.000,00

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 de acordo com as os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã,- MS, 29 dias do mês de Maio de 2017.

ITAMAR BILLBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:5812F2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO MLC/SMS Nº 083/2017 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Laguna Carapã, 29 de maio de 2017

A Secretaria de Saúde de Laguna Carapã de acordo com a Lei Complementar Federal Nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 que visa Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle, convoca através do presente edital, Audiência Pública a realizar-se no dia 31 de maio de 2017 às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito na Rua Erva Mate nº 580 – Centro, com o objetivo de apresentar o I Relatório Quadrimestral Detalhado da Saúde, despontando tudo que foi feito no setor da saúde, no período de Janeiro a Abril do ano de 2017, mostrando os indicadores de saúde, a produção da Atenção Básica, o número de atendimentos de média e alta complexidade, e o total de consultas realizadas. Apresentando enfim, prestação de contas de tudo que se gastou no referido intervalo. Desta forma convido o poder Executivo, Legislativo, funcionários e população em geral a participar desta Audiência. Na mesma oportunidade será apresentado também nesta audiência o Relatório Anual de Gestão (SARGSUS) do ano de 2016.

RONITANIA PORTELA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:DC3D0B09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017

O MUNICIPIO DE MIRANDA (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2563/2017, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM",** a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 2565/2017 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição com entrega parcelada de **Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares**, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA – órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO II – Proposta de Preços.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta de preços e habilitação deverão ser protocolados até as **09:00** horas do dia **13 de Junho de 2017,** na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, na Praça Agenor Carrilho, nº. 222, Centro, Miranda/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar da presente licitação deverão retirar o edital na Coordenadoria de Licitações e Contratos, mediante o recolhimento da taxa de R$ 30,00 (trinta) reais. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3242-1508 no horário das 07:30 às 11:30 horas.

Miranda/MS, 29 de Maio de 2017.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:FD85AB90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 125 / 2017

Aplica advertência à Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Servidora efetiva Joice Valesca Ângeli de Andrade, por meio da Portaria nº 103, de 17 de abril de 2017;

RESOLVE:

I – Aplicar pena de Advertência à servidora efetiva Joice Valesca Ângeli de Andrade, pelo cometimento de infração prevista no Inciso I, do Art. 113 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Naviraí), nos termos da previsão contida no Art. 123 do mesmo Estatuto.

II- Comunique-se à Servidora a penalidade imposta por esta Portaria, anotando-se em sua ficha funcional.

III- Publique-se o presente ato, afixando-se no lugar de costume.

IV- Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:77F44642

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação do EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2017 referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2017, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS, publicada no Diário Oficial dos Municípios Ano VIII/nº 1856, em 26/05/2017, p. 31.

ONDE-SE LÊ

PRAZO: 25 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

LEIA-SE

PRAZO: 25 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Data da Retificação: 29/05/2017

DEBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:FAB86D4B

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação do EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2017 referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2017, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS, publicada no Diário Oficial dos Municípios Ano VIII/nº 1856, em 26/05/2017, p. 31.

ONDE-SE LÊ

PRAZO: 25 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

LEIA-SE

PRAZO: 25 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Data da Retificação: 29/05/2017

DEBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:B62D898D

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE/2017

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro até Abril/2017- 1º QUADRIMESTRE/2017		
LRF - Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.518.345,88	0,00
Pessoal Ativo	4.518.345,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) DESPESAS	0,00	0,00
NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de Período	0,00	0,00
Anterior ao da Apuração Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração Inativos e	0,00	0,00
Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.518.345,88	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	160.460.009,94	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	4.518.345,88	2,82
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	9.627.600,60	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,7% DA RCL	9.146.220,57	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	8.664.840,54	5,40
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JAMIR JOSE DA SILVA
Presidente

MARCOS ANTONIO VOLPATO ANDERSON
Contador

WERITON BRITO DA SILVA
Diretor Financeiro

RODRIGO GAZETTE DE SOUZA
Diretor de Controladoria

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:B253AABD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇAO A PORTARIA Nº 383, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Nomeia Valdeci Francisco do Couto, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Valdeci Francisco do Couto,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Educação Básica, Programas e Projetos, Símbolo GER-3, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, aplicando-se 80% (oitenta por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, a partir de 01 de maio do ano 2017.

Art. 2º Revoga a **Portaria nº 88** de 27 de janeiro de 2017, na parte que designa o servidor **Valdeci Francisco Couto**, para exercer a função gratificada de Diretor da EMEF Prof. Milton Dias Porto, classificado como Tipologia "C", com efeito a partir de 1º de maio de 2017.

Art. 3º Os percentuais de gratificações ora concedidos, serão reduzidos conforme disposto na Portaria nº 18, de 6 de janeiro de 2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 25 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F738C42C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 384, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Designa a servidora Valdete Siqueira, para exercer a função gratificada de Diretora de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o Anexo único da Lei Complementar nº 161 de 14 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar com embasamento no Decreto nº 43, de 5 de maio de 2016, anexo II dos Decretos o nº 33 e nº 34/2014, a servidora **Valdete Siqueira,** matrículas 1939-2 e 891-5, para exercer a função gratificada de Diretor "pró- tempore" da EMEF Prof. Milton Dias Porto, classificado como Tipologia "C, carga horária de 40 h, com efeito a partir de 1º de maio de 2017.

Parágrafo único. No desempenho da função correspondente, ao servidor ora designado perceberá a gratificação a que faz jus, de conformidade com o anexo único da Lei Complementar nº. 161/2014.

Art. 2º Revoga a **Portaria nº 88** de 27 de janeiro de 2017, na parte que designa a servidora **Valdete Siqueira**, para exercer a função gratificada de Coordenadora da EMEF Prof. Milton Dias Porto, classificado como Tipologia "C", com efeito a partir de 1º de maio de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 25 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
-prefeito Municipal-

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:3797880B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Designa a servidora **Andreia José dos Santos Galvão**, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o Anexo único da Lei Complementar nº 161 de 14 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar com embasamento no Decreto nº 43, de 5 de maio de 2016, anexo II dos Decretos o nº 33 e nº 34/2014, a servidora **Andreia José dos Santos Galvão,** matrícula 34-5, para exercer a função gratificada de Coordenadora *Pró Tempore* da Creche Eva de Moraes de Oliveira, Tipologia "A", carga horária de 40 h, no período de **17/04 a 12/09/2017**.

Parágrafo único. No desempenho da função correspondente, a servidora ora designada perceberá a gratificação a que faz jus, de conformidade com o anexo único da Lei Complementar nº. 161/2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 25 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:786492C1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Exonera a pedido, o servidor **João Batista Zanuni,** do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **João Batista Zanuni,** matrícula nº 2823-1, do cargo de provimento efetivo de Torneiro Mecânico, lotado na Gerência Municipal Serviços Públicos, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, com efeito a partir de **01 de maio de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.
Naviraí, 12 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:BE036B77

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Interrompe a pedido, a licença para trato de assuntos particulares, concedida a servidora estável **Nayara Ortiz Cardozo Lopes.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da **Portaria nº 763** de 8 de dezembro de 2016, a servidora estável **Nayara Ortiz Cardozo Lopes,** matrícula funcional nº 7364-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, com efeito a partir de **15 de maio de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
Naviraí, 12 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:203228EC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 01/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 01/2014, de 30 de maio de 2014, homologado através do Decreto nº 10/2015, de 20 de fevereiro de 2015, nominados no quadro abaixo, para exercerem cargo de provimento efetivo, em vagas prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO		CLASSIF.
01	001015	JUNIOR APARECIDO DOS SANTOS	4
02	001793	ALEXANDRE AGUILERA DE MELO GASOTO	5

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e sub-itens 10.5 e 10.9 do item 10, do Edital nº 01/2014 de 30 de maio de 2014.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:288A53BC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor Valdecir dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Valdecir dos Santos**, matrícula nº 2366-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Português, lotado na Gerência Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 2 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a partir de 2 de abril de 2017.

Art. 2º A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 28 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C0A6D400

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Nomeia a servidora Maria do Carmo Pato Cunha Barbosa, em substituição à servidora Antonia Maria dos Santos Almeida Bressa, para atuar como assistente da acusada Cleia Cássia Paes da Silva, nos

autos do Processo Administrativo Disciplinar que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Maria do Carmo Pato Cunha Barbosa,** em substituição à servidora **Antonia Maria dos Santos Almeida Bressa**, nomeada através da **Portaria 716/2016,** para atuar como assistente da acusada **Cleia Cássia Paes da Silva,** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2016,** instaurado através da **Portaria nº 629 de 22 de setembro de 2016,** com base no § 4º do art. 140 da Lei Complementar nº 042/03, alterado pela Lei Complementar nº 154 de 03 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:87F79E0D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Concede licença gestante às servidoras nominadas abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras relacionadas no quadro abaixo, nos períodos que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matricula	Nome	Cargo	Período
3.752-4	Patrícia da Silva Santos Alício	Professora de Educação Infantil	16/05 a 11/11/17
2.321-3	Juliana Pinheiro Moreira Silvério	Assistente Administrativo	12/05 a 07/11/17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:80FE47C0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Designa o servidor Admilson Santana Vieira, para exercer a função gratificada de Coordenador de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o Anexo único da Lei Complementar nº 161 de 14 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar com embasamento no Decreto nº 43, de 5 de maio de 2016, anexo II dos Decretos o nº 33 e nº 34/2014, o servidor **Admilson Santana Vieira,** matrícula 1906-2, para exercer a função gratificada de Coordenador da EMEF "Prof. Milton Dias Porto", Tipologia "A", carga horária de 20 h, com efeito a partir de 02 de maio de 2017.

Parágrafo único. No desempenho da função correspondente, ao servidor ora designado perceberá a gratificação a que faz jus, de conformidade com o anexo único da Lei Complementar nº. 161/2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:79766A3B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Exonera a pedido, a servidora Dulcinéia dos Santos Fernandes, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Dulcinéia dos Santos Fernandes,** matrícula nº 3846-6, do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, lotada na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, a partir de 19 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 19 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:8155354C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 37, DE 01 DE MARÇO DE 2017

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.033/2016 de 15 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.050.981,74 (três milhões cinquenta mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 31.90.13.00 R$ 4.000,00

01.04 – GERENCIA DE OBRAS
04.122.0401.2.008 – 31.90.94.00 R$ 3.000,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.92.00 R$ 29.632,82
04.122.0401.2.008 – 33.90.39.00 R$ 15.000,00
15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00 R$ 220.000,00

01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00 R$ 153.843,24

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
04.122.0401.2.072 – 31.90.13.00 R$ 5.000,00
04.122.0401.2.072 – 33.90.92.00 R$ 23.838,00
04.781.0401.2.077 – 33.90.39.00 R$ 545.898,33

03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB
03.01 - FUMDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.94.00 R$ 7.000,00
12.361.0502.2.011 – 33.90.39.00 R$ 18.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00 R$ 83.000,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 33.90.39.00 R$ 48.000,00
08.244.0505.2.039 – 44.90.52.00 R$ 10.000,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.02 – FUNDO M. DIREITO PESSOAS PORTADORAS DEFICIÊNCIA
08.242.0512.2.062 – 33.90.39.08 R$ 200,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.05 – FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0401.1.004 – 33.90.36.00 R$ 90.000,00
16.482.0401.1.004 – 33.90.93.00 R$ 65.720,51

06 – FUNDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
06.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA
13.392.0503.2.026 – 33.90.31.00 R$ 8.200,00
13.392.0503.2.049 – 33.90.92.00 R$ 2.308,61
13.392.0503.2.049 – 44.90.52.00 R$ 5.994,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R$ 94.200,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 358.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.93.00 R$ 30.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.92.00 R$ 7.970,14
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00 R$ 366.200,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.36.00 R$ 5.000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.92.00 R$ 1.797,81
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R$ 2.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 5.400,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 22.388,68
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 251.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.36.00 R$ 243.000,00
10.305.0504.2.029 – 33.90.30.00 R$ 26.000,00
10.305.0504.2.029 – 33.90.39.00 R$ 6.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.92.00 R$ 6.689,60
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 134.000,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00 R$ 48.700,00

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 33.90.39.00 R$ 30.000,00
08.244.0505.2.039 – 33.50.43.00 R$ 44.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00 R$ 30.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 3.050.981,74

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.033/2016 de 15 de dezembro de 2016.

01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 33.90.41.00 R$ 4.000,00

01.04 – GERENCIA DE OBRAS
04.122.0401.2.008 – 31.90.11.00 R$ 3.000,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.14.00 R$ 20.000,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.30.00 R$ 125,32
04.122.0401.2.008 – 33.90.36.00 R$ 15.000,00
15.451.0401.2.003 – 44.90.30.00 R$ 100.000,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.30.00 R$ 79.507,50
17.512.0401.1.008 – 44.90.30.00 R$ 50.000,00

01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00 R$ 153.843,24

01.14 – GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
04.122.0401.2.072 – 31.91.13.00 R$ 5.000,00
04.122.0401.2.072 – 33.90.39.00 R$ 588,00
04.781.0401.2.077 – 33.90.39.00 R$ 23.250,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.30.00 R$ 545.898,33

03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
03.01 – FUNDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00 R$ 7.000,00
12.365.0501.2.060 – 33.90.30.00 R$ 30.000,00
12.365.0501.2.060 – 33.90.39.00 R$ 50.000,00
12.365.0501.2.075 – 33.90.30.00 R$ 3.000,00
12.365.0501.2.075 – 33.90.39.00 R$ 18.000,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.042 – 33.90.39.00 R$ 58.000,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.02 – FUNDO M. DIREITO PESSOAS PORTADORAS DEFICIÊNCIA
08.242.0512.2.062 – 33.50.43.00 R$ 200,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.05 – FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0401.1.004 – 33.90.32.00 R$ 90.000,00
16.482.0401.1.004 – 44.90.51.00 R$ 65.720,51

06 – FUNDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
06.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA
13.392.0503.2.026 – 33.90.39.00 R$ 8.302,61
13.392.0503.2.049 – 33.90.39.00 R$ 8.200,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0511.2.001 – 33.50.43.00 R$ 30.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.32.00 R$ 800,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 150.034,14
10.122.0511.2.001 – 44.90.52.00 R$ 2 000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.30.00 R$ 583.200,00
10.301.0504.2.027 – 44.90.52.00 R$ 44.400,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 30.000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.30.00 R$ 1.797,81
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00 R$ 5.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.91.13.00 R$ 237.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 22.668,68
10.302.0504.2.035 – 33.90.36.00 R$ 28.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 104.120,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00 R$ 140.000,00
10.305.0504.2.029 – 33.90.39.00 R$ 26.000,00
10.305.0504.2.029 – 44.90.52.00 R$ 6.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.32.00 R$ 6.689,60
10.302.0504.2.035 – 33.90.36.00 R$ 5.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 177.700,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00 R$ 7.936,00

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 33.90.32.00 R$ 74.000,00

08.244.0505.2.038 – 33.90.32.00 R$ 30.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO R$ 3.050.981,74

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 01 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
CPF nº 065.450.841-00
Rua Higino Gomes Duarte, 388
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:AAD137D4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 44, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.033/2016 de 15 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.928.474,54 (um milhão novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.061.0201.2.061 – 33.90.93.00 R$ 300,00

01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 31.90.13.00 R$ 80.000,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.92.00 R$ 48.657,08
04.122.0301.2.005 – 44.90.52.00 R$ 3.000,00

01.04 – GERENCIA DE OBRAS
04.122.0401.2.008 – 33.90.93.00 R$ 20.000,00

01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA
04.129.0515.2.065 – 31.90.13.00 R$ 80.000,00
04.129.0515.2.065 – 31.90.94.00 R$ 3.500,00
04.129.0515.2.065 – 33.90.93.00 R$ 5.000,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
04.122.0401.2.072 – 31.90.13.00 R$ 70.000,00
04.122.0401.2.072 – 33.90.39.00 R$ 81.100,00
04.122.0401.2.072 – 44.90.52.00 R$ 67.560,00
15.451.0401.2.073 – 33.90.39.00 R$ 251.000,00
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00 R$ 4.800,00

03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB
03.01 - FUMDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.94.00 R$ 11.000,00
12.361.0502.2.011 – 33.90.30.00 R$ 79.781,48
12.361.0502.1.011 – 33.90.39.00 R$ 5.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00 R$ 213.065,48
12.365.0501.2.060 – 31.90.94.00 R$ 1.500,00
12.365.0501.2.060 – 33.90.39.00 R$ 89.781,48
04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 33.90.36.00 R$ 18.000,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R$ 178.400,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.92.00 R$ 6.529,02
10.122.0511.2.047 – 33.90.39.00 R$ 5.000,00
10.301.0504.2.027 – 31.90.94.00 R$ 1.200,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.36.00 R$ 6.000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00 R$ 51.800,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00 R$ 106.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R$ 1.100,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 8.900,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 8.200,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.36.00 R$ 2.400,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.36.00 R$ 391.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 18.900,00

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 31.90.94.00 R$ 10.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 1.928.474,54

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.033/2016 de 15 de dezembro de 2016.

01 – PODER EXECUTIVO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.061.0201.2.061 – 33.90.39.00 R$ 300,00

01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 31.90.11.00 R$ 80.000,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.48.00 R$ 3.000,00
04.122.0301.2.080 – 33.90.39.00 R$ 48.657,08

01.04 – GERENCIA DE OBRAS
15.451.0401.1.005 – 44.90.30.00 R$ 20.000,00

01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA
04.129.0515.2.065 – 31.90.11.00 R$ 3.500,00
04.129.0515.2.065 – 31.91.13.00 R$ 80.000,00
04.129.0515.2.080 – 33.90.39.00 R$ 5.000,00

01.14 – GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
04.122.0401.2.072 – 31.91.13.00 R$ 70.000,00
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00 R$ 376.560,00
15.452.0401.2.010 – 33.90.39.00 R$ 23.100,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.30.00 R$ 4.800,00

03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
03.01 – FUNDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00 R$ 11.000,00
12.365.0501.2.011 – 33.90.30.00 R$ 89.781,48
12.361.0502.2.059 – 33.90.30.00 R$ 286.142,96
12.365.0501.2.060 – 31.90.11.00 R$ 1.500,00
12.365.0501.2.060 – 33.90.36.00 R$ 1.284,00
12.365.0501.2.075 – 33.90.30.00 R$ 8.420,00
12.365.0501.2.075 – 33.90.39.00 R$ 2.000,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.042 – 33.90.39.00 R$ 18.000,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0511.2.001 – 33.50.43.00 R$ 91.800,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R$ 6.529,02
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 15.600,00
10.122.0511.2.047 – 33.90.14.00 R$ 5 000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.30.00 R$ 128.800,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R$ 9.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00 R$ 1.200,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.30.00 R$ 106.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 500,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.13.00 R$ 2.400,00
10.302.0504.2.035 – 31.91.13.00 R$ 162.900,00

10.302.0504.2.035 – 33.90.36.00 R$ 239.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 6.800,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.14.00 R$ 1.000,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00 R$ 8.900,00

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 31.90.11.00 R$ 10.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO R$ 1.928.474,54

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 03 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
CPF Nº 065.450.841-00
Rua Higino Gomes Duarte,388
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:DF25578E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 082/2013.

Processo nº. 198/2013 – Pregão Presencial nº. 034/2013.
Partes: **Município de Naviraí** e a empresa **CALL ECG Serviços de Telemedicina S/C Ltda _ EPP.**

Objeto: Alteração das Clausulas: Quarta – Do Valor e das Condições de Pagamento e Sexta – do Prazo - Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 6.102,00 (seis mil cento e dois reais), correspondente ao valor referente ao atendimento do Centro de Especialidades Médicas, perfazendo o valor global do Contrato de R$ 38.763,00 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e três reais) e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses a contar de 28/05/2017 até o dia 27/05/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 - pela Contratante e Liliana Elias Pena Pilatto – pela Contratada.

Naviraí – MS, 22 de maio de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:DAC195CB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2880/2017

PROCESSO Nº. 425/2015 – PREGÃO Nº. 158/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 060/2016. FAVORECIDO: MARITAKA´S CONFECÇÕES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – VALOR: R$ 20,32 – DOTAÇÃO: 01.08.04.122.0508.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 19/05/2017.

FERNANDO TADASHI KAMITANI
ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:0A2D5B5E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA N°. 001/2017 – SUBCOMISSÃO TÉCNICA

OBJETO: Tornar público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições de profissionais formando em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas para integrar a Subcomissão Técnica, com intuito de constituir a subcomissão técnica para julgamento da Concorrência n°. 001/2017, para contratação de agência de publicidade, do tipo técnica e preço.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente Lei Federal n° 8.666/93.
DATA PARA INSCRIÇÃO: de 30/05/2017 até o dia 12/06/2017.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA: Sala de licitação, na Prefeitura Municipal de Naviraí.
EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br

Naviraí/MS, 29 de maio de 2017

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B1680578

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo TÉCNICA E PREÇO, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CONCORRÊNCIA nº. 001/2017
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDÉIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL. COMO ATIVIDADES COMPLEMENTARES, OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PERTINENTES AO PLANEJAMENTO E À EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO, O PÚBLICO-ALVO, OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NOS QUAIS SERÃO DIFUNDIDAS AS PEÇAS E AÇÕES PUBLICITÁRIAS OU SOBRE OS RESULTADOS DAS CAMPANHAS REALIZADAS; À PRODUÇÃO E À EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS CRIADOS; À CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO À EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS NO ASSESSORAMENTO E APOIO NO DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO EM AÇÕES DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS GERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE NAVIRAÍ – MS
* DATA: A sessão acontecerá no dia 30/06/2017, às 8:00 h (horário local).
* EDITAL: O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br

Naviraí (MS), 29 de maio de 2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:21460599

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 09/06/2017, às 08h:00min (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 29 de maio de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:1DAAC395

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CAMA E BANHO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 09/06/2017, às 08h:00min (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 29 de maio de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:C99CB51D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES DE ARES CONDICIONADOS EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº. 147/2014 E LEI MUNICIPAL Nº. 1.777/2013.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 09/06/2017, às 10h:00min (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 29 de maio de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:988B61EE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2017
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE CAPOTERAPIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 09/06/2017, às 14h:00min (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 29 de maio de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:38268CA6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS..
* DATA: A sessão acontecerá no dia 12/06/2017, às 08h:00min (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 29 de maio de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:A132C370

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação

abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2017
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A BANDA TOM JOBIM, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIODE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 12/06/2017, às 14h:00min (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 29 de maio de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:B666D4F9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BENS PATRIMONIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE OBRAS, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, E JOGO DE MESA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO HARRY AMORIM COSTA, CONFORME LEI Nº. 1.615/2012. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº. 147/2014 E LEI MUNICIPAL Nº. 1.777/2013.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 13/06/2017, às 08h:00min (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 29 de maio de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:5187A213

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 016/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 005/2017.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS TIPO MARMITEX (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIODE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**. Viviane Ribeiro Bogarim Capilé – Pregoeira / Portaria nº. 311/2017. Naviraí-MS, 29 de maio de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:BD8BF663

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 087, DE 22 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA nº 087, de 22 de maio de 2017.

DESIGNAR SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS COMO FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

NELO JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e em atendimento à Resolução Normativa n. 076/2013 e Resolução n. 54/2016, ambas do Tribunal de Contas do Estado, bem como do Art. 67 da Lei n. 8.666/93, e

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob responsabilidade do gestor da unidade competente e emitir respectivos relatórios;
- Celebrar aditivos ou rescisão, quando necessário após solicitação;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato após laudo técnico do profissional competente;
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Lilian Aparecida de Souza, servidora deste Poder Legislativo, matrícula nº 061 ocupante do Cargo Secretaria Legislativa, código ADM-1, para exercer a função de Fiscal de Contratos.

Art. 2º compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se á autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagindo à 01 de janeiro de 2017.

Nome do Suplente de Fiscal **Sergio Machado de Oliveira**
CPF: 156.622.171-49
Matricula: 066
Ciente em: _____/_____/_____
Assinatura: _____

Publique-se, registre-se e cumpra-se

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:0DC859A0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇO N. 002/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003/2013

PARTES: Câmara Municipal de Paranaíba/MS.
JRA – Propaganda & Marketing Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Sétima – Do Valor do Contrato e Recurso Orçamentário, já alterado pelo Primeiro Termo Aditivo, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo dos serviços contratados.

AMPARO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666, de 1993.

VALOR: R$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais).

PRAZO: 01 de Janeiro de 2017 a 30 de junho de 2017.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINAM: Nelo José da Silva e
João Roberto Abuhassan (representante legal).

Paranaíba/MS, 26 de maio de 2017.

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:4FF92B35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 42/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de **aparelhos de ar condicionado**, para atender as necessidades de Escolas, Centro de Educação Infantil e demais órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 09.813.649/0001-04, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$13.340,00 (treze mil trezentos e quarenta reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 29 de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:00F277C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 43/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de **aparelhos de ar condicionado**, para atender as necessidades de Unidades de Saúde do Município, conforme Proposta nº 03343.118000/1130-02 do Ministério da Saúde.

EMPRESA CLASSIFICADA: MARIA CIRLEI DA VEIGA-ME, inscrito no CNPJ nº 20.132.097/0001-01, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$14.864,00 (quatorze mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 29 de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9B917988

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 44/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de **aparelhos de ar condicionado**, para atender as necessidades de Unidades de Saúde do Município, conforme Proposta nº 11353.020000/1140-02 do Ministério da Saúde.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: MARIA CIRLEI DA VEIGA-ME, classificada no item nº 1.1, com proposta no valor total de R$ 59.690,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa reais) e **SOS MASTER INFORMÁTICA LTDA-ME**, classificada no item nº 1, com proposta no valor de R$19.185,00 (dezenove mil cento e oitenta e cinco reais), perfazendo valor global de R$78.875,00 (setenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 29 de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BABBA2CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 20/2017, tendo como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, de

conformidade com a Lei 10.520/2002, teve os licitantes vencedores – Empresas – Priscila Bernardo de Aquino ME – valor total – R$5.160,90 – Juliana Oliveira - Açougues ME – valor total – R$135.911,00 – Minimercado Ponto Chic Eireli ME – valor total – R$44.780,45

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 29 de maio de 2017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:E3727903

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 21/2017, tendo como objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa – Minimercado Ponto Chic Eireli ME – valor total – R$34.568,61

Pedro Gomes-MS, 29 de maio de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA,
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:219F49D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS, pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ nº 03.352.986/0001-57, com sede na Rua Minas Gerais nº 392 – Centro, nesta Cidade de Pedro Gomes – MS, denominado **CONCEDENTE.**
E **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRO GOMES**, pessoa jurídica de direito privado, entidade beneficente sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 00.768.320/0001-96, com sede na Rua Espírito Santo s/n, nesta cidade de Pedro Gomes – MS, denominada **CONVENENTE**.
Amparo Legal: Partilha Pactuada no Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual de Assistência Social, aprovada através da Ata nº 001/2017, datada de 10/02/2017 e Ata nº 004/2017, datada de 23/03/2017.
Objeto: destinar recursos financeiros para auxiliar no pagamento de diversas despesas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Valor/Programa de Trabalho: R$36.000,00, sendo pagos em 08 (oito) parcelas, sendo a primeira R$15.000,00 e as demais em valores iguais e consecutivas de R$3.000,00 – 08.244.0009.2029 – 3.3.50.43.00.
Vigência: a partir da data de assinatura e término em 29/05/2017.
Assinatura: 29/05/2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA – CPF/MF Nº 519.573.451-87
Prefeito Municipal - Concedente

ANA MARIA COLOSSI DRESCH – CPF/MF Nº 357.098.550-49
Presidente da APAE – Convenente.

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:58AD5924

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a ata de registro de preços nº 001/2017, originada do Pregão Presencial Nº 009/2017 – Processo Licitatório Nº 020/2017.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção, limpeza, asseio e conservação de prédios Públicos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 02 de maio de 2017.
Estando assim registrados:

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: C.S.BARRETO – EPP				
Lote	**Especificação**	**Área M²**	**Valor do M²**	**Valor Mensal**
1	Área Interna Hospitalar Diurno	1.591,56	11,12	17.698,54
	Área Interna Hospitalar Noturno	1.591,56	5,07	8.072,25
	Área Externa Hospitalar	512,29	6,67	3.418,08
	Esquadrias Hospitalar	326,79	0,77	250,75
	VALOR TOTAL MENSAL			**29.439,62**
2	Área Interna – 2 turnos	2.961,63	6,60	39.109,99
	Área Externa – 1 turno	3.405,81	4,13	14.054,89
	Esquadrias – turno	551,62	0,76	418,86
	VALOR TOTAL MENSAL			**53.583,74**

Ribas do Rio Pardo 29 de maio de 2017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:5F0BD6B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a ata de registro de preços nº 003/2017, originada do Pregão Presencial Nº 014/2017 – Processo Licitatório Nº 028/2017.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota para aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 10 de maio de 2017.
Estando assim registrados:

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP			
Item	**Especificação**	**Taxa de Administração**	**Valor total Estimado**
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do município, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais, quando necessário, transporte em suspenso por guincho, por meio de rede de oficinas credenciadas, com implantação e operação de sistema informatizado.	- 4,78%	1.615.950,00

Ribas do Rio Pardo 29 de maio de 2017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:B9AD3CE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2017
DETENTORA DA ATA: JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, NOTIFICA a empresa JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI, para que no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação desta, providencie a substituição da documentação constada no anexo IX, item I, letra a) do edital pregão presencial nº 016/2017, SOB PENA de cancelamento do preço registrado.

Ribas do Rio Pardo, 29 de maio de 2017.

CERILO CASANTA CALEGARO NETO
Procurador

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:639A9ED8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no processo e Parecer Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da licitação na modalidade tomada de preços nº 001/2017, processo n° 026/2017 à empresa vencedora QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI – EPP em 29 de Maio de 2017. Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada em implantação de infraestrutura urbana para execução de drenagem na Avenida Júlio Viana entre as ruas Valdeci Ramos e Cornélia Anconi Bunazar no município de Ribas do Rio Pardo- MS.
Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de Maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:C2A1C71B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.075, DE 26 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre o reajuste anual do piso nacional concedido aos profissionais da educação básica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de vencimentos de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) dos profissionais da educação básica (professores e especialistas da educação), relativos ao ano de 2017, bem como automaticamente para os anos subsequentes, conforme anúncio anual aos profissionais da educação proferido pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).

I – O percentual mencionado no caput do artigo 1° será aplicado ao piso dos professores e especialistas em educação.

II – O reajuste será concedido escalonado e dividido da seguinte forma:
5% (cinco por cento) em maio;
2,64% (dois vírgula sessenta e quatro) em Outubro;

Art. 2° - Será concedido anualmente e automaticamente o reajuste conforme índice apresentado pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que terá como base a inflação do ano anterior, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA).

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio pardo-MS, 26 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:099DB796

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.076/2017 DE 29 DE MAIO DE 2017

"Altera a Lei Municipal **728/2003** que institui o **Dia do Evangélico** no Município de Ribas do Rio Pardo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica instituído no Município de Ribas do Rio Pardo, feriado Municipal o Dia do Evangélico a ser comemorado no dia 30 de Novembro acompanhando a Lei nº 963 de 04 de Dezembro de 1995 do Distrito Federal – DF.

Artigo 2º Esta data comemorativa deve ser incluída no Calendário Oficial do Município.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-Ms, 29 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5126F449

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Republicado por Incorreção.
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, n° 1850, de 18 de maio de 2017, página 57.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 175/2017
Processo Administrativo nº 043065/2017
Pregão Presencial nº 054/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratado: TDR INFORMÁTICA LTDA - EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada em sistemas de informática para fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão em Educação e Assistência Social WEB, integrado; sem limites de usuários conectados, e ainda serviços de conversão de base de dados, implantação e treinamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL FMAS
08.244.0004.2034.0007	Programa de Atenção Integral a Família – CRAS/PAIF
08.244.0004.2035.0003	Programa de Atenção Espec a Família – CREAS/PAEFI
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no inciso IV do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Rosane Moccelin de Arruda/ Alberto Moreno Filho
Data da assinatura: 04 de maio de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:02944D7B

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Republicado por Incorreção.
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, n° 1850, de 18 de maio de 2017, página 57.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 176/2017
Processo Administrativo nº 043065/2017
Pregão Presencial nº 054/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Educação.
Contratado: TDR INFORMÁTICA LTDA - EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada em sistemas de informática para fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão em Educação e Assistência Social WEB, integrado; sem limites de usuários conectados, e ainda serviços de conversão de base de dados, implantação e treinamento, para atender as necessidades das Unidades Escolares, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educ. Infantil - Creches
12.361.0004.2045.0001	Manutenção Ensino Fundamental – Escolas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no inciso IV do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Kalícia de Brito França/Alberto Moreno Filho
Data da assinatura: 04 de maio de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:B12B17C9

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 042183/2017
Processo Licitatório nº 054/2017
Pregão Presencial nº 042/2017
Objeto: Aquisição de materiais esportivos e materiais para premiações para serem utilizados em treinamentos e eventos esportivos

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecerem sua Sede Administrativa, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, para fins de assinatura do contrato referente ao processo licitatório acima identificado:
Casa do Atleta Ltda, CNPJ nº 05.999.969/0001-31;
R. G. Pinheiro – ME , CNPJ nº 07.752.517/0001-86;
D&B Comércio Atacadista de Confecções Ltda, CNPJ nº 15.506.123/0001-76;
TR Comércio de produtos e equipamentos Ltda, CNPJ nº 14.049.361/0001-37;
Mallone Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 00.589.733/0001-03;
Nacional Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 02.741.293/0001-93.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, nos termos da cláusula 9º do edital de licitação em epígrafe.

São Gabriel do Oeste/MS, 29 de maio de 2017.

FABIANO GOMES FEITOSA
OAB/MS 8.861

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:B8CCBB62

PROCURADORIA JURÍDICA
RECURSO ADMINISTRATIVO

Processos Administrativos nº 007/2017; 008/2017; 009/2017 e 010/2017.
Auto de Infração nº 304/2017; 305/2017; 306/2017; 307/2017 e 308/2017.
Recorrentes: Alceu Antônio Sangalli e Cecília Luiza Nicaretta Maffissoni
ASSUNTO: Limpeza de Terreno – Descumprimento de Notificação Fiscal – Recurso - Improcedente

DECISÃO

Acolho o parecer da Procuradoria Jurídica e, com fundamento no artigo 5º, *caput* e § 1º, da Lei Municipal nº 915/2013, julgo improcedente o recurso e mantenho válidos os autos de infração nº 304/2017; 305/2017; 306/2017; 307/2017 e 308/2017.

Dê-se ciência ao Recorrente da presente decisão.

São Gabriel do Oeste, MS, 19 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:4E545375

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Administrativo nº 42.766/2017
Processo Licitatório nº 080/2017
Pregão Presencial nº 060/2017
Objeto: contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, para o período de 12 meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para que compareçam na sede administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para fins de assinatura do Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado:

- **LF de Souza-ME**, **inscrita no** CNPJ sob o nº 08.433.376/0001-00;

- Com-Graf Gráfica e Editora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.758.020/0001-26;

- **França, Canassa e Cia Ltda –EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.298/0001-33.

Nos termos do edital do Pregão Presencial 060/2017, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento,

caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste/MS, 29 de maio de 2017.

MARILZA G. PITCHENIN
Advogada do Município- OAB/MS 12.166

Procuradoria Jurídica – PMSGO

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:A2FC5F49

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO N° 026/2017 - SINF

RESOLUÇÃO n° 026/2017 São Gabriel do Oeste, 29 de Maio 2017.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretario Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado à servidora **Mary Fátima Montania**, para atuar como Fiscal no Termo de Cooperação Mútua nº001/2017, originado do Processo Administrativo nº 45248/2017.

Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 29 de Maio de 2017.

CARLOS ALBERTO GAZINEU JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:45838A55

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO N° 025/2017 - SINF

RESOLUÇÃO n° 025/2017 São Gabriel do Oeste, 29 de Maio 2017.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretario Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado à servidora **Mary Fátima Montania**, para atuar como Fiscal no Contrato nº190/2017, originado do Processo Licitatório nº 088/2017 – Favorecido: Kersting & Cestari LTDA.

Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 29 de Maio de 2017.

CARLOS ALBERTO GAZINEU JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:BDD4762A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Edital de Notificação N° 0017, de 26 de maio de 2017.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, INTIMA o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Central de Atendimento do Cidadão, na Avenida Getúlio Vargas, 600, Centro, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição do art. 2º da Lei Municipal nº 915/2013, referente à limpeza de terrenos urbanos e do passeio público, situado em frente dos mesmos.
Em caso de não comparecimento do proprietário ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 15º (décimo quinto) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
2454/2017	Leonardo Curvo Riekstins de Amorim	Rua Cambará, S/N	4	13	São Cristóvão
2449/2017	Clemir Rogerio da Cruz	Rua dos Canários, nº 1112	54	16	Jardim Gramado
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
Kellen Fabrícia Sachini		Fiscal de Obras e Posturas			Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 26 de maio de 2017.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:48C0E5D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 008/2017

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 008/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção e contratação de empresa para execução das obras de Construção de meio fio e acabamento de limpeza de rodas nas Ruas das Araras, Patativa, Tico-Tico, das Gaivotas, Juriti, Periquito, dos Pardais, Azulão e Pedro Segatto, no Bairro Fênix; Rua das Perdizes, das Araras e das Corujas, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em sessão pública, **às 08hs do dia 14 de Junho de 2017**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de maio de 2017

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:74A97161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 278/2017

Decreto "P" nº 278/2017 PMSGO-GAB 29 de maio de 2017.

Ceder Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Ceder a servidora ***VANIA MARIA MARCON VASQUES***, matrícula 1757, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Farmacêutico-Bioquímico 04 horas/diárias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, nos termos do Ofício n. 1.342/SRH/GAB/SAD, de 04 de maio de 2017, no período compreendido entre 10/04/2017 e 31/12/2017, e com fundamento no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29 de junho de 2016, com ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 10/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:22D8E137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 277/2017

PMSGO-GAB 26 de Maio de 2017.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, as Servidoras Nomeadas através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, as servidoras abaixo relacionadas, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome das Servidoras	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Silvana de Fatima Teixeira	3893	Técnico de Serviço Público - Magistério	Professor Regente dos Anos Iniciais – 20h/s	22/08/2013
Siliane Strapason	3307	Técnico de Serviço Público - Magistério	Professor Regente de Educação Infantil – 20h/s	02/09/2013
Adma da Silva Pereira	3733	Agente de Serviço Público Especializado	Professor Assistente – 08h/d	03/02/2014
Ana Paula Dessoy	1581	Técnico de Serviço Público - Magistério	Professor Regente dos Anos Iniciais – 20h/s	03/02/2014
Andiara Strapason	4814	Agente de Serviço Público Especializado	Professor Assistente – 08h/d	03/02/2014
Cristina Aparecida Sanauria de Oliveira	4430	Agente de Serviço Público Especializado	Professor Assistente – 08h/d	03/02/2014
Daniela Curti Silva	3910	Técnico de Serviço Público - Magistério	Professor Regente dos Anos Iniciais – 20h/s	03/02/2014
Deronilha Cardozo Luciano	3385	Técnico de Serviço Público - Magistério	Professor Regente de Educação Infantil – 20h/s	03/02/2014
Elizabeth Siqueira de Abreu	3981	Técnico de Serviço Público - Magistério	Professor Regente de Educação Infantil – 20h/s	03/02/2014
Juliana Gomes Neta de Oliveira	4404	Agente de Serviço Público Especializado	Professor Assistente – 08h/d	03/02/2014
Kalicia de Brito França	3049	Técnico de Serviço Público - Magistério	Professor Regente de Educação Infantil – 20h/s	03/02/2014
Katley Lima de Oliveira	4772	Agente de Serviço Público Especializado	Professor Assistente – 08h/d	03/02/2014
Liliana Mara Pasqualotto	3987	Técnico de Serviço Público - Magistério	Professor Regente dos Anos Iniciais – 20h/s	03/02/2014
Maria Stela Pierdona Ramos	2555	Técnico de Serviço Público - Magistério	Professor Regente de Educação Infantil – 20h/s	03/02/2014
Maria Jose Rodrigues	3532	Agente de Serviço Público Especializado	Professor Assistente – 08h/d	03/02/2014
Maria Madalena Ferreira Luiz Nantes	3230	Agente de Serviço Público Especializado	Professor Assistente – 08h/d	03/02/2014
Maria Rosalia de Souza Surian	3779	Agente de Serviço Público Especializado	Professor Assistente – 08h/d	03/02/2014
Natiellen Aparecida da Silva	4807	Agente de Serviço Público Especializado	Professor Assistente – 08h/d	03/02/2014
Renata Martins de Lima	4782	Agente de Serviço Público Especializado	Professor Assistente – 08h/d	03/02/2014
Rosimeire Maria Dantas Brun	3285	Técnico de Serviço Público - Magistério	Professor Regente de Educação Infantil – 20h/s	03/02/2014
Silmara Afonso Mendonça	3788	Agente de Serviço Público Especializado	Professor Assistente – 08h/d	03/02/2014
Vanessa Maria de Jesus e Silva	4834	Agente de Serviço Público Especializado	Professor Assistente – 08h/d	03/02/2014
Maria Dinalva da Silva	4826	Agente de Serviço Público Especializado	Professor Assistente – 08h/d	05/02/2014
Dirce dos Santos Costa	3732	Agente de Serviço Público Especializado	Professor Assistente – 08h/d	20/03/2014
Ketlen Giordani Gentile	4432	Agente de Serviço Público Especializado	Professor Assistente – 08h/d	02/04/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 26/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:5F06493F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATENÇÃO: O SETOR DE HABITAÇÃO FAZ NOTIFICAÇÃO

ATENÇÃO

O SETOR DE HABITAÇÃO SOLICITA COM URGÊNCIA QUE AS PESSOAS, LOGO ABAIXO RELACIONADAS, COMPAREÇAM AO CENTRO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS/CASA, LOCALIZADO NA RUA DAS ÁGUIAS Nº 870, JARDIM GRAMADO, FUNDOS AO CRAS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE SEU INTERESSE.

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (67) 3295-6232
O NÃO COMPARECIMENTO PODE ACARRETAR PROBLEMAS PARA O CIDADÃO.

TITULARES GRUPO I
Francisca Borges;
Celina Teodoro da Silva;
Geraldo Correia;
Amanda Camilo da Silva;
Dalva Belardo de Jesus Lorena;
Creuza Lemes Ferreira;
Marilei de Oliveira Azambuja;
Zilda Souza Padilha;
Angelica da Silva Ferreira Oliveira;
Jackeline Marques Pereira;
Viviana Pereira Amorim da Silva;
Cristiane da Silva Luiz;
Marilsa Paula dos Santos;
Rosely Viana de Oliveira
Janaina Augusto da Costa;

RESERVAS
Marcia Abadia Ferreira dos Santos
Leonia Ferreira da Silva
Elisabete dos Santos
Simone Alves Barbosa
Priscila Moreira Correa
Mirian Marion de Souza
Cleonice Piassa

TITULARES GRUPO II

Iara José Severo Soares;
Edina da Silva Winkelmann;
Rosangela de Jesus Gomes;
Mario Antonio Justiniano;
Elen Adriana Rodrigues Morais;
Angela Rosa Arruda do Nascimento;
Vanessa Cristina Simioni da Silva.

RESERVAS

Emerson Galeano.
Joana Marques da Silva
Maria de Fátima Faustino dos Santos
Ana Paula da Silva
Jessica Rodrigues da Silva Sandim
Rosimeire dos Santos Costa
Maria Aparecida Martins
Fabiana Aparecida Rodrigues

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:620604CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO SEMAS N° 012/2017 - DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO N° 189/2017

Resolução SEMAS n° 012/2017 29 de maio de 2017

Designa Servidor para atuar como fiscal do Contrato n° 189/2017, referente à Dispensa N° 028/2017, nos termos da Lei N° 8.666/1993 e Decreto Municipal N° 1.364/2017.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Servidora **Jeane Beatriz Martelli** para atuar como **Fiscal do Contrato N° 189/2017 originado da Dispensa N° 028/2017 – PMSGO/SEMAS**.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de maio de 2017,

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:46E0A4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RESOLUÇÃO N° 24/2017 SÃO GABRIEL DO OESTE, 25 DE MAIO DE 2017.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **VICTOR HUGO COSTA SILVA**, para atuar como Fiscal de contratos originados a partir do **Pregão Presencial n° 59/2017** e **Processo Licitatório nº 79/2017 – Materiais Permanentes para Escola Municipal Armelindo Tonon e Escola Senador Filinto Muller.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de maio de 2017.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:146D6F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RESOLUÇÃO N° 25/2017 SÃO GABRIEL DO OESTE, 25 DE MAIO DE 2017.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **VICTOR HUGO COSTA SILVA**, para atuar como Fiscal de contratos originados a partir do **Pregão Presencial n° 57/2017** e **Processo Licitatório nº 76/2017 – Material Permanente para Escola Municipal "Pingo de Gente".**

Art. 2º. Compete ao Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de maio de 2017.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:C92605F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RESOLUÇÃO N° 26/2017 SÃO GABRIEL DO OESTE, 25 DE MAIO DE 2017.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **FRANKLIN RAZZAC LOPES DA SILVEIRA**, para atuar como Fiscal dos contratos originados a partir do **Pregão Presencial n° 47/2017**, e **Processo Licitatório nº 59/2017 – Filtros e Óleos Lubrificantes.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de maio de 2017.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:B361CE09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO EDITAL 02-2017 PREGÃO 02-2017 - ABC FARMA MAIOR DESCONTO

Exercício: 2017
Resultado da Licitação
Pregão Presencial

Nº Licitação	Data Abertura	Objeto
2/2017	03/05/2017	O objeto da presente licitação refere-se à contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Selvíria-MS, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

Participantes	Participou
FARMACIA ALTERNATIVA LTDA EPP CPF/CNPJ: 03070289000103	SIM

Vencedor(es)		Valor a ser Homologado
FARMACIA ALTERNATIVA LTDA EPP CPF/CNPJ: 03070289000103 Vencedora com oferta de desconto de 5% (cinco porcento), nos preços dos medicamentos constantes na tabela atualizada ABC-FARMA	valor total	57,600.00

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:4433F764

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO EDITAL 33-2017 PREGÃO 12-2017 CONTRATAÇÃO UPL

Exercício: 2017		
Resultado da Licitação		
Pregão Presencial		
Nº Licitação	Data Abertura	Objeto
12/2017	19/04/2017	O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para obtenção de Licença de Instalação e Licença de Operação de uma Unidade de Processamento de Lixo – UPL e de Estação de Transbordo do Município de Selvíria, com o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação dos resultados, conforme Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

Participantes	Participou
Costa Engenharia Eireli EPP CPF/CNPJ: 1019052000180	SIM
QUEIROZ AGUIRRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME CPF/CNPJ: 16693429000141	SIM
Vencedor(es)	Valor a ser Homologado
Costa Engenharia Eireli EPP CPF/CNPJ: 21019052000180	35,760.00

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:AA5AF207

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO EDITAL 42-2017 PREGÃO 15-2017 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS BANDA

Exercício: 2017
Resultado da Licitação

Pregão Presencial		
Nº Licitação	Data Abertura	Objeto
15/2017	03/05/2017	O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais para Banda Marcial "Santa Maria" da Escola Municipal Nelson Duarte Rocha de Selvíria/MS, conforme Convênio N.° 2644, Processo N.° 29/024.442/2016, firmado entre o Município de Selvíria, por intermédio da Secretaria de Educação, e o Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

Participantes	Participou
D. P. SIMÃO INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME CPF/CNPJ: 22917674000198	SIM
PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP CPF/CNPJ: 19211006000136	SIM
Vencedor(es)	Valor a ser Homologado
D. P. SIMÃO INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME CPF/CNPJ: 22917674000198	1,980.00
PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP CPF/CNPJ: 19211006000136	11,724.00

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:F2B20F32

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 124/2017/CMAS

"DISPÕE SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MUNICIPIO RELATIVO ÀS SITUAÇÕES INSATISFATÓRIAS APONTADAS POR OCASIÃO DA VISITA TÉCNICA JUNTO À GESTÃO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA DE SELVÍRIA/MS"

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião Ordinária, realizada no dia 09 de Maio de 2017, dentro das competências e das suas atribuições conferidas pela Lei nº 359 de 06 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 865/2012.

RESOLVE

Artigo 1º - Após análise, aprovar o Plano de Providências relativo ao monitoramento da Gestão Municipal da Assistência Social/2016, realizada pelos técnicos da Sedhast nos seguintes serviços: Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Ser Mais I e II, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Unidade de Acolhimento "Menino Jesus", Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús", Centro de Convivência da Melhor Idade- CCMI, Lar do Idoso Paulo de Tarso", Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselhos Municipais da Criança e da Assistência Social.
Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria/MS, 09 de Maio de 2017

FRANCISCA JUSTINO SOUZA SALES

Publicado por:
Fabio Jose Pereira
Código Identificador:6E5D24B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 058/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 033/2017
OBJETO: Aquisição de uma esteira transportadora - elevação taliscada, para transporte de materiais sólidos entre locais com desnível através do movimento de uma correia posicionadora e tracionada por dois conjuntos de polia, possuindo comprimento útil de 8,0 m e largura útil de 600 mm, a pedido da secretaria municipal de agricultura pecuária e meio ambiente
Vencedor(es): DESERTO
Sete Quedas/MS, 26 de maio de 2017.
Cristiane Comelli
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 26 de maio de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:ED415DEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 088/2017
PROCESSO Nº. 060/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS e a empresa OLIVEIRA & CARVALHO LTDA – ME.
Objeto: *A CONSTITUI-SE O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A* aquisição de material permanente, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO: 02.12.08.244.009.2.044
DO VALOR: **R$ 5.687,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais)**
Data da Assinatura: 25 de MAIO de 2017
(Assinam: Sr. Francisco Piroli CONTRATANTE) e o Sr. **EVERALDO DE OLIVEIRA**
(CONTRATADA).

CRISTIANE COMELLI
Presidente do GEL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:6727233F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TPRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR AO CONTRATO Nº 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: MARCILENI MARIA GUAITOLINE PEREIR LTDA.
OBJETO.· Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 30 (trinta) dias contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 05 (cinco) meses, contado a partir de 06/06/2017.Aumentando o valor do contrato em *R$ 2.541,04 (dois mil, quinhentos e quarenta um reais e quatro centavos)* desta forma, a Cláusula acima citada do valor do contrato passa a vigorar com um valor total de *R$ 12.705.02 (doze mil, setecentos e cinco reais e dois centavos)*, a partir da assinatura deste termo aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2017.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e MARCILENI MARIA GUAITOLINE PEREIR LTDA.

Sete Quedas – MS, 23 DE MAIO DE 2017.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:5B02FE9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 007/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: ***OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP***
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 08 (oito) meses, contado a partir de 02/06/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2017.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e ***OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA- EPP***

Sete Quedas – MS, 25 DE MAIO DE 2017.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:E9CD0CA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0055/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0038/2017
OBJETO: Contratação de empresa que presta Serviços Técnicos especializados nas áreas de analise e programas de sistemas de ISS on-line, Sistema de Acesso ao Cidadão, Contabilidade, Receitas, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Sistema de Controle de Patrimônio e Portal Transparência, em conformidades com o detalhamento contido no Anexo I – Proposta de Preços e nos moldes do Termo de Referência – Anexo VII, parte integrante da licitação em epígrafe.
Vencedor (es): CONTROLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais);

Sete Quedas/MS, 26 de maio de 2017.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 22 de maio de 2017.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:669D24ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto Aquisição de Material de uso médico e de enfermagem ,a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 04 (quatro) meses conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 14 de junho de 2017, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 29 de maio de 2017

Cristiane Comelli
Pregoeira/Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:71ACA242

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de gás de cozinha para a Secretaria Municipal Assistência Social e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas-MS, por um período estimado de 04 meses,, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **12 de junho de 2017, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.
Sete Quedas – MS, em 29 de maio de 2017

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira/Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:A42527A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item, que tem por objeto a Aquisição de 04 (quatro) caixas do Medicamento CLORIDRATO DE ERLOTINIB 150 MG caixa com 30 comprimidos, a fim de cumprir a decisão proferida nos autos nº 0800911-75.2016.8.12, que determina a disponibilização do referido medicamento a paciente Sra. Iracema Candida de Jesus, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **19 de JUNHO de 2017, às 09h00min**, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 29 de maio de 2017

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira/Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:172AFA57

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED655/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: GISLAINE ROSSATE DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:02/05/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GISLAINE ROSSATE DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:E2A061AC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED651/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROSY MARY HAMERMULLER MORAES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:02/05/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSY MARY HAMERMULLER MORAES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:53E13BF7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED652/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LUCIENE PICOLO FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 956,93 (novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA:02/05/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUCIENE PICOLO FERREIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:E9AE0583

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED653/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIA MARTE BENICIO DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 956,93 (novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA:02/05/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA MARTE BENICIO DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:1117836F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 645/2017 DE 22 DE MAIO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **ANTONIO LAZARO DO CARMO,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado a SEIHASP, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de maio de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2DB8119D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

PARTES
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADO: 4A TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO
O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

REGIME DE EXECUÇÃO
O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ REALIZADO POR EXECUÇÃO INDIRETA.

VALOR
DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR GLOBAL DE R$208.800,00 (DUZENTOS E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO PREVISTO NA CLAUSULA PRIMEIRA, E PARA O PERÍODO MENCIONADO NA CLAUSULA PRIMEIRA.

PRAZO
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1200-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
12.01-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 25.752.0181-2.374
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO:100000
FICHA: 0449

ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
CONTRATAO: 4A TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ME

SIDROLÂNDIA – MS, 25 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:CF19F4A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 418 DE 26 DE MAIO DE 2017.

Convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, em conjunto com a **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 18 da Lei n°8.742, de 7 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **20 de junho de 2017**, a partir das 7:00 horas, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Garantia dos direitos no fortalecimento do SUAS".

Art. 3º A Comissão Organizadora coordenada pela presidente e pelo vice-presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, a ser definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º O Órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, bem como, a participação dos delegados, representantes do Município, na XII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:AF315293

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2017
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar as escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de Abril de 2007, em atendimento ao Processo 23400.004912/2011-12, Convênio nº 701502/2011/FNDE, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Educação, representado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, e o Município de Sonora - MS, consoante às especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:
LICITAÇÃO FRACASSADA

Sonora – MS, 26 de Maio de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:3954CD93

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2017
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de peças para equipamentos de informática, para atender as Gerências Municipais, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.
.
EMPRESAS VENCEDORAS:
B DOS SANTOS FERREIRA PETRY - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 25.843,48 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos),** referente aos itens, 02,04,07,11,12,14,15,16,18,19,24,26,27,29,35,39,46,47.

E M INVIOLAVEL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTD - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 82.623,25 (oitenta e dois mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)**, referente aos itens; 01,05,06,09,13,17,20,21,22,23,30,32,33,34,43,50.

GABRIEL E LOPES LTDA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 43.753,50 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e três e cinquenta centavos)**, referente aos itens; 03,08,10,28,31,36,37,38,40,41,42,44,45,48,49.

Sonora – MS, 29 de Maio de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:EFDA8A1A

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a licitação, na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 098/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 076/2017
Data de Abertura: 13 de Junho de 2017 – **Horas:** 08h00min.
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar as escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de Abril de 2007, em atendimento ao Processo 23400.004912/2011-12, Convênio nº 701502/2011/FNDE, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Educação, representado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, e o Município de Sonora - MS, consoante às especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550.

Sonora – MS, 29 de Maio de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:36A926D7

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2017
PROCESSO N° 099/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de gêneros de alimentação (leite em pó com formula exclusiva) para pacientes com necessidades especiais,dependentes do uso desses produtos, conforme determinação do Ministerio Publico Estadual por força de liminar sobre ordem judicial,quantidades neste EDITAL e seus ANEXOS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 10.520/2.002, Decreto Municipal n° 277-A/2007, Decreto Municipal n° 396/2008 e Decreto Municipal n.º 414/2017 e Lei n° 8.666/93, Lei 123/06 e alterações.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 09 de Junho de 2017 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS, que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Sonora – MS, 29 de Maio de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Mun. Adm. Plan. Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:062A9F54

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 100/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a licitação, na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 100/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 078/2017
Data de Abertura: 29 de Maio de 2017 – **Horas:** 10:00

Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Peças e Serviços e Manutenção nos Equipamentos Clinicos, Enfermagem, Odontologicos e Fisioterapêuticos, para atender a Gerencia Municipal de saúde, conforme especificações e quantidades constantes deste edital.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 29 de Maio de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:80CF85B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048//2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 311/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no

artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Aquisição de 01(um) botijão de Gás Helio de 7,8 para uso na elaboração de 2ª noite cultural a a 2ª pedalada ecológica..
Fonte: 2.081 Manutenção do Meio Ambiente. Elemento de Despesa. 3.3.90.30..00.00.00.00. Material de Consumo.
Favorecido: WRITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
Valor total de R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais).

Taquarussu/MS, 29 de maio de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:4242589E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0139/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **BREDA TRANSPORTE E SERVIÇO S/A** – **DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2017 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, **para a aquisição de 01 (um) Ônibus Escolar Rodoviário, para atendimento ao Transporte Escolar,** conforme as especificações constantes no anexo I deste edital. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – **VALOR** R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 1.009- Aquisição de Equipamentos em Geral. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamento e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida , Maria Zélia Rodrigues de Souza Franca e Paulo Sérgio Coelho

Taquarussu - MS, 29 de maio de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:E7D6658A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2017.

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"Contratação de Empresa para a aquisição de Pneus, Câmara e Protetor de Câmara para a manutenção da Frota Municipal, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital**, para atender a diversas secretarias.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 09/06/2016
HORÁRIO: 08h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE:(0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 29 de maio de 2017.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor Deptº de Licitação e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:80A09D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RERRATICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente documento trata-se de DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil, APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarussu-MS.

CONSIDERANDO a Lei 13.019 de 31/07/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, que regulamenta a dispensa do Chamamento Público, em seu artigo 30:
"ART. 30: A administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
"(...)" VI: no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e Assistência Social, desde que executadas por organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, "(...)".
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que consta no Processo Administrativo da Assessoria Jurídica do município, Nº. 200/2017, protocolo nº 209/2017 de 22/03/2017.
DEFERIMOS a Dispensa de Chamamento Público para celebração do Termo de Colaboração entre o Município e a Organização da Sociedade Civil, APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarussu-MS.

Taquarussu/MS, 29 de Maio de 2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:AA218466

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2017

DAS PARTES
Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul; e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE "NOVOS HORIZONTES".

DO OBJETO
Repasse financeiro para Associação de Pais e Mestres do Excepcional – APAE, que tem como finalidade promover a melhoria da qualidade de vida dos usuários com deficiência, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, promovendo a autonomia e a inclusão social.
O repasse destina-se à cobertura de despesas, de acordo com os princípios do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

AMPARO LEGAL
Dispensa de Chamamento Público, com fulcro no artigo 30 da Lei 13.019 de 31/07/2014, alterada pela Lei 13.204/2015.
Parecer Jurídico que consta no Processo Administrativo nº. 200/2017, protocolo nº 209/2017 de 22/03/2017.

DO VALOR
O valor atribuído para execução do objeto deste Termo de Colaboração**,**a ser repassado pela**CONCEDENTE**a**PROPONENTE**é no montante de**R$ 43.459,44**(quarenta e três mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente termo onerarão a dotação orçamentária:**Funcional Programática: 3.04.03.08.242.0116.2.060 – Apoio as Entidades Filantrópicas: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais,**suplementada se necessário.

DA VIGÊNCIA
O presente termo de colaboração terá vigência até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado.

DO FORO
Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Instrumento, que não possam ser resolvidas por mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Batayporã – MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Taquarussu - MS, 29 de Maio de 2017.

ASSINAM
ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal;
CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social,
VERÔNICA FERREIRA LIMA, Presidente; e
TESTEMUNHAS, Ana Paula Lima dos Santos Carvalho e Francisca Agostinho dos Santos.

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:495F389D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL-RREO 2ºBIM. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS				
LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(c) =(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO(d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2016	4.277.418,09	1.776.960,25	2.500.457,84	20.978.471,99
2017	4.373.939,78	2.048.222,74	2.325.717,04	23.304.189,03
2018	4.379.096,30	2.250.204,59	2.128.891,71	25.433.080,74
2019	4.463.337,97	2.494.790,92	1.968.547,05	27.401.627,79
2020	4.650.962,58	2.608.106,15	2.042.856,43	29.444.484,22
2021	4.843.764,91	2.772.677,53	2.071.087,38	31.515.571,60
2022	5.017.674,75	2.980.127,48	2.037.547,27	33.553.118,87
2023	5.135.998,88	3.331.525,49	1.804.473,39	35.357.592,26
2024	5.263.929,76	3.646.227,60	1.617.702,16	36.975.294,42
2025	5.459.171,16	4.034.360,19	1.424.810,97	38.400.105,39
2026	5.716.867,54	4.254.475,13	1.462.392,41	39.862.497,80
2027	5.934.291,98	4.583.294,63	1.350.997,35	41.213.495,15
2028	6.087.200,32	5.041.112,53	1.046.087,79	42.259.582,94
2029	6.249.309,09	5.448.137,54	801.171,55	43.060.754,49
2030	6.454.655,33	5.676.046,93	778.608,40	43.839.362,89
2031	6.693.908,94	5.880.932,18	812.976,76	44.652.339,65
2032	6.891.173,04	6.012.997,47	878.175,57	45.530.515,22
2033	6.707.860,03	6.569.819,97	138.040,06	45.668.555,28
2034	6.585.505,64	7.033.944,90	-448.439,26	45.220.116,02
2035	6.491.023,35	7.277.130,34	-786.106,99	44.434.009,03
2036	6.312.318,90	7.712.614,09	-1.400.295,19	43.033.713,84
2037	6.184.800,88	7.920.423,60	-1.735.622,72	41.298.091,12
2038	5.956.489,33	8.320.309,80	-2.363.820,47	38.934.270,65
2039	5.747.561,50	8.601.975,48	-2.854.413,98	36.079.856,67
2040	5.446.630,57	9.022.454,67	-3.575.824,10	32.504.032,57
2041	5.171.236,26	9.149.299,25	-3.978.062,99	28.525.969,58
2042	4.849.713,33	9.463.017,45	-4.613.304,12	23.912.665,46
2043	4.461.397,07	9.549.193,59	-5.087.796,52	18.824.868,94
2044	4.067.784,33	10.005.454,68	-5.937.670,35	12.887.198,59
2045	3.687.388,56	9.911.200,49	-6.223.811,93	6.663.386,66
2046	3.365.475,20	10.098.888,52	-6.733.413,32	-70.026,66
2047	3.363.510,76	10.019.888,24	-6.656.377,48	-6.726.404,14
2048	3.339.809,14	10.037.817,22	-6.698.008,08	-13.424.412,22
2049	191.366,63	9.940.643,75	-9.749.277,12	-23.173.689,34
2050	5.765,54	9.733.619,03	-9.727.853,49	-32.901.542,83
2051	5.823,19	9.443.322,55	-9.437.499,36	-42.339.042,19
2052	5.881,42	9.043.738,54	-9.037.857,12	-51.376.899,31
2053	5.940,24	8.828.699,05	-8.822.758,81	-60.199.658,12
2054	5.999,64	8.281.497,07	-8.275.497,43	-68.475.155,55
2055	0,00	8.049.960,35	-8.049.960,35	-76.525.115,90
2056	0,00	7.855.215,36	-7.855.215,36	-84.380.331,26
2057	0,00	7.657.083,40	-7.657.083,40	-92.037.414,66
2058	0,00	7.414.716,79	-7.414.716,79	-99.452.131,45
2059	0,00	6.972.049,88	-6.972.049,88	-106.424.181,33
2060	0,00	6.595.625,96	-6.595.625,96	-113.019.807,29
2061	0,00	6.460.359,01	-6.460.359,01	-119.480.166,30
2062	0,00	6.056.263,59	-6.056.263,59	-125.536.429,89
2063	0,00	5.688.783,54	-5.688.783,54	-131.225.213,43
2064	0,00	5.389.462,29	-5.389.462,29	-136.614.675,72
2065	0,00	5.135.498,62	-5.135.498,62	-141.750.174,34
2066	0,00	4.693.871,66	-4.693.871,66	-146.444.046,00
2067	0,00	4.091.930,49	-4.091.930,49	-150.535.976,49
2068	0,00	3.643.153,29	-3.643.153,29	-154.179.129,78
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(c) =(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO(d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2069	0,00	3.217.485,18	-3.217.485,18	-157.396.614,96
2070	0,00	2.894.187,70	-2.894.187,70	-160.290.802,66
2071	0,00	2.568.740,37	-2.568.740,37	-162.859.543,03
2072	0,00	2.056.049,07	-2.056.049,07	-164.915.592,10
2073	0,00	1.645.157,42	-1.645.157,42	-166.560.749,52
2074	0,00	1.178.007,56	-1.178.007,56	-167.738.757,08
2075	0,00	972.416,86	-972.416,86	-168.711.173,94
2076	0,00	712.043,45	-712.043,45	-169.423.217,39
2077	0,00	609.240,32	-609.240,32	-170.032.457,71
2078	0,00	505.648,47	-505.648,47	-170.538.106,18
2079	0,00	347.820,84	-347.820,84	-170.885.927,02
2080	0,00	268.856,60	-268.856,60	-171.154.783,62
2081	0,00	242.769,71	-242.769,71	-171.397.553,33
2082	0,00	243.281,02	-243.281,02	-171.640.834,35
2083	0,00	216.939,68	-216.939,68	-171.857.774,03
2084	0,00	217.265,09	-217.265,09	-172.075.039,12
2085	0,00	217.590,99	-217.590,99	-172.292.630,11
2086	0,00	217.917,37	-217.917,37	-172.510.547,48
2087	0,00	218.244,25	-218.244,25	-172.728.791,73
2088	0,00	218.571,62	-218.571,62	-172.947.363,35
2089	0,00	218.899,47	-218.899,47	-173.166.262,82
2090	0,00	219.227,81	-219.227,81	-173.385.490,63
Fonte:				

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:767B8ECE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX - DEM. DAS RECEITAS DE OP. DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL-RREO 2ºBIM. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO A ABRIL				
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO A REALIZAR (c)=(a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
		Liquidadas (e)	Incritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00	0,00

(II)				
DESCRIÇÃO	a-d	b - (e +f)		(c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00		0,00

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:890368F8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS S. PUBLICOS-RREO 2ºBIM. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA/ FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO À ABRIL DE 2017/ 6 º BIMESTRE				
LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2016	4.277.418,09	1.776.960,25	2.500.457,84	20.978.471,99
2017	4.373.939,78	2.048.222,74	2.325.717,04	23.304.189,03
2018	4.379.096,30	2.250.204,59	2.128.891,71	25.433.080,74
2019	4.463.337,97	2.494.790,92	1.968.547,05	27.401.627,79
2020	4.650.962,58	2.608.106,15	2.042.856,43	29.444.484,22
2021	4.843.764,91	2.772.677,53	2.071.087,38	31.515.571,60
2022	5.017.674,75	2.980.127,48	2.037.547,27	33.553.118,87
2023	5.135.998,88	3.331.525,49	1.804.473,39	35.357.592,26
2024	5.263.929,76	3.646.227,60	1.617.702,16	36.975.294,42
2025	5.459.171,16	4.034.360,19	1.424.810,97	38.400.105,39
2026	5.716.867,54	4.254.475,13	1.462.392,41	39.862.497,80
2027	5.934.291,98	4.583.294,63	1.350.997,35	41.213.495,15
2028	6.087.200,32	5.041.112,53	1.046.087,79	42.259.582,94
2029	6.249.309,09	5.448.137,54	801.171,55	43.060.754,49
2030	6.454.655,33	5.676.046,93	778.608,40	43.839.362,89
2031	6.693.908,94	5.880.932,18	812.976,76	44.652.339,65
2032	6.891.173,04	6.012.997,47	878.175,57	45.530.515,22
2033	6.707.860,03	6.569.819,97	138.040,06	45.668.555,28
2034	6.585.505,64	7.033.944,90	-448.439,26	45.220.116,02
2035	6.491.023,35	7.277.130,34	-786.106,99	44.434.009,03
2036	6.312.318,90	7.712.614,09	-1.400.295,19	43.033.713,84
2037	6.184.800,88	7.920.423,60	-1.735.622,72	41.298.091,12
2038	5.956.489,33	8.320.309,80	-2.363.820,47	38.934.270,65
2039	5.747.561,50	8.601.975,48	-2.854.413,98	36.079.856,67
2040	5.446.630,57	9.022.454,67	-3.575.824,10	32.504.032,57
2041	5.171.236,26	9.149.299,25	-3.978.062,99	28.525.969,58
2042	4.849.713,33	9.463.017,45	-4.613.304,12	23.912.665,46
2043	4.461.397,07	9.549.193,59	-5.087.796,52	18.824.868,94
2044	4.067.784,33	10.005.454,68	-5.937.670,35	12.887.198,59
2045	3.687.388,56	9.911.200,49	-6.223.811,93	6.663.386,66
2046	3.365.475,20	10.098.888,52	-6.733.413,32	-70.026,66
2047	3.363.510,76	10.019.888,24	-6.656.377,48	-6.726.404,14
2048	3.339.809,14	10.037.817,22	-6.698.008,08	-13.424.412,22
2049	191.366,63	9.940.643,75	-9.749.277,12	-23.173.689,34
2050	5.765,54	9.733.619,03	-9.727.853,49	-32.901.542,83
2051	5.823,19	9.443.322,55	-9.437.499,36	-42.339.042,19
2052	5.881,42	9.043.738,54	-9.037.857,12	-51.376.899,31
2053	5.940,24	8.828.699,05	-8.822.758,81	-60.199.658,12
2054	5.999,64	8.281.497,07	-8.275.497,43	-68.475.155,55
2055	0,00	8.049.960,35	-8.049.960,35	-76.525.115,90
2056	0,00	7.855.215,36	-7.855.215,36	-84.380.331,26
2057	0,00	7.657.083,40	-7.657.083,40	-92.037.414,66
2058	0,00	7.414.716,79	-7.414.716,79	-99.452.131,45
2059	0,00	6.972.049,88	-6.972.049,88	-106.424.181,33
2060	0,00	6.595.625,96	-6.595.625,96	-113.019.807,29
2061	0,00	6.460.359,01	-6.460.359,01	-119.480.166,30
2062	0,00	6.056.263,59	-6.056.263,59	-125.536.429,89
2063	0,00	5.688.783,54	-5.688.783,54	-131.225.213,43
2064	0,00	5.389.462,29	-5.389.462,29	-136.614.675,72
2065	0,00	5.135.498,62	-5.135.498,62	-141.750.174,34
2066	0,00	4.693.871,66	-4.693.871,66	-146.444.046,00
2067	0,00	4.091.930,49	-4.091.930,49	-150.535.976,49
2068	0,00	3.643.153,29	-3.643.153,29	-154.179.129,78
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2069	0,00	3.217.485,18	-3.217.485,18	-157.396.614,96
2070	0,00	2.894.187,70	-2.894.187,70	-160.290.802,66
2071	0,00	2.568.740,37	-2.568.740,37	-162.859.543,03
2072	0,00	2.056.049,07	-2.056.049,07	-164.915.592,10
2073	0,00	1.645.157,42	-1.645.157,42	-166.560.749,52
2074	0,00	1.178.007,56	-1.178.007,56	-167.738.757,08
2075	0,00	972.416,86	-972.416,86	-168.711.173,94
2076	0,00	712.043,45	-712.043,45	-169.423.217,39
2077	0,00	609.240,32	-609.240,32	-170.032.457,71
2078	0,00	505.648,47	-505.648,47	-170.538.106,18
2079	0,00	347.820,84	-347.820,84	-170.885.927,02
2080	0,00	268.856,60	-268.856,60	-171.154.783,62
2081	0,00	242.769,71	-242.769,71	-171.397.553,33
2082	0,00	243.281,02	-243.281,02	-171.640.834,35
2083	0,00	216.939,68	-216.939,68	-171.857.774,03
2084	0,00	217.265,09	-217.265,09	-172.075.039,12
2085	0,00	217.590,99	-217.590,99	-172.292.630,11
2086	0,00	217.917,37	-217.917,37	-172.510.547,48
2087	0,00	218.244,25	-218.244,25	-172.728.791,73
2088	0,00	218.571,62	-218.571,62	-172.947.363,35
2089	0,00	218.899,47	-218.899,47	-173.166.262,82
2090	0,00	219.227,81	-219.227,81	-173.385.490,63
Fonte:				

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:F33524F8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DE RECURSOS-RREO 2ºBIM. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO - Anexo XI (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO A REALIZAR(c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	800,00	0,00	800,00
Alienação de Bens Móveis	400,00	0,00	400,00
Alienação de Bens Imóveis	400,00	0,00	400,00

TOTAL		800,00	0,00	800,00
Despesas(Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIMESTRE		SALDO A EXECUTAR(g)=(d)-(e+f)
		DESPESAS LIQUIDADAS(e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Investimentos	500,00	0,00	0,00	500,00
Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	500,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		EXERCÍCIO ANTERIOR(h)	DO EXERCÍCIO(i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL(j) = (h+i)
VALOR (III)		0,00	0,00	0,00
Fonte:				

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:19D36B41

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA-RREO 2ºBIM. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL/ FMHIS			
Relatório Resumido do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social			
Balanço Orçamentário			
Janeiro à Abril de 2017 / 2º Bimestre			
Balanço Orçamentário			Até o Bimestre
1 RECEITAS			
2 Previsão Inicial			66.640.000,00
3 Previsão Atualizada			66.640.000,00
4 Receitas Realizadas			19.573.454,43
5 Déficit Orçamentário			0,00
6 Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
7 DESPESAS			
8 Dotação Inicial			66.640.000,00
9 Créditos Adicionais			28.225,06
10 Dotação Atualizada			66.668.225,06
11 Despesas Empenhadas			20.769.258,50
12 Despesas Liquidadas			15.747.497,31
13 Despesas Pagas			15.186.197,78
14 Superávit Orçamentário			3.825.957,12
Despesas por Função / Subfunção			Até o Bimestre
15 Despesas Empenhadas			20.769.258,50
16 Despesas Liquidadas			15.747.497,31
Receita Corrente Líquida - RCL			Até o Bimestre
17 Receita Corrente Líquida			55.611.616,60
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência			Até o Bimestre
18 Regime Geral de Previdência Social			0,00
19 Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			0,00
20 Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			0,00
21 Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			0,00
22 Regime Próprio de Previdência dos Servidores			3.788.391,97
23 Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			2.277.506,87
24 Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			766.621,77
25 Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			1.510.885,10
Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
26 Resultado Nominal	-386.956,27	-27.143.405,5	70,15
27 Resultado Primário	216.589,32	2.889.884,700	13,34

Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
28 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	38.098,46	0,00	38.098,46	0,00
29 Poder Executivo	38.098,46	0,00	38.098,46	0,00
30 Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31 Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
31 RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	726.451,66	0,00	299.093,34	427.358,32
32 Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
32 Poder Executivo	726.451,66	0,00	299.093,34	427.358,32
33 Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34 TOTAL	764.550,12	0,00	337.191,80	427.358,32
36 Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
37 Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
		% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
35 Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	3.976.861,49	25,00	30,62
36 Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.201.768,86	60,00	68,00
37 Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	602.822,85	60,00	18,61
38 Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
39 Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
40 Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41 Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
42 Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
43 Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44 Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
45 Regime Próprio de Previdência dos Servidores	8.747.879,56	11.868.583,96	12.369.601,76	11.531,08
46 Receitas Previdenciárias (IV)	4.373.939,78	5.934.291,98	6.184.800,88	5.765,54
47 Despesas Previdenciárias (V)	2.048.222,74	4.583.294,63	7.920.423,60	9.733.619,03
48 Resultado Previdenciário (IV - V)	2.325.717,04	1.350.997,35	-1.735.622,72	-9.727.853,49

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49 Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	800,00
50 Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
		% Mínimo a Apl. no Exerc. %	Aplic. Até o semestre
51 Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.254.765,13	15,00	24,9

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
52 Total das Despesas/RCL	0,00

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:01306924

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL-RREO 1ºBIM. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017/ BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO			
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 1.º Bimestre/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	3.567.936,68	3.567.936,68	3.460.965,98
DEDUÇÕES(II)	26.687.471,17	26.281.555,91	30.334.701,02
Disponibilidade de Caixa bruta	26.725.569,63	26.725.569,63	30.778.714,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	38.098,46	444.013,72	444.013,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)	-23.119.534,49	-22.713.619,23	-26.873.735,04

= (I - II)			
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-23.119.534,49	-22.713.619,23	-26.873.735,04
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR		-4.160.115,81	-3.754.200,55
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA			-349.903,26
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 1.º Bimestre/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	22.813.001,57	20.124.322,38	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.813.001,57	20.124.322,38	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-22.813.001,57	-20.124.322,38	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-22.813.001,57	-20.124.322,38	0,00

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:D92853BC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX - DEM. DAS RECEITAS DE OP. DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL-RREO 1ºBIM. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO A FEVEREIRO			
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso I)			
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
		Liquidadas (e)	Incritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCRIÇÃO		a-d	b - (e +f)	(c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)		0,00	0,00	0,00

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:21D6A1CA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DE RECURSOS-RREO 1ºBIM. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO - Anexo XI (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		800,00	0,00	800,00
Alienação de Bens Móveis		400,00	0,00	400,00
Alienação de Bens Imóveis		400,00	0,00	400,00
TOTAL		800,00	0,00	800,00
Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIMESTRE		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		DESPESAS LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Investimentos	500,00	0,00	0,00	500,00
Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	500,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
VALOR (III)		0,00	0,00	0,00
Fonte:				

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:D72D5A5D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA-RREO 1ºBIM. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS			
Relatório Resumido da Execução Orçamentáira			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social			
Balanço Orçamentário			
Janeiro à Fevereiro de 2017/1º Bimestre			
	Balanço Orçamentário		Até o Bimestre
1	RECEITAS		
2	Previsão Inicial		66.640.000,00
3	Previsão Atualizada		66.640.000,00
4	Receitas Realizadas		10.074.509,05
5	Déficit Orçamentário		0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
7	DESPESAS		
8	Dotação Inicial		66.640.000,00

9	Créditos Adicionais	8.225,06
10	Dotação Atualizada	66.648.225,06
11	Despesas Empenhadas	11.866.660,59
12	Despesas Liquidadas	6.443.837,01
13	Despesas Pagas	5.999.823,29
14	Superávit Orçamentário	3.630.672,04
	Despesas por Função / Subfunção	Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas	11.866.660,59
16	Despesas Liquidadas	6.443.837,01
	Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida	55.568.610,96
	Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	Até o Bimestre
18	Regime Geral de Previdência Social	0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	1.745.291,83
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.063.555,79
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	381.819,75
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	681.736,04

	Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
26	Resultado Nominal	-4.160.115,81	-26.873.735,0	6,46
27	Resultado Primário	3.106.474,02	3.106.474,042	1,00

	Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	38.098,46	0,00	38.098,46	0,00
29	Poder Executivo	38.098,46	0,00	38.098,46	0,00
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	726.451,66	0,00	252.893,34	473.558,32
32	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Poder Executivo	726.451,66	0,00	252.893,34	473.558,32
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL	764.550,12	0,00	290.991,80	473.558,32
36	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
35	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	1.273.851,85	25,00	18,88
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	884.222,76	60,00	55,25
37	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	254.035,75	60,00	15,87
38	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
39	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
40	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	8.747.879,56	11.868.583,96	12.369.601,76	11.531,08
46	Receitas Previdenciárias (IV)	4.373.939,78	5.934.291,98	6.184.800,88	5.765,54
47	Despesas Previdenciárias (V)	2.048.222,74	4.583.294,63	7.920.423,60	9.733.619,03
48	Resultado Previdenciário (IV - V)	2.325.717,04	1.350.997,35	-1.735.622,72	-9.727.853,49

	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	800,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00

	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
51	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.777.190,52	15,00	23,06

	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
52	Total das Despesas/RCL	0,00

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:7BE792C3

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4482 / 2017

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 4482 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO ENTRE DOTAÇÕES PARA O TRANSPORTE ESCOLAR O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	209.492,17
	209.492,17
Total Geral de Suplementações ...:	209.492,17
Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo	
discriminadas:	
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	209.492,17
	209.492,17
Total de Reduções ...:	209.492,17

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 27 de Abril de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:5A58AE71

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 048/2017

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a realização do Pregão Presencial, do tipo "**menor preço por item"**. **OBJETO**: Registro de preços gêneros alimentícios para atender as Estratégias de Saúde da Famílias Rurais: ESF Patagônia e ESF Santa Monica deste Município, por 12 (doze) meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital. **Data/Local: 09 de Junho de 2017, às 09h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.**

Terenos/MS, 29 de Maio de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:64F58E10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 237/2017 R E S O L V E : EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA GUILHERME GOMES TEIXEIRA - ME.

PORTARIA N. 237/2017

RESOLVE :

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA GUILHERME GOMES TEIXEIRA - ME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor MARCEL INFANTE RODRIGUES, nomeado como Técnico administrativo II, matrícula: 413 e CPF nº. 009.315.031-83, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor EDER SHIMIZU DO NASCIMENTO, Diretor de Material e Patrimônio, matrícula: 578 e CPF nº. 480.664.601-63, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 32/2017 – Processo 68/2017 – Firmado junto à EMPRESA GUILHERME GOMES TEIXEIRA - ME, cujo objeto é o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 29 de Maio de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:9931CD2E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2017 PROCESSO N. 77/2017

AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2017

PROCESSO N. 77/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da referida licitação após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO ao licitante vencedor os respectivos itens, conforme indicado abaixo:

Item 1 – Descrição: Mistura em pó para o preparo de Cappuccino. – **Valor unitário**: R$ 55,00 – **Quantidade**: 550 pacotes
Adjudicado para: Egydio de Araujo Thomé - ME, CNPJ nº 18.854.384/0001-75.

Item 2 – Descrição: Mistura em pó para o preparo de leite com chocolate. – **Valor unitário**: R$ 55,00 – **Quantidade**: 400 pacotes
Adjudicado para: Egydio de Araujo Thomé - ME, CNPJ nº 18.854.384/0001-75.

Item 3 – Descrição: Café expresso torrado em grãos. – **Valor unitário**: R$ 45,00 – **Quantidade**: 15 pacotes
Adjudicado para: Egydio de Araujo Thomé - ME, CNPJ nº 18.854.384/0001-75.

Três Lagoas – MS, 29 de Maio de 2017.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:9CA4A843

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 238/2017 R E S O L V E : EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA SAMUEL ALVES VIEIRA FILHO - ME.

PORTARIA N. 238/2017

RESOLVE:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA SAMUEL ALVES VIEIRA FILHO - ME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor DIEGO LUIZ SOUZA DE MENEZES, nomeado como Operador de Som, matrícula: 566 e CPF nº. 028.443.931-28, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor EDER SHIMIZU DO NASCIMENTO, Diretor de Material e Patrimônio, matrícula: 578 e CPF nº. 480.664.601-63, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 33/2017 – Processo 55/2017 – Firmado junto à EMPRESA SAMUEL ALVES VIEIRA FILHO - ME, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de som, como microfones, caixa de som, etc, para Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 29 de Maio de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:CAA030D4

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 54/2017 PROCESSO Nº 91/2017

AVISO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 54/2017

PROCESSO Nº 91/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 91/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E JARDINAGEM, PARA O SERVIDOR PÚBLICO QUE EXERCE FUNÇÃO COMO JARDINEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS
EMPRESA: CASA E CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 179,10 (Cento e setenta e nove reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
EMPENHO: DATA 26/05/2017 / Nº 275 / VALOR (R$) 159,50
DATA 29/05/2017/ Nº 276 / VALOR (R$) 19,60
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 29 de maio de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:1278F8FF

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 29/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2017

EXTRATO DE CONTRATO 29/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
REGINA APARECIDA GARCIA – ME

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecer coffe break, para atender as sessões solenes, audiências públicas e cursos promovidos pela Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.

AMPARO LEGAL: Art. 24º inciso II Lei n. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 199.980,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e oitenta reais).

PRAZO: 10 de Maio de 2017 até 31 de Dezembro de 2017.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ASSINAM: André Luiz Bittencourt
Regina Aparecida Garcia

Três Lagoas/MS, 29 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:E7ADF063

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 113 DE 7 DE ABRIL DE 2.017

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 430.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso II, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 3.232 de 20 de dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 430.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLIC

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLIC

18.01 04.121.201 2.091 319094 1.00.000 50.000,00

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER

21.01 27.813.607 2.035 339030 1.00.000 150.000,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

23.01 12.361.703 2.037 339030 1.01.000 200.000,00

23.01 12.361.703 2.037 449051 1.01.000 30.000,00

TOTAL 430.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO

03.01 - GABINETE DO PREFEITO

03.01 04.122.201 2.003 339039 1.00.000 200.000,00

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLIC

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLIC

18.01 04.121.201 2.091 319011 1.00.000 50.000,00

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER

21.01 27.812.607 2.034 319011 1.00.000 150.000,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

23.01 12.361.703 2.037 339039 1.01.000 30.000,00

TOTAL 430.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE ABRIL DE 2.017

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0C25C25D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 130 DE 28 DE ABRIL DE 2.017

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 330.560,24 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 3.232 de 20 de dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 330.560,24, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

23.01 12.361.703 2.037 449052 1.20.000 330.560,24

TOTAL 330.560,24

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

TOTAL 330.560,24

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 28 DE ABRIL DE 2.017

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:50276BAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 146, DE 26 DE MAIO DE 2017.

"CONVOCA A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Daiane Caroline Queiroz Ramos Mateus, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a "XII Conferência Municipal de Assistência Social", a ser realizada nos dias 18 e 19 de julho de 2017, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º. A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **"*Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS*".**

Art. 3º. A Comissão Organizadora coordenada pelo(a) presidente e pelo(a) vice-presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, a ser definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. O Órgão Gestor Municipal de Assistência Social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, bem como, a participação dos delegados, representantes do Município, na XII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 26 de maio de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal de Três Lagoas/MS

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9E8C9A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.323/PMTL/SEMAD/DRH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada(o) o(a) servidor(a) Sr.(a) BARBARA MONTEIRO CAMARGO, matrícula - 22632-1, inscrito no CPF 04542378128, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO OPERAC E ASSIS, símbolo DCA15, lotado(a) na SEC MUNICIPAL DE SAUDE
.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 03/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de Abril de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:17B40879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.508/PMTL/SEMAD/DRH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de Falecimento, o(a) servidor(a) Sr.(a) FRANCISCO JUSTINO DE SOUZA, matrícula - 2262-1, APOSENTADOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 1º de Maio de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:832EDB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.324/PMTL/SEMAD/DRH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **KAREN TIEMI YAMAMOTO NARIMATU**, matrícula - 22633-1, inscrito no CPF 00739896148, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO OPERAC E ASSIS, símbolo DCA15, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/04/2017**revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **03 de Abril de 2017.**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4A8C5A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.543/PMTL/SEMAD/DRH.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de Aposentadoria.por Idade o(a) Sr.(a) MAURA APARECIDA INFANTE RODRIGUES, divisão - 000001, matrícula - 15046-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, símbolo AV1-IV-C lotado(a) Secretaria Municipal de Saúde..

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **24 de Abril de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas **24 de Abril de 2017**,

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:61035A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.325/PMTL/SEMAD/DRH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **NILDA MARIA DE MORAES FALCO CASTILHO**, matrícula - 22635-1, para exercer o cargo comissionado de COORD SAUDE ASSIST SOC E LAZER, símbolo DCA16, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/04/2017**revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **03 de Abril de 2017.**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:94505DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.496/PMTL/SEMAD/DRH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 002/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar da função de Coordenadora da Equipe Municipal de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas a servidora **ELIETH RAMOS SOARES,** matrícula 11914-1, a partir de 09/04/2017.
Art. 2º- Nomear para exercer a função de Coordenadora da Equipe Municipal de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas a servidora **ANGELICA TRONCOSO BOTTURA MANTEIGA**, matrícula 17827-1, cargo efetivo de Auditor, a partir de 10/04/2017.
Art. 3º- Esta entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10 de abril de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de Abril de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:28F17516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 10/CMAS/TRES LAGOAS MS/2017

INSTITUIR A COMISSÃO PROVISORIA PARA A REALIZAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2017, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião ordinária do dia 27/04/2017, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade a Instituição da Comissão Provisória para realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social de 2017, composta pelos seguintes membros:

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:
- **Amélia da Silva Alcamim Munhoz**, representante não governamental;
- Carlos Roberto Ramos Santos, representante governamental;
- **Wellington Fabricio Pereira Farias**, representante não governamental;
- **Maurelice Nunes dos Santos**, representante governamental;
- Priscila Pereira Dias, representante não governamental;
- Rose Nila Garcia Cardoso, representante governamental;

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- **Vilzilei Amaral Garcia;**
- Laura Daniela Figueiredo Garcia;
- Eliane Aparecida de Oliveira;
- Barbara Carolina Loiola Leal Camargo;
- Solange Sanxo de Almeida;
- Gina Marta Sales Barbosa.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Três Lagoas/MS, 19 de maio de 2017.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do CMAS/TL/MS
Biênio 2016/2018 Gestão 2016/2017

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8046593B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20216/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20216/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: empenho para empresa Elevadores Atlas Schindler S/A CNPJ- 00.028.986/0060-80 para serviços de manutenção preventiva para restabelecer segurança do equipamento de elevação EEL066888, conforme solicitado na CI de nº 347/2017 da Secretaria Municipal de Administração.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Valor: 366,61 (trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).
Data:29 /05/2017.
Dotação Orçamentária: 05.01.04.122.301.2.007– Secretaria Municipal de Administração– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica – Fonte – 100000 - Ficha – 63.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 29 de Maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F7A09CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20218/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20218/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de empresa especializada em medição por equipamento (terrômetro) da conexão da estrutura metálica com a malha de aterramento e da resistividade, a fim de verificar se a malha encontra-se dentro dos padrões conforme NBR 5419/2015 - Empresa devera fornecer Laudo Técnico do serviço a ser realizado no Aeroporto Municipal de Três Lagoas, conforme solicitado na CI de nº 074/2017 da Secretaria Municipal de Administração.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CONSTRUTORA SÃO JOÃO LTDA-EPP
Valor: R$ 1.750,00(hum mil e setecentos e cinquenta reais).
Data: 29/05/2017.
Dotação Orçamentária: 05.01.04.122.301.1.027– Secretaria Municipal de Administração– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica– Fonte – 100000 Ficha –784.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 29 de Maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:37670364

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20207/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20207/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de aparelhos telefônicos para atender as unidades escolares, conforme solicitado na CI de nº825/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: EEG COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI-ME
Valor: R$ 1.600,00(hum mil e seiscentos reais)
Data: 29/05/2017.
Dotações Orçamentárias:
Dotação: 23.01.12.361.703.2.037– Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00– Material de Consumo– Fonte – 101000 Ficha – 352 no valor de R$ 800,00(oitocentos reais).
Dotação: 23.01.12.365.704.2.053– Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00– Material de Consumo– Fonte – 101000 Ficha – 335 no valor de R$ 800,00(oitocentos reais)
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 29 de maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C606B602

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20223/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20223/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço de HOME CARE - com assistência médica no mínimo a cada 15 (quinze) dias, podendo ser acionado o serviço médico de urgência se necessário, assistência enfermagem 01(uma) vez por semana, assistência diária de técnico de enfermagem, fisioterapia motora 01(uma) vez por dia, terapia ocupacional 01(uma) vez ao dia, fonoaudiologia no mínimo 01(vez) na semana e nutricionista 01 (uma) vez por mês e fraldas geriátricas do tamanho "G", para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Peido de Tutela Antecipatória inaudita Alterada parte paciente Maria das Graças Oliveira - 0803270-79.2016.8.12.0114, conforme solicitado na CI de nº 1161/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: ANTONIO CARLOS LEITUGA JUNIOR-ME
Valor: 64.380,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta reais).
Data: 29/05/2017.
Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde Pública– 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte – 102000 - Ficha – 673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 29 de Maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B258C941

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de serviços de Angioplastia de Artérias Renais com colocação de Stent para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória da paciente Nadir Bastos Borgardi - 0803139-07.2016.8.12.0114, conforme solicitado na CI de nº 1029/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

PROCESSO Nº. 20188/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
660	**08/05/2017**	**R$ 28.915,88**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044- Secretaria Municipal de Saúde Pública – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais –Fonte – 102000 - Ficha – 673.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:AE1FB3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Locação de 01 (um) banheiro químico para ser utilizado no local conhecido com buracão do Jupiá por 06 (seis) meses; o banheiro químico ofertado devera estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, assim como, dar manutenção (limpeza) periódica de acordo com as Normas Regulamentadora; o banheiro será instalado na rua Egídio Thomé, s/n, Distrito Industrial I (buracão do jupiá)conforme solicitado na CI de nº 245/2017 da Secretaria Municipal de Meio Amb. Agr. Cien e Tecnologia.

PROCESSO Nº. 20205/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: LAERCIO CANDIDO-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1553	**22/05/2017**	**R$ 4.200,00**

Dotação Orçamentária: 16.01.18.541.603.2.064 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agr. Cienc. E Tecnologia – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos– Fonte – 100000- Ficha – 238.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F7A75A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de material elétrico (contatores), tendo em vista a necessidade de manutenção elétrica do Sistema de Iluminação Pública na Circular da Lagoa Maior e Canteiros Centrais das Avenidas do Município, visando o aumento da segurança do município através da Equipe de Eletricistas da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme solicitado na CI de nº 186/2017 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.
PROCESSO Nº. 20198/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: MATUZALEM EQUIPAMENTOS PARA PCOS ARTESIANOS LTDA.

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1549	**22/05/2017**	**R$ 6.810,00**

Dotação Orçamentária: 11.01.15.451.503.2.048- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação– 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte – 100000 – Ficha – 196.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4279640F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Serviço de locação de 01(uma) betoneira e 50(cinquenta) andaimes, durante o período de 60(sessenta) dias, para atender o

serviço de reforma e Adequação de edificações do antigo prédio da Escola João Ponce, onde funcionara o Centro de Educação Infantil Clarinda Dias, conforme solicitado na CI de nº 894/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PROCESSO Nº. 20196/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: E.R. DOS SANTOS LOCAÇÕES-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1548	**22/05/2017**	**R$ 900,00**

Dotação Orçamentária:
23.01.12.365.704.2.053- Secretaria
Municipal de Educação e Cultura– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica– Fonte – 101000 - Ficha – 354.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B78B4AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de um Dispositivo Teste (corpo de prova), para aferição da calibragem do Pórtico Detector de Metal, o mesmo assegurará o bom funcionamento do Pórtico localizado no canal de inspeção do Aeroporto Municipal de Três Lagoas, em conformidade com normas da ANAC e ICAO, conforme solicitado na CI de nº 080/2017 da Secretaria Municipal de Administração.

PROCESSO Nº. 20200/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: DETRONIX INDUSTRIA ELETRONICA LTDA-EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1550	**22/05/2017**	**R$ 1.100,00**

Dotação Orçamentária: 05.01.04.122.301.1.027- Secretaria Municipal de Administração – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente– Fonte – 100000 - Ficha – 788.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B3B5B391

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de materiais diversos para manutenção predial preventiva e corretiva para atendimento ao centro de referencia de Assistência Social e Educacional- CRASE " Coração de Mãe", conforme solicitado na CI de nº 966/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCESSO Nº. 20204/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: MATECSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
164	**22/05/2017**	**R$ 2.280,50**

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2.019- Fundo Municipal de Assistência Social– 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte – 129000- Ficha – 516.

Ângelo Guerreiro

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9032FFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Abril de 2017 / 1º Quadrimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 2					25/05/2017
Nº	1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de <Exercicio>		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	48.881.954,20	47.736.105,94	0,00	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	24.004.451,99	23.285.520,76	0,00	0,00
4	Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	24.004.451,99	23.285.520,76	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	24.877.502,21	24.450.585,18	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	147.964.219,68	218.421.082,14	0,00	0,00
21	Disponibilidade de Caixa[1]	147.964.219,68	218.421.082,14	0,00	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	147.963.547,68	218.420.410,14	0,00	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	672,00	672,00	0,00	0,00
24	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-99.082.265,48	-170.684.976,20	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	448.943.296,80	0,00	0,00
27	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	10,63	0,00	0,00
28	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	-38,02	0,00	0,00
29	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	538.731.956,16	0,00	0,00
30	LIMITE DE ALERTA - 108%	0,00	484.858.760,54	0,00	0,00
Nº	2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de <Exercicio>		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
33	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
34	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
36	RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS, Data de emissão 25/05/2017 e hora de emissão 16 hora(s) e 32 minuto(s).					

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B80B3449

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Abril de 2017 / 1º Quadrimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 3					25/05/2017
Nº	1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de <Exercicio>		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	448.943.296,80	0,00	0,00
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	98.767.525,30	0,00	0,00
11	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8% DA RCL	0,00	88.890.772,77	0,00	0,00
Nº	2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de <Exercicio>		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
12	EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	3 - MEDIDAS CORRETIVAS				Descrição
19	MEDIDAS CORRETIVAS				0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS, Data de emissão 25/05/2017 e hora de emissão 09 hora(s) e 38 minuto(s).					
***1-Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.					

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0E1E4ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Abril de 2017 / 1º Quadrimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 4			25/05/2017
Nº	1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
17	TOTAL (I)	0,00	0,00
Nº	2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	448.943.296,80	0,00
19	OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
20	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
21	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	71.830.927,49	16,00
22	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	64.647.834,74	14,40
23	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
24	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	31.426.030,78	7,00
Nº	3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
25	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
28	FGTS	0,00	0,00
29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS, Data de emissão 25/05/2017 e hora de emissão 15 hora(s) e 28 minuto(s).			

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9E03EA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Abril de 2017 / 1º Quadrimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 6			25/05/2017
Nº	1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Valor Até o Quadrimestre
1	Receita Corrente Líquida		448.943.296,80
Nº	2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
2	Despesa Total com Pessoal - DTP	190.395.994,85	42,41
3	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	242.429.380,27	54,00
4	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	230.307.911,26	51,30
Nº	3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
5	Dívida Consolidada Líquida	-170.684.976,20	-38,02
6	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	538.731.956,16	120,00
Nº	4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
7	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Nº	5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
9	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
10	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Nº	6 - RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
13	Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS, Data de emissão 25/05/2017 e hora de emissão 16 hora(s) e 35 minuto(s).			

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DF1F079B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

PREGÃO PRESENCIAL 048/2017 – PROCESSO Nº 52/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporárias para eventos, para atender aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em alusão à semana de comemoração ao aniversário de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar no Termo de Referência (ANEXO X).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 09/06/2017, às 10h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CD75A10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO

Hoje, 30 de maio de 2017 (terça-feira) às 8h no Plenarinho Toninho do Arapuá da Câmara Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde apresentará o Relatório do 1º (primeiro) Quadrimestre de 2017, como exige a Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1CE02246

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 018/SMS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 042/2017"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Temo de Colaboração:

Contrato 042/2017 – Firmado junto a M.S Diagnóstica Ltda – Programa: Aquisição de insumos e suprimentos laboratoriais, para atender as atividades do Laboratório Municipal Jaime Joaquim de Carvalho Filho, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde – FMS.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Cesar Vinicius Moleiro Ribas, portador da cédula de identidade RG nº 206505826 SSP/MS, matrícula nº 3946-1, ocupante do cargo de Coordenador do Laboratório Municipal de Três Lagoas/MS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que a servidora ora designada, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 24 de maio de 2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, Cesar Vinicius Moleiro Ribas, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Andrea da Silva Nakamura, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EEA66718

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 019/SMS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 043/2017"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Temo de Colaboração:

Contrato 043/2017 – Firmado junto a Cirúrgica Estrela Ipigua Produtos Hospitalar – Programa: Aquisição de insumos e suprimentos laboratoriais, para atender as atividades do Laboratório Municipal Jaime Joaquim de Carvalho Filho, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde – FMS.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Cesar Vinicius Moleiro Ribas, portador da cédula de identidade RG nº 206505826 SSP/MS, matrícula nº 3946-1, ocupante do cargo de Coordenador do Laboratório Municipal de Três Lagoas/MS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que a servidora ora designada, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 24 de maio de 2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, Cesar Vinicius Moleiro Ribas, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Andrea da Silva Nakamura, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:21696A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 020/SMS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 044/2017"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Temo de Colaboração:

Contrato 044/2017 – Firmado junto a JKLAB Química Diagnóstica e Seg Ltda – Programa: Aquisição de insumos e suprimentos laboratoriais, para atender as atividades do Laboratório Municipal Jaime Joaquim de Carvalho Filho, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Cesar Vinicius Moleiro Ribas, portador da cédula de identidade RG nº 206505826 SSP/MS, matrícula nº 3946-1, ocupante do cargo de Coordenador do Laboratório Municipal de Três Lagoas/MS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que a servidora ora designada, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 24 de maio de 2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, Cesar Vinicius Moleiro Ribas, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Andrea da Silva Nakamura, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:75D0D8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 021/SMS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 045/2017"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Temo de Colaboração:

Contrato 045/2017 – Firmado junto a Diagnolab Laboratorios Eireli EPP – Programa: Aquisição de insumos e suprimentos laboratoriais, para atender as atividades do Laboratório Municipal Jaime Joaquim de Carvalho Filho, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Cesar Vinicius Moleiro Ribas, portador da cédula de identidade RG nº 206505826 SSP/MS, matrícula nº 3946-1, ocupante do cargo de Coordenador do Laboratório Municipal de Três Lagoas/MS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que a servidora ora designada, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 24 de maio de 2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, Cesar Vinicius Moleiro Ribas, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Andrea da Silva Nakamura, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C67FDC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 022/SMS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 046/2017"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Temo de Colaboração:

Contrato 046/2017 – Firmado junto a Maria Rosa Rodrigues ME – Programa: Aquisição de gêneros alimentícios, para prover atendimento à pacientes inseridos em regime intensivo de tratamento terapêutico na unidade do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS II) do Município de Três Lagoas-MS, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Patrícia Azambuja V Alvarenga, portador da cédula de identidade RG nº 001250642 SSP/MS, matrícula nº 13362 , ocupante do cargo de Coordenadora do CAPS II , para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que a servidora ora designada, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 24 de maio de 2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, Patrícia Azambuja V Alvarenga, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:573E42A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017

ATA DE "REGISTRO DE PREÇOS" Nº 058/2017 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DAS MESMAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063191/2017

O Município de Amambai – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.568.433/0001-36, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS** – Rua Benigno Vasconcelos, nº 1061, centro, CEP 79.990-00, com inscrição no CNPJ/MF sob № 13.823.697/0001-42, neste ato representado pelo **Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua Joana Batista, nº 3.084, Vila Cruzeiro, na cidade de Amambaí - MS, portador do RG n. 742780 SSP/MS, CPF n. 663.061.161-68, e representa **o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS**, o Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Sergio Perius**, portador do CPF nº 619.723.550-15 e RG nº 2055833822 SSP/RS doravante denominado (a) **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n. 050/2017**,** autorizado pelo Processo Administrativo nº 063191/2017.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa **MARICELY MACHADO NUNEZ MEI**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.979.227/0001-96, com endereço na Rua Marechal Deodoro, nº 404, Centro, CEP 79.990.000, Amambai - MS, neste ato representado pelo seu Procurador **Sr. Manoel de Souza Barbosa,** brasileiro, casado, portador do RG n° 345.752 SSP/MS e do CPF/MF n° 368.477.471-53, residente e domiciliado na Av Pedro Manvailer, n° 3819, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.

Empresa **FABIO MIGUEL BARBOSA WERLANG MEI,** inscrita no CNPJ-MF sob o n° 24.498.299/0001-14, com endereço na Rua General Câmara, n° 1425, Vila Manvailer, CEP 79.990.000, Amambai – MS, neste ato representado pelo **Sr, Fabio Miguel Barbosa Werland**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 1.233.886 SSP/MS e do CPF/MF nº 028.964.451-88, residente e domiciliado na Rua General Câmara, n° 1425, Vila Manvailer, CEP 79.990.000, Amambai – MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para Prestação de Serviços de Instalação, manutenção e peças de Ar Condicionado para diversas secretarias do Município em atendimento à solicitação das mesmas, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital**,** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de REGISTRAR os preços para Prestação de Serviços de Instalação, manutenção e peças de Ar Condicionado para diversas secretarias do Município em atendimento à solicitação das mesmas**,** em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial n. 050/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens/serviços registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os preços unitários da prestação de serviços serão os obtidos através do MENOR PREÇO POR ÍTEM/LOTE, sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.3 – A DETENTORA deverá executar os serviços num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de serviço.

4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amamba- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a execução dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.
5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:
I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;
III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.
5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.
5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;
9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.
9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.
9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.
9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Executar os serviços mediante requisição ou ordem de serviço por escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4. Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que ier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso, mínima de 03 meses;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Pregistro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

9.3.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos veículos, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

10.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO

11.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:
I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;

V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

11.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

11.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

11.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.
11.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai, 15 de Maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

EMPRESAS DETENTORAS

Representante:
MANOEL DE SOUZA BARBOSA
Procurador
CPF.: 368.477.471-53
RG.: 345.752 SSP/MS
Empresa:
Maricely Machado Nunez MEI

Representante:
FABIO MIGUEL BARBOSA WERLANG
CPF.: 028.964.451-88
RG.: 1.233.886 SSP/MS
Empresa:
Fabio Miguel Barbosa Werlang MEI

Testemunha:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar
CPF Nº 971.720.811-53
RG Nº 1.159.578 SSP/MS

MARICELY MACHADO NUNEZ MEI					
LOTE 02	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CAPACITOR	SERV.	111	100,00	11.100,00
05	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CAPACITOR DE VENTILAÇÃO	SERV.	111	50,00	5.550,00
06	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA	SERV.	111	85,00	9.435,00
07	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA HÉLICE	SERV.	111	170,00	18.870,00
08	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO MOTOR DE VENTILAÇÃO	SERV.	111	358,23	39.764,00
09	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FILTRO	SERV.	111	55,00	6.105,00
10	SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE DRENO	SERV.	111	65,00	7.205,00
11	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL	SERV.	111	225,00	24.975,00
12	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS	SERV.	111	180,00	19.980,00
VALOR TOTAL R$					**142.984,00**
FABIO MIGUEL BARBOSA WERLANG MEI					
LOTE 01	**DESCRIÇÃOS DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	SERV.	52	288,46	14.999,92
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	SERV.	52	288,46	14. 999,92
3	SERVIÇOS INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S	SERV.	68	294,12	20.000,16
VALOR TOTAL R$					**50.000,00**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:889EA0AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.347.000,00	5.347.000,00	916.079,78	17,13 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.340.000,00	1.340.000,00	185.714,67	13,86 %
1.1.1 - IPTU	600.000,00	600.000,00	38.924,84	6,49 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	740.000,00	740.000,00	146.789,83	19,84 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	82.313,40	16,46 %
1.2.1 - ITBI	500.000,00	500.000,00	82.313,40	16,46 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.400.000,00	2.400.000,00	381.357,54	15,89 %
1.3.1 - ISS	2.350.000,00	2.350.000,00	353.109,17	15,03 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	28.248,37	56,50 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.107.000,00	1.107.000,00	266.694,17	24,09 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.735.000,00	37.735.000,00	10.914.493,69	28,92 %
2.1 - Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	6.268.466,64	28,49 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	22.000.000,00	6.268.466,64	28,49 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	3.413.800,52	26,26 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	35.000,00	35.000,00	12.051,88	34,43 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	30.646,38	30,65 %
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	217.773,40	14,52 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	971.754,87	88,34 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.082.000,00	43.082.000,00	11.830.573,47	27,46 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.050.000,00	1.050.000,00	299.184,48	28,49 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	550.000,00	550.000,00	187.449,04	34,08 %
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	250.000,00	250.000,00	55.110,00	22,04 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	16.750,32	16,75 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00	39.875,12	26,58 %

5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.140.000,00	4.140.000,00	299.184,48	7,23 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.547.000,00	7.547.000,00	2.182.898,74	28,92 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.400.000,00	4.400.000,00	1.253.693,33	28,49 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.600.000,00	2.600.000,00	682.760,10	26,26 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	2.410,38	34,43 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	6.129,28	30,65 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	300.000,00	300.000,00	43.554,68	14,52 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	220.000,00	220.000,00	194.350,97	88,34 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.500.000,00	8.500.000,00	2.788.632,32	32,81 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.500.000,00	8.500.000,00	2.788.632,32	32,81 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	953.000,00	953.000,00	605.733,58	63,56 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.900.000,00	6.870.000,00	6.572.892,85	95,68	% 1.815.422,03	26,43 %
13.1 - Com Educação Infantil	2.670.000,00	2.670.000,00	2.642.486,21	98,97	% 759.011,63	28,43 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.230.000,00	4.200.000,00	3.930.406,64	93,58	% 1.056.410,40	25,15 %
14 - OUTRAS DESPESAS	1.660.000,00	1.690.000,00	1.537.057,88	90,95	% 771.571,85	45,66 %
14.1 - Com Educação Infantil	409.000,00	409.000,00	366.637,19	89,64	% 285.775,68	69,87 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.251.000,00	1.281.000,00	1.170.420,69	91,37	% 485.796,17	37,92 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.560.000,00	8.560.000,00	8.109.950,73	94,74	% 2.586.993,88	30,22 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.586.993,88
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,10
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	27,67
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,23

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	166.671,08
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.906.000,00	4.906.000,00	3.024.102,15	61,64	% 1.059.766,06	21,60 %
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	0,00 %
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	0,00 %
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	0,00 %
22.2 - Pré-escola	4.906.000,00	4.906.000,00	3.024.102,15	61,64	% 1.059.766,06	21,60 %
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.079.000,00	3.079.000,00	3.009.123,40	97,73	% 1.044.787,31	33,93 %
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.827.000,00	1.827.000,00	14.978,75	0,82	% 14.978,75	0,82 %
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.077.000,00	12.077.000,00	8.407.269,19	69,61	% 2.578.903,42	21,35 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.481.000,00	5.481.000,00	5.100.827,33	93,06	% 1.542.206,57	28,14 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.596.000,00	6.596.000,00	3.306.441,86	50,13	% 1.036.696,85	15,72 %
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	0,00 %
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	0,00 %
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	0,00 %
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	0,00 %
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	16.983.000,00	16.983.000,00	11.431.371,34	67,31	% 3.638.669,48	21,43 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	605.733,58
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	605.733,58
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	3.032.935,90
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	0,00 %

IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	550.000,00	550.000,00	187.449,04	34,08	% 187.449,04	34,08 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	0,00 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	0,00 %
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	550.000,00	550.000,00	187.449,04	34,08	% 187.449,04	34,08 %
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	17.533.000,00	17.533.000,00	11.618.820,38	66,27	% 3.826.118,52	21,82 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	43.461,05	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	43.461,05	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	166.671,08	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.788.632,32	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.743.203,21	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	2.743.203,21	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	212.100,19	0,00
51- (+) Ajustes	317.643,13	0,00
51.1 Retenções	317.643,13	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	529.743,32	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 25/mai/2017 - 10h e 56m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:41D57AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.409.000,00	65.409.000,00	19.541.496,07	31.098.029,30	100,00 %	34.310.970,70	6.183.808,73	10.534.120,21	100,00 %	54.874.879,79
Legislativa	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.600.000,00
Ação Legislativa	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.600.000,00
Judiciária	943.000,00	943.000,00	196.808,31	277.947,36	0,89 %	665.052,64	51.355,85	116.323,06	1,10 %	826.676,94
Ação Judiciária	600.000,00	600.000,00	3.538,10	43.604,95	0,14 %	556.395,05	4.787,44	38.607,59	0,37 %	561.392,41
Administração Geral	343.000,00	343.000,00	193.270,21	234.342,41	0,75 %	108.657,59	46.568,41	77.715,47	0,74 %	265.284,53
Administração	11.686.000,00	11.743.500,00	3.992.433,20	7.200.417,02	23,15 %	4.543.082,98	1.250.188,03	2.465.284,06	23,40 %	9.278.215,94
Planejamento e Orçamento	1.315.000,00	1.465.000,00	739.310,48	1.046.859,47	3,37 %	418.140,53	262.893,40	362.987,61	3,45 %	1.102.012,39
Administração Geral	9.070.000,00	9.077.500,00	2.919.464,91	5.768.770,70	18,55 %	3.308.729,30	921.370,03	1.993.142,81	18,92 %	7.084.357,19
Ordenamento Territorial	674.000,00	674.000,00	250.503,06	284.508,78	0,91 %	389.491,22	37.561,88	71.567,60	0,68 %	602.432,40
Formação de Recursos Humanos	62.000,00	62.000,00	1.794,00	2.659,00	0,01 %	59.341,00	1.794,00	2.659,00	0,03 %	59.341,00
Administração de Receitas	315.000,00	215.000,00	20.151,39	20.909,71	0,07 %	194.090,29	18.849,64	19.607,96	0,19 %	195.392,04
Comunicação Social	250.000,00	250.000,00	61.209,36	76.709,36	0,25 %	173.290,64	7.719,08	15.319,08	0,15 %	234.680,92
Segurança Pública	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00
Assistência Social	2.375.000,00	2.375.000,00	114.175,27	295.040,08	0,95 %	2.079.959,92	138.187,14	183.933,77	1,75 %	2.191.066,23
Administração Geral	110.000,00	220.000,00	30.301,18	103.088,99	0,33 %	116.911,01	37.776,51	45.396,72	0,43 %	174.603,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.469.000,00	1.359.000,00	14.348,26	89.348,26	0,29 %	1.269.651,74	25.918,33	38.204,75	0,36 %	1.320.795,25
Assistência Comunitária	246.000,00	246.000,00	-7.237,00	0,00	0,00 %	246.000,00	0,00	0,00	0,00 %	246.000,00
Alimentação e Nutrição	550.000,00	550.000,00	76.762,83	102.602,83	0,33 %	447.397,17	74.492,30	100.332,30	0,95 %	449.667,70
Saúde	14.535.000,00	14.535.000,00	4.540.885,10	7.604.555,70	24,45 %	6.930.444,30	1.402.690,19	2.657.802,51	25,23 %	11.877.197,49
Atenção Básica	11.822.000,00	11.730.000,00	4.518.738,15	6.264.535,19	20,14 %	5.465.464,81	1.191.043,90	2.203.496,20	20,92 %	9.526.503,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.421.000,00	2.501.000,00	0,00	1.240.000,00	3,99 %	1.261.000,00	200.000,00	440.000,00	4,18 %	2.061.000,00
Vigilância Sanitária	16.000,00	36.000,00	19.457,95	19.457,95	0,06 %	16.542,05	9.320,34	9.320,34	0,09 %	26.679,66
Vigilância Epidemiológica	276.000,00	268.000,00	2.689,00	80.562,56	0,26 %	187.437,44	2.325,95	4.985,97	0,05 %	263.014,03
Trabalho	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00 %	51.000,00	0,00	0,00	0,00 %	51.000,00
Fomento ao Trabalho	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00 %	40.000,00	0,00	0,00	0,00 %	40.000,00
Normalização e Qualidade	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00 %	11.000,00	0,00	0,00	0,00 %	11.000,00
Educação	17.379.000,00	17.379.000,00	8.414.052,05	11.601.371,34	37,31 %	5.777.628,66	2.282.623,28	3.657.931,05	34,72 %	13.721.068,95
Ensino Fundamental	12.077.000,00	12.077.000,00	6.022.727,11	8.407.269,19	27,03 %	3.669.730,81	1.588.058,17	2.578.903,42	24,48 %	9.498.096,58
Ensino Superior	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00 %	62.000,00	0,00	0,00	0,00 %	62.000,00
Ensino Infantil	4.906.000,00	4.906.000,00	2.221.324,94	3.024.102,15	9,72 %	1.881.897,85	675.303,54	1.059.766,06	10,06 %	3.846.233,94
Educação de Jovens e Adultos	134.000,00	134.000,00	80.000,00	80.000,00	0,26 %	54.000,00	5.335,67	5.335,67	0,05 %	128.664,33
Educação Especial	200.000,00	200.000,00	90.000,00	90.000,00	0,29 %	110.000,00	13.925,90	13.925,90	0,13 %	186.074,10
Cultura	1.489.000,00	1.489.000,00	569.569,00	605.653,58	1,95 %	883.346,42	139.935,81	176.020,39	1,67 %	1.312.979,61
Patrimonio Histórico, Artistico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00 %	20.000,00	0,00	0,00	0,00 %	20.000,00
Difusão Cultural	1.369.000,00	1.369.000,00	569.569,00	605.653,58	1,95 %	763.346,42	139.935,81	176.020,39	1,67 %	1.192.979,61
Turismo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00 %	100.000,00	0,00	0,00	0,00 %	100.000,00
Direitos da Cidadania	1.423.000,00	1.373.000,00	642.321,07	708.338,85	2,28 %	664.661,15	120.966,85	185.487,15	1,76 %	1.187.512,85
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.418.000,00	1.368.000,00	642.321,07	708.338,85	2,28 %	659.661,15	120.966,85	185.487,15	1,76 %	1.182.512,85
Urbanismo	4.592.000,00	4.404.000,00	457.538,73	500.658,16	1,61 %	3.903.341,84	288.378,09	295.293,52	2,80 %	4.108.706,48
Infra Estrutura Urbana	3.671.000,00	3.463.000,00	27.612,00	66.171,00	0,21 %	3.396.829,00	48.216,00	50.571,00	0,48 %	3.412.429,00
Serviços Urbanos	921.000,00	941.000,00	429.926,73	434.487,16	1,40 %	506.512,84	240.162,09	244.722,52	2,32 %	696.277,48

Habitação	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00 %	175.000,00	0,00	0,00	0,00 %	175.000,00
Habitação Urbana	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00 %	175.000,00	0,00	0,00	0,00 %	175.000,00
Saneamento	295.000,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00 %	183.000,00	0,00	0,00	0,00 %	183.000,00
Saneamento Básico Urbano	295.000,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00 %	183.000,00	0,00	0,00	0,00 %	183.000,00
Gestão Ambiental	1.068.000,00	1.068.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.068.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.068.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.068.000,00	1.068.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.068.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.068.000,00
Agricultura	1.059.000,00	1.051.500,00	273.042,00	350.985,17	1,13 %	700.514,83	35.821,86	59.645,54	0,57 %	991.854,46
Administração Geral	456.000,00	456.000,00	256.500,00	283.295,68	0,91 %	172.704,32	23.521,86	44.553,94	0,42 %	411.446,06
Promoção da Produção Vegetal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00 %	70.000,00	0,00	0,00	0,00 %	70.000,00
Defesa Sanitária Vegetal	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00 %	56.000,00	0,00	0,00	0,00 %	56.000,00
Abastecimento	477.000,00	469.500,00	16.542,00	67.689,49	0,22 %	401.810,51	12.300,00	15.091,60	0,14 %	454.408,40
Indústria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
Comércio e Serviços	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00 %	42.000,00	0,00	0,00	0,00 %	42.000,00
Turismo	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00 %	42.000,00	0,00	0,00	0,00 %	42.000,00
Transporte	2.995.000,00	2.995.000,00	147.684,44	807.378,22	2,60 %	2.187.621,78	424.625,67	577.957,64	5,49 %	2.417.042,36
Transporte Rodoviário	2.995.000,00	2.995.000,00	147.684,44	807.378,22	2,60 %	2.187.621,78	424.625,67	577.957,64	5,49 %	2.417.042,36
Desporto e Lazer	1.408.000,00	1.708.000,00	192.986,90	1.088.683,82	3,50 %	619.316,18	39.884,25	140.238,12	1,33 %	1.567.761,88
Desporto Comunitário	1.399.000,00	1.699.000,00	192.986,90	1.088.683,82	3,50 %	610.316,18	39.884,25	140.238,12	1,33 %	1.558.761,88
Lazer	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00 %	9.000,00	0,00	0,00	0,00 %	9.000,00
Encargos Especiais	200.000,00	200.000,00	0,00	57.000,00	0,18 %	143.000,00	9.151,71	18.203,40	0,17 %	181.796,60
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	0,00	57.000,00	0,18 %	143.000,00	9.151,71	18.203,40	0,17 %	181.796,60
Reserva de Contingência	1.069.000,00	1.069.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.069.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.069.000,00
Reserva de Contingência	1.069.000,00	1.069.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.069.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.069.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	65.409.000,00	65.409.000,00	19.541.496,07	31.098.029,30	100,00 %	34.310.970,70	6.183.808,73	10.534.120,21	100,00 %	54.874.879,79
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 25/mai/2017 - 10h e 54m										

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B3714C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)			Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	56.482.000,00	15.443.081,94	14.634.300,56
Receitas Tributárias	5.928.000,00	919.732,28	827.691,68
IPTU	600.000,00	38.924,84	425,59
ISS	2.350.000,00	353.109,17	368.353,97
ITBI	500.000,00	82.313,40	147.464,87
IRRF	1.107.000,00	266.694,17	141.340,41
Outras Receitas Tributárias	1.371.000,00	178.690,70	170.106,84
Receitas de Contribuições	900.000,00	240.666,36	51.021,35
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Contribuição para custeio de iluminação pública	900.000,00	240.666,36	51.021,35
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	327.000,00	114.426,39	123.681,29
(-) Aplicações Financeiras	-327.000,00	-114.426,39	-123.681,29
Transferências Correntes	48.686.000,00	14.077.648,89	13.548.432,81
FPM	17.600.000,00	5.014.773,45	4.555.238,07
ICMS	10.400.000,00	2.731.040,52	2.882.189,93
IPVA	880.000,00	777.403,91	677.632,71
Convênios	405.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	19.401.000,00	5.554.431,01	5.433.372,10
Demais Receitas Correntes	968.000,00	205.034,41	207.154,72
Dívida Ativa	710.000,00	144.804,40	158.206,87
Diversas Receitas Correntes	258.000,00	60.230,01	48.947,85
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.600.000,00	2.049,45	335.997,96
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.600.000,00	2.049,45	335.997,96
Convênios	6.100.000,00	2.049,45	91.197,96
Outras Transferências de Capital	2.500.000,00	0,00	244.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	8.600.000,00	2.049,45	335.997,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	65.082.000,00	15.445.131,39	14.970.298,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	52.096.500,00	29.958.782,99	33.052.197,66	10.310.328,33	12.600.134,51
Pessoal e Encargos Sociais	29.862.000,00	22.763.709,93	21.320.279,10	6.904.882,18	6.522.459,96
Juros e Encargos da Dívida (IX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.194.500,00	7.195.073,06	11.731.918,56	3.405.446,15	6.077.674,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	52.056.500,00	29.958.782,99	33.052.197,66	10.310.328,33	12.600.134,51
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.243.500,00	1.139.246,31	6.842.799,92	223.791,88	1.424.355,58
Investimentos	12.081.500,00	1.082.246,31	6.825.950,34	205.588,48	1.407.506,00
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos (XII)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	160.000,00	57.000,00	16.849,58	18.203,40	16.849,58
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	12.081.500,00	1.082.246,31	6.825.950,34	205.588,48	1.407.506,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.069.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	65.207.000,00	31.041.029,30	39.878.148,00	10.515.916,81	14.007.640,51
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-125.000,00	-15.595.897,91	-24.907.849,48	4.929.214,58	962.658,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	- 0,00	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA					0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 25/mai/2017 - 10h e 03m					

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:1422CC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.576.483,91	0,00
Pessoal Ativo	23.460.893,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.115.590,28	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	24.576.483,91	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.168.565,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	50.168.565,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	24.576.483,91	48,99
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.091.025,32	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.736.474,05	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.381.922,79	48,60
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 25/mai/2017 - 10h e 00m		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2017			2017			2017		
1º QUADRIMESTRE			2º QUADRIMESTRE			3º QUADRIMESTRE		
Limite Máximo(a)	% DTP(b)	% Excedente(c) = (b-a)	Redutor mínimo de1/3 do Excedente(d) = (1/3*c)	Limite(e) = (b-d)	% DTP(f)	Redutor Residual(g) = (f-a)	Limite(h) = (a)	% DTP(i)
54,00 %	48,99 %	-5,01 %	-1,67 %	50,66 %	44,48 %	-9,52 %	54,00 %	44,48 %
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL								

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:68FFE5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.409.000,00	65.409.000,00	7.796.553,39	11,92 %	15.559.557,78	23,79 %	49.849.442,22
RECEITAS CORRENTES	56.809.000,00	56.809.000,00	7.794.503,94	13,72 %	15.557.508,33	27, 39 %	41.251.491,67
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.928.000,00	5.928.000,00	504.695,79	8,51 %	919.732,28	15,52 %	5.008.267,72
Impostos	4.557.000,00	4.557.000,00	445.702,54	9,78 %	741.041,58	16,26 %	3.815.958,42
Taxas	1.370.000,00	1.370.000,00	58.993,25	4,31 %	178.690,70	13,04 %	1.191.309,30
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	240.666,36	26,74 %	240.666,36	26,74 %	659.333,64
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública			900.000,00	900.000,00	240.666,36	26,74 %	240.666,36	26,74 %	659.333,64
RECEITAS PATRIMONIAIS			327.000,00	327.000,00	66.643,36	20,38 %	114.426,39	34,99 %	212.573,61
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			327.000,00	327.000,00	66.643,36	20,38 %	114.426,39	34,99 %	212.573,61
Receita de Concessões e Permissões			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS			16.000,00	16.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	16.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			48.686.000,00	48.686.000,00	6.869.325,20	14,11 %	14.077.648,89	28,92 %	34.608.351,11
Transferências Intergovernamentais			48.281.000,00	48.281.000,00	6.869.325,20	14,23 %	14.077.648,89	29,16 %	34.203.351,11
Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios			405.000,00	405.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	405.000,00
Transferências para o Combate à Fome			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			952.000,00	952.000,00	113.173,23	11,89 %	205.034,41	21,54 %	746.965,59
Multas e Juros de Mora			112.000,00	112.000,00	35.853,09	32,01 %	59.370,94	53,01 %	52.629,06
Indenizações e Restituições			60.000,00	60.000,00	185,00	0,31 %	185,00	0,31 %	59.815,00
Receita da Dívida Ativa			710.000,00	710.000,00	77.012,84	10,85 %	144.804,40	20,40 %	565.195,60
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas			70.000,00	70.000,00	122,30	0,17 %	674,07	0,96 %	69.325,93
RECEITAS DE CAPITAL			8.600.000,00	8.600.000,00	2.049,45	0,02 %	2.049,45	0,02 %	8.597.950,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			8.600.000,00	8.600.000,00	2.049,45	0,02 %	2.049,45	0,02 %	8.597.950,55
Transferências Intergovernamentais			2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.500.000,00
Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios			6.100.000,00	6.100.000,00	2.049,45	0,03 %	2.049,45	0,03 %	6.097.950,55
Transferências para o Combate à Fome			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			65.409.000,00	65.409.000,00	7.796.553,39	11,92 %	15.559.557,78	23,79 %	49.849.442,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)			65.409.000,00	65.409.000,00	7.796.553,39	11,92 %	15.559.557,78	23,79 %	49.849.442,22
DÉFICIT (VI)			-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)			65.409.000,00	65.409.000,00	7.796.553,39	11,92 %	15.559.557,78	23,79 %	49.849.442,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais				0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais				0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.409.000,00	65.409.000,00	19.541.496,07	31.098.029,30	34.310.970,70	6.183.808,73	10.534.120,21	54.874.879,79	10.260.996,74
DESPESAS CORRENTES	52.114.000,00	52.096.500,00	19.333.737,06	29.958.782,99	22.137.717,01	6.052.548,01	10.310.328,33	41.786.171,67	10.054.054,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.769.000,00	29.862.000,00	16.444.024,28	22.763.709,93	7.098.290,07	3.759.796,46	6.904.882,18	22.957.117,82	6.901.465,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.305.000,00	22.194.500,00	2.889.712,78	7.195.073,06	14.999.426,94	2.292.751,55	3.405.446,15	18.789.053,85	3.152.588,94
DESPESAS DE CAPITAL	12.226.000,00	12.243.500,00	207.759,01	1.139.246,31	11.104.253,69	131.260,72	223.791,88	12.019.708,12	206.941,88
INVESTIMENTOS	12.064.000,00	12.081.500,00	207.759,01	1.082.246,31	10.999.253,69	122.109,01	205.588,48	11.875.911,52	188.738,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	160.000,00	0,00	57.000,00	103.000,00	9.151,71	18.203,40	141.796,60	18.203,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.069.000,00	1.069.000,00	0,00	0,00	1.069.000,00	0,00	0,00	1.069.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII	65.409.000,00	65.409.000,00	19.541.496,07	31.098.029,30	34.310.970,70	6.183.808,73	10.534.120,21	54.874.879,79	10.260.996,74

+ IX)									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	65.409.000,00	65.409.000,00	19.541.496,07	31.098.029,30	34.310.970,70	6.183.808,73	10.534.120,21	54.874.879,79	10.260.996,74
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	5.025.437,57		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	65.409.000,00	65.409.000,00	19.541.496,07	31.098.029,30	34.310.970,70	6.183.808,73	15.559.557,78	49.849.442,22	10.260.996,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 25/mai/2017 - 10h e 52m									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:7E48E922

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - MS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 17/02/09 E INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.18.2079.3.1.90.04.00-001

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
02/2017	PAOLA DA SILVA RUIZ DE LIMA	Contratação de enfermeira para estrategia de saúde da familia para prestar, em caráter temporário,	02/01/17 a 31/12/17 R$ 2.250,00	Nildo Alves de Albres, Paola da Silva Ruiz de Lima, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni.
03/2017	NABILA BELTRAMIN GOMES	Contratação de enfermeira para estrategia de saúde da familia para prestar, em caráter temporário,,	02/01/17 a 31/12/17 R$ 2.250,00	Nildo Alves de Albres, Nabila Beltramin Gomes, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni.
04/2017	JÉSSICA VILALBA FERNANDES FERREIRA	Contratação de enfermeira para estrategia de saúde da familia para prestar, em caráter temporário,	02/01/17 a 31/12/17 R$ 2.250,00	Nildo Alves de Albres, Jéssica Vilalba Fernandes Ferreira, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni.
05/2017	SANDRA CRUZ ALMEIDA	Contratação de enfermeira para estrategia de saúde da familia para prestar, em caráter temporário,	02/01/17 a 31/12/17 R$ 2.250,00	Nildo Alves de Albres, Sandra Cruz Almeida, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni.
06/2017	NAÍNA LORENZANO RIVERO	Contratação de enfermeira para estrategia de saúde da familia para prestar, em caráter temporário,	02/01/17 a 22/01/17 R$ 2.250,00	Nildo Alves de Albres, Naína Lorenzano Rivero, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - MS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 17/02/09 E INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.18.2079.3.1.90.04.00-001.

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
09/2017	ILMA LOPES	Contratação de enfermeira para coordenar atenção básica para prestar, em caráter temporário,	02/01/17 a 31/12/17 R$ 3.000,00	Nildo Alves de Albres, Ilma Lopes, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni.
10/2017	ARIANE MENEZES CHAMORRO	Contratação de enfermeira para estrategia de saúde da familia para prestar, em caráter temporário,	02/01/17 a 31/12/17 R$ 2.500,00	Nildo Alves de Albres, Ariane Menezes Chamorro, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - MS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 17/02/09 E INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.18.2079.3.1.90.04.00-001.

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
11/2017	ALEXANDRE TAKAO NASHIYAMA	Contratação de farmaceutico para prestar, em caráter temporário,	02/01/17 a 28/02/17 R$ 3.200,00	Nildo Alves de Albres, Alexandre Takao Nashiyama, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO – MS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 17/02/09 E INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.09.2080.3.1.90.04.00-114009.

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
01/2017	EVERTON VILLAZANTE CONSTANTINO	Contratação de psicólogo para prestar, em caráter temporário,	02/01/17 a 31/12/17 R$ 3.000,00	Nildo Alves de Albres, Everton Villazante Constantino, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO – MS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 17/02/09 E INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.18.2079.3.1.90.04.00-001.

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
07/2017	RAQUEL EDUARDA SCARCELL BOIGUES	Contratação de médico para a estratégiade saúde da família para prestar, em caráter temporário,	02/01/17 a 31/12/17 R$ 11.000,00	Nildo Alves de Albres, Raquel Eduarda Scarcell Boigues, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni.
12/2017	GABRIELA ALCÂNTARA ENGLEITNER	Contratação de médico para a estratégia de saúde da família para prestar, em caráter temporário,	02/01/17 a 31/12/17 R$ 11.000,00	Nildo Alves de Albres, Gabriela Alcântra Engleitner, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni.
13/2017	RICARDO DE AVILA CARPEJANI	Contratação de médico para a estratégia de saúde da família para prestar, em caráter temporário,	02/01/17 a 31/12/17 R$ 11.000,00	Nildo Alves de Albres, Ricardo de Avila Carpejani, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni.
14/2017	RAFAEL LEAL DE SOUZA	Contratação de médico para a estratégia de saúde da família para prestar, em caráter temporário,	02/01/17 a 31/12/17 R$ 11.000,00	Nildo Alves de Albres, Rafael Leal de Souza, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni.
15/2017	DERMIVAL CALDEIRA DA SILVA JUNIOR	Contratação de médico para a estratégia de saúde da família para prestar, em caráter temporário,	02/01/17 a 31/12/17 R$ 11.000,00	Nildo Alves de Albres, Dermival Caldeira da Silva Junior, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches

				Pellicioni.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - MS				
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO				
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 17/02/09 E INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.09.2080.3.1.90.04.00-114009.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
08/2017	RUI LEMOS	Contratação de cirurgião dentista na estratégia saúde da família para prestar, em caráter temporário,	02/01/17 a 31/12/17 R$ 2.700,00	Nildo Alves de Albres, Rui Lemos, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:39E518EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
LRF ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2017/ BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/To%tal b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.320.500,00	114.731.034,50	7.201.842,54	67.895.722,76	89,23	46.835.311,74	12.951.248,85	22.412.123,25	88,12	92.318.911,25
Legislativa	3.455.000,00	3.666.749,04	505.994,86	1.344.831,48	1,77	2.321.917,56	594.574,82	992.222,07	3,90	2.674.526,97
Ação Legislativa	3.455.000,00	3.666.749,04	505.994,86	1.344.831,48	1,77	2.321.917,56	594.574,82	992.222,07	3,90	2.674.526,97
Administração	12.718.000,00	13.564.201,43	1.544.056,68	11.276.148,95	14,82	2.288.052,48	2.460.863,56	3.772.254,20	14,83	9.791.947,23
Planejamento e Orçamento	361.000,00	416.810,00	0,00	410.497,65	0,54	6.312,35	50.258,86	94.762,45	0,37	322.047,55
Administração Geral	6.542.000,00	7.554.325,15	672.429,20	7.078.613,05	9,30	475.712,10	1.449.968,83	2.192.718,46	8,62	5.361.606,69
Administração Financeira	4.817.000,00	4.515.111,10	709.907,55	2.736.836,52	3,60	1.778.274,58	780.211,12	1.189.890,49	4,68	3.325.220,61
Controle Interno	166.000,00	191.000,00	0,00	187.000,00	0,25	4.000,00	19.046,96	38.389,32	0,15	152.610,68
Normatização e Fiscalização	591.000,00	696.620,18	160.251,48	693.714,36	0,91	2.905,82	137.734,18	223.833,70	0,88	472.786,48
Comunicação Social	63.000,00	6.590,00	0,00	6.589,20	0,01	0,80	1.098,20	1.647,30	0,01	4.942,70
Serviços Urbanos	178.000,00	183.745,00	1.468,45	162.898,17	0,21	20.846,83	22.545,41	31.012,48	0,12	152.732,52
Assistência Social	3.722.000,00	4.140.066,26	816.412,52	2.767.220,10	3,64	1.372.846,16	626.035,06	1.000.132,88	3,93	3.139.933,38
Administração Geral	718.000,00	931.860,00	9.845,09	900.485,79	1,18	31.374,21	252.195,06	479.568,14	1,89	452.291,86
Assistência ao Idoso	191.000,00	235.190,00	-1.649,55	96.185,93	0,13	139.004,07	13.214,57	20.761,91	0,08	214.428,09
Assistência à Criança e ao Adolescente	934.000,00	847.210,00	34.600,41	599.675,93	0,79	247.534,07	97.172,68	165.700,81	0,65	681.509,19
Assistência Comunitária	1.879.000,00	2.125.806,26	773.616,57	1.170.872,45	1,54	954.933,81	263.452,75	334.102,02	1,31	1.791.704,24
Previdência Social	16.058.250,00	16.058.250,00	0,00	8.287.000,00	10,89	7.771.250,00	1.346.077,15	2.630.292,81	10,34	13.427.957,19
Previdência do Regime Estatutário	16.058.250,00	16.058.250,00	0,00	8.287.000,00	10,89	7.771.250,00	1.346.077,15	2.630.292,81	10,34	13.427.957,19
Saúde	20.674.150,00	21.283.368,27	1.110.874,20	18.181.392,30	23,90	3.101.975,97	3.569.848,14	6.182.286,77	24,31	15.101.081,50
Administração Geral	3.051.150,00	3.105.869,00	74.883,22	2.980.801,21	3,92	125.067,79	541.877,60	942.107,45	3,70	2.163.761,55
Atenção Básica	5.189.000,00	5.541.760,62	280.835,56	4.629.189,86	6,08	912.570,76	909.010,49	1.782.859,12	7,01	3.758.901,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.649.000,00	11.024.891,40	438.721,78	9.530.718,47	12,53	1.494.172,93	1.813.586,56	3.025.705,05	11,90	7.999.186,35
Suporte Profilático e Terapêutico	878.000,00	729.881,00	284.987,10	331.464,97	0,44	398.416,03	173.198,11	186.783,38	0,73	543.097,62
Vigilância Sanitária	239.000,00	265.166,25	13.785,34	178.381,96	0,23	86.784,29	40.848,81	75.838,64	0,30	189.327,61
Vigilância Epidemiológica	668.000,00	615.800,00	17.661,20	530.835,83	0,70	84.964,17	91.326,57	168.993,13	0,66	446.806,87
Educação	15.723.500,00	17.429.850,81	1.562.934,35	15.991.040,70	21,02	1.438.810,11	2.757.189,98	5.058.541,38	19,89	12.371.309,43
Administração Geral	2.338.000,00	1.926.896,07	38.419,77	1.913.395,39	2,51	13.500,68	300.481,54	548.721,40	2,16	1.378.174,67
Alimentação e Nutrição	401.000,00	458.700,00	256.396,72	307.461,84	0,40	151.238,16	140.869,57	164.755,88	0,65	293.944,12
Ensino Fundamental	7.430.500,00	8.646.345,71	363.416,68	7.837.187,06	10,30	809.158,65	1.330.549,13	2.520.250,05	9,91	6.126.095,66
Ensino Superior	963.000,00	969.780,00	446.236,00	942.940,77	1,24	26.839,23	182.583,04	221.379,92	0,87	748.400,08
Educação Infantil	4.114.000,00	5.071.129,03	447.590,38	4.644.868,84	6,10	426.260,19	716.157,42	1.410.625,53	5,55	3.660.503,50
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	467.000,00	357.000,00	10.874,80	345.186,80	0,45	11.813,20	86.549,28	192.808,60	0,76	164.191,40
Cultura	660.000,00	651.000,00	2.652,11	486.652,11	0,64	164.347,89	63.810,49	126.536,80	0,50	524.463,20
Difusão Cultural	660.000,00	651.000,00	2.652,11	486.652,11	0,64	164.347,89	63.810,49	126.536,80	0,50	524.463,20
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/To%tal b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.320.500,00	114.731.034,50	7.201.842,54	67.895.722,76	89,23	46.835.311,74	12.951.248,85	22.412.123,25	88,12	92.318.911,25
Urbanismo	28.823.600,00	25.510.926,44	1.365.082,43	5.322.586,82	7,00	20.188.339,62	792.029,32	1.368.300,69	5,38	24.142.625,75
Infra-Estrutura Urbana	19.671.100,00	16.698.800,49	0,00	100.970,28	0,13	16.597.830,21	57.370,28	57.370,28	0,23	16.641.430,21
Serviços Urbanos	9.152.500,00	8.812.125,95	1.365.082,43	5.221.616,54	6,86	3.590.509,41	734.659,04	1.310.930,41	5,15	7.501.195,54
Habitação	1.000.000,00	1.000.000,00	1.507,40	51.378,62	0,07	948.621,38	10.955,47	21.887,21	0,09	978.112,79
Habitação Rural	230.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Habitação Urbana	770.000,00	850.000,00	1.507,40	51.378,62	0,07	798.621,38	10.955,47	21.887,21	0,09	828.112,79
Saneamento	4.665.000,00	4.508.700,96	0,00	0,00	0,00	4.508.700,96	0,00	0,00	0,00	4.508.700,96
Saneamento Básico Urbano	4.665.000,00	4.508.700,96	0,00	0,00	0,00	4.508.700,96	0,00	0,00	0,00	4.508.700,96
Gestão Ambiental	45.000,00	40.600,00	40.572,48	40.572,48	0,05	27,52	10.279,51	10.279,51	0,04	30.320,49
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	40.600,00	40.572,48	40.572,48	0,05	27,52	10.279,51	10.279,51	0,04	30.320,49
Agricultura	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	19.000,00	14.000,00	240,00	12.240,00	0,02	1.760,00	2.640,00	3.240,00	0,01	10.760,00
Promoção Industrial	19.000,00	14.000,00	240,00	12.240,00	0,02	1.760,00	2.640,00	3.240,00	0,01	10.760,00

Comércio e Serviços	78.000,00	87.000,00	480,00	73.480,00	0,10	13.520,00	10.022,27	23.657,07	0,09	63.342,93
Promoção Comercial	56.000,00	78.000,00	0,00	73.000,00	0,10	5.000,00	9.542,27	23.177,07	0,09	54.822,93
Turismo	22.000,00	9.000,00	480,00	480,00	0,00	8.520,00	480,00	480,00	0,00	8.520,00
Transporte	2.487.000,00	3.915.880,09	55.409,81	1.347.229,23	1,77	2.568.650,86	265.609,74	380.494,84	1,50	3.535.385,25
Transporte Aéreo	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transporte Rodoviário	2.367.000,00	3.795.880,09	55.409,81	1.347.229,23	1,77	2.448.650,86	265.609,74	380.494,84	1,50	3.415.385,25
Desporto e Lazer	391.000,00	481.000,00	4.184,50	449.884,50	0,59	31.115,50	41.664,65	82.040,78	0,32	398.959,22
Desporto Comunitário	391.000,00	481.000,00	4.184,50	449.884,50	0,59	31.115,50	41.664,65	82.040,78	0,32	398.959,22
Encargos Especiais	1.764.000,00	2.379.441,20	191.441,20	2.264.065,47	2,98	115.375,73	399.648,69	759.956,24	2,99	1.619.484,96
Serviço da Dívida Interna	1.764.000,00	2.379.441,20	191.441,20	2.264.065,47	2,98	115.375,73	399.648,69	759.956,24	2,99	1.619.484,96
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.058.250,00	8.412.649,05	240.074,20	8.192.171,79	10,77	220.477,26	1.562.350,10	3.020.254,91	11,88	5.392.394,14
Legislativa	195.000,00	195.000,00	53.189,64	89.159,41	0,12	105.840,59	53.189,64	89.159,41	0,35	105.840,59
Ação Legislativa	195.000,00	195.000,00	53.189,64	89.159,41	0,12	105.840,59	53.189,64	89.159,41	0,35	105.840,59
Administração	1.564.000,00	1.428.900,00	0,00	1.428.900,00	1,88	0,00	270.480,81	484.579,53	1,91	944.320,47
Planejamento e Orçamento	88.000,00	81.000,00	0,00	81.000,00	0,11	0,00	15.379,30	28.866,28	0,11	52.133,72
Administração Geral	790.000,00	730.600,00	0,00	730.600,00	0,96	0,00	142.093,77	246.716,24	0,97	483.883,76
Administração Financeira	600.000,00	525.000,00	0,00	525.000,00	0,69	0,00	91.671,70	172.369,22	0,68	352.630,78
Controle Interno	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	75.000,00	87.000,00	0,00	87.000,00	0,11	0,00	20.453,41	34.670,83	0,14	52.329,17
Comunicação Social	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	8.000,00	5.300,00	0,00	5.300,00	0,01	0,00	882,63	1.956,96	0,01	3.343,04

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/To%tal b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.058.250,00	8.412.649,05	240.074,20	8.192.171,79	10,77	220.477,26	1.562.350,10	3.020.254,91	11,88	5.392.394,14
Assistência Social	246.000,00	495.000,00	6.167,65	424.887,65	0,56	70.112,35	67.245,38	131.910,67	0,52	363.089,33
Administração Geral	150.000,00	399.000,00	0,00	399.000,00	0,52	0,00	64.041,95	126.089,47	0,50	272.910,53
Assistência ao Idoso	8.000,00	8.000,00	0,00	2.520,00	0,00	5.480,00	481,99	882,50	0,00	7.117,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	52.000,00	52.000,00	6.167,65	23.367,65	0,03	28.632,35	2.721,44	4.938,70	0,02	47.061,30
Assistência Comunitária	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Saúde	2.184.000,00	2.236.500,00	0,00	2.230.000,00	2,93	6.500,00	420.164,65	839.512,99	3,30	1.396.987,01
Administração Geral	440.000,00	532.500,00	0,00	532.500,00	0,70	0,00	100.549,86	197.355,15	0,78	335.144,85
Atenção Básica	1.014.000,00	998.500,00	0,00	992.000,00	1,30	6.500,00	183.812,25	374.780,22	1,47	623.719,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	560.000,00	556.500,00	0,00	556.500,00	0,73	0,00	107.361,78	211.835,19	0,83	344.664,81
Vigilância Sanitária	35.000,00	37.000,00	0,00	37.000,00	0,05	0,00	7.540,42	15.501,12	0,06	21.498,88
Vigilância Epidemiológica	135.000,00	112.000,00	0,00	112.000,00	0,15	0,00	20.900,34	40.041,31	0,16	71.958,69
Educação	3.089.250,00	3.257.932,14	105.400,00	3.232.407,82	4,25	25.524,32	565.438,13	1.175.783,90	4,62	2.082.148,24
Administração Geral	422.250,00	198.250,00	0,00	198.250,00	0,26	0,00	64.568,69	127.290,81	0,50	70.959,19
Ensino Fundamental	1.505.000,00	1.652.258,22	105.400,00	1.631.157,82	2,14	21.100,40	271.965,18	586.971,82	2,31	1.065.286,40
Educação Infantil	1.012.000,00	1.248.423,92	0,00	1.244.000,00	1,63	4.423,92	203.058,13	403.796,91	1,59	844.627,01
Educação Especial	150.000,00	159.000,00	0,00	159.000,00	0,21	0,00	25.846,13	57.724,36	0,23	101.275,64
Cultura	115.000,00	111.000,00	0,00	98.500,00	0,13	12.500,00	14.482,91	31.152,17	0,12	79.847,83
Difusão Cultural	115.000,00	111.000,00	0,00	98.500,00	0,13	12.500,00	14.482,91	31.152,17	0,12	79.847,83
Urbanismo	500.000,00	532.316,91	75.316,91	532.316,91	0,70	0,00	144.588,19	218.936,70	0,86	313.380,21
Serviços Urbanos	500.000,00	532.316,91	75.316,91	532.316,91	0,70	0,00	144.588,19	218.936,70	0,86	313.380,21
Transporte	130.000,00	127.000,00	0,00	127.000,00	0,17	0,00	21.954,83	39.486,21	0,16	87.513,79
Transporte Rodoviário	130.000,00	127.000,00	0,00	127.000,00	0,17	0,00	21.954,83	39.486,21	0,16	87.513,79

FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/To%tal b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.058.250,00	8.412.649,05	240.074,20	8.192.171,79	10,77	220.477,26	1.562.350,10	3.020.254,91	11,88	5.392.394,14
Desporto e Lazer	35.000,00	29.000,00	0,00	29.000,00	0,04	0,00	4.805,56	9.733,33	0,04	19.266,67
Desporto Comunitário	35.000,00	29.000,00	0,00	29.000,00	0,04	0,00	4.805,56	9.733,33	0,04	19.266,67
TOTAL (III) = (I + II)	120.378.750,00	123.143.683,55	7.441.916,74	76.087.894,55	100,00	47.055.789,00	14.513.598,95	25.432.378,16	100,00	97.711.305,39
FONTE:										

Aparecida do Taboado, 25/05/2017

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DEALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:05FDC2BC

SETOR DE CONTABILIDADE
LRF ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.320.500,00	114.731.034,50	7.201.842,54	67.895.722,76	89,23	46.835.311,74	12.951.248,85	22.412.123,25	88,12	92.318.911,25
Legislativa	3.455.000,00	3.666.749,04	505.994,86	1.344.831,48	1,77	2.321.917,56	594.574,82	992.222,07	3,90	2.674.526,97
Ação Legislativa	3.455.000,00	3.666.749,04	505.994,86	1.344.831,48	1,77	2.321.917,56	594.574,82	992.222,07	3,90	2.674.526,97
Administração	12.718.000,00	13.564.201,43	1.544.056,68	11.276.148,95	14,82	2.288.052,48	2.460.863,56	3.772.254,20	14,83	9.791.947,23
Planejamento e Orçamento	361.000,00	416.810,00	0,00	410.497,65	0,54	6.312,35	50.258,86	94.762,45	0,37	322.047,55
Administração Geral	6.542.000,00	7.554.325,15	672.429,20	7.078.613,05	9,30	475.712,10	1.449.968,83	2.192.718,46	8,62	5.361.606,69
Administração Financeira	4.817.000,00	4.515.111,10	709.907,55	2.736.836,52	3,60	1.778.274,58	780.211,12	1.189.890,49	4,68	3.325.220,61
Controle Interno	166.000,00	191.000,00	0,00	187.000,00	0,25	4.000,00	19.046,96	38.389,32	0,15	152.610,68
Normatização e Fiscalização	591.000,00	696.620,18	160.251,48	693.714,36	0,91	2.905,82	137.734,18	223.833,70	0,88	472.786,48
Comunicação Social	63.000,00	6.590,00	0,00	6.589,20	0,01	0,80	1.098,20	1.647,30	0,01	4.942,70
Serviços Urbanos	178.000,00	183.745,00	1.468,45	162.898,17	0,21	20.846,83	22.545,41	31.012,48	0,12	152.732,52
Assistência Social	3.722.000,00	4.140.066,26	816.412,52	2.767.220,10	3,64	1.372.846,16	626.035,06	1.000.132,88	3,93	3.139.933,38
Administração Geral	718.000,00	931.860,00	9.845,09	900.485,79	1,18	31.374,21	252.195,06	479.568,14	1,89	452.291,86
Assistência ao Idoso	191.000,00	235.190,00	-1.649,55	96.185,93	0,13	139.004,07	13.214,57	20.761,91	0,08	214.428,09
Assistência à Criança e aoAdolescente	934.000,00	847.210,00	34.600,41	599.675,93	0,79	247.534,07	97.172,68	165.700,81	0,65	681.509,19
Assistência Comunitária	1.879.000,00	2.125.806,26	773.616,57	1.170.872,45	1,54	954.933,81	263.452,75	334.102,02	1,31	1.791.704,24
Previdência Social	16.058.250,00	16.058.250,00	0,00	8.287.000,00	10,89	7.771.250,00	1.346.077,15	2.630.292,81	10,34	13.427.957,19
Previdência do Regime Estatutário	16.058.250,00	16.058.250,00	0,00	8.287.000,00	10,89	7.771.250,00	1.346.077,15	2.630.292,81	10,34	13.427.957,19
Saúde	20.674.150,00	21.283.368,27	1.110.874,20	18.181.392,30	23,90	3.101.975,97	3.569.848,14	6.182.286,77	24,31	15.101.081,50
Administração Geral	3.051.150,00	3.105.869,00	74.883,22	2.980.801,21	3,92	125.067,79	541.877,60	942.107,45	3,70	2.163.761,55
Atenção Básica	5.189.000,00	5.541.760,62	280.835,56	4.629.189,86	6,08	912.570,76	909.010,49	1.782.859,12	7,01	3.758.901,50
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	10.649.000,00	11.024.891,40	438.721,78	9.530.718,47	12,53	1.494.172,93	1.813.586,56	3.025.705,05	11,90	7.999.186,35
Suporte Profilático e Terapêutico	878.000,00	729.881,00	284.987,10	331.464,97	0,44	398.416,03	173.198,11	186.783,38	0,73	543.097,62
Vigilância Sanitária	239.000,00	265.166,25	13.785,34	178.381,96	0,23	86.784,29	40.848,81	75.838,64	0,30	189.327,61
Vigilância Epidemiológica	668.000,00	615.800,00	17.661,20	530.835,83	0,70	84.964,17	91.326,57	168.993,13	0,66	446.806,87
Educação	15.723.500,00	17.429.850,81	1.562.934,35	15.991.040,70	21,02	1.438.810,11	2.757.189,98	5.058.541,38	19,89	12.371.309,43
Administração Geral	2.338.000,00	1.926.896,07	38.419,77	1.913.395,39	2,51	13.500,68	300.481,54	548.721,40	2,16	1.378.174,67
Alimentação e Nutrição	401.000,00	458.700,00	256.396,72	307.461,84	0,40	151.238,16	140.869,57	164.755,88	0,65	293.944,12
Ensino Fundamental	7.430.500,00	8.646.345,71	363.416,68	7.837.187,06	10,30	809.158,65	1.330.549,13	2.520.250,05	9,91	6.126.095,66
Ensino Superior	963.000,00	969.780,00	446.236,00	942.940,77	1,24	26.839,23	182.583,04	221.379,92	0,87	748.400,08
Educação Infantil	4.114.000,00	5.071.129,03	447.590,38	4.644.868,84	6,10	426.260,19	716.157,42	1.410.625,53	5,55	3.660.503,50
Educação de Jovens eAdultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	467.000,00	357.000,00	10.874,80	345.186,80	0,45	11.813,20	86.549,28	192.808,60	0,76	164.191,40
Cultura	660.000,00	651.000,00	2.652,11	486.652,11	0,64	164.347,89	63.810,49	126.536,80	0,50	524.463,20
Difusão Cultural	660.000,00	651.000,00	2.652,11	486.652,11	0,64	164.347,89	63.810,49	126.536,80	0,50	524.463,20

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.320.500,00	114.731.034,50	7.201.842,54	67.895.722,76	89,23	46.835.311,74	12.951.248,85	22.412.123,25	88,12	92.318.911,25
Urbanismo	28.823.600,00	25.510.926,44	1.365.082,43	5.322.586,82	7,00	20.188.339,62	792.029,32	1.368.300,69	5,38	24.142.625,75
Infra-Estrutura Urbana	19.671.100,00	16.698.800,49	0,00	100.970,28	0,13	16.597.830,21	57.370,28	57.370,28	0,23	16.641.430,21
Serviços Urbanos	9.152.500,00	8.812.125,95	1.365.082,43	5.221.616,54	6,86	3.590.509,41	734.659,04	1.310.930,41	5,15	7.501.195,54
Habitação	1.000.000,00	1.000.000,00	1.507,40	51.378,62	0,07	948.621,38	10.955,47	21.887,21	0,09	978.112,79
Habitação Rural	230.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Habitação Urbana	770.000,00	850.000,00	1.507,40	51.378,62	0,07	798.621,38	10.955,47	21.887,21	0,09	828.112,79
Saneamento	4.665.000,00	4.508.700,96	0,00	0,00	0,00	4.508.700,96	0,00	0,00	0,00	4.508.700,96
Saneamento Básico Urbano	4.665.000,00	4.508.700,96	0,00	0,00	0,00	4.508.700,96	0,00	0,00	0,00	4.508.700,96
GestãoAmbiental	45.000,00	40.600,00	40.572,48	40.572,48	0,05	27,52	10.279,51	10.279,51	0,04	30.320,49
Preservação e ConservaçãoAmbiental	45.000,00	40.600,00	40.572,48	40.572,48	0,05	27,52	10.279,51	10.279,51	0,04	30.320,49
Agricultura	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	19.000,00	14.000,00	240,00	12.240,00	0,02	1.760,00	2.640,00	3.240,00	0,01	10.760,00
Promoção Industrial	19.000,00	14.000,00	240,00	12.240,00	0,02	1.760,00	2.640,00	3.240,00	0,01	10.760,00
Comércio e Serviços	78.000,00	87.000,00	480,00	73.480,00	0,10	13.520,00	10.022,27	23.657,07	0,09	63.342,93
Promoção Comercial	56.000,00	78.000,00	0,00	73.000,00	0,10	5.000,00	9.542,27	23.177,07	0,09	54.822,93
Turismo	22.000,00	9.000,00	480,00	480,00	0,00	8.520,00	480,00	480,00	0,00	8.520,00
Transporte	2.487.000,00	3.915.880,09	55.409,81	1.347.229,23	1,77	2.568.650,86	265.609,74	380.494,84	1,50	3.535.385,25
TransporteAéreo	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transporte Rodoviário	2.367.000,00	3.795.880,09	55.409,81	1.347.229,23	1,77	2.448.650,86	265.609,74	380.494,84	1,50	3.415.385,25
Desporto e Lazer	391.000,00	481.000,00	4.184,50	449.884,50	0,59	31.115,50	41.664,65	82.040,78	0,32	398.959,22
Desporto Comunitário	391.000,00	481.000,00	4.184,50	449.884,50	0,59	31.115,50	41.664,65	82.040,78	0,32	398.959,22
Encargos Especiais	1.764.000,00	2.379.441,20	191.441,20	2.264.065,47	2,98	115.375,73	399.648,69	759.956,24	2,99	1.619.484,96
Serviço da Dívida Interna	1.764.000,00	2.379.441,20	191.441,20	2.264.065,47	2,98	115.375,73	399.648,69	759.956,24	2,99	1.619.484,96
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.058.250,00	8.412.649,05	240.074,20	8.192.171,79	10,77	220.477,26	1.562.350,10	3.020.254,91	11,88	5.392.394,14
Legislativa	195.000,00	195.000,00	53.189,64	89.159,41	0,12	105.840,59	53.189,64	89.159,41	0,35	105.840,59
Ação Legislativa	195.000,00	195.000,00	53.189,64	89.159,41	0,12	105.840,59	53.189,64	89.159,41	0,35	105.840,59
Administração	1.564.000,00	1.428.900,00	0,00	1.428.900,00	1,88	0,00	270.480,81	484.579,53	1,91	944.320,47
Planejamento e Orçamento	88.000,00	81.000,00	0,00	81.000,00	0,11	0,00	15.379,30	28.866,28	0,11	52.133,72
Administração Geral	790.000,00	730.600,00	0,00	730.600,00	0,96	0,00	142.093,77	246.716,24	0,97	483.883,76
Administração Financeira	600.000,00	525.000,00	0,00	525.000,00	0,69	0,00	91.671,70	172.369,22	0,68	352.630,78
Controle Interno	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	75.000,00	87.000,00	0,00	87.000,00	0,11	0,00	20.453,41	34.670,83	0,14	52.329,17
Comunicação Social	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	8.000,00	5.300,00	0,00	5.300,00	0,01	0,00	882,63	1.956,96	0,01	3.343,04

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.058.250,00	8.412.649,05	240.074,20	8.192.171,79	10,77	220.477,26	1.562.350,10	3.020.254,91	11,88	5.392.394,14
Assistência Social	246.000,00	495.000,00	6.167,65	424.887,65	0,56	70.112,35	67.245,38	131.910,67	0,52	363.089,33
Administração Geral	150.000,00	399.000,00	0,00	399.000,00	0,52	0,00	64.041,95	126.089,47	0,50	272.910,53
Assistência ao Idoso	8.000,00	8.000,00	0,00	2.520,00	0,00	5.480,00	481,99	882,50	0,00	7.117,50
Assistência à Criança e aoAdolescente	52.000,00	52.000,00	6.167,65	23.367,65	0,03	28.632,35	2.721,44	4.938,70	0,02	47.061,30
Assistência Comunitária	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Saúde	2.184.000,00	2.236.500,00	0,00	2.230.000,00	2,93	6.500,00	420.164,65	839.512,99	3,30	1.396.987,01
Administração Geral	440.000,00	532.500,00	0,00	532.500,00	0,70	0,00	100.549,86	197.355,15	0,78	335.144,85

Atenção Básica	1.014.000,00	998.500,00	0,00	992.000,00	1,30	6.500,00	183.812,25	374.780,22	1,47	623.719,78
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	560.000,00	556.500,00	0,00	556.500,00	0,73	0,00	107.361,78	211.835,19	0,83	344.664,81
Vigilância Sanitária	35.000,00	37.000,00	0,00	37.000,00	0,05	0,00	7.540,42	15.501,12	0,06	21.498,88
Vigilância Epidemiológica	135.000,00	112.000,00	0,00	112.000,00	0,15	0,00	20.900,34	40.041,31	0,16	71.958,69
Educação	3.089.250,00	3.257.932,14	105.400,00	3.232.407,82	4,25	25.524,32	565.438,13	1.175.783,90	4,62	2.082.148,24
Administração Geral	422.250,00	198.250,00	0,00	198.250,00	0,26	0,00	64.568,69	127.290,81	0,50	70.959,19
Ensino Fundamental	1.505.000,00	1.652.258,22	105.400,00	1.631.157,82	2,14	21.100,40	271.965,18	586.971,82	2,31	1.065.286,40
Educação Infantil	1.012.000,00	1.248.423,92	0,00	1.244.000,00	1,63	4.423,92	203.058,13	403.796,91	1,59	844.627,01
Educação Especial	150.000,00	159.000,00	0,00	159.000,00	0,21	0,00	25.846,13	57.724,36	0,23	101.275,64
Cultura	115.000,00	111.000,00	0,00	98.500,00	0,13	12.500,00	14.482,91	31.152,17	0,12	79.847,83
Difusão Cultural	115.000,00	111.000,00	0,00	98.500,00	0,13	12.500,00	14.482,91	31.152,17	0,12	79.847,83
Urbanismo	500.000,00	532.316,91	75.316,91	532.316,91	0,70	0,00	144.588,19	218.936,70	0,86	313.380,21
Serviços Urbanos	500.000,00	532.316,91	75.316,91	532.316,91	0,70	0,00	144.588,19	218.936,70	0,86	313.380,21
Transporte	130.000,00	127.000,00	0,00	127.000,00	0,17	0,00	21.954,83	39.486,21	0,16	87.513,79
Transporte Rodoviário	130.000,00	127.000,00	0,00	127.000,00	0,17	0,00	21.954,83	39.486,21	0,16	87.513,79
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.058.250,00	8.412.649,05	240.074,20	8.192.171,79	10,77	220.477,26	1.562.350,10	3.020.254,91	11,88	5.392.394,14
Desporto e Lazer	35.000,00	29.000,00	0,00	29.000,00	0,04	0,00	4.805,56	9.733,33	0,04	19.266,67
Desporto Comunitário	35.000,00	29.000,00	0,00	29.000,00	0,04	0,00	4.805,56	9.733,33	0,04	19.266,67
OTAL (III) = (I + II)	120.378.750,00	123.143.683,55	7.441.916,74	76.087.894,55	100,00	47.055.789,00	14.513.598,95	25.432.378,16	100,00	97.711.305,39
FONTE:										

Aparecida do Taboado, 25/05/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7ADFEF4F

SETOR DE CONTABILIDADE
LRF ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	14.421.000,00	14.421.000,00	2.740.104,72	19,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.605.000,00	2.605.000,00	191.442,85	7,35
1.1.1- IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	25.131,98	1,57
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	1.005.000,00	1.005.000,00	166.310,87	16,55
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.211.000,00	2.211.000,00	376.933,92	17,05
1.2.1- ITBI	2.200.000,00	2.200.000,00	375.977,29	17,09
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	11.000,00	11.000,00	956,63	8,70
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.305.000,00	7.305.000,00	1.474.655,13	20,19
1.3.1- ISS	6.600.000,00	6.600.000,00	1.348.946,41	20,44
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	705.000,00	705.000,00	125.708,72	17,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.300.000,00	2.300.000,00	697.072,82	30,31
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.880.000,00	44.880.000,00	14.030.498,81	31,26
2.1- Cota-Parte FPM	18.700.000,00	18.700.000,00	6.268.466,64	33,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.700.000,00	18.700.000,00	6.268.466,64	33,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	5.982.056,62	27,19
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	80.000,00	80.000,00	20.638,88	25,80
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	42.775,08	21,39
2.5- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	106.728,37	7,12
2.6- Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	2.400.000,00	1.609.833,22	67,08
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTALDARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	59.301.000,00	59.301.000,00	16.770.603,53	28,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	869.500,00	869.500,00	211.250,06	24,30
5.1- Transferências do Salário-Educação	500.000,00	500.000,00	160.735,45	32,15
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	240.000,00	240.000,00	45.005,60	18,75
5.4- Transferências Diretas - PNATE	69.500,00	69.500,00	5.509,01	7,93
5.5- Outras Transferências do FNDE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	546.000,00	546.000,00	35.689,60	6,54
6.1- Transferências de Convênios	546.000,00	546.000,00	35.689,60	6,54

6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	361.000,00	361.000,00	23.402,09	6,48
9- TOTALDAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.776.500,00	1.776.500,00	270.341,75	15,22

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	8.976.000,00	8.976.000,00	2.772.298,62	30,89
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.740.000,00	3.740.000,00	1.253.693,19	33,52
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.400.000,00	4.400.000,00	1.171.165,42	26,62
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	4.127,76	25,80
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	300.000,00	300.000,00	21.345,63	7,12
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	480.000,00	480.000,00	321.966,62	67,08
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.700.000,00	7.700.000,00	2.444.664,01	31,75
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.700.000,00	7.700.000,00	2.444.664,01	31,75
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.276.000,00	-1.276.000,00	-327.634,61	25,68
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.900.000,00	6.219.723,92	6.218.800,00	99,99	2.194.039,01	35,28
13.1- Com Educação Infantil	2.250.000,00	2.673.023,92	2.672.100,00	99,97	911.453,56	34,10
13.2- Com Ensino Fundamental	3.650.000,00	3.546.700,00	3.546.700,00	100,00	1.282.585,45	36,16
14- OUTRAS DESPESAS	1.815.000,00	2.028.149,28	1.723.500,00	84,98	471.742,35	23,26
14.1- Com Educação Infantil	628.000,00	845.349,28	613.100,00	72,53	180.248,78	21,32
14.2- Com Ensino Fundamental	1.187.000,00	1.182.800,00	1.110.400,00	93,88	291.493,57	24,64
15- TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.715.000,00	8.247.873,20	7.942.300,00	96,30	2.665.781,36	32,32

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	2.665.781,36
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,75
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,30
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-9,04
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.888.000,00	3.518.373,20	3.285.200,00	93,37	1.091.702,34	31,03
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.860.000,00	4.731.500,00	4.658.100,00	98,45	1.575.079,02	33,29
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.837.000,00	4.729.500,00	4.657.100,00	98,47	1.574.079,02	33,28
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	23.000,00	2.000,00	1.000,00	50,00	1.000,00	50,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONALNÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTALDAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.748.000,00	8.249.873,20	7.943.300,00	96,28	2.666.781,36	32,33

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-327.634,61
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49)	_
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO 4	_
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (45 j)	_
36- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-327.634,61
37- TOTALDAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	2.994.415,97
38- PERCENTUALDEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	17,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIALDO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	5.714.500,00	7.714.262,65	7.278.681,17	94,35	2.290.837,26	29,70
43 - TOTALDAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	5.714.500,00	7.714.262,65	7.278.681,17	94,35	2.290.837,26	29,70
44- TOTALGERALDAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	13.462.500,00	15.964.135,85	15.221.981,17	95,35	4.957.618,62	31,05

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	568.196,44	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	2.444.664,01	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	2.609.008,12	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	2.500.555,33	0,00
48.2 Restos a Pagar	108.452,79	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	403.852,33	0,00
51- (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	403.852,33	0,00

Aparecida do Taboado, 25/05/2017

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DEALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art.
6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2526E63D

SETOR DE CONTABILIDADE
LRF ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.505.000,00	14.505.000,00	2.765.221,94	19,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	25.131,98	1,57
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.200.000,00	2.200.000,00	375.977,29	17,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.600.000,00	6.600.000,00	1.348.946,41	20,44
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.300.000,00	2.300.000,00	697.072,82	30,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	131.000,00	131.000,00	9.463,62	7,22
Dívida Ativa dos Impostos	1.149.000,00	1.149.000,00	214.353,97	18,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	525.000,00	525.000,00	94.275,85	17,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.880.000,00	44.880.000,00	14.030.498,81	31,26
Cota-Parte FPM	18.700.000,00	18.700.000,00	6.268.466,64	33,52
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	106.728,37	7,12
Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	2.400.000,00	1.609.833,22	67,08
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	5.982.056,62	27,19
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	42.775,08	21,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	20.638,88	25,80
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	20.638,88	25,80
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	59.385.000,00	59.385.000,00	16.795.720,75	28,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.875.150,00	15.493.131,00	13.504.330,40	87,16	4.681.956,99	30,22

Pessoal e Encargos Sociais	10.087.150,00	9.812.650,00	9.531.672,41	97,14	2.914.608,55	29,70
Outras Despesas Correntes	5.788.000,00	5.680.481,00	3.972.657,99	69,94	1.767.348,44	31,11
DESPESAS DE CAPITAL	242.000,00	1.040.973,24	324.927,78	31,21	37.686,70	3,62
Investimentos	242.000,00	1.040.973,24	324.927,78	31,21	37.686,70	3,62

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	242.000,00	1.040.973,24	324.927,78	31,21	37.686,70	3,62
Investimentos	242.000,00	1.040.973,24	324.927,78	31,21	37.686,70	3,62
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.117.150,00	16.534.104,24	13.829.258,18	83,64	4.719.643,69	28,54
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.651.000,00	6.969.826,37	5.224.966,00	37,78	1.842.098,67	39,03
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	6.546.000,00	6.735.626,37	5.182.477,50	37,47	1.842.098,67	39,03
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	105.000,00	234.200,00	42.488,50	0,31	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 -		-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.651.000,00	6.969.826,37	5.224.966,00	37,78	1.842.098,67	39,03
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.466.150,00	9.564.277,87	8.604.292,18	62,22	2.877.545,02	60,97
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						17,13
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						358.186,91

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.192.000,00	6.529.260,62	5.621.189,86	40,65	2.157.639,34	45,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.588.000,00	6.902.846,37	5.698.067,06	41,20	1.946.149,93	41,24
Suporte Profilático e Terapêutico	858.000,00	669.881,00	331.464,97	2,40	186.783,38	3,96
Vigilância Sanitária	274.000,00	302.166,25	215.381,96	1,56	91.339,76	1,94
Vigilância Epidemiológica	803.000,00	727.800,00	642.835,83	4,65	209.034,44	4,43
Outras Subfunções	1.402.150,00	1.402.150,00	1.320.318,50	9,55	128.696,84	2,73
TOTAL	16.117.150,00	16.534.104,24	13.829.258,18	100,00	4.719.643,69	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Aparecida do Taboado, 25/05/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9233A3E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2017
PROCESSO Nº 1479/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N. 50/2017
PARTES:
MUNICIPIO DE BRASILANDIA – MS
EMPRESAS:
ROSANA PAULA S.F. MARTINS ME – CNPJ 24.930.618/0001-19
MILTON MENDONÇA ALVES ME – CNPJ 05.500.722/0001-29
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios fracassados em processo anterior, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, visando a constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 50/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 2390/2006 (pregão) e n° 3237/2011 (Registro de Preços), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 50/2017. **VIGÊNCIA**: Validade 12 meses, a partir da sua assinatura**. DATA DE ASSINATURA**: 29/05/2017

FORNECEDORES E ITENS REGISTRADOS

Empresa: MILTON MENDONÇA ALVES ME ***114.367,66***

Item	Descrição abreviada	Und	Qtde	Marca	Unitário
2	Açúcar cristal, branco, especial, acondicionado em	Unidade (Un.)	2220	ALTO ALEGRE	13,8000
4	Calabresa Elaborada com carnes nobres suínas e de	Quilograma (Kg)	84	ESTRELA	12,9800
6	Coco ralado puro, produto obtido do fruto do coque	Pacote (Pct)	415	SÓCOCO	20,0000
8	Extrato de tomate, de 1ª qualidade, acondicionada	Unidade (Un.)	437	QUERO	7,9800
10	Farinha de trigo Especial, de 1ª qualidade, acondi	Pacote (Pct)	1248	ROSA BRANCA	2,4300
15	MAÇÃ, VERMELHA, GALA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO - TP 80/150, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, INTEIRAS E COM BRILHO.	Quilograma (Kg)	3288	GALA	4,8700
16	Maionese balde de 03Kg Água, óleo vegetal, vinagre	Balde (Bde)	30	D'AJUDA	13,4800
17	Maçã, vermelha, gala, frutos de tamanho médio - tp	Quilograma (Kg)	9864	GALA	4,8700
19	REFRIGERANTE GASEIFICADO, EM EMBALAGEM PET DESCARTÁVEL DE FÁBRICA, COM 02 LITROS DE QUANTIDADE, APROVADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. SABORES DIVERSOS A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO.	Unidade (Un.)	760	FUNADA	4,4300

Empresa: ROSANA PAULA S.F. MARTINS ME ***128.612,59***

Item	Descrição abreviada	Und	Qtde	Marca	Unitário
1	Agua mineral, sem gás, acondicionada em garrafa pl	Unidade (Un.)	2500	SABORAKI	1,5000
3	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA EM PACOTE DE 01 A 03 QUILOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE. A ADIÇÃO DE ÁGUA PODE SER NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO SEM MA	Quilograma (Kg)	3587	BELLO	6,9500
5	Canela proveniente de cascas sãs, limpas, secas em	Pacote (Pct)	230	CONDIMIL	9,9800
7	Coxa e sobre coxa de frango congelada em pacote de	Quilograma (Kg)	10760	BELLO	6,9500
9	Farinha de arroz ou de milho composto açúcar, amid	Lata (lat)	205	MUCILON	18,9000
11	Fermento biologico, seco instantâneo, de 1 qualida	Unidade (Un.)	230	FERMIX	1,2900
12	Frango inteiro, congelado, com miúdos, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor armarelo rosad	Quilograma (Kg)	300	PIONEIRO	5,9800
13	Gelatina, sabores diversos, , produto constituído	Caixa (Cx)	1174	CAMP	1,5000
14	Lingüiça mista, de carne bovina e suína, cortada e	Quilograma (Kg)	500	BELLO	13,9900
18	Milho verde em conserva, reidratado, de 1ª qualida	Lata (lat)	828	QUERO	7,4400
20	Vinagre, composto, tinto ou branco, acondicionado	Unidade (Un.)	1109	CHEMIM	1,7800

Brasilândia – MS, 29 de Maio de 2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
– Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:9F7F8B0B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 22/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2016
PROCESSO N° 490/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as Empresas Madeireira Costa Rica LTDA – EPP CNPJ: 00.924.456/0001-48, Petel Materiais de Construção e Equipamentos LTDA CNPJ: 26.834.259/0001-21, Diluz Comercio de Materiais Elétricos LTDA – EPP CNPJ: 11.997.015/0001-92 e V. R. Furtado – EPP CNPJ: 16.835.849/0001-15.
OBJETO: Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Pequenos Reparos.
VALOR TOTAL: R$ 14.972,66 (Catorze mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) Madeireira Costa Rica LTDA – EPP - R$ 11.768,80 (Onze mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) Petel Materiais de Construção e Equipamentos LTDA - R$ 26.717,00 (Vinte e seis mil setecentos e dezessete reais) Diluz Comercio de Materiais Elétricos LTDA – EPP e R$ 59.742,13 (Cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e treze centavos) V. R. Furtado – EPP.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 113.200,59 (Cento e treze mil duzentos reais e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 05/08/2016 a 04/08/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Luciane Aimi Ramos, Jarbas Jose Machado de Queiroz, Kenede Barbosa de Amorim, José Ricardo Lima, Adão Maciel da Rocha Junior, Luiz Antonio Bocalan, Tiago Queiroz Ortiz, Roberto Cesar Lopes Carvalho e Valdimar Rocha Furtado.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2016.

Relação de itens das empresas:

Madeireira Costa Rica LTDA - EPP							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
1/259	6484	ABRAÇADEIRA DE AÇO T5- MEDIDA 1 X 1	UND	30	R$ 0,80	R$ 24,00	INKA
7/259	2850	ABRAÇADEIRA NYLON 280 X 4,8 PRETA	UND	02	R$ 0,29	R$ 0,58	WORKER
8/259	6319	ABRACADEIRA TIPO U INCA 3/4	UND	08	R$ 0,18	R$ 1,44	TRAMONTINA
9/259	6540	ADAPTADOR 15 FÊMEA PARA EXTENSÃO	UND	40	R$ 4,50	R$ 180,00	TRAMONTINA
14/259	6543	ADPTADOR PARA MANGUEIRA 1/2	UND	115	R$ 0,80	R$ 92,00	JAPI
15/259	6544	ADPTADOR PARA TORNEIRA 1/2	UND	115	R$ 2,80	R$ 322,00	TRAMONTINA
16/259	1801	ALICATE DE BICO REDONDO LONGO 06 POLEG.	UND	03	R$ 11,00	R$ 33,00	WESTERN
19/259	6339	ARCO DE SERRA 300 MM	UND	02	R$ 16,50	R$ 33,00	TRAMONTINA
24/259	6513	ARREBITE EM AÇO 310	UND	200	R$ 0,06	R$ 12,00	ZUCCHI
25/259	6502	ARREBITE EM AÇO 312	UND	40	R$ 0,06	R$ 2,40	ZUCCHI
26/259	6503	ARREBITE EM AÇO 316	UND	40	R$ 0,07	R$ 2,80	ZUCCHI
27/259	6514	ARREBITE EM AÇO 319	UND	200	R$ 0,08	R$ 16,00	ZUCCHI
28/259	6504	ARREBITE EM AÇO 410	UND	200	R$ 0,08	R$ 16,00	ZUCCHI
29/259	6505	ARREBITE EM AÇO 412	UND	40	R$ 0,08	R$ 3,20	ZUCCHI
30/259	6506	ARREBITE EM AÇO 414	UND	200	R$ 0,08	R$ 16,00	ZUCCHI
31/259	6507	ARREBITE EM AÇO 416	UND	40	R$ 0,10	R$ 4,00	ZUCCHI
32/259	6515	ARREBITE EM AÇO 519	UND	40	R$ 0,12	R$ 4,80	ZUCCHI
33/259	6510	ARREBITE EM AÇO 522	UND	40	R$ 0,12	R$ 4,80	ZUCCHI
34/259	6511	ARREBITE EM AÇO 53	UND	40	R$ 0,12	R$ 4,80	ZUCCHI
36/259	4131	DISJUNTOR DIN BRANCO TRIPOLAR	UND	60	R$ 31,20	R$ 1.872,00	ELETROMAR
39/259	602	DISPENSER DE COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML, DIMENSÃO : 5	UND	10	R$ 28,00	R$ 280,00	JAPI
47/259	4245	ESGUICHO METÁLICO PARA MANGUEIRA GATILHO COM TRAVA, CORPO EM ALUMINIO. JATO REGULAVEL, ACOMPANHADO DE CONECTOR MACHO PARA ENGATE RAPIDO DE 1/2.	UND	10	R$ 15,00	R$ 150,00	TRAMONTINA
51/259	6568	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA COM CHAVE	UND	20	R$ 31,50	R$ 630,00	ALIANÇA
64/259	6528	FIXADOR PARA PORTA, SISTEMA DE FIXAÇÃO MAGNETICO E AMORTECIMENTO COM MOLA, ACABAMENTO CROMADO	UND	10	R$ 28,00	R$ 280,00	UNIAO MUNDIAL
70/259	2000	JOELHO AZUL 25X1/2	UND	10	R$ 2,59	R$ 25,90	PLASTILIT
87/259	6344	LINHA P PEDREIRO C 50 M	UND	04	R$ 3,50	R$ 14,00	ECCOFER
88/259	6322	LIXA FERRO 3 M 100	UND	08	R$ 2,20	R$ 17,60	NORTON
89/259	2044	LONA PRETA 4X100X150	MT	32	R$ 0,90	R$ 28,80	SUPERLONA
90/259	4165	LUVA DE CORRER SOLD APROXIMADAMENTE 25MM	UND	30	R$ 7,00	R$ 210,00	PLASTILIT
91/259	6573	LUVA DE CORRER SOLD APROXIMADAMENTE 50MM	UND	40	R$ 17,00	R$ 680,00	PLASTILIT
92/259	2050	LUVA L/R 25X1/2	UND	16	R$ 1,15	R$ 18,40	PLASTILIT
93/259	2053	LUVA SOLD 32MM	UND	10	R$ 1,00	R$ 10,00	PLASTILIT
94/259	2056	LUVA SOLD CORRER AMANCO 25MM	UND	40	R$ 7,00	R$ 280,00	PLASTILIT
95/259	6535	LUVA SOLDÁVEL 3/4	UND	10	R$ 0,40	R$ 4,00	PLASTILIT
96/259	6531	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO TRANÇADA AMARELA 3/8 X 3MM, PARA GÁS P/13	UND	20	R$ 3,70	R$ 74,00	DURIN
97/259	3958	MANGUEIRA JARDIM MEGAJATO 1/2	UND	600	R$ 3,00	R$ 1.800,00	DURIN
98/259	6534	MÃO FRANCESA, SUPORTE DE AÇO, VERSÁTIL 30 CM PRETO	UND	16	R$ 8,90	R$ 142,40	PRATIK
101/259	6537	MOLA AÉREA HIDRAULICA SIMILAR DORMA 50 KG MA2002	UND	04	R$ 120,00	R$ 480,00	SOPRANO
102/259	2069	NIPEL 1/2	PCT	60	R$ 0,45	R$ 27,00	PLASTILIT
104/259	6559	PARAFUSO SEXT ROSCA SOBERBA 1/4 X 65	UND	200	R$ 0,30	R$ 60,00	CIZER
105/259	6560	PARAFUSO SEXT ROSCA SOBERBA 1/4 X 75	UND	200	R$ 0,39	R$ 78,00	CIZER
106/259	6561	PARAFUSO SEXT ROSCA SOBERBA 3/8 X 75	UND	200	R$ 0,80	R$ 160,00	CIZER
107/259	6564	PARAFUSO SEXT ROSCA SOBERBA 5 /16 X 50	UND	40	R$ 0,40	R$ 16,00	CIZER
108/259	6563	PARAFUSO SEXT ROSCA SOBERBA 5/16 X 100	UND	200	R$ 0,80	R$ 160,00	CIZER
109/259	6562	PARAFUSO SEXT ROSCA SOBERBA 5/16 X 65	UND	40	R$ 0,55	R$ 22,00	CIZER
110/259	4217	PARAFUSO PHILIPS AMARELO 028-4,0X30	UND	26	R$ 0,09	R$ 2,34	CIZER
111/259	6554	PARAFUSO PHILLIPS 35 X 16	UND	40	R$ 0,05	R$ 2,00	CIZER
112/259	6555	PARAFUSO PHILLIPS 35 X 35	UND	40	R$ 0,08	R$ 3,20	JOMARCA
114/259	6553	PARAFUSO PHILLIPS 5 X 30	UND	40	R$ 0,08	R$ 3,20	JOMARCA
115/259	6556	PARAFUSO PHILLIPS 42 X19	UND	40	R$ 0,08	R$ 3,20	JOMARCA
116/259	6558	PARAFUSO PHILLIPS 6 X 50	UND	40	R$ 0,19	R$ 7,60	JOMARCA
117/259	2109	PEDRA Nº01	UND	40	R$ 118,00	R$ 4.720,00	BASALTO
131/259	2149	REATOR 2X40/36W	PCT	40	R$ 16,50	R$ 660,00	RCG
209/259	7105	FITA ALUMINIO 15 CM.	UND	10	R$ 80,00	R$ 800,00	VIAPOL
218/259	1855	BUCHA FIXAÇÃO Nº 06	UND	50	R$ 0,05	R$ 2,50	WURTH
222/259	1856	BUCHA FIXAÇÃO Nº 08	UND	80	R$ 0,06	R$ 4,80	WURTH
235/259	6338	CONTATOR TRIPOLAR CJX2	UND	01	R$ 172,00	R$ 172,00	STARK
237/259	6516	BUCHA DE PAREDE 10 MM COM PARAFUSO FENDA/PHILLIPS	UND	40	R$ 0,27	R$ 10,80	WURTH
242/259	1919	CONECTOR P/ HASTE TERRA 1/2X5/8	UND	20	R$ 2,00	R$ 40,00	OLIVO
244/259	6334	CADEADO SMILAR PADO 35 MM	UND	01	R$ 14,30	R$ 14,30	STAM
247/259	6349	CORRENTE PLASTICA 8 MM	UND	01	R$ 50,00	R$ 50,00	VONDER
248/259	6373	CILINDRO PARA FECHADURA EXTERNO CROMADO.	UND	08	R$ 14,00	R$ 112,00	ALIANÇA
252/259	6501	ARREBITE EM AÇO 419	UND	20	R$ 0,10	R$ 2,00	ZUCCHI
253/259	6508	ARREBITE EM AÇO 422	UND	20	R$ 0,10	R$ 2,00	ZUCCHI
254/259	6509	ARREBITE EM AÇO 514	UND	20	R$ 0,10	R$ 2,00	ZUCCHI
255/259	6517	BUCHA DE PAREDE 12 MM COM PARAFUSO FENDA/PHILLIPS	UND	25	R$ 0,28	R$ 7,00	WURTH
256/259	6369	CHAVE ESTRELA 8 X 9.	UND	06	R$ 9,80	R$ 58,80	ROBUST
Quantidade de itens vencedores: 67							
Valor Total: R$ 14.972,66							

Petel Materiais de Construção e Equipamentos LTDA							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
10/259	1796	ADESIVO INCOLOR PVC EM BISNAGA 75 GR	UND	12	R$ 2,29	R$ 27,48	AMAZONAS
17/259	1808	ARAME GALVANIZADO 16 MM 1 KG	KG	20	R$ 8,65	R$ 173,00	MORLAN
18/259	6340	ARAME RECOZIDO TORCIDO 18 1,25 MM	KG	02	R$ 6,19	R$ 12,38	MORLAN
37/259	6323	DISJUNTOR SIMILAR NEMA TRIPOLAR 100 A	UND	20	R$ 73,61	R$ 1.472,20	STECK
43/259	1956	ENGATE FLEXIVEL DE PVC PARA AGUA FRIA 40CM	UND	100	R$ 1,94	R$ 194,00	ALUMASA
57/259	437	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 M.	UND	04	R$ 2,89	R$ 11,56	ADERE
58/259	440	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 45 M	UND	04	R$ 2,89	R$ 11,56	NORTON
62/259	6527	FITA PARA DEMARCAÇÃO ZEBRADA 70 MM X 200 METROS.	UND	04	R$ 6,00	R$ 24,00	PROSAFET
69/259	6476	INTERRUPTORSIMPLES 10 A 250 V, SISTEMA MONOBLOCO, ACOMPANHADO DE	UND	50	R$ 2,85	R$ 142,50	APOIO

		PARAFUSOS.					
71/259	6320	JOELHO SOLDÁVEL 90-32 MM	UND	16	R$ 0,72	R$ 11,52	MULTILIT
79/259	6347	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W LUZ DO DIA ESPECIAL PLUS	UND	100	R$ 5,00	R$ 500,00	KIAN
80/259	6346	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W LUZ DO DIA PLUS	UND	140	R$ 4,90	R$ 686,00	KIAN
81/259	6565	LAMPADA FLUORESCENTE ELETÔNICA ESPIRAL 15 W 127 V, LUZ BRANCA FRIA.	UND	100	R$ 9,70	R$ 970,00	FLC
82/259	3962	LAMPADA FLUORESCENTE T10 40W LUZ DIA PLUS	UND	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00	KIAN
84/259	4793	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W, E 40, TUBULAR.	UND	90	R$ 21,23	R$ 1.910,70	KIAN
99/259	3953	MARTELO 27 MM CABO DE MADEIRA PÓLIDO.	UND	06	R$ 13,96	R$ 83,76	PANDOLFO
100/259	6324	MASSA DE CALAFETAR 350 G	UND	02	R$ 6,97	R$ 13,94	INTERFIX
121/259	6328	PLAFON BRANCO 100 W	UND	02	R$ 2,80	R$ 5,60	ENERLUZ
126/259	4251	PREGO C/ CABEÇA POLIDO17 X21 1 KG	KG	08	R$ 6,50	R$ 52,00	MORLAN
127/259	2142	PREGO15X15	KG	02	R$ 7,15	R$ 14,30	MORLAN
134/259	6469	REGISTRO ESFERA VASÃO TOTAL 50 MM	UND	12	R$ 25,00	R$ 300,00	CORRPLASTIK
141/259	6038	SIFÃO SAFANADO PARA LAVATÓRIO, COZINHA E TANQUE, CARACTERISTICAS: ENTRADA PARA 01, 1 ¼ E 1 ½ E SAÍDA PARA TUBOS E CONEXÕES DE 40 MM E 50 MM, COMPRIMENTO FECHADO-270 MM, COMPRIMENTO ESTENDIDO - 505 MM	UND	70	R$ 3,80	R$ 266,00	LUCONI
142/259	2177	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UND	12	R$ 4,00	R$ 48,00	LUCONI
143/259	6549	SIFÃO UNIVERSAL COM ENTRADA PARA 1, 1 1/4 E 1 1/2 E SAIDA PARA TUBOS E CONEXÕES DE 40 MM E 50 MM. COMPRIMENTO DO SIFÃO FECHADO 373 MM E ABERTO 858 MM COM ACABAMENTO BRANCO.	UND	24	R$ 3,70	R$ 88,80	LUCONI
144/259	6033	SILICONE INCOLOR ACÉTICO TRANSPARENTE 280 GRAMAS, ADESIVO À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, MONOCOPONENTE, BAIXO MÓDULO, CURA ACÉTICA. VULCANIZA EM TEMPERATURAS AMBIENTE FORMANDO PELÍCULA A PARTIR DE 5 MINUTOS E SECA 2 MM A CADA 24 HORAS, INDICADO PARA VEDAR SUPERFICÍES, VITRIFICADAS, ALUMÍNIO, VIDROS COMUNS E TEMPERADOS, AZULEJOS E LOUÇAS SANITÁRIAS. RESISTENTE À TEMPERATURA DE -50ºC A 150ºC.	UND	51	R$ 9,50	R$ 484,50	MULTILIT
156/259	2197	TE AZUL 25X1/2	UND	40	R$ 4,00	R$ 160,00	CORRPLASTIK
157/259	6479	TE PARA ENERGIA COM 03 ENTRADA	UND	100	R$ 8,30	R$ 830,00	ILUMI
158/259	6348	TESOURA PODA	UND	04	R$ 13,00	R$ 52,00	TRAMONTINA
161/259	6480	TOMADA EM POLIAMIDA 2 P T10 A 250 V BRANCA	UND	100	R$ 5,00	R$ 500,00	ILUMI
165/259	6545	TORNEIRA DE BÓIA PARA CAIXA D AGUÁ 3/4, FABRICADO EM POLIPROPILENO E LATÃO DE ELEVADA DURABILIDADE.	UND	10	R$ 6,00	R$ 60,00	LUCONI
173/259	2217	TRINCHA	UND	40	R$ 2,05	R$ 82,00	COMPEL
174/259	6318	TUBO ELETRODUTO 3/4 3.0 MTS	UND	02	R$ 3,90	R$ 7,80	FRELLUX
175/259	3949	TUBO LIGAÇÃO UNI. FLEXIVEL - CROMADO	UND	36	R$ 6,00	R$ 216,00	LUCONI
179/259	2238	VALVULA DE DESCARGA	UND	02	R$ 64,00	R$ 128,00	DOCOL
182/259	2249	VEDA ROSCA 18MMX50M	UND	35	R$ 4,00	R$ 140,00	GOOL
192/259	7090	ROLO ANTI-RESPINGO 23 CM.	UND	03	R$ 6,90	R$ 20,70	COMPEL
194/259	7092	TRINCHA STD 1. 1/2	UND	02	R$ 2,25	R$ 4,50	COMPEL
213/259	7108	ESMALTE SINT. 3.6 CINZA MEDIO.	LAT	02	R$ 47,00	R$ 94,00	RESICOLOR
214/259	7109	ROLO DO TIPO OU SIMILAR LA ATLAS 09 CM.	ROL	04	R$ 5,50	R$ 22,00	COMPEL
220/259	4630	BLESCAL	UND	10	R$ 4,70	R$ 47,00	TROPICAL
221/259	6520	CANO PARA CHUVEIRO CROMADO COM DIMENSÕES: 30 X 10 X 5,7 X 5,1 CM DESENVOLVIDO COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	25	R$ 9,20	R$ 230,00	COFEMA
229/259	1870	CABO FLEXIVEL 2,50MM PRETO	MT	500	R$ 0,74	R$ 370,00	COBRECOM
231/259	3952	ASSENTO SANITARIO SOFT BRANCO BR1	UND	02	R$ 17,00	R$ 34,00	ASTRA
232/259	4402	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM BASE E TAMPA DE PLASTICO.	UND	15	R$ 16,90	R$ 253,50	ASTRA
234/259	6330	BROXA RETANGULAR	UND	03	R$ 4,50	R$ 13,50	COMPEL
Quantidade de itens vencedores: 45							
Valor Total: R$ 11.768,80							

Diluz Comercio de Materiais Elétricos LTDA - EPP							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
13/259	6541	ADPTADOR MACHO PARA EXTENSÃO	UND	115	R$ 2,68	R$ 308,20	MARGIRIUS
38/259	6317	DISJUNTOR SIMILIAR NEMA TRIPOLAR 70 A	UND	40	R$ 47,00	R$ 1.880,00	STECK
45/259	3964	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS	UND	02	R$ 146,00	R$ 292,00	AZIMUT
46/259	6001	ESCADA DE ABRIR, FORMATO TESOURA, EM ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS; 100% DE LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO; ALTA RESISTÊNCIA (120KG COM CARGA); SAPATA 100% BORRACHA; DEGRAUS COM APOIO PARA OS PÉS; NÚMERO DE DEGRAUS: 7. GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	06	R$ 146,00	R$ 876,00	AZIMUT
48/259	6468	EXTENSÃO 04 TOMADAS, MEDINDO 10 MTS COMPRIMENTO NOMINAL DO CABO DE FORÇA. TENSÃO ENTRADA 127 V 1.270 W E TENSÃO DE ENTRADA 220 V 2200 W, GABINETE EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA E PARTES CONDUTORAS EM LIGA DE COBRE.	UND	35	R$ 25,00	R$ 875,00	CORFIO
55/259	2851	FIO PARALELO 2 X 2, 50MM BRANCO	MT	750	R$ 1,60	R$ 1.200,00	CORFIO
56/259	6325	FIO SÓLIDO 750 V 2.5 MM CORFIO PRETO	UND	3200	R$ 0,67	R$ 2.144,00	CORFIO
59/259	1981	FITA CREPE 48MMX50M	UND	20	R$ 6,50	R$ 130,00	ADERE
60/259	1984	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 METROS	PCT	40	R$ 3,30	R$ 132,00	BRASFORT
61/259	4797	FITA ISOLANTE 19MM X20 M METROS	UND	200	R$ 3,00	R$ 600,00	BRASFORT
66/259	1999	HASTE TERRA COBREADA 12X2,40MT	UND	20	R$ 16,30	R$ 326,00	INTELLI
73/259	6327	LAMPADA COMP ELETR 40 W 127	UND	70	R$ 23,30	R$ 1.631,00	FLC
74/259	6341	LAMPADA ELETR. 45X 127	UND	06	R$ 23,30	R$ 139,80	FLC
75/259	6569	LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA ESPIRAL 45X127V BRANCA	UND	70	R$ 23,30	R$ 1.631,00	FLC
76/259	6570	LÂMPADA ELETRÔNICA FLORESCENTE BRANCA 40W 110V	UND	120	R$ 23,30	R$ 2.796,00	FLC
77/259	6478	LAMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE BRANCA 40 W 110 V	UND	10	R$ 23,30	R$ 233,00	FLC
83/259	6035	LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO COMPACTA, 46 W=170 W LUZ BRANCA, 220 V, POTÊNCIA 46 W, TENSÃO 220 V, TEMPERATURA DE COR: 6500K, FLUXO LUMINOSA: 57 LM/W,BULBO 4U, CORRENTE NOM. 370MA, VIDA MÉDIA 6000 HORAS, UM ANO DE GARANTIA.	UND	160	R$ 23,30	R$ 3.728,00	FLC
85/259	4794	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, 70 W, E-27 TUBOLAR.	UND	120	R$ 15,00	R$ 1.800,00	OSRAM
86/259	4795	LÂMPADA VAPOR METALICO 250 W TUBOLAR E40 HQI T250	UND	100	R$ 28,50	R$ 2.850,00	FLC
103/259	6326	PADRÃO BIFASICO C. REDE TG 50 COMPLETO	UND	02	R$ 750,00	R$ 1.500,00	METALFIOS
122/259	4232	PLUG ADAPTADOR MACHO 10 A	UND	40	R$ 4,00	R$ 160,00	MARGIRIUS
130/259	2145	REATOR 1X40	UND	30	R$ 14,50	R$ 435,00	RCG
145/259	2184	SIST X BRANCO 1 TOMADA 10A	UND	20	R$ 4,70	R$ 94,00	ILUMI
148/259	2187	SISTEMA X 01 TOMADA 10AH	UND	20	R$ 5,00	R$ 100,00	ILUMI
152/259	4176	SOQUETE SEM CHAVE	UND	40	R$ 1,90	R$ 76,00	DECORLUX
189/259	1874	CABO FLEXIVIL 750V 4.0MM PRETO.	ROL	100	R$ 1,05	R$ 105,00	CORFIO
191/259	7089	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS.	UND	20	R$ 25,50	R$ 510,00	FLC
223/259	4237	CABO PP 3 X 2,5MM	MT	50	R$ 3,30	R$ 165,00	CORFIO
Quantidade de itens vencedores: 28							
Valor Total: R$ 26.717,00							

V. R. Furtado EPP

Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
2/259	6483	ABRAÇADEIRA DE AÇO T5- MEDIDA 1 X 1 1/2	UND	30	R$ 1,50	R$ 45,00	INCA
3/259	6487	ABRAÇADEIRA DE AÇO T5- MEDIDA 3/4	UND	30	R$ 0,08	R$ 2,40	INCA
4/259	6485	ABRAÇADEIRA DE AÇO T5- MEDIDA 25 X 38 1/2	UND	30	R$ 0,08	R$ 2,40	INCA
5/259	6486	ABRAÇADEIRA DE AÇO T5- MEDIDA 25 X 38 3/4	UND	30	R$ 0,90	R$ 27,00	INCA
6/259	6488	ABRAÇADEIRA DE NYLON 30 X 3,6 NAS CORES BRANCO OU PRETO RESISTÊNCIA TERMICA : 40 °C A 85°C TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 140 ° C.	UND	02	R$ 0,23	R$ 0,46	INCA
11/259	1797	ADESIVO PVC INCOLOR EM FRASCO	UND	20	R$ 4,00	R$ 80,00	TIGRE
12/259	6489	ADESIVO SILICONE MULTIFUNCIONAL A BASE DE RESINAS ACRÍLICAS ELASTOMÉRICAS DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	14	R$ 4,00	R$ 56,00	TECBOND
20/259	6500	ARCO DE SERRA ACOMPANHADO DE LÂMINA DE AÇO CARBONO.	UND	02	R$ 21,00	R$ 42,00	IRVI
21/259	4622	AREIA FINA PARA REBOCO	MT	50	R$ 92,00	R$ 4.600,00	CONSTRUAGRO
22/259	6335	AREIA GROSSA	MT	50	R$ 138,00	R$ 6.900,00	CONSTRUAGRO
23/259	1813	ARGAMASSA 100 FIX INTERNA CINZA 20 KG	UND	02	R$ 7,30	R$ 14,60	SERANFIX
35/259	6566	CORRENTE PLÁSTICA ELO EXTRA GRANDE CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ISENTA DE MATERIAL RECICLADO E PEGMENTADA COM MÁSTERBECH-UV. 115X64X15.MM	MT	100	R$ 15,90	R$ 1.590,00	WORKER
40/259	6567	DOBRADIÇA EM AÇO PARA PORTA. COM PARAFUSO	UND	20	R$ 1,20	R$ 24,00	MERKEL
41/259	6572	DOBRADIÇA VAI E VEM PARA PORTA DE AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	12	R$ 34,00	R$ 408,00	WORKER
42/259	6523	DUCHA HIGIÊNICA, CARTUCHO COM PASTILHA CERÂMICA DE ALTA PERFOMANCE 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, ALTA PRESSÃO, DE 0,2 A 4 KGF/CM2 OU 3.	UND	06	R$ 75,00	R$ 450,00	TALITA
44/259	6350	ENXADA LARGO C/CABO 15 C	UND	12	R$ 24,00	R$ 288,00	RAMADA
49/259	4222	EXTENSÃO MEC- TRONIC 2X0,75 X 5M CINZA	UND	30	R$ 17,00	R$ 510,00	MEC-TRONIC
50/259	2840	FACA PEIXEIRA CARBONO 8 COM CABO DE MADEIRA.	UND	06	R$ 10,00	R$ 60,00	KARANDÁ
52/259	6032	FECHADURA TIPO GALAXY 4191 BL, TRAFEGO: MÉDIO, RESISTENTE A CORROÇÃO: 01 GRAU DE SEGURANÇA: ALTA, INDECADA PARA PORTAS DE 25 MM A 40 MM DE ESPESSURA. NÚMERO DE COMBINAÇÕES DE SEGREDOS DO CILINDRO COMUM = 1.290, NÚMERO DE COMBINAÇÕES DE SEGREDOS DO CILINDRO TETRA = 14.000.000, NÚMERO DE SEGREDOS PARA FECHADURA INTERNA=06. COMPONENTES: CUBO, ENCOSTO DO TRINCO, CHAPATESTA, TRINCO, LINGUETA, PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO CILINDRO, ESPELHO, ROSETA, CONTRATESTA, MAÇANETA QUADRADA, AÇANETA BOLA, BUCHA, MAÇANETA ALAVANCA.	UND	60	R$ 67,00	R$ 4.020,00	ALIANÇA
53/259	6030	FECHADURA TIPO PREMIUM 2600/71, TRAFEGO: MÉDIO, RESISTENTE A CORROSÃO: 01,GRAU DE PORTAS DE 20MM A 35MM DE ESPESSURA, NÚMERO DE COMBINAÇÃO DE SEGREDO DO CILINDRO:1290.MATERIAIS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COMPONENTES: AÇO CARBONO, AÇO INOX, LATÃO E ZAMAC.	UND	60	R$ 27,50	R$ 1.650,00	ALIANÇA
54/259	1972	FERRO VER 8,00 MM 5/16 12,0 MTS	UND	40	R$ 18,50	R$ 740,00	GERDAU
63/259	3961	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 M	UND	20	R$ 6,30	R$ 126,00	GOL
65/259	6529	GRELHA QUADRADA COM CAIXILHO INOX 10 CM X 150 M	UND	10	R$ 125,00	R$ 1.250,00	TALITA
67/259	6337	INGRAX DT 2 200 ML	UND	20	R$ 3,90	R$ 78,00	INGRAX
68/259	6039	INTERRUPTOR SIMPLES VERTICAL COM PLACA PIALPLUS, DESCRIÇÃO: EMBALAGEM: PLÁSTIFICADO, DIMENSÕES 4X2, COMPONENTES, PEÇAS UNICAS, TOMADA 2P + T 10ª HORIZONTAL.	UND	90	R$ 4,50	R$ 405,00	MEC-TRONIC
72/259	6333	K- OTHRINE SC 25 * 30 ML	UND	20	R$ 9,70	R$ 194,00	K-OTHRINE
78/259	6683	LAMPADA FLOURESCENTE TUBULAR COM O USO DE INVERSOR´,REATOR ELETRONICO OU CONVENCIONAL 4W/6W/8W/10W/15W	UND	80	R$ 5,00	R$ 400,00	LUZ DIA
113/259	6557	PARAFUSO PHILLIPS 42 X 25	UND	40	R$ 0,07	R$ 2,80	CISER
118/259	4626	PEDRISCO MATERIAL COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 9,5 MM. USADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL	MT	34	R$ 100,00	R$ 3.400,00	CONSTRUAGRO
119/259	2123	PINO MULTIPLICADOR	UND	40	R$ 5,50	R$ 220,00	DANEVA
120/259	6329	PISO CINZA ESC 3.6	MT	08	R$ 36,00	R$ 288,00	VELUTEX
123/259	4241	PORCA SEXT.FERRO 3/8	UND	100	R$ 0,10	R$ 10,00	CISE
124/259	4239	PORCA SEXT.FERRO 5/8	UND	24	R$ 0,38	R$ 9,12	CISE
125/259	4238	PREGO 26/72	LT	34	R$ 8,60	R$ 292,40	GERDAU
128/259	4404	RASTELO DE PLÁSTICO, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CABO DE MADEIRA DE ÓTIMA QUALIDADE, COM LARGURA: 50 X 40 CM COMPRIMENTO TOTAL: 1,57 M E COM 22 DENTES.	UND	15	R$ 13,00	R$ 195,00	FAMASTIR
129/259	6551	REAJUNTAMENTO CIMENTÍCIO COLORIDO, RESISTENTE INDICADO PARA PISOS , PAREDES E FACHADAS EMBALAGEM DE 01 KG.	KG	20	R$ 2,90	R$ 58,00	CERANFIX
132/259	3946	REGISTRO DE PRESSÃO 1400 3/4 BRUTO	UND	20	R$ 17,80	R$ 356,00	TALITA
133/259	4209	REGISTRO ESFERA LATÃO 1. 1/4	UND	12	R$ 25,00	R$ 300,00	JAP
135/259	2163	REGULADOR DE GAS 504/01 BT 80 CM	PCT	06	R$ 25,00	R$ 150,00	ALIANÇA
136/259	6332	REJUNTE PRETO	KG	04	R$ 3,00	R$ 12,00	CERANFIX
137/259	4796	RELE FOTOELETRICO 220 V/60 HZ NF	UND	600	R$ 9,40	R$ 5.640,00	TECNOVAT
138/259	2164	REMOVEDOR DE TINTA PASTOSO 900ML	UND	04	R$ 22,00	R$ 88,00	FARBEM
139/259	6550	REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA.	UND	10	R$ 48,00	R$ 480,00	BLUEKIT
140/259	4627	RIPÃO EM MADEIRA TIPO ANGELIM OU SIMILAR COM 0,10CM X 0,2CM X 4,00M	UND	06	R$ 16,00	R$ 96,00	CEDRINHO
146/259	2185	SIST X BRANCO 1 TOMADA 20A	UND	22	R$ 5,00	R$ 110,00	MEC-TRONIC
147/259	2186	SIST X BRANCO MEC TRONIC 1 TOMADA	UND	20	R$ 4,50	R$ 90,00	MEC-TRONIC
149/259	6548	SOLVENTE SIMILAR THINNER 5000 1 LITRO	UND	10	R$ 6,80	R$ 68,00	GOL
150/259	2189	SOQUETE PARA LAMPADA FLORESCENTE.	UND	24	R$ 1,00	R$ 24,00	FOX LUX
151/259	6031	SOQUETE PORCELANA BASE E-27, POTÊNCIA MÁXIMA100W, INCLUÍDO PARAFUSOS PARA FIXAR, CORRENTE MÁXIMA 4ª, TENSÃO MÁXIMA 250 V.	UND	90	R$ 1,65	R$ 148,50	FOX LUX
153/259	2194	SPRAY VERNIZ BRILHANTE	UND	04	R$ 14,50	R$ 58,00	SUVINIL
155/259	4178	TABUA PINNUS 0.20X0.25X3.0 MT	UND	20	R$ 18,30	R$ 366,00	PINNUS
159/259	4623	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS	UND	6000	R$ 0,57	R$ 3.420,00	COTO FIGUEIRA
160/259	6574	TINTA SPRAY - TINTA DE ALTA QUALIDADE PARA APLICAÇÃO EM METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS	UND	30	R$ 13,30	R$ 399,00	SUVENIR
162/259	2213	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM 1/2.	UND	10	R$ 16,50	R$ 165,00	TALITA
163/259	4234	TORNEIRA 1168 GIRATÓRIA PAREDE 3/4	UND	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00	TALITA
164/259	2212	TORNEIRA BICA MOVEL P/ LAVATÓRIO 1/4 VOLTA	PCT	20	R$ 40,00	R$ 800,00	TALITA
166/259	6481	TORNEIRA DE METAL DE 3/4 PARA PIA LONGA COM AREJ/BUCHA.	UND	14	R$ 27,50	R$ 385,00	TALITA
167/259	6482	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA COM ACABAMENTO CROMADO, BICA MÓVEL COM AREJADOR.	UND	14	R$ 26,00	R$ 364,00	TALITA
168/259	6034	TORNEIRA DE PIA 2194 GIRATÓRIA ½ LAVATÓRIO, ESPECIFICAÇÕES: DN 15 PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 400 KPA, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: LIGA DE COBRE E LATÃO, ELASTÔMEROS E PLASTICO DE ENGENHARIA (ABS).	UND	22	R$ 40,00	R$ 880,00	TALITA
169/259	6036	TORNEIRA PARA COZINHA ¾ INDICADA PARA INSTALAÇÕES EM PAREDE SE ENCAIXA PERFEITAMENTE EM DIVERSOS ESTILOS DE COZINHA. TEM BICA ALTA COM GIRO 360º, POSSIBILITANTO O USO EM PIAS COM DIAS CUBAS,	UND	38	R$ 55,00	R$ 2.090,00	TALITA

		FABRICADA EM ZAMAC (LIGAS DE ZINCO, ALUMÍNIO, MAGNÉSIO E COBRE), LIGAS DE COBRE, ELASTÔMEROS E PLÁSTICOS DE ENGENHARIA, A TORNEIRA PARA COZINHA APRESENTA UM MODELO CLÁSSICO, COM BITOLA PARA ½" E ¾". O SISTEMA DE FECHAMENTO É FEITO EM CRUZETA, QUE PERMITE VEDAÇÃO TOTAL E CONTROLE PRECISO DE VAZÃO DA ÁGUA. A TORNEIRA PODE SER INSTALADA EM LOCAIS QUE TENHAM BAIXA OU ALTA PRESSÃO, DE 0,2 A 4 KGF/CM² OU 3 A 57 PSI. SUA ESTRUTURA PERMITE UMA TEMPERATURA DA ÁGUA EM ATÉ 70ºC.					
170/259	6037	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA TIPO FIZI SIMPLES SLIN C64 É FEITA EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO. A PEÇA MEDE 13 CM DE ALTURA E É IDEAL PARA BANHEIROS E LAVABOS. BITOLA 1/2" E 3/4", GARANTIA 05 ANOS.	UND	32	R$ 43,00	R$ 1.376,00	TALITA
171/259	3973	TORNEIRA PIA LONGA C/AREJ./BUCHA	UND	20	R$ 28,00	R$ 560,00	TALITA
172/259	4235	TORNEIRA1095 LAVATÓRIO	UND	06	R$ 40,00	R$ 240,00	TALITA
176/259	4236	TUBO PEBD PRETO 1. X 3,0 MM	TUB	50	R$ 2,99	R$ 149,50	PABOVE
177/259	6343	TUBO PRESSÃO TRANCADA 3/4 X 2,5	UND	20	R$ 5,90	R$ 118,00	PABOVE
178/259	6321	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM	UND	40	R$ 7,30	R$ 292,00	KRONA
180/259	3951	VALVULA P /LAV. CROMADOS S/ LADRAO E/UNHO 32 MM	UND	20	R$ 15,50	R$ 310,00	ASTRA
181/259	6576	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO METAL LONGA(7/8) SEM LADRÃO	UND	100	R$ 12,30	R$ 1.230,00	TALITA
183/259	1765	VELA PARA FILTRO PRÓ-SAÚDE.	UND	05	R$ 11,99	R$ 59,95	TALITA
184/259	6575	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA A65XL38X72 CERÂMICA BRANCO COM ASSENTO	UND	06	R$ 265,00	R$ 1.590,00	TECA
185/259	7086	TINTA PISO CINZA ESCURO 18 L.	UND	03	R$ 120,00	R$ 360,00	VELUTEX
186/259	4801	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO BRANCO GELO 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M² /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, COM PROPRIEDADES ELASTÔMERAS,RESISTENTE AO DESGASTE MECÂNICO PROVOCADO POR ATRITO, DURÁVEL COM GRANDE PODER DE COBERTURA LAVÁVEL APLICADO EM SUPERFÍCIE EXTERNAS E INTERNAS, EMB 3,6 L..	LT	02	R$ 130,00	R$ 260,00	VELUTEX
187/259	7087	MASSA ACRILICA 30 KG DE BOA QUALIDADE.	UND	01	R$ 55,00	R$ 55,00	HIDRONORTE
188/259	7088	FIO SOLIDO 750V 2,5MM – VERDE.	ROL	100	R$ 0,65	R$ 65,00	COBRECOM
190/259	1885	CAIXA LUZ 4 X 2 AMARELA.	PCT	10	R$ 0,85	R$ 8,50	FORTE LEVE
193/259	7091	GARFO P/ ROLO 23 CM COM SUPORTE.	UND	03	R$ 4,00	R$ 12,00	ATLAS
195/259	7093	TRINCHA MEDIA CERDA GRIS.	UND	02	R$ 3,00	R$ 6,00	TIGRE
196/259	7094	TARJETA 38 MM.	UND	40	R$ 3,60	R$ 144,00	ALIANZ
197/259	1844	BROCA CONCRETO 6,0MM	UND	02	R$ 5,30	R$ 10,60	IRVE
198/259	7095	BROCA CONCRETO 8,0 MM.	UND	02	R$ 1,80	R$ 3,60	IRVE
199/259	7096	BROCA DE VIDEA 10,0 MM.	UND	02	R$ 12,00	R$ 24,00	IRVE
200/259	7097	BROCA AÇO RAPIDO 2,0 MM.	UND	02	R$ 4,00	R$ 8,00	IRVE
201/259	7098	BROCA AÇO RAPIDO 2,5 MM.	UND	06	R$ 4,00	R$ 24,00	IRVE
202/259	7099	BROCA AÇO RAPIDO 3,0 MM.	UND	02	R$ 4,00	R$ 8,00	IRVE
203/259	7100	BROCA AÇO RAPIDO 5,0 MM.	UND	02	R$ 4,70	R$ 9,40	IRVE
204/259	7101	BROCA AÇO RAPIDO 7,0 MM.	UND	02	R$ 7,80	R$ 15,60	IRVE
205/259	7102	BROCA AÇO RAPIDO 8,0 MM.	UND	02	R$ 9,00	R$ 18,00	IRVE
206/259	7103	BROCA AÇO RAPIDO 9,0 MM.	UND	02	R$ 13,00	R$ 26,00	IRVE
207/259	2128	PLUG ADAPT TOM TRIPLO COROLIDO	UND	04	R$ 8,00	R$ 32,00	DANEVA
208/259	7104	PLUG ADAPTADOR MACHO 10 A 2P.	UND	04	R$ 5,30	R$ 21,20	DANEVA
210/259	7106	SERRA MARMORE 110 V.	UND	01	R$ 200,00	R$ 200,00	RITACHE
211/259	2039	LIXA MASSAMADEIRA 3M GR 120	UND	30	R$ 0,50	R$ 15,00	3M
212/259	7107	ROLO SINT. ALTO 23 CM.	ROL	02	R$ 7,00	R$ 14,00	ATLAS
215/259	7110	ROLO DO TIPO OU SIMILAR LA ATLAS 05 CM.	ROL	04	R$ 3,00	R$ 12,00	ATLAS
216/259	1917	CIMENTO CPII 32 50 KG	SAC	90	R$ 24,30	R$ 2.187,00	ITAÚ
217/259	1831	BARRA ROSCADA POLIDA	LT	10	R$ 2,99	R$ 29,90	CISER
219/259	1905	CHAVE AJUSTÁVEL FORJADO EM AÇO CROMO CORPO FOSCO COM ABERTURA DE BOCA N° 14	UND	03	R$ 46,00	R$ 138,00	TRAMONTINA
224/259	4628	CANO 40MM EM PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA	UND	50	R$ 29,50	R$ 1.475,00	KRONA
225/259	6370	CHAVE ESTRELA 14 X 15.	UND	04	R$ 8,50	R$ 34,00	TRAMONTINA
226/259	6512	ARREBITE EM AÇO 616	UND	100	R$ 0,16	R$ 16,00	CISER
227/259	6518	BUCHA DE PAREDE 6 MM COM PARAFUSO FENDA/PHILLIPS	UND	100	R$ 0,13	R$ 13,00	IVIPLAST
228/259	6519	BUCHA DE PAREDE 8 MM COM PARAFUSO FENDA/PHILLIPS	UND	100	R$ 0,17	R$ 17,00	IVIPLAST
230/259	1884	CAIXA DE DESCARGA PARA VASO SANITÁRIO. COR BRANCO	UND	10	R$ 17,50	R$ 175,00	ASTRA
233/259	4625	CAL LIGA PARA ARGAMASSA: COMPOSTA DE CAL HIDRATADA CH II, AGREGADOS MINERAIS SELECIONADOS COMO CIMENTO PORTLAND E ADITIVOS QUÍMICOS NÃO TÓXICOS, EMBALADOS EM SACOS DE 20KG	UND	25	R$ 9,90	R$ 247,50	LIGA
236/259	6490	COLA SUPER ADESIVA TIPO ARALDITE OU SIMILAR TRANSPARENTE LIQUIDO.	UND	02	R$ 16,90	R$ 33,80	ROBW
238/259	6521	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO CAÇAMBA RETA GALVANIZADA, CAPACIDADE 55 LITROS, ARO METÁLICO DESMONTÁVEL COM ROLAMENTOS DE ESFERAS, PNEU E CÂMARA 3,25 X 8.	UND	01	R$ 120,00	R$ 120,00	MAESTRO
239/259	567	BOTA DE BORRACHA S/N° CANO MEDIO	PAR	10	R$ 27,00	R$ 270,00	PEGA FORTE
240/259	1895	CAP ESGOTO 100MM	UND	10	R$ 3,50	R$ 35,00	KRONA
241/259	1881	CADEADO E-30	UND	15	R$ 11,18	R$ 167,70	PAPAES
243/259	1939	CORDA CARRETEL 08 MM	MT	50	R$ 0,95	R$ 47,50	ARTE PLAST
245/259	6342	CABO FLEXIVEL 2,5 MM VERDE	UND	03	R$ 0,85	R$ 2,55	COBRECOM
246/259	6345	CANTONEIRA MÃO FRANCESA LEVE	UND	02	R$ 5,50	R$ 11,00	PRATIK
249/259	6522	CAP ROSCÁVEL 3/4 EM PVC COR BRANCO.	UND	03	R$ 1,25	R$ 3,75	KRONA
250/259	6368	CHAVE ESTRELA 10 X 11.	UND	06	R$ 7,10	R$ 42,60	TRAMONTINA
251/259	6371	CHAVE ESTRELA 16 X 17.	UND	04	R$ 4,00	R$ 16,00	TRAMONTINA
257/259	4624	CIMENTO CP II F-32: COMPOSTO EM SACOS DE PAPEL REFORÇADO, PESANDO 50KG, CONFORME NORMA NBR 11578 DA ABNT	UND	40	R$ 24,50	R$ 980,00	ITAÚ
258/259	6367	CHAVE ESTRELA 12 X13	UND	06	R$ 7,80	R$ 46,80	TRAMONTINA
259/259	6372	CHUVEIRO ELÉTRICO 127 V, 5500 W DE POTÊNCIA COR CREME.	UND	06	R$ 38,00	R$ 228,00	LORENZETI
Quantidade de itens vencedores: 118							
Valor Total: R$ 59.742,13							
Valor Total Global: R$ 113.200,59							

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:601E02EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 29/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2016
PROCESSO N° 439/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa MC Produtos Medico Hospitalares EIRELI – ME.
OBJETO: Registro de Preços objetivando a Aquisição de uma Autoclave Digital para atender as necessidades do Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 26/08/2016 a 25/08/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Jarbas Jose Machado de Queiroz pela contratante, Jose Antonio da Silva Pereira pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2016.

Relação de itens das empresas:

Item	Descrição do Material	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6908	AUTOCLAVE DIGITAL- CAPACIDADE 54 LITROS, INOX, COM RESERVATÓRIO, BOMBA DE VACUO, PAINEL DIGITAL, 09 CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, BIVOLT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.	**01**	**UND**	SERCON	R$ 20.900,00	R$ 20.900,00
Quantidade de itens vencedores: 01						
Valor Total: R$ 20.900,00						

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:10CDC1ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 019/2017 – POSSE

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ladário, Sr. NEREU RODRIGUES DOS SANTOS no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aptos na entrega de seus documentos, para posse, conforme abaixo:
LOCAL: Prefeitura Municipal de Ladário – Rua Corumbá, 500, Centro Ladário-MS. (Sala de Reunião)
DATA: 01/06/2017
HORÁRIO: Às 9h.

Ladário – MS, 29 de Maio de 2017.

NEREU RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Respondendo pela Secretaria de Administração

ANEXO EDITAL 019/2017

	NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
01	MARIANE DE ANDRADE SILVA	2.238.706 SSP/MS	Técnico de Serviços de Assistência I	Técnico de Serviços de Assistência I	2º	Secretaria de Municipal de Assistência Social
02	RAFAELLA FERNANDA SABETTI LENGRUBER	7369409 MB/RJ	Técnico de Serviços de Assistência I	Técnico de Serviços de Assistência I	3º	Secretaria de Municipal de Assistência Social
03	ALEXANDRE ORIXUELA	13311152 SSP/MS	Técnico de Serviços de Assistência I	Técnico de Serviços de Assistência I	4º	Secretaria de Municipal de Assistência Social
04	ERICA ESPESIA PEREIRA DOS SANTOS	001802493 SSP/MS	Técnico de Serviços de Assistência I	Instrutor Profissionalizante – Facilitador Cultura Artesanato	1º	Secretaria de Municipal de Assistência Social
05	NATHAN GOMES DE OLIVEIRA	1846509 SSP/MS	Técnico de Serviços de Assistência I	Instrutor Profissionalizante – Facilitador Esporte e Lazer	1º	Secretaria de Municipal de Assistência Social
06	ITAMARA DA SILVA CARVALHO	001362709 SSP/MS	Técnico de Serviços de Assistência I	Assistente de Acolhimento Institucional	1º	Secretaria de Municipal de Assistência Social
07	ELISANGELA APARECIDA DE ALMEIDA VIEIRA	001106327 SSP/MS	Assistente de Ações Sociais II	Agente de Acolhimento Institucional	1º	Secretaria de Municipal de Assistência Social
08	LELIANA DE ARRUDA CARNEIRO	001074133 SSP/MS	Auditor Fiscal de Tributos	Auditor Fiscal de Tributos	1º	Secretaria Municipal de Administração
09	ELAINE MARQUES GONÇALVES FERNANDES	0201500071 DIC/RJ	Gestor de Atividades Organizacionais	Gestor de Contratos	6º	Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:B4C70295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 020/2017 AVALIAÇÃO MÉDICA

EDITAL Nº 020/2017 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ladário, Sr. Nereu Rodrigues dos Santos, no uso de suas atribuições legais, convoca, os candidatos abaixo relacionados para realização de avaliação médica.
O exame Admissional, será na Secretaria Municipal de Saúde: Localizada Rua: Comandante Souza Lobo nº 1197 Centro – Ladário – MS.

Dia: **02/06/2017**,
Horário: 8**h**.
Ladário – MS, 29 de Maio de 2017.

NEREU RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Respondendo Pela Secretaria de Administração.

	NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
01	MARCIA ROSA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	789082-6 MB/RJ	Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	10º	Secretaria Municipal de Saúde
02	LAURA CRISTINA SOUZA MAIA FERREIRA DE SAMPAIO	1186010-3 SJ/MT	Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	11º	Secretaria Municipal de Saúde
03	REGINALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	540053 SSP/ MS	Profissional de Saúde Pública	Fisioterapeuta	1 º	Secretaria Municipal de Saúde
04	MANOELA MARQUES NOVO	231010125 DETRAN/ RJ	Profissional de Saúde Pública	Nutricionista	1 º	Secretaria Municipal de Saúde
05	ANA LUCIA DE FARIAS SILVA	1662223 SSP/ MS	Técnico de Serviços de Saúde I	Auxiliar de Consultório Dentário	6º	Secretaria Municipal de Saúde
06	WILSON MOISES DA COSTA CARVALHO	2229995 SSP/ MS	Técnico de Serviços de Saúde II	Técnico de Enfermagem	12 º	Secretaria Municipal de Saúde
07	GRAZIELE ORTIZ LEITE	1521296 SSP/ MS	Técnico de Serviços de Saúde II	Técnico de Enfermagem	13º	Secretaria Municipal de Saúde
08	VALCINÉIA DA SILVA LIMA	1263552 SSP/ MS	Técnico de Serviços de Saúde II	Técnico de Enfermagem	14º	Secretaria Municipal de Saúde
09	TACIANE DE AGUIAR GARCIA	001687689 SSP/ MS	Técnico de Serviços de Saúde II	Técnico de Enfermagem	15º	Secretaria Municipal de Saúde
10	INGRID AGUILAR DE ARRUDA	001579500 SSP/MS	Gestor de Atividades Organizacionais	Gestor de Contratos	5º	Secretaria Municipal de Administração
11	JEAN ESPINDOLA SANTOS	001120496 SSP/MS	Gestor de Atividades Organizacionais	Contador	2º	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:DB426781

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

XML nr.: 1
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 – Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1								26/05/2017
Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.802.279,00	132.802.279,00	17.111.038,72	12,88	36.183.223,19	27,25	96.619.055,81
2	RECEITAS CORRENTES	130.067.580,00	130.067.580,00	17.000.038,72	13,07	35.986.178,08	27,67	94.081.401,92
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	12.671.326,00	12.671.326,00	1.202.220,62	9,49	2.532.575,56	19,99	10.138.750,44
4	Impostos	11.113.145,00	11.113.145,00	1.035.703,83	9,32	1.960.185,14	17,64	9.152.959,86
5	IPTU	3.600.000,00	3.600.000,00	1.188,40	0,03	23.452,32	0,65	3.576.547,68
6	ITBI	1.730.355,00	1.730.355,00	267.676,02	15,47	456.523,40	26,38	1.273.831,60
7	ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	609.763,67	15,24	1.186.042,03	29,65	2.813.957,97
8	Outros Impostos	1.782.790,00	1.782.790,00	157.075,74	8,81	294.167,39	16,50	1.488.622,61
9	Taxas	1.526.181,00	1.526.181,00	166.516,79	10,91	572.390,42	37,50	953.790,58
10	Contribuição de Melhoria	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.720.000,00	10.720.000,00	1.628.575,67	15,19	3.455.596,43	32,24	7.264.403,57
12	Contribuições Sociais	7.720.000,00	7.720.000,00	1.177.045,93	15,25	2.482.047,58	32,15	5.237.952,42
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.000.000,00	3.000.000,00	451.529,74	15,05	973.548,85	32,45	2.026.451,15
15	RECEITA PATRIMONIAL	4.585.400,00	4.585.400,00	384.767,05	8,39	1.272.963,20	27,76	3.312.436,80
16	Receitas Imobiliárias	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
17	Receitas de Valores Mobiliários	4.564.400,00	4.564.400,00	381.774,25	8,36	1.266.797,60	27,75	3.297.602,40
18	Receita de Concessões e Permissões	3.000,00	3.000,00	2.992,80	99,76	6.165,60	205,52	- 3.165,60
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITA DE SERVIÇOS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	91.766.954,00	91.766.954,00	13.266.268,81	14,46	27.893.468,14	30,40	63.873.485,86
34	Transferências Intergovernamentais	91.642.954,00	91.642.954,00	13.266.268,81	14,48	27.893.468,14	30,44	63.749.485,86
35	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

37	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Transferências de Convênios	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
39	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.322.700,00	10.322.700,00	518.206,57	5,02	831.574,75	8,06	9.491.125,25
41	Multas e Juros de Mora	637.800,00	637.800,00	111.355,81	17,46	168.499,25	26,42	469.300,75
42	Indenizações e Restituições	81.900,00	81.900,00	49.326,13	60,23	53.655,90	65,51	28.244,10
43	Receita da Dívida Ativa	6.920.000,00	6.920.000,00	343.733,20	4,97	580.846,09	8,39	6.339.153,91
44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Correntes Diversas	2.683.000,00	2.683.000,00	13.791,43	0,51	28.573,51	1,07	2.654.426,49
46	RECEITAS DE CAPITAL	2.734.699,00	2.734.699,00	111.000,00	4,06	197.045,11	7,21	2.537.653,89
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	- 10.800,00
51	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	- 10.800,00
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.734.699,00	2.734.699,00	111.000,00	4,06	186.245,11	6,81	2.548.453,89
55	Transferências Intergovernamentais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
56	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Transferências de Convênios	2.534.699,00	2.534.699,00	111.000,00	4,38	186.245,11	7,35	2.348.453,89
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.920.000,00	1.920.000,00	58.511,34	3,05	482.540,18	25,13	1.437.459,82
69	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	134.722.279,00	134.722.279,00	17.169.550,06	12,74	36.665.763,37	27,22	98.056.515,63
70	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	134.722.279,00	134.722.279,00	17.169.550,06	12,74	36.665.763,37	27,22	98.056.515,63
78	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	TOTAL (VII) = (V + VI)	134.722.279,00	134.722.279,00	17.169.550,06	12,74	36.665.763,37	27,22	98.056.515,63
80	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	- 12.283.902,40	0,00	0,00	- 12.283.902,40	0,00	0,00
81	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	- 12.283.902,40	0,00	0,00	- 12.283.902,40	0,00	0,00
83	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação A(etu)alizada	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
84	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	128.761.379,00	129.541.990,86	15.412.250,60	71.114.736,10	58.427.254,76	16.682.129,82	32.663.767,30	96.878.223,56	29.636.392,01
85	DESPESAS CORRENTES	118.023.405,00	117.937.627,70	15.270.074,08	67.869.691,60	50.067.936,10	15.965.188,61	31.249.673,54	86.687.954,16	28.224.900,67
86	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.013.524,25	56.701.862,20	7.993.433,10	27.334.416,37	29.367.445,83	8.944.994,54	16.493.258,42	40.208.603,78	15.154.779,93
87	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000.000,00	3.000.000,00	41.831,58	2.961.177,65	38.822,35	612.673,22	1.169.802,68	1.830.197,32	1.169.235,15
88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.009.880,75	58.235.765,50	7.234.809,40	37.574.097,58	20.661.667,92	6.407.520,85	13.586.612,44	44.649.153,06	11.900.885,59
89	DESPESAS DE CAPITAL	8.136.274,00	9.086.663,16	142.176,52	3.245.044,50	5.841.618,66	716.941,21	1.414.093,76	7.672.569,40	1.411.491,34
90	INVESTIMENTOS	5.317.274,00	6.215.663,16	50.586,29	393.841,34	5.821.821,82	15.283,09	41.142,78	6.174.520,38	38.992,78
91	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.819.000,00	2.871.000,00	91.590,23	2.851.203,16	19.796,84	701.658,12	1.372.950,98	1.498.049,02	1.372.498,56
93	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.601.700,00	2.517.700,00	0,00	0,00	2.517.700,00	0,00	0,00	2.517.700,00	0,00
94	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.960.900,00	5.802.500,00	67.619,22	4.971.000,55	831.499,45	531.938,39	968.957,01	4.833.542,99	478.719,86
95	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	134.722.279,00	135.344.490,86	15.479.869,82	76.085.736,65	59.258.754,21	17.214.068,21	33.632.724,31	101.711.766,55	30.115.111,87
96	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	134.722.279,00	135.344.490,86	15.479.869,82	76.085.736,65	59.258.754,21	17.214.068,21	33.632.724,31	101.711.766,55	30.115.111,87
104	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.033.039,06	0,00	0,00
105	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	134.722.279,00	135.344.490,86	15.479.869,82	76.085.736,65	59.258.754,21	17.214.068,21	36.665.763,37	98.678.727,49	30.115.111,87
106	RESERVA DO RPPS	0,00	135.344.490,86	0,00	0,00	59.258.754,21	0,00	0,00	98.678.727,49	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
107	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.920.000,00	1.920.000,00	58.511,34	3,05	482.540,18	25,13	1.437.459,82
108	RECEITAS CORRENTES	1.920.000,00	1.920.000,00	58.511,34	3,05	482.540,18	25,13	1.437.459,82

109	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.920.000,00	1.920.000,00	58.511,34	3,05	482.540,18	25,13	1.437.459,82
114	Contribuições Sociais	1.920.000,00	1.920.000,00	58.511,34	3,05	482.540,18	25,13	1.437.459,82
115	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada(e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
170	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.960.900,00	5.802.500,00	67.619,22	4.971.000,55	831.499,45	531.938,39	968.957,01	4.833.542,99	478.719,86
171	DESPESAS CORRENTES	5.960.900,00	5.802.500,00	67.619,22	4.971.000,55	831.499,45	531.938,39	968.957,01	4.833.542,99	478.719,86
172	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.960.900,00	5.802.500,00	67.619,22	4.971.000,55	831.499,45	531.938,39	968.957,01	4.833.542,99	478.719,86
173	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:9731E602

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2017

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2											26/05/2017
G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	128.761.379,00	129.541.990,86	15.412.250,60	71.114.736,10	93,47	58.427.254,76	16.682.129,82	32.663.767,30	97,12	96.878.223,56
LEGISLATIVA	5.114.800,00	5.114.800,00	649.896,99	1.487.493,09	1,96	3.627.306,91	758.043,08	1.269.481,38	3,77	3.845.318,62
Ação Legislativa	5.114.800,00	5.114.800,00	649.896,99	1.487.493,09	1,96	3.627.306,91	758.043,08	1.269.481,38	3,77	3.845.318,62
JUDICIÁRIA	1.171.100,00	1.135.617,93	104.777,54	297.511,42	0,39	838.106,51	113.610,76	246.943,03	0,73	888.674,90
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.171.100,00	1.135.617,93	104.777,54	297.511,42	0,39	838.106,51	113.610,76	246.943,03	0,73	888.674,90
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.449.710,00	9.148.092,83	1.298.382,26	3.918.782,60	5,15	5.229.310,23	1.182.837,05	2.278.577,13	6,77	6.869.515,70
Administração Geral	6.107.280,00	6.148.230,72	899.669,67	2.637.036,12	3,47	3.511.194,60	829.566,90	1.504.033,23	4,47	4.644.197,49
Administração Financeira	2.090.900,00	1.836.338,34	156.847,62	651.240,05	0,86	1.185.098,29	186.662,93	388.948,78	1,16	1.447.389,56
Controle Interno	194.100,00	187.110,00	20.912,81	65.697,22	0,09	121.412,78	24.773,37	45.506,21	0,14	141.603,79
Administração de Receitas	1.057.430,00	976.413,77	220.952,16	564.809,21	0,74	411.604,56	141.833,85	340.088,91	1,01	636.324,86
DEFESA NACIONAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Defesa Civil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Policiamento	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.472.645,00	5.175.291,35	1.652.832,35	3.130.612,01	4,11	2.044.679,34	583.686,40	1.044.505,75	3,11	4.130.785,60
Assistência ao Idoso	62.396,00	62.396,00	61.896,00	61.896,00	0,08	500,00	4.380,00	4.380,00	0,01	58.016,00
Assistência ao Portador de Deficiência	78.695,00	92.071,80	77.594,40	92.071,80	0,12	0,00	0,00	4.136,40	0,01	87.935,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	428.200,00	496.606,99	60.579,63	270.224,69	0,36	226.382,30	57.764,69	113.632,62	0,34	382.974,37
Assistência Comunitária	4.853.354,00	4.474.216,56	1.452.762,32	2.706.419,52	3,56	1.767.797,04	521.541,71	922.356,73	2,74	3.551.859,83
Fomento ao Trabalho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.850.000,00	10.850.000,00	103.067,00	9.709.887,22	12,76	1.140.112,78	1.011.079,63	2.518.326,66	7,49	8.331.673,34
Previdência Básica	10.850.000,00	10.850.000,00	103.067,00	9.709.887,22	12,76	1.140.112,78	1.011.079,63	2.518.326,66	7,49	8.331.673,34
SAÚDE	34.746.518,75	35.421.066,21	4.571.264,62	21.639.618,36	28,44	13.781.447,85	5.087.635,18	10.197.263,93	30,32	25.223.802,28
Administração Geral	12.650.784,75	10.940.883,12	1.623.301,19	6.029.390,09	7,92	4.911.493,03	1.816.104,09	3.855.071,79	11,46	7.085.811,33
Atenção Básica	5.371.973,00	6.200.635,58	963.995,61	3.001.687,87	3,95	3.198.947,71	892.584,93	1.687.107,68	5,02	4.513.527,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.295.812,00	15.465.870,27	1.057.170,77	10.968.388,98	14,42	4.497.481,29	2.290.259,07	4.488.565,39	13,35	10.977.304,88
Suporte Profilático e Terapêutico	811.174,00	2.161.174,00	908.224,87	1.323.599,04	1,74	837.574,96	25.027,97	57.480,37	0,17	2.103.693,63
Vigilância Sanitária	202.833,00	202.833,00	7.506,90	43.293,78	0,06	159.539,22	10.224,18	12.878,94	0,04	189.954,06
Vigilância Epidemiológica	413.942,00	449.670,24	11.065,28	273.258,60	0,36	176.411,64	53.434,94	96.159,76	0,29	353.510,48
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	32.715.511,25	32.331.373,61	4.749.155,46	15.207.395,61	19,99	17.123.978,00	4.327.008,91	7.350.911,10	21,86	24.980.462,51
Alimentação e Nutrição	2.630.000,00	2.643.700,00	0,00	1.806.918,65	2,37	836.781,35	255.609,20	269.212,55	0,80	2.374.487,45
Ensino Fundamental (Educação Básica)	20.113.511,25	19.830.515,14	3.202.568,14	11.063.637,97	14,54	8.766.877,17	3.453.066,60	6.006.135,40	17,86	13.824.379,74
Ensino Superior	300.100,00	300.100,00	0,00	100,00	0,00	300.000,00	8,80	43,20	0,00	300.056,80
Educação Infantil (Educação Básica)	9.442.900,00	9.296.148,47	1.533.025,12	2.273.990,43	2,99	7.022.158,04	612.541,54	1.062.523,75	3,16	8.233.624,72
Educação Básica	229.000,00	260.910,00	13.562,20	62.748,56	0,08	198.161,44	5.782,77	12.996,20	0,04	247.913,80
CULTURA	724.630,00	709.010,94	72.890,60	150.661,03	0,20	558.349,91	35.850,89	63.008,63	0,19	646.002,31
Difusão Cultural	724.630,00	709.010,94	72.890,60	150.661,03	0,20	558.349,91	35.850,89	63.008,63	0,19	646.002,31
DIREITOS DA CIDADANIA	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
URBANISMO	8.282.630,00	8.180.358,76	1.412.464,52	3.202.356,58	4,21	4.978.002,18	1.176.518,99	1.717.524,24	5,11	6.462.834,52
InfraEstrutura Urbana	6.733.130,00	6.646.487,80	1.336.235,86	3.013.209,07	3,96	3.633.278,73	1.121.627,40	1.611.375,30	4,79	5.035.112,50
Serviços Urbanos	1.549.500,00	1.533.870,96	76.228,66	189.147,51	0,25	1.344.723,45	54.891,59	106.148,94	0,32	1.427.722,02
HABITAÇÃO	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00
Habitação Urbana	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00
SANEAMENTO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
InfraEstrutura Urbana	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.180.800,00	1.160.090,27	109.274,15	391.559,07	0,51	768.531,20	103.418,40	186.451,74	0,55	973.638,53
Preservação e Conservação Ambiental	1.180.800,00	1.160.090,27	109.274,15	391.559,07	0,51	768.531,20	103.418,40	186.451,74	0,55	973.638,53
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	724.890,00	705.249,95	79.637,81	232.012,01	0,30	473.237,94	85.400,84	133.012,59	0,40	572.237,36
Promoção da Produção Vegetal	724.890,00	705.249,95	79.637,81	232.012,01	0,30	473.237,94	85.400,84	133.012,59	0,40	572.237,36
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Promoção Industrial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	361.824,00	358.824,00	0,00	0,00	0,00	358.824,00	0,00	0,00	0,00	358.824,00
Turismo	361.824,00	358.824,00	0,00	0,00	0,00	358.824,00	0,00	0,00	0,00	358.824,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	2.993.700,00	2.979.169,64	21.203,52	2.288.217,84	3,01	690.951,80	169.154,54	599.646,51	1,78	2.379.523,13
Energia Elétrica	2.993.700,00	2.979.169,64	21.203,52	2.288.217,84	3,01	690.951,80	169.154,54	599.646,51	1,78	2.379.523,13
TRANSPORTE	3.366.890,00	3.306.295,10	207.503,30	648.881,86	0,85	2.657.413,24	296.857,59	470.209,84	1,40	2.836.085,26
Transporte Rodoviário	3.366.890,00	3.306.295,10	207.503,30	648.881,86	0,85	2.657.413,24	296.857,59	470.209,84	1,40	2.836.085,26
DESPORTO E LAZER	1.004.430,00	992.764,55	36.398,61	158.574,03	0,21	834.190,52	39.186,12	95.542,99	0,28	897.221,56
Desporto Comunitário	1.004.430,00	992.764,55	36.398,61	158.574,03	0,21	834.190,52	39.186,12	95.542,99	0,28	897.221,56
ENCARGOS ESPECIAIS	7.419.100,00	8.875.785,72	343.501,87	8.651.173,37	11,37	224.612,35	1.711.841,44	4.492.361,78	13,36	4.383.423,94
Serviço da Dívida Interna	6.187.000,00	7.643.685,72	343.501,87	7.511.073,37	9,87	132.612,35	1.527.081,70	4.143.619,89	12,32	3.500.065,83
Outros Encargos Especiais	1.232.100,00	1.232.100,00	0,00	1.140.100,00	1,50	92.000,00	184.759,74	348.741,89	1,04	883.358,11
RESERVAS	2.601.700,00	2.517.700,00	0,00	0,00	0,00	2.517.700,00	0,00	0,00	0,00	2.517.700,00
Reserva de Contingência	2.601.700,00	2.517.700,00	0,00	0,00	0,00	2.517.700,00	0,00	0,00	0,00	2.517.700,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	5.960.900,00	5.802.500,00	67.619,22	4.971.000,55	6,53	831.499,45	531.938,39	968.957,01	2,88	4.833.542,99
LEGISLATIVA	250.000,00	250.000,00	28.861,38	55.178,15	0,07	194.821,85	28.861,38	55.178,15	0,16	194.821,85
Ação Legislativa	250.000,00	250.000,00	28.861,38	55.178,15	0,07	194.821,85	28.861,38	55.178,15	0,16	194.821,85
JUDICIÁRIA	123.300,00	123.300,00	0,00	82.318,80	0,11	40.981,20	8.490,23	15.350,13	0,05	107.949,87
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	123.300,00	123.300,00	0,00	82.318,80	0,11	40.981,20	8.490,23	15.350,13	0,05	107.949,87
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	575.300,00	574.800,00	6.865,30	441.082,86	0,58	133.717,14	48.790,95	86.633,44	0,26	488.166,56
Administração Geral	374.800,00	374.800,00	1.888,23	287.140,79	0,38	87.659,21	30.389,63	54.282,40	0,16	320.517,60
Administração Financeira	134.400,00	133.900,00	4.977,07	88.842,07	0,12	45.057,93	10.638,11	17.626,83	0,05	116.273,17
Controle Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração de Receitas	65.100,00	65.100,00	0,00	65.100,00	0,09	0,00	7.763,21	14.724,21	0,04	50.375,79
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	240.400,00	240.400,00	0,00	239.107,00	0,31	1.293,00	21.470,66	41.991,29	0,12	198.408,71
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.000,00	7.000,00	0,00	6.654,00	0,01	346,00	556,54	1.111,01	0,00	5.888,99
Assistência Comunitária	233.400,00	233.400,00	0,00	232.453,00	0,31	947,00	20.914,12	40.880,28	0,12	192.519,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.586.000,00	1.428.100,00	17.378,97	1.312.628,97	1,73	115.471,03	140.460,10	249.022,35	0,74	1.179.077,65
Administração Geral	1.100.000,00	942.100,00	11.810,93	906.656,93	1,19	35.443,07	94.570,93	169.141,37	0,50	772.958,63
Atenção Básica	475.000,00	475.000,00	5.568,04	394.972,04	0,52	80.027,96	44.138,10	76.588,40	0,23	398.411,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,01	0,00	1.751,07	3.292,58	0,01	7.707,42
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.708.500,00	2.708.500,00	11.333,93	2.412.235,97	3,17	296.264,03	235.694,58	435.769,75	1,30	2.272.730,25
Ensino Fundamental (Educação Básica)	2.164.000,00	2.164.000,00	10.139,32	1.933.386,28	2,54	230.613,72	190.410,35	350.680,93	1,04	1.813.319,07
Educação Infantil (Educação Básica)	539.500,00	539.500,00	1.194,61	478.849,69	0,63	60.650,31	45.284,23	85.088,82	0,25	454.411,18
Educação Básica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CULTURA	26.500,00	26.500,00	246,06	26.496,06	0,03	3,94	2.749,20	4.936,58	0,01	21.563,42
Difusão Cultural	26.500,00	26.500,00	246,06	26.496,06	0,03	3,94	2.749,20	4.936,58	0,01	21.563,42
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	197.000,00	197.000,00	2.933,58	159.227,58	0,21	37.772,42	20.713,38	34.554,73	0,10	162.445,27
InfraEstrutura Urbana	178.000,00	178.000,00	3.696,36	140.990,36	0,19	37.009,64	17.401,96	28.843,11	0,09	149.156,89
Serviços Urbanos	19.000,00	19.000,00	- 762,78	18.237,22	0,02	762,78	3.311,42	5.711,62	0,02	13.288,38
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	25.100,00	25.100,00	0,00	22.256,16	0,03	2.843,84	2.220,02	4.074,70	0,01	21.025,30
Preservação e Conservação Ambiental	25.100,00	25.100,00	0,00	22.256,16	0,03	2.843,84	2.220,02	4.074,70	0,01	21.025,30
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	24.400,00	24.400,00	0,00	24.400,00	0,03	0,00	2.831,78	5.450,82	0,02	18.949,18
Promoção da Produção Vegetal	24.400,00	24.400,00	0,00	24.400,00	0,03	0,00	2.831,78	5.450,82	0,02	18.949,18
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	25.000,00	25.000,00	0,00	19.426,00	0,03	5.574,00	2.272,63	3.891,42	0,01	21.108,58
Energia Elétrica	25.000,00	25.000,00	0,00	19.426,00	0,03	5.574,00	2.272,63	3.891,42	0,01	21.108,58
TRANSPORTE	166.000,00	166.000,00	0,00	164.502,00	0,22	1.498,00	15.614,75	29.323,25	0,09	136.676,75
Transporte Rodoviário	166.000,00	166.000,00	0,00	164.502,00	0,22	1.498,00	15.614,75	29.323,25	0,09	136.676,75
DESPORTO E LAZER	13.400,00	13.400,00	0,00	12.141,00	0,02	1.259,00	1.768,73	2.780,40	0,01	10.619,60
Desporto Comunitário	13.400,00	13.400,00	0,00	12.141,00	0,02	1.259,00	1.768,73	2.780,40	0,01	10.619,60
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	134.722.279,00	135.344.490,86	15.479.869,82	76.085.736,65	100,00	59.258.754,21	17.214.068,21	33.632.724,31	100,00	101.711.766,55

Nota Explicativa
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
Instruções de preenchimento:
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:997CADBC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2017

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					26/05/2017
RECEITAS DO ENSINO					
Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	18.391.245,00	18.391.245,00	2.630.657,71	14,30
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.820.900,00	5.820.900,00	655.577,00	11,26
3	1.1.1- IPTU	3.600.000,00	3.600.000,00	23.452,32	0,65
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.220.900,00	2.220.900,00	632.124,68	28,46
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.730.355,00	1.730.355,00	456.523,40	26,38

6	1.2.1- ITBI	1.730.355,00	1.730.355,00	456.523,40	26,38
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.057.200,00	9.057.200,00	1.224.389,92	13,52
9	1.3.1- ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.186.042,03	29,65
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.057.200,00	5.057.200,00	38.347,89	0,76
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.782.790,00	1.782.790,00	294.167,39	16,50
12	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
15	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	57.300.000,00	57.300.000,00	17.800.234,46	31,07
16	2.1- Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	8.066.564,40	32,27
17	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.000.000,00	25.000.000,00	8.066.564,40	32,27
18	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
19	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
20	2.2- Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	6.092.096,49	25,38
21	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	80.000,00	80.000,00	21.507,60	26,88
22	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	43.743,14	19,88
23	2.5- Cota-Parte ITR	3.000.000,00	3.000.000,00	228.391,71	7,61
24	2.6- Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	3.347.931,12	66,96
25	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
26	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	75.691.245,00	75.691.245,00	20.430.892,17	26,99

Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
27	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.339.500,00	1.339.500,00	413.826,37	30,89
29	5.1- Transferências do Salário-Educação	690.000,00	690.000,00	276.454,28	40,06
30	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
31	5.3- Transferências Diretas – PNAE	620.000,00	620.000,00	108.789,20	17,54
32	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
33	5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
34	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	29.500,00	29.500,00	28.582,89	96,89
35	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00
36	6.1- Transferências de Convênios	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00
37	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
38	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
39	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
40	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.463.500,00	1.463.500,00	413.826,37	28,28

FUNDEB

Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
41	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.460.000,00	11.460.000,00	3.560.046,89	31,06
42	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.000.000,00	5.000.000,00	1.613.312,88	32,27
43	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.800.000,00	4.800.000,00	1.218.419,30	25,38
44	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	4.301,52	26,88
45	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	44.000,00	44.000,00	8.748,63	19,88
46	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	600.000,00	600.000,00	45.678,34	7,61
47	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.000.000,00	1.000.000,00	669.586,22	66,96
48	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.000.000,00	15.000.000,00	4.748.951,62	31,66
49	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	15.000.000,00	15.000.000,00	4.748.951,62	31,66
50	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
51	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
52	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.540.000,00	3.540.000,00	1.188.904,73	33,58

Nr.	G4 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
53	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
54	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
55	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.340.000,00	9.320.182,83	3.372.983,33	36,19	3.372.983,33	36,19
56	13.1- Com Educação Infantil	5.028.000,00	4.722.878,68	1.080,80	0,02	1.080,80	0,02
57	13.2- Com Ensino Fundamental	5.312.000,00	4.597.304,15	3.371.902,53	73,35	3.371.902,53	73,35
58	14- OUTRAS DESPESAS	4.000.000,00	4.000.000,00	3.512.980,62	87,82	484.168,09	12,10
59	14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	14.2- Com Ensino Fundamental	4.000.000,00	4.000.000,00	3.512.980,62	87,82	484.168,09	12,10
61	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	14.340.000,00	13.320.182,83	6.885.963,95	51,70	3.857.151,42	28,96

Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
62	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
63	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
64	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
66	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
67	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
68	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
69	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.857.151,42
70	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,03
71	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,20
72	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	18,78
Nr.	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
73	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
74	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ***2	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
75	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.694.400,00	9.235.109,10	2.347.701,26	25,42	1.100.064,50	11,91
76	22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	22.2 - Pré-escola	9.694.400,00	9.235.109,10	2.347.701,26	25,42	1.100.064,50	11,91
80	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.028.000,00	4.722.878,68	1.080,80	0,02	1.080,80	0,02
81	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.666.400,00	4.512.230,42	2.346.620,46	52,01	1.098.983,70	24,36
82	23- ENSINO FUNDAMENTAL	22.284.511,25	21.236.019,29	12.238.111,28	57,63	5.602.516,43	26,38
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.312.000,00	8.547.304,15	6.840.666,03	80,03	3.811.853,50	44,60
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.972.511,25	12.688.715,14	5.397.445,25	42,54	1.790.662,93	14,11
85	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	31.978.911,25	30.471.128,39	14.585.812,54	47,87	6.702.580,93	22,00

Nr.	G10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
90	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.188.904,73
91	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
92	31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	0,00
93	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
94	33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
95	34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
96	35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
97	36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6	1.188.904,73
98	37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	5.513.676,20
99	38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	26,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Nr.	G11 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
100	39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	29.500,00	29.500,00	28.582,89	96,89	28.582,89	96,89
101	40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	690.000,00	690.000,00	276.454,28	40,07	276.454,28	40,07
102	41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	95.600,00	1.155.545,22	877.646,10	75,95	465.633,08	40,30
104	43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	815.100,00	1.875.045,22	1.182.683,27	63,07	770.670,25	41,10
105	44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	32.794.011,25	32.346.173,61	15.768.495,81	48,75	7.473.251,18	23,10

Nr.	G12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2017 (j)
106	45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	166.503,45	0,00
107	45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	166.503,45	0,00
108	45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Nr.	G13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	Valor
109	46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00
110	47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.000.000,00
111	48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
112	48.1 Orçamento do Exercício	0,00
113	48.2 Restos a Pagar	0,00
114	49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
115	50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	15.000.000,00
116	51 - (+) AJUSTES	5.020.836,86
117	51.1 Retenções	4.632.149,84
118	51.2 Conciliação Bancária	388.687,02
119	52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	20.020.836,86

Nota Explicativa

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:2A1D7DAE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					26/05/2017
Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	16.571.720,00	16.571.720,00	2.463.039,54	14,86
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.600.000,00	3.600.000,00	23.452,32	0,65
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.730.355,00	1.730.355,00	456.523,40	26,38
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.186.042,03	29,65
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.782.790,00	1.782.790,00	294.167,39	16,50
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	37.950,00	37.950,00	2.592,86	6,83
8	Divida Ativa dos Impostos	5.152.500,00	5.152.500,00	403.253,16	7,83
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	268.125,00	268.125,00	97.008,38	36,18
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.995.000,00	55.995.000,00	16.952.315,88	30,27
11	Cota-Parte do FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	8.066.564,40	32,27
12	Cota-Parte do ITR	3.000.000,00	3.000.000,00	228.391,71	7,61
13	Cota-Parte do IPVA	3.750.000,00	3.750.000,00	2.510.948,33	66,96
14	Cota-Parte do ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	6.092.096,49	25,38
15	Cota-Parte IPI-Exportação	165.000,00	165.000,00	32.807,35	19,88
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	80.000,00	80.000,00	21.507,60	26,88
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	21.507,60	26,88
18	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	72.566.720,00	72.566.720,00	19.415.355,42	26,76
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	20.997.734,00	20.997.734,00	6.645.380,16	31,65
21	Provenientes da União	13.974.516,00	13.974.516,00	4.840.518,24	34,64
22	Provenientes dos Estados	6.802.218,00	6.802.218,00	1.703.480,09	25,04
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	221.000,00	221.000,00	101.381,83	45,87
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.997.734,00	20.997.734,00	6.645.380,16	31,65

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	35.955.018,75	35.647.303,63	22.613.367,77	63,44	10.443.016,28	29,30
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.332.933,00	8.919.220,07	5.398.130,01	60,52	3.486.530,86	39,09
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.622.085,75	26.728.083,56	17.215.237,76	64,41	6.956.485,42	26,03
33	DESPESAS DE CAPITAL	377.500,00	1.201.862,58	338.879,56	28,20	3.270,00	0,27
34	INVESTIMENTOS	377.500,00	1.201.862,58	338.879,56	28,20	3.270,00	0,27
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	36.332.518,75	36.849.166,21	22.952.247,33	62,29	10.446.286,28	28,35
Nr.	G4 - DESPESAS COM SAÚDDOE NPEÃROCCEONTMUPAULTAMDÍNAISMPOARA FINS DE APURAÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	53.423,48	53.423,48	100,00	53.057,43	99,31
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	0,00	53.423,48	53.423,48	100,00	53.057,43	99,31
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	53.423,48	53.423,48	100,00	53.057,43	99,31
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	36.332.518,75	36.795.742,73	22.898.823,85	- 37,71	10.393.228,85	- 70,96

Nr.	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6- LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	53,53
Nr.	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI I OU H - 15)/100 X IIIB]	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI i ou h - (15 x IIIb)/100] *** 6	7.480.925,54

Nr.	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2016	2.000,00	186,72	0,00	1.813,28	0,00
54	Inscritos em 2015	212.836,65	0,00	53.791,76	159.044,89	0,00
55	Inscritos em 2014	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
56	Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - Somatório 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

58	TOTAL	217.836,65	186,72	53.791,76	163.858,17	0,00

Nr.	G9 – CONTROLE dos restos a pagar cancelados ou para fins aplicação da disponibilidade de caixa conforme 24, e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
64	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
65	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
Nr.	G10 – controle do valor referente ao percentual mínimo cumprido em exercício anteriores par fins de aplicação dos recursos vinculados conforme artigo 25e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
66	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
71	Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
72	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
73	Atenção Básica	5.846.973,00	6.675.635,58	3.396.659,91	14,80	1.763.696,08	16,88
74	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.306.812,00	15.476.870,27	10.979.388,98	47,84	4.491.857,97	43,00
75	Suporte Profilático e Terapêutico	811.174,00	2.161.174,00	1.323.599,04	5,77	57.480,37	0,55
76	Vigilância Sanitária	202.833,00	202.833,00	43.293,78	0,19	12.878,94	0,12
77	Vigilância Epidemiológica	413.942,00	449.670,24	273.258,60	1,19	96.159,76	0,92
78	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Subfunções	13.750.784,75	11.882.983,12	6.936.047,02	30,22	4.024.213,16	38,52
80	TOTAL	36.332.518,75	36.849.166,21	22.952.247,33	100,00	10.446.286,28	100,00
Nota Explicativa							
Nota Explicativa							
***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.							
***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.							
***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
***7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:0987B811

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EDITAL N.º 002/2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, a Retificação do anexo I do Edital n.º 001/2017, referente as vagas do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, passando a constar com a seguinte redação:

DA RETIFICAÇÃO:

Os itens abaixo passam a constar com a seguinte redação:

ANEXO I – DOS CARGOS/FUNÇÕES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO:
(2º grau completo, conforme Estrutura Administrativa dos Cargos da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Resolução nº 003, de 25 de abril de 2017)

SÍMBOLO	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
STOCM-AG	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	(...)			

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

(1º grau incompleto, conforme Estrutura Administrativa dos Cargos da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Resolução nº 003, de 25 de abril de 2017)

SÍMBOLO	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
ASG	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	04	(...)			

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2017, de 29/05/2017).
Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de maio de 2017.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:793F5E06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a ata de registro de preços nº 002/2017, originada do Pregão Presencial Nº 010/2017 – Processo Licitatório Nº 022/2017.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 08 de maio de 2017.
Estando assim registrados:

Empresa Detentora da ARP: DMP - PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.						
Especificação		**unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário Registrado**	**Valor Total Registrado**
Lote 1	**PNEUS - CÂMARA DE AR E PROTETOR**					**30.860,00**
2	CÂMARA DE AR - 7.5 X 16	UN	6	PIRELLI	60,00	360,00
9	CÂMARA DE AR PARA PNEU - 7.50 X 16 - NOVA - VÁVULA TR-461	UM	24	PIRELLI	60,00	1.440,00
20	PNEU COMUM NOVO - LAMEIRO - 7.50 / 16 - (12 LONAS)	UM	28	PIRELLI	635,00	17.780,00
21	PNEU COMUM NOVO - LISO - 7.50 / 16 - (12 LONAS)	UM	10	PIRELLI	785,00	7.850,00
24	PNEU LISO 7.50 X 16 - CONVENCIONAL (10 LONAS)	UM	6	PIRELLI	540,00	3.240,00
50	PROTETOR DE CÂMARA DE AR NOVO - 7.50 / 16	UM	10	PIRELLI	19,00	190,00
Lote 2	**PNEUS - CÂMARA DE AR E PROTETOR**					**13.694,00**
1	CÂMARA 1100/22	UM	6	PIRELLI	129,00	774,00
33	PNEU RADIAL NOVO - 1.100 R 22 - PARA USO MISTO (16 LONAS)	UM	6	PIRELLI	2.100,00	12.600,00
49	PROTETOR DE CÂMARA DE AR NOVO - 1.100 X 22	UM	10	PIRELLI	32,00	320,00
Lote 3	**PENUS - CÂMARA DE AR E PROTETOR**					**71.449,00**
5	CÂMARA DE AR PARA PNEU - 1.000/20	UM	42	PIRELLI	107,00	4.494,00
27	PNEU NOVO - LISO 1.000 X 20 - CONVENCIONAL (16 LONAS)	UM	56	PIRELLI	1.180,00	66.080,00
48	PROTETOR DE CÂMARA DE AR NOVO - 1.000 X 20	UM	35	PIRELLI	25,00	875,00
Lote 4	**PNEUS E CÂMARA DE AR**					**129.600,00**
3	CÂMARA DE AR - 1.400 X 24	UM	36	PIRELLI	230,00	8.280,00
16	PNEU BORRACHUDO 1.400 X 24 - CONVENCIONAL (16 LONAS)	UM	36	PIRELLI	3.370,00	121.320,00
Lote 5	**PNEUS E CÂMARA DE AR**					**2.482,00**
4	CÂMARA DE AR NOVA 11L15 PARA PNEU AGRICOLA(MINIMO 10 LONAS)	UM	12	PIRELLI	82,00	984,00
29	PNEU NOVO 11L. 15SL - CALCALHADEIRA DCAM2C	UM	2	PIRELLI	749,00	1.498,00
Lote 6	**PNEUS E CÂMARA DE AR**					**37.800,00**
6	CÂMARA DE AR PARA PNEU - 17.5 X 25 - NOVA - VÁLVULA TC-220	UM	12	PIRELLI	350,00	4.200,00
18	PNEU COMUM NOVO - AGRÍCOLA - 17.5 X 25 - CONVENCIONAL - (12 LONAS)	UM	8	PIRELLI	4.200,00	33.600,00
Lote 7	**PNEUS E CÂMARA DE AR**					**1.992,00**
7	CÂMARA DE AR PARA PNEU - 175 X 70 R13 - NOVA - VÁLVULA TR-13	UM	12	PIRELLI	26,00	312,00
22	PNEU LISO 175 X 70 R13 – RADIAL	UM	8	PIRELLI	210,00	1.680,00
Lote 8	**PNEUS E CÂMARA DE AR**					**15.680,00**
10	CÂMARA DE AR PARA PNEUS - 14.9 X 24 - N0VA - VÁLVULA 218ª	UN	8	PIRELLI	295,00	2.360,00
17	PNEU COMUM NOVO - AGRÍCOLA - 14.9 X 24	UM	6	PIRELLI	2.220,00	13.320,00
Lote 9	**PNEUS E CÂMARA DE AR**					**13.320,00**
8	CÂMARA DE AR PARA PNEU - 18.4 X 34 - N0VA - VÁLVULA 218	UM	4	PIRELLI	350,00	1.400,00
19	PNEU COMUM NOVO - AGRÍCOLA - 18.4 X 26 - CONVENCIONAL - (10 LONAS)	UM	4	PIRELLI	2.980,00	11.920,00
Lote 10	**PNEUS**					**4.800,00**
11	PNEU 165/70 R13	UM	24	PIRELLI	200,00	4.800,00
Lote 11	**PNEUS**					**5.328,00**
12	PNEU 185/65R14	UM	16	PIRELLI	333,00	5.328,00
Lote 12	**PNEUS**					**4.480,00**
13	PNEU 205/70 R 15	UM	8	PIRELLI	560,00	4.480,00
Lote 13	**PNEUS**					**2.780,00**
14	PNEU AGRÍCOLA 12.4 X 24 - CONVENCIONAL (06 LONAS)	UM	2	PIRELLI	1.390,00	2.780,00

Lote 14	**PNEUS**					**1.880,00**
15	PNEU AGRÍCOLA NOVO - 9.00 R 20, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE	UM	2	PIRELLI	940,00	1.880,00
Lote 15	**PNEUS**					**1.440,00**
23	PNEU LISO 175 X 70 R14 – RADIAL	UM	4	PIRELLI	360,00	1.440,00
Lote 16	**PNEUS**					**294,00**
25	PNEU LISO P/ MOTOCICLETA 2.75 X 18 – CONVENCIONAL	UM	2	PIRELLI	147,00	294,00
Lote 17	**PNEUS**					**15.040,00**
26	PNEU NOVO - LISO - 900 X 20 - CONVENCIONAL (14 LONAS)	UM	16	PIRELLI	940,00	15.040,00
Lote 18	**PNEUS**					**2.910,00**
28	PNEU NOVO - RADIAL 195 X 65 - R15	UM	6	PIRELLI	485,00	2.910,00
Lote 19	**PNEUS**					**15.680,00**
30	PNEU NOVO 205/75 R14 RADIAL	UM	32	PIRELLI	490,00	15.680,00
Lote 20	**PNEUS**					**270,00**
31	PNEU NOVO LISO P/ MOTOCICLETA 90/90 X 18 - CONVENCIONAL (TRASEIRO)	UM	2	PIRELLI	135,00	270,00
Lote 21	**PNEUS**					**720,00**
32	PNEU NOVO LISO P/ MOTOCICLETA 90/90 X 19 - CONVENCIONAL (TRASEIRO)	UN	4	PIRELLI	180,00	720,00
Lote 22	**PNEUS**					**77.688,00**
34	PNEU RADIAL NOVO - 11 R 22,5 -PARA USO MISTO (16 LONAS)	UM	36	PIRELLI	2.158,00	77.688,00
Lote 23	**PNEUS**					**10.920,00**
35	PNEU RADIAL NOVO - 175 / 70 R 13 – LISO	UM	52	PIRELLI	210,00	10.920,00
Lote 24	**PNEUS**					**10.656,00**
36	PNEU RADIAL NOVO - 185 X 65 R14	UM	32	PIRELLI	333,00	10.656,00
Lote 25	**PNEUS**					**4.450,00**
37	PNEU RADIAL NOVO - 195 / 55 R 15	UM	10	PIRELLI	445,00	4.450,00
Lote 26	**PNEUS**					**17.200,00**
38	PNEU RADIAL NOVO - 195 / 70 R 14 (C)	UM	40	PIRELLI	430,00	17.200,00
Lote 27	**PNEUS**					**11.880,000**
39	PNEU RADIAL NOVO - 195/75 R16	UM	18	PIRELLI	660,00	11.880,00
Lote 28	**PNEUS**					**73.600,00**
40	PNEU RADIAL NOVO - 215 / 75 R17,5 - PARA USO MISTO (LAMEIRO)	UM	64	PIRELLI	1.150,00	73.600,00
Lote 29	**PNEUS**					**4.890,00**
41	PNEU RADIAL NOVO - 225/70 R16	UM	6	PIRELLI	815,00	4.890,00
Lote 30	**PNEUS**					**52.920,00**
42	PNEU RADIAL NOVO - 265 / 70 R 16 - APLICAÇÃO A/T	UM	54	PIRELLI	980,00	52.920,00
Lote 31	**PNEUS**					**81.600,00**
43	PNEU RADIAL NOVO - 275 X 80 R 22.5 PARA USO MISTO (16 LONAS)	UM	40	PIRELLI	2.040,00	81.600,00
Lote 32	**PNEUS**					**38.400,00**
44	PNEU RADIAL NOVO - 295 / 80 R 22.5	UM	20	PIRELLI	1.920,00	38.400,00
Lote 33	**PNEUS**					**2.295,00**
45	PNEU RADIAL NOVO 185/65 RODA 15	UM	5	PIRELLI	459,00	2.295,00
Lote 34	**PNEUS**					**900,00**
46	PNEU RADIAL NOVO P/ MOTOCICLETA - 110 / 90 - 17 CONVENCIONAL (DIANTEIRO)	UM	4	PIRELLI	225,00	900,00
Lote 35	**PNEUS**					**7.200,00**
47	PNEU/AMBULÂNCIA N175/70R14	UM	20	PIRELLI	360,00	7.200,00
Valor Global						***767.098,00***

Ribas do Rio Pardo 29 de maio de 2017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:9CC27A0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a ata de registro de preços nº 004/2017, originada do Pregão Presencial Nº 015/2017 – Processo Licitatório Nº 029/2017.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa materiais para uso em construção.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 10 de maio de 2017.
Estando assim registrados:

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços:						
STEFANELLO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP						
Item	**Especificação**	**unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário Registrado**	**Valor Total Registrado**
2	BARRA DE FERRO REDONDO CA-50 - 1/4 (6.3 MM X 12 M)	barra	150	GERDAL	10,00	1.500,00
5	BARRA DE FERRO REDONDO CA-60 - 5,0 MM X 12 M	barra	150	GERDAL	6,70	1.005,00
8	PERFIL (I) 4 BARRA DE 6 METROS	unid	150	GERDAL	300,00	45.000,00
9	PERFIL U (ENRIJECIDO) 100 X 40 X 1 7 X 6000MM - UTILIZADO PARA CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMO VIGAS, TRAVAS, SUPORTES, MONTAGEM DE UTENSILIOS	barra	100	GERDAL	85,00	8.500,00
13	TRELIÇA TG20L 20CMX12M 7,1/5/4.2MM -20CMX12M	unid	100	GERDAL	57,00	5.700,00
Valor Total					***61.705,00***	
Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços:						
COMERCIAL COSTA LEITE EIRELI EPP						

Item	Especificação	unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	BARRA DE FERRO REDONDO (VERGALHÃO MACIÇO) CA-50 - 3/8 (12 MTS)	barra	150	CSN	24,50	3.675,00
3	BARRA DE FERRO REDONDO CA-50 - 5/16 (8.0 MM X 12 M)	barra	300	CSN	17,20	5.160,00
4	BARRA DE FERRO REDONDO CA-60 - 4,2 MM X 12 M	barra	300	CSN	4,60	1.380,00
6	MALHA POP PESADA PAINEL 10X10 CM 2X3M	unid	100	VOTARAÇO	58,00	5.800,00
7	MALHA POP REFORÇADA PAINEL 2X3M 44,5KG	unid	100	VOTARAÇO	46,90	4.690,00
10	TRELIÇA TG08L 08CMX12M V4.2X6MM - BARRA 12M	unid	100	BELGO	39,00	3.900,00
11	TRELIÇA TG12M 12CMX12M FX6/5/4.2MM - BARRA 12M	unid	100	CSN	52,86	5.286,00
12	TRELIÇA TG16L 16CMX12M 7,1/5/4.2MM - BARRA 12M	unid	100	BELGO	54,00	5.400,00
Valor Total					***35.291,00***	

Ribas do Rio Pardo 29 de maio de 2017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:0E0E1322

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 017/2017

Edital n. 017/2017 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado I/2017, para o cargo de Atendente Administrativo regido pelo Edital nº 011/2017, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e cópias especificadas no edital 01/2017, até a data de 01/06/2017:

ATENDENTE ADMINISTRATIVO

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO FINAL
172	ADRIANA DEVISE DE SOUZA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	5,0	5,0	10,0	2

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2017.

São Gabriel do Oeste - MS, 29 de maio de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:F675AC63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017 PROCESSO Nº 1032/2017

Aos 08 dias do mês de Maio de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa Belter Construções LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.442.641/0001-10, com estabelecimento na Rua Joaquim Dornelas nº 1112 – Vila Bandeirantes, na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Laryane Lysiê Lopes Ramires, brasileiro, portador(a) do RG n.º 1.890674, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 050.017.101-70, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 1032/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **a Concorrência Nº 001/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços para a contratação de empresa do ramo pertinente, especializada para prestar ***Serviços de Construção e Reforma de Pontes de madeira*** para atender a Secretaria Municipal de Obras especificados a seguir:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIDA	M²	40	69,41	2.776,40
2	CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	UN	40	50,54	2.021,60
3	CONSTRUÇÃO DE ASSOALHO DE PONTE DE MADEIRA.	MTS	1.000	66,21	66.210,00
4	CONSTRUÇÃO DE CAIXÃO DE ATERRO DE PONTE DE MADEIRA	MTS	400	84,47	33.788,00
5	CONSTRUÇÃO DE GUIA DE RODAS (OS DOIS LADOS) DE PONTE DE MADEIRA	MTS	800	24,45	19.560,00
6	CONSTRUÇÃO DE RODEIRO (DOS DOIS LADOS) DE PONTE DE MADEIRA	MTS	1.000	88,15	88.150,00
7	CONSTRUÇÃO DE VIGAMENTO SIMPLES (SUB VIGAS)	MTS	500	209,67	104.835,00
8	CONTRUÇÃO DE GUARDA CORPO (OS DOIS LADOS) DE PONTE DE MADEIRA	MTS	300	39,83	11.949,00
9	DESMONTE DE ASSOALHO DE PONTE DE MADEIRA	MTS	1.000	25,38	25.380,00
10	DESMONTE DE CAIXÃO DE ATERRO DE PONTE DE MADEIRA	MTS	300	12,69	3.807,00
11	DESMONTE DE GUARDA CORPO DE PONTE DE MADEIRA	MTS	800	17,45	13.960,00
12	DESMONTE DE GUIA DE RODAS DE PONTE DE MADEIRA	MTS	800	11,19	8.952,00
13	DESMONTE DE RODEIRO DE PONTE DE MADEIRA	MTS	1.000	21,39	21.390,00
14	DESMONTE DE VIGAMENTO SIMPLES DE PONTE DE MADEIRA	MTS	300	50,38	15.114,00
15	MONTAGEM DE ASSOALHO DE PONTE DE MADEIRA	MTS	800	54,54	43.632,00
16	MONTAGEM DE GUARDA CORPO DE PONTE DE MADEIRA	MTS	800	32,31	25.848,00
17	MONTAGEM DE GUIAS DE RODAS DE PONTE DE MADEIRA	MTS	300	6.82	2.046,00
18	MONTAGEM DE RODEIRO DE PONTE DE MADEIRA	MTS	800	40,71	32.568,00
	TOTAL GERAL ==========> Quinhentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e sete reais.				**521.987,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO
A prestação de serviços deste Contrato deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório, Concorrência nº 001/2017, com a proposta da Contratada, Lei Federal nº 8.666/93, com as cláusulas desta ata, e demais leis pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO
APÓS ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O LICITANTE DEVERÁ MANTER SUA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA MESMA, APRESENTANDO PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO AS CERTIDÕES QUE VENCEREM NO DECURSO DOS 12 MESES, BEM COMO OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO SERVIÇO PRESTADO.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da ata de registro de preços.

CLÁUSULA III - DO PREÇO
Os Preços para o fornecimento dos serviços são os constantes da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução da obra.

CLÁUSULA IV - DO GERENCIAMENTO DA ATA
O gerenciamento da presente ata caberá à Comissão de Licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 101/2013.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- A partir da assinatura desta ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos produtos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata de registro de preços.

IV- O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.
- Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:
- convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e IX - convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

XIII - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
- Pela Administração, quando:
o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
o fornecedor não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) no prazo estabelecido, desde que não aceita sua justificativa pela Administração;
o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

- Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que da Ata de Registro de Preços.

- A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso XIV será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, mas deverá fazê-lo pelo preço da 1ª.
- A detentora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
- Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.
- Tendo em vista a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico- financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio financeiro-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura.
- Na ocorrência do parágrafo anterior, fica assegurado aos demais classificados a oportunidade de manifestação quanto a hipótese de reequilíbrio, na qual, diante dos novos preços propostos, poderá o 1º colocado perder sua posição.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal relativa a cada parcela, na Secretaria de Município das Finanças, devidamente visada pelo titular da Secretaria de Município da Saúde. - -No caso de inadimplemento do Contratante, será obedecido o que dispõe o art. 40, inc. XIV, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93, sendo utilizado o índice do IPCA-IBGE, *pro rata die*.

CLÁUSULA VIII - DA ENTREGA
A entrega dos serviços será de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras.

PARÁGRAFO ÚNICO
As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos, competem exclusivamente ao fornecedor.

CLÁUSULA IX - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA
A empresa garante que a prestação de serviços será entregue no prazo determinado contido no processo licitatório, nas qualidades solicitadas na respectiva nota de empenho, e no presente Instrumento.

CLÁUSULA X - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
Estando o mesmo de acordo com o previsto no edital de licitação, na proposta, nas cláusulas desta Ata e, ainda, observada a legislação em vigor, será recebido pelo Contratante mediante atestado do responsável.

PARÁGRAFO ÚNICO:
A prestação de serviços será feita através de termo circunstanciado, especificando as condições quanto a qualidade e as perfeitas condições dos serviços executados.

CLÁUSULA XI - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS DIREITOS.
Constitui direito do Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Prestadora de Serviços perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DAS OBRIGAÇÕES
- Constituem obrigações do Município:
Efetuar o pagamento ajustado; e
Dar à Prestadora de Serviços as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

- Constituem obrigações da Prestadora de Serviços:
manter toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;
entregar a obra executada desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município de Sidrolândia.

CLÁUSULA XII - DA INEXECUÇÃO DA ATA
A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art.77 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA XIII - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
- Havendo descumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas no edital e nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93:- -----Advertência formal, por intermédio do setor competente, quando ocorrer o descumprimento de cláusulas contratuais que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave (A advertência e a anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores poderão ser aplicadas quando ocorrer descumprimento das obrigações editalícias ou das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, quanto, especialmente, àquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

- Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto:
O atraso na execução da obra sujeitará a Prestadora de Serviços ao pagamento de multa no percentual acima relativamente ao valor da pendência, por dia de atraso, até o limite de 10% do valor devido, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital da Concorrência que precedeu a elaboração deste instrumento de compromisso;

A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará o Fornecedor da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;
A multa aplicada a Prestadora de Serviços e os prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Sidrolândia serão deduzidos de qualquer crédito a que tenha direito a Prestadora, cobrados diretamente ou judicialmente.
- Multa de ate 5% (cinco por cento) no caso de inobservância de qualquer obrigação assumida no presente instrumento.
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitado o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa, podendo ser aplicada quando:
apresentação de documentos falsos ou falsificados;
recusa injustificada em retirar o pedido de compra ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia;
reincidência de descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços acarretando prejuízos para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
irregularidades que acarretem prejuízo à Prefeitura Municipal de Sidrolândia, ensejando frustração do Registro de Preços ou impedindo a realização de ato administrativo por parte da Prefeitura Municipal de Sidrolândia;
ações com intuito a execução desta Ata de Registro de Preços;
prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sidrolândia;
condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em função da natureza ou gravidade da falta cometida, sem prejuízo de multas incidentes (A declaração de inidoneidade poderá ser proposta Secretário de Município das Finanças quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Municipal de Sidrolândia, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à Prefeitura Municipal de Sidrolândia ou aplicações sucessivas de outras penalidades).

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO
A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA XIV - DA EFICÁCIA
A presente ata somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o foro de Sidrolândia-MS para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇOES GERAIS
Firmam a presente ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas

Sidrolândia, 08 de Maio de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

BELTER CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
05.442.641/0001-10

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:703894B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017 PROCESSO Nº 1398/2017

Aos 09 dias do mês de Maio de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º02.072.170/0001-07** com estabelecimento na Rua Condessa de São Joaquim, n° 05, Jardim Colonial, CEP: 79070-301 na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Flavio Antonio de Souza**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 330.802 emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .462.014.599-87, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 1398/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 036/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para " aquisição de material de consumo – Peças para máquinas pesadas e veículos pesados para manutenção e revisão de bombas injetoras a diesel e bombas de alta pressão e bicos injetores eletrônicos para a Secretaria de Infraestrutura – Habitação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições

definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria de Infraestrutura – Habitação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo material de consumo pela Secretaria de Infraestrutura – Habitação e Serviços Públicos e Secretaria de Municipal de Educação.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Infraestrutura – Habitação e Serviços Públicos e Secretaria de Municipal de Educação dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos, material de consumo desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o material de consumo da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro, após justificativa a ser analisada pela Comissão de Licitação e parecer da Procuradoria Jurídica.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo material de consumo cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do material de consumo desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria de Infraestrutura – Habitação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do material de consumo:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria de Infraestrutura – Habitação e Serviços Públicos e Secretaria de Municipal de Educação, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretaria de Infraestrutura – Habitação e Serviços Públicos e Secretaria de Municipal de Educação, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

MERCODIESEL COM PEÇAS AUTO. E SERV. LTDA CNPJ:02.072.170/0001-07						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
1	ALAVANCA ARTICULADA	UN	80	BOSCH	R$ 240,00	R$ 19.200,00
2	ANEL EXCENTRICO	UN	90	BOSCH	R$ 81,00	R$ 7.290,00
3	BICO INJETOR	UN	130	BOSCH	R$ 102,00	R$ 13.260,00
4	BICO INJETOR COMPLETO ELETRÔNICO	UN	35	BOSCH	R$ 1.453,00	R$ 50.855,00
5	BICO INJETOR ELETRÔNICO	UN	35	BOSCH	R$ 296,00	R$ 10.360,00
6	BOMBINHA ALIMENTADORA	UN	50	BOSCH	R$ 118,00	R$ 5.900,00
7	CONJUNTO DE VÁLVULA PARA BONBA E BICO INJETOR DIESEL	UN	110	BOSCH	R$ 252,00	R$ 27.720,00
8	ELEMENTO	UN	90	BOSCH	R$ 66,00	R$ 5.940,00
9	ESFERA	UN	130	BOSCH	R$ 14,50	R$ 1.885,00
10	JOGO DE JUNTA COM ARRUELAS	UN	120	BOSCH	R$ 45,00	R$ 5.400,00
11	JOGO DE REPARO 020	UN	70	BOSCH	R$ 38,00	R$ 2.660,00
12	JOGO DE REPARO 131	UN	70	BOSCH	R$ 19,00	R$ 1.330,00
13	JOGO DE REPARO 220	UN	70	BOSCH	R$ 24,50	R$ 1.715,00
14	JOGO DE REPARO 400	UN	70	BOSCH	R$ 23,00	R$ 1.610,00
15	KIT PALHETA	UN	100	BOSCH	R$ 52,00	R$ 5.200,00
16	MODULO DE CONTROLE DO MOTOR	UN	44	BOSCH	R$ 4.550,00	R$ 200.200,00
17	MOLA DO PISTÃO	UN	60	BOSCH	R$ 23,00	R$ 1.380,00
18	PISTÃO DE BOMBA ALIMENTADORA	UN	70	BOSCH	R$ 83,50	R$ 5.845,00
19	PLACA FINAL	UN	70	BOSCH	R$ 90,00	R$ 6.300,00
20	REPARO	UN	140	BOSCH	R$ 39,00	R$ 5.460,00
21	ROLAMENTO 018	UN	50	BOSCH	R$ 147,00	R$ 7.350,00
22	ROLAMENTO 305	UN	50	BOSCH	R$ 71,50	R$ 3.575,00
23	VALVULA BOMBA INJETORA	UN	100	BOSCH	R$ 39,50	R$ 3.950,00
					Total Por Fornecedor: R$	**394.385,00**
					Total Geral: R$	**394.385,00**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA-ME
FLÁVIO ANTONIO DE SOUZA
CNPJ/MF sob o n.º02.072.170/0001-07

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:791F4A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017 PROCESSO Nº 1472/2017

Aos 29 dias do mês de maio de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **Auto Elétrica Contato Ltda-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º09.401.281/0001-69, com estabelecimento na Rua Paraná, n° 1790, Letra A, Bairro Jandaia, CEP: 79170-000, na cidade de Sidrolândia/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Mário Mashayuki Arakaki Júnior**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 835660, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 762.697.951-68 nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 1472/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 042/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES E VEÍCULOS PESADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, com prestação de serviço parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de prestação, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação de serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as prestadoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais
licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Prestação, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a prestação de serviço, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao prestador faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição da respectiva Prestação de serviços de elétrica em veículos leves e veículos pesados, pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

4.2. Cada prestação deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias dela devendo constar: a data, o valor unitário da prestação, a quantidade pretendida, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) prestadora (s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de prestação efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três dias), após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) prestadora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar a prestação, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá prestar à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. A prestação de serviços de elétrica em veículos leves e veículos pesados, desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo
constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes da prestação de serviço constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de prestação, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de prestação serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente a Prestação de serviços de elétrica em veículos leves e veículos pesados da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo a mesma prestação de serviços de elétrica em veículos leves e veículos pesados cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Prefeitura Municipal e suas Secretarias a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a prestadora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução da prestação de serviços de elétrica em veículos leves e veículos pesados:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade da prestação não executada pela prestadora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a prestadora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a prestação caberá a aplicação das demais penalidades previstas no
instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO.
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	PREST. DE SERV. COMPLETO DE RESTAURAÇÃO DE ALTERNADOR (UTILITÁRIOS) -LINHA DE CARROS UTILITARIOS TIPO: RANGER, S-10 etc.	UN	35,0000	R$ 68,00	R$2.380,00
2	PREST. DE SERV. COMPLETO DE RESTAURAÇÃO DE ARRANQUE (UTILITÁRIOS) -LINHA DE UTILITARIO TIPO: RANGER, S-10 etc.	UN	35,0000	R$ 68,00	R$ 2.380,00
3	PREST. DE SERVIÇO DE REVIÇÃO DE ALTERNDOR (UTILITÁRIO)-LINHA DE CARRO UTILITÁRIOS TIPO: RANGER, S-10 etc.	UN	35,0000	R$ 68,00	R$ 2.380,00
4	PREST. DE SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL (UTILITÁRIOS)-LINHA DE CARRO UTILITÁRIOS TIPO : RAGER, S-10.	UN	35,0000	R$ 81,00	R$ 2.835,00
5	PREST. SERV. REV. DE ARRANQUE-(VEÍCULOS LINHA PESADO)	UN	55,0000	R$ 92,00	R$ 5.060,00
6	PREST. SERVIÇO DE RECARGA BATERIA -VEÍCULOS LINHA LEVE	UN	197,0000	R$ 12,00	R$ 2.364,00
7	PREST. SERVIÇO DE RECARGA BATERIA (CARRO MÉDIO, UTILITÁRIO)-LINHA DE CARRO MÉDIO E UTILITÁRIO.	UN	30,0000	R$ 18,00	R$ 540,00
8	PREST. SERVIÇO DE RECARGA BATERIA PARA MOTO	UN	13,0000	R$ 10,00	R$ 130,00
9	PREST.SERVIÇO RECARGA BATERIA (V.P)-(VEÍCULOS LINHA PESADO)	UN	157,0000	R$ 18,00	R$ 2.826,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REVISÃO DE PAINEL DE CARRO-Revisão de painel medidor e indicador de: velocímetro, quilometragem, temperatura e etc. Analógico e digital. Linha leve.	UN	27,0000	R$ 90,00	R$ 2.430,00
11	SERV. CARGA DE GAZ DO AR CONDICIONADO (CARRO)- LINHA PESADO	UN	25,0000	R$ 132,00	R$ 3.300,00
12	SERV. COMP.REST. ALTERNADOR V. PESADO-(VEÍCULOS LINHA PESADO)	UN	117,0000	R$ 90,00	R$ 10.530,00
13	SERV. COMPLETO RESTAURAÇÃO ARRANQUE-(VEÍCULOS LINHA LEVE)	UN	152,0000	R$ 60,00	R$ 9.120,00
14	SERV. DE REST. ARRANQUE V PESADO-(VEÍCULOS LINHA PESADO)	UN	105,0000	R$ 90,00	R$ 9.450,00
15	SERV. LIMPEZA COMPLETA AR CONDICIONADO (CARRO)-CARRO DE LINHA PESADO	UN	25,0000	R$ 165,00	R$ 4.125,00
16	SERV. TROCA DE BOMBA COMBUSTÍVEL (LINHA PESADA)	UN	7,0000	R$ 100,00	R$ 700,00
17	SERV. TROCA DE BOMBA COMBUSTÍVEL V LEVE- (VEÍCULOS LINHA LEVE)	UN	137,0000	R$ 55,00	R$ 7.535,00
18	SERV. TROCA DE PARA-BRISA (V PESADO)-(VEÍCULOS LINHA PESADO)	UN	65,0000	R$ 150,00	R$ 9.750,00
19	SERV.COMP. REST. ALTERNADOR V. LEVE-(VEÍCULOS LINHA LEVE)	UN	152,0000	R$ 75,00	R$ 11.400,00
20	SERVIÇO DE CARGA DE GAZ DO AR CONDICIONADO (CARRO UTILITÁRIOS)-LINHA DE CARRO UTILITÁRIOS TIPO: RANGER, S-10 etc.	UN	48,0000	R$ 120,00	R$ 5.760,00
21	SERVIÇO DE CARGA DE GAZ DO AR CONDICIONADO (CARRO)- LINHA LEVE	UN	113,0000	R$ 119,00	R$ 13.447,00
22	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO VIA RASTHER (LINHA LEVE)	UN	80,0000	R$ 79,00	R$ 6.320,00
23	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO VIA RASTHER (LINHA MÉDIA E/OU UTILITÁRIO)	UN	30,0000	R$ 85,00	R$ 2.550,00
24	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO VIA RASTHER (LINHA PESADA)	UN	7,0000	R$ 110,00	R$ 770,00
25	SERVIÇO DE LIMPEZA COMPLETA AR CONDICIONADO (CARRO UTILITÁRIOS)-LINHA DE CARRO UTILITÁRIOS TIPO: RANGER, S-10 etc.	UN	40,0000	R$ 120,00	R$ 4.800,00
26	SERVIÇO DE LIMPEZA COMPLETA AR CONDICIONADO (CARRO)-CARRO DE LINHA LEVE	UN	141,0000	R$ 120,00	R$ 16.920,00
27	SERVIÇO DE LIMPEZA COMPLETA DE AR CONDICIONADO (CARRO LINHA PESADA)-CARRO LINHA PESADA.	UN	7,0000	R$ 121,00	R$ 847,00
28	SERVIÇO DE REPARO SIMPLES (CARRO LEVE)-SERVIÇOS DE REPAROS SIMPLES NA PARTE ELÉTRICA, NOS CARROS DE LINHA LEVE.	UN	80,0000	R$ 46,00	R$ 3.680,00
29	SERVIÇO DE REPARO SIMPLES (CARRO PESADO)-SERVIÇOS DE REPAROS SIMPLES NA PARTE ELÉTRICA, NOS CARROS DE LINHA PESADA.	UN	7,0000	R$ 52,00	R$ 364,00
30	SERVIÇO DE REVISÃO DE ALTERNADOR (UTILITÁRIOS)-LINHA DE CARRO UTILITÁRIOS TIPO: RENGER, S-10 etc.	UN	5,0000	R$ 100,00	R$ 500,00
31	SERVIÇO DE REVISÃO DE CHICOTE (UTILITÁRIOS)-LINHA DE CARRO UTILITÁRIOS TIPO: RENGER, S-10 etc.	UN	35,0000	R$ 132,00	R$ 4.620,00
32	SERVIÇO DE REVISÃO DE CHICOTE (V PESADO)-(VEÍCULOS LINHA PESADO)	UN	172,0000	R$ 145,00	R$ 24.940,00
33	SERVIÇO DE REVISÃO ELÉTRICA (UTILITÁRIOS)-LINHA DE CARRO UTILITÁRIOS TIPO: RANGER, S-10 etc.	UN	5,0000	R$ 85,00	R$ 425,00
34	SERVIÇO DE REVISÃO ELÉTRICA (V LEVE)-(VEÍCULOS LINHA LEVE).	UN	85,0000	R$ 53,00	R$ 4.505,00
35	SERVIÇO DE REVISÃO ELÉTRICA (V PESADO)-(VEÍCULOS LINHA PESADO	UN	145,0000	R$ 90,00	R$ 13.050,00
36	SERVIÇO DE TROCA DE CABO DE VELAS- LINHA LEVE	UN	140,0000	R$ 21,00	R$ 2.940,00
37	SERVIÇO DE TROCA DE CABO DE VELAS (LINHA MÉDIO, UTILITÁRIO)	UN	30,0000	R$ 35,00	R$ 1.050,00
38	SERVIÇO DE TROCA DE CHAVE SETA -LINHA LEVE	UN	47,0000	R$ 55,00	R$ 2.585,00
39	SERVIÇO DE TROCA DE CHAVE SETA- LINHA PESADO	UN	150,0000	R$ 66,00	R$ 9.900,00
40	SERVIÇO DE TROCA DE CHAVE SETA (CARRO UTILITÁRIOS)-LINHA DE CARRO UTILITÁRIOS TIPO: RANGER, S-10 etc.	UN	5,0000	R$ 100,00	R$ 500,00
41	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR -LINHA LEVE	UN	18,0000	R$ 130,00	R$ 2.340,00
42	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR (CARRO UTILITÁRIOS)-LINHA DE CARRO UTILITÁRIOS TIPO: RANGER, S-10 etc.	UN	5,0000	R$ 165,00	R$ 825,00
43	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR (CARRO)- LINHA PESADO	UN	125,0000	R$ 180,00	R$ 22.500,00
44	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (LINHA LEVE).	UN	80,0000	R$ 134,00	R$ 10.720,00
45	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (LINHA MÉDIO, UTILITÁRIO)	UN	30,0000	R$ 165,00	R$ 4.950,00
46	SERVIÇO DE TROCA DE FAROL / LANTERNAS (CARRO UTILITÁRIOS)-LINHA DE CARRO UTILITÁRIOS TIPO: RANGER, S-10 etc.	UN	40,0000	R$ 33,00	R$ 1.320,00
47	SERVIÇO DE TROCA DE FAROL/LANTERNAS -LINHA LEVE	UN	157,0000	R$ 30,00	R$ 4.710,00
48	SERVIÇO DE TROCA DE FAROL/LANTERNAS -LINHA PESADO	UN	112,0000	R$ 45,00	R$ 5.040,00
49	SERVIÇO REVISÃO ALTERNADOR V PESADO-(VEÍCULOS LINHA PESADO)	UN	102,0000	R$ 100,00	R$ 10.200,00
50	SERVIÇO REVISÃO ARRANQUE (V LEVE)- (VEÍCULOS LINHA LEVE)	UN	69,0000	R$ 70,00	R$ 4.830,00
51	SERVIÇO REVISÃO DE ALTERNADOR V LEVE-(VEÍCULOS LINHA LEVE)	UN	153,0000	R$ 70,00	R$ 10.710,00
52	SERVIÇO REVISÃO DE CHICOTE (V LEVE)-(VEÍCULOS LINHA LEVE)	UN	140,0000	R$ 130,00	R$ 18.200,00
53	SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO E INCLUSÃO DE LAMPADAS QUEIMADAS (MOTO)	UN	13,0000	R$ 15,00	R$ 195,00
54	SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO E INCLUSÃO DE LAMPADAS QUEIMADAS (LINHA DE MÉIDA)-LINHA DE CARRO UTILITÁRIOS TIPO: RANGER, S-10 etc.	UN	45,0000	R$ 15,00	R$ 675,00

55	SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO E INCLUSÃO DE LAMPADAS QUEIMADAS (LINHA DE PESADA)-(INCLUSO LAMPADAS) LINHA PESADO	UN	87,0000	R$ 25,00	R$ 2.175,00
56	SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO E INCLUSÃO DE LAMPADAS QUEIMADAS (LINHA LEVE)-(INCLUSO LAMPADAS) LINHA LEVE	UN	482,0000	R$ 20,00	R$ 9.640,00
57	SERVIÇO TROCA DE PARA-BRISA (UTILITÁRIOS)-LINHA DE CARRO UTILITÁRIOS TIPO: RANGER, S-10 etc.	UN	4,0000	R$ 163,00	R$ 652,00
58	SERVIÇO TROCA DE PARA-BRISA (V LEVE)-(VEÍCULOS LINHA LEVE)	UN	47,0000	R$ 150,00	R$ 7.050,00
59	SERVIÇOS DE REPARO SIMPLES (CARRO MÉDIO E/OU UTILITÁRIO)-SERVIÇOS DE REPAROS SIMPLES NA PARTE ELÉTRICA, NOS CARROS DE LINHA MÉDIO E/OU UTILITÁRIO.	UN	30,0000	R$ 43,00	R$ 1.290,00
60	SEVIÇO DE REPARO E/OU TROCA DE ELETRO VENTILADOR (LINHA LEVE)	UN	80,0000	R$ 180,00	R$ 14.400,00
61	SEVIÇO DE REPARO E/OU TROCA DE ELETRO VENTILADOR (LINHA MÉDIA, UTILITÁRIIO)	UN	30,0000	R$ 240,00	R$ 7.200,00
	TOTAL GERAL ==========>				**349.330,00**

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECTIVOS VALORES	
Auto Elétrica Contato Ltda-ME	**R$ 349.330,00**
Total Geral R$	**R$ 349.330,00**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

AUTO ELÉTRICA CONTATO LTDA-ME
CNPJ/MF sob o n.º09.401.281/0001-69
MÁRIO MASHAYUKI ARAKAKI JÚNIOR

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:D92D8116

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - BALANCO ORCAMENTARIO-RREO 2ºBIM REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS							Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2017 / BIMESTRE MARçO-ABRIL							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.420.300,00	66.420.300,00	9.028.873,47	13,59	18.814.344,54	28,32	47.605.955,46
RECEITAS CORRENTES	60.720.700,00	60.720.700,00	9.028.873,47	14,86	18.502.779,20	30,47	42.217.920,80
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.743.000,00	5.743.000,00	1.414.728,68	24,63	2.979.731,62	51,88	2.763.268,38
Impostos	5.193.000,00	5.193.000,00	1.276.324,94	24,57	2.819.586,82	54,29	2.373.413,18
IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	900.552,90	75,04	905.333,77	75,44	294.666,23
ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	130.050,64	13,00	343.657,65	34,36	656.342,35
ISS	1.693.000,00	1.693.000,00	16.048,20	0,94	1.234.895,31	72,94	458.104,69
Outros Impostos	1.300.000,00	1.300.000,00	229.673,20	17,66	335.700,09	25,82	964.299,91
Taxas	474.000,00	474.000,00	138.403,74	29,19	160.144,80	33,78	313.855,20
Contribuição de Melhoria	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.530.000,00	2.530.000,00	409.208,17	16,17	730.843,93	28,88	1.799.156,07
Contribuições Sociais	1.800.000,00	1.800.000,00	285.222,20	15,84	478.775,15	26,59	1.321.224,85
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	730.000,00	730.000,00	123.985,97	16,98	252.068,78	34,52	477.931,22
RECEITA PATRIMONIAL	2.879.900,00	2.879.900,00	504.307,08	17,51	1.157.020,56	40,17	1.722.879,44
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.849.900,00	2.849.900,00	504.307,08	17,69	1.157.020,56	40,59	1.692.879,44
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.578.900,00	48.578.900,00	6.586.677,61	13,55	13.460.726,70	27,70	35.118.173,30
Transferências Intergovernamentais	46.964.300,00	46.964.300,00	6.566.677,61	13,98	13.440.726,70	28,61	33.523.573,30
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.614.600,00	1.614.600,00	20.000,00	1,23	20.000,00	1,23	1.594.600,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	974.900,00	974.900,00	113.951,93	11,68	174.456,39	17,89	800.443,61
Multas e Juros de Mora	223.900,00	223.900,00	21.954,67	9,80	42.511,82	18,98	181.388,18
Indenizações e Restituições	51.000,00	51.000,00	36.010,60	70,60	36.040,10	70,66	14.959,90
Receita da Dívida Ativa	249.000,00	249.000,00	39.261,79	15,76	66.818,59	26,83	182.181,41
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	451.000,00	451.000,00	16.724,87	3,70	29.085,88	6,44	421.914,12
RECEITAS DE CAPITAL	5.699.600,00	5.699.600,00	0,00	0,00	311.565,34	5,46	5.388.034,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Alienação de Bens Imóveis	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.698.800,00	5.698.800,00	0,00	0,00	311.565,34	5,46	5.387.234,66
Transferências Intergovernamentais	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	5.363.800,00	5.363.800,00	0,00	0,00	311.565,34	5,80	5.052.234,66
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.107.800,00	2.107.800,00	470.071,91	22,30	759.109,89	36,01	1.348.690,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.528.100,00	68.528.100,00	9.498.945,38	13,86	19.573.454,43	28,56	48.954.645,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	68.528.100,00	68.528.100,00	9.498.945,38	13,86	19.573.454,43	28,56	48.954.645,57
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	68.528.100,00	68.528.100,00	9.498.945,38	13,86	19.573.454,43	28,56	48.954.645,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (i)		No Bimestre	Até o Bimestre (h) estre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.755.500,00	65.257.283,86	8.529.345,16	20.217.937,63	45.039.346,23	8.937.157,15	15.203.184,35	50.054.099,51	14.642.557,42
DESPESAS CORRENTES	55.670.600,00	55.189.031,86	8.511.684,56	19.882.785,44	35.306.246,42	8.873.807,55	15.110.132,16	40.078.899,70	14.565.134,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.440.234,00	32.472.184,61	5.638.758,94	10.336.506,35	22.135.678,26	5.628.866,40	10.227.764,41	22.244.420,20	9.957.379,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.220.366,00	22.706.847,25	2.872.925,62	9.546.279,09	13.160.568,16	3.244.941,15	4.882.367,75	17.824.479,50	4.607.754,99
DESPESAS DE CAPITAL	7.087.500,00	7.070.852,00	17.660,60	335.152,19	6.735.699,81	63.349,60	93.052,19	6.977.799,81	77.423,19
INVESTIMENTOS	7.085.000,00	7.068.352,00	17.660,60	335.152,19	6.733.199,81	63.349,60	93.052,19	6.975.299,81	77.423,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.997.400,00	2.997.400,00	0,00	0,00	2.997.400,00	0,00	0,00	2.997.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	121.000,00	363.646,00	281.121,76	331.546,58	32.099,42	274.372,16	324.538,67	39.107,33	323.866,07
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.876.500,00	65.620.929,86	8.810.466,92	20.549.484,21	45.071.445,65	9.211.529,31	15.527.723,02	50.093.206,84	14.966.423,49

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	760.000,00	760.000,00	92.130,99	219.774,29	540.225,71	92.130,99	219.774,29	540.225,71	219.774,29
Amortização da Dívida Interna	760.000,00	760.000,00	92.130,99	219.774,29	540.225,71	92.130,99	219.774,29	540.225,71	219.774,29
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	760.000,00	760.000,00	92.130,99	219.774,29	540.225,71	92.130,99	219.774,29	540.225,71	219.774,29
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	66.636.500,00	66.380.929,86	8.902.597,91	20.769.258,50	45.611.671,36	9.303.660,30	15.747.497,31	50.633.432,55	15.186.197,78
SUPERÁVIT (XIII)	1.891.600,00	2.147.170,14	0,00	0,00	2.147.170,14	0,00	0,00	2.147.170,14	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	68.528.100,00	68.528.100,00	8.902.597,91	20.769.258,50	47.758.841,50	9.303.660,30	15.747.497,31	52.780.602,69	15.186.197,78

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.107.800,00	2.107.800,00	470.071,91	22,30	759.109,89	36,01	1.348.690,11
RECEITAS CORRENTES	2.107.800,00	2.107.800,00	470.071,91	22,30	759.109,89	36,01	1.348.690,11
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.105.800,00	2.105.800,00	470.071,91	22,32	759.109,89	36,04	1.346.690,11
Contribuições Sociais	2.105.800,00	2.105.800,00	470.071,91	22,32	759.109,89	36,04	1.346.690,11
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	121.000,00	363.646,00	281.121,76	331.546,58	32.099,42	274.372,16	324.538,67	39.107,33	323.866,07
DESPESAS CORRENTES	121.000,00	363.646,00	281.121,76	331.546,58	32.099,42	274.372,16	324.538,67	39.107,33	323.866,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.000,00	58.000,00	56.663,81	56.663,81	1.336,19	56.663,81	56.663,81	1.336,19	56.663,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000,00	305.646,00	224.457,95	274.882,77	30.763,23	217.708,35	267.874,86	37.771,14	267.202,26
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:30FA859D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNCAOSUBFUNCAO-RREO 2º BIM. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS										Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DESMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2017/ 2.º BIMESTRE										
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre)	% (b/total b		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	64.420.700,00	64.448.925,06	8.499.064,35	19.978.723,13	96,19	44.470.201,93	8.905.339,71	15.019.002,96	95,37	49.429.922,10
Legislativa	2.378.200,00	2.661.995,20	460.504,34	1.097.453,56	5,28	1.564.541,64	348.852,84	675.712,06	4,29	1.986.283,14
Ação Legislativa	2.378.200,00	2.661.995,20	460.504,34	1.097.453,56	5,28	1.564.541,64	348.852,84	675.712,06	4,29	1.986.283,14
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	69.000,00	109.000,00	56.663,81	56.663,81	0,27	52.336,19	56.663,81	56.663,81	0,36	52.336,19
Representação Judicial e Extrajudicial	69.000,00	109.000,00	56.663,81	56.663,81	0,27	52.336,19	56.663,81	56.663,81	0,36	52.336,19
Administração	6.847.734,00	6.850.856,00	1.046.707,54	2.854.299,99	13,74	3.996.556,01	1.227.187,41	2.236.436,73	14,20	4.614.419,27
Planejamento e Orçamento	2.500,00	2.500,00	0,00	450,00	0,00	2.050,00	0,00	450,00	0,00	2.050,00
Administração Geral	6.342.784,00	6.315.906,00	1.042.035,42	2.434.182,55	11,72	3.881.723,45	1.166.532,10	1.986.229,88	12,61	4.329.676,12
Administração Financeira	276.950,00	276.950,00	1.560,00	189.114,72	0,91	87.835,28	38.635,47	56.348,01	0,36	220.601,99
Administração de Receitas	225.500,00	255.500,00	3.112,12	230.552,72	1,11	24.947,28	22.019,84	193.408,84	1,23	62.091,16
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Defesa Civil	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.059.400,00	2.070.551,68	373.161,94	865.929,65	4,17	1.204.622,03	445.299,86	618.013,29	3,92	1.452.538,39
Administração Geral	85.600,00	85.600,00	8.705,32	40.655,53	0,20	44.944,47	15.901,06	25.662,07	0,16	59.937,93
Assistência ao Idoso	137.000,00	137.000,00	0,00	114.141,60	0,55	22.858,40	11.000,00	22.000,00	0,14	115.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	125.000,00	125.000,00	0,00	95.707,68	0,46	29.292,32	10.847,68	19.467,68	0,12	105.532,32
Assistência à Criança e ao Adolescente	21.800,00	21.800,00	0,00	200,00	0,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00
Assistência Comunitária	1.690.000,00	1.701.151,68	364.456,62	615.224,84	2,96	1.085.926,84	407.551,12	550.883,54	3,50	1.150.268,14
Previdência Social	3.784.000,00	3.784.000,00	375.217,16	810.207,73	3,90	2.973.792,27	384.802,02	766.621,77	4,87	3.017.378,23
Previdência Básica	704.000,00	704.000,00	8.886,40	98.551,91	0,47	605.448,09	18.471,26	54.965,95	0,35	649.034,05
Previdência do Regime Estatutário	3.080.000,00	3.080.000,00	366.330,76	711.655,82	3,43	2.368.344,18	366.330,76	711.655,82	4,52	2.368.344,18
Saúde	14.279.950,00	14.279.950,00	2.131.556,97	4.218.893,46	20,31	10.061.056,54	2.078.017,71	3.817.777,83	24,24	10.462.172,17
Administração Geral	740.550,00	802.550,00	72.639,67	168.867,81	0,81	633.682,19	70.340,72	131.962,31	0,84	670.587,69
Atenção Básica	10.156.100,00	10.076.100,00	1.558.884,79	3.144.662,58	15,14	6.931.437,42	1.628.624,86	3.025.520,27	19,21	7.050.579,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.385.100,00	2.385.100,00	328.419,21	578.849,36	2,79	1.806.250,64	237.933,93	413.027,34	2,62	1.972.072,66
Suporte Profilático e Terapêutico	440.000,00	440.000,00	102.822,65	178.932,35	0,86	261.067,65	73.944,55	120.713,55	0,77	319.286,45
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Vigilância Sanitária	102.700,00	120.700,00	1.855,00	22.615,80	0,11	98.084,20	875,00	3.635,80	0,02	117.064,20
Vigilância Epidemiológica	455.500,00	455.500,00	66.935,65	124.965,56	0,60	330.534,44	66.298,65	122.918,56	0,78	332.581,44
Trabalho	709.000,00	709.000,00	102.728,25	216.079,06	1,04	492.920,94	102.728,25	216.079,06	1,37	492.920,94
Outros Encargos Especiais	709.000,00	709.000,00	102.728,25	216.079,06	1,04	492.920,94	102.728,25	216.079,06	1,37	492.920,94
Educação	19.023.150,00	19.404.491,75	2.893.917,76	7.418.604,66	35,72	11.985.887,09	3.458.286,08	5.240.791,34	33,28	14.163.700,41
Alimentação e Nutrição	1.195.000,00	1.580.720,47	0,00	1.047.449,61	5,04	533.270,86	193.222,60	193.222,60	1,23	1.387.497,87
Ensino Fundamental	15.391.450,00	15.377.571,28	2.422.497,39	5.551.987,34	26,73	9.825.583,94	2.819.897,89	4.275.673,17	27,15	11.101.898,11
Educação Infantil	2.386.200,00	2.395.700,00	471.420,37	819.167,71	3,94	1.576.532,29	445.165,59	771.895,57	4,90	1.623.804,43
Difusão Cultural	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
Cultura	518.100,00	538.100,00	3.063,80	97.019,26	0,47	441.080,74	29.830,73	82.581,63	0,52	455.518,37
Difusão Cultural	518.100,00	538.100,00	3.063,80	97.019,26	0,47	441.080,74	29.830,73	82.581,63	0,52	455.518,37
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	3.612.550,00	3.092.504,80	327.663,51	631.303,72	3,04	2.461.201,08	183.772,59	272.892,96	1,73	2.819.611,84
Infra-Estrutura Urbana	2.256.550,00	2.252.300,00	454,50	5.351,91	0,03	2.246.948,09	454,50	5.351,91	0,03	2.246.948,09
Serviços Urbanos	1.333.000,00	817.204,80	327.209,01	625.923,81	3,01	191.280,99	183.318,09	267.513,05	1,70	549.691,75
Transportes Coletivos Urbanos	23.000,00	23.000,00	0,00	28,00	0,00	22.972,00	0,00	28,00	0,00	22.972,00
Habitação	23.500,00	23.500,00	7.358,00	7.458,00	0,04	16.042,00	7.128,80	7.128,80	0,05	16.371,20
Habitação Rural	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Habitação Urbana	17.000,00	17.000,00	7.358,00	7.458,00	0,04	9.542,00	7.128,80	7.128,80	0,05	9.871,20
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.131.500,00	1.131.500,00	341.316,00	455.088,00	2,19	676.412,00	113.772,00	170.658,00	1,08	960.842,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.131.500,00	1.131.500,00	341.316,00	455.088,00	2,19	676.412,00	113.772,00	170.658,00	1,08	960.842,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	667.100,00	667.948,32	0,00	1.000,00	0,00	666.948,32	0,00	1.000,00	0,01	666.948,32
Irrigação	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	565.100,00	565.948,32	0,00	1.000,00	0,00	564.948,32	0,00	1.000,00	0,01	564.948,32
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	%(d) (d/total d)	

Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	742.500,00	742.500,00	24.681,46	362.839,19	1,75	379.660,81	87.895,04	172.457,51	1,10	570.042,49
Conservação de Energia	742.500,00	742.500,00	24.681,46	362.839,19	1,75	379.660,81	87.895,04	172.457,51	1,10	570.042,49
Transporte	3.199.316,00	3.059.327,31	264.303,21	646.279,74	3,11	2.413.047,57	287.331,97	476.034,87	3,02	2.583.292,44
Administração Geral	47.700,00	60.699,06	14.519,89	25.232,29	0,12	35.466,77	16.511,84	20.839,29	0,13	39.859,77
Transporte Rodoviário	3.151.616,00	2.998.628,25	249.783,32	621.047,45	2,99	2.377.580,80	270.820,13	455.195,58	2,89	2.543.432,67
Desporto e Lazer	1.704.800,00	1.652.800,00	20.449,45	62.861,45	0,30	1.589.938,55	23.999,45	31.411,45	0,20	1.621.388,55
Desporto Comunitário	694.800,00	642.800,00	13.500,00	50.453,00	0,24	592.347,00	18.500,00	20.453,00	0,13	622.347,00
Lazer	1.010.000,00	1.010.000,00	6.949,45	12.408,45	0,06	997.591,55	5.499,45	10.958,45	0,07	999.041,55
Encargos Especiais	660.000,00	660.000,00	69.771,15	176.741,85	0,85	483.258,15	69.771,15	176.741,85	1,12	483.258,15
Serviço da Dívida Interna	660.000,00	660.000,00	69.771,15	176.741,85	0,85	483.258,15	69.771,15	176.741,85	1,12	483.258,15
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	2.997.400,00	2.997.400,00	0,00	0,00	0,00	2.997.400,00	0,00	0,00	0,00	2.997.400,00
Reserva do RPPS	2.331.000,00	2.331.000,00	0,00	0,00	0,00	2.331.000,00	0,00	0,00	0,00	2.331.000,00
Reserva de Contingência	666.400,00	666.400,00	0,00	0,00	0,00	666.400,00	0,00	0,00	0,00	666.400,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.219.300,00	2.219.300,00	403.533,56	790.535,37	3,81	1.428.764,63	398.320,59	728.494,35	4,63	1.490.805,65
Legislativa	25.000,00	25.000,00	2.490,64	4.885,48	0,02	20.114,52	2.490,64	4.885,48	0,03	20.114,52
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	2.490,64	4.885,48	0,02	20.114,52	2.490,64	4.885,48	0,03	20.114,52
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	320.000,00	320.000,00	54.565,92	105.675,70	0,51	214.324,30	50.699,13	76.007,51	0,48	243.992,49
Administração Geral	320.000,00	320.000,00	54.565,92	105.675,70	0,51	214.324,30	50.699,13	76.007,51	0,48	243.992,49
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	50.600,00	50.600,00	8.554,47	17.284,95	0,08	33.315,05	8.295,11	12.900,24	0,08	37.699,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência Comunitária	50.100,00	50.100,00	8.554,47	17.284,95	0,08	32.815,05	8.295,11	12.900,24	0,08	37.199,76
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	%(d) (d/total d)	
Saúde	858.500,00	858.500,00	163.165,39	312.739,87	1,51	545.760,13	163.165,39	312.739,87	1,99	545.760,13
Administração Geral	6.500,00	6.500,00	0,00	527,06	0,00	5.972,94	0,00	527,06	0,00	5.972,94
Atenção Básica	682.000,00	682.000,00	144.447,18	275.347,03	1,33	406.652,97	144.447,18	275.347,03	1,75	406.652,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	126.000,00	126.000,00	9.004,42	17.797,31	0,09	108.202,69	9.004,42	17.797,31	0,11	108.202,69
Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Vigilância Epidemiológica	38.000,00	38.000,00	9.713,79	19.068,47	0,09	18.931,53	9.713,79	19.068,47	0,12	18.931,53
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	965.200,00	965.200,00	174.757,14	349.949,37	1,68	615.250,63	173.670,32	321.961,25	2,04	643.238,75
Ensino Fundamental	753.200,00	753.200,00	131.440,76	264.321,36	1,27	488.878,64	130.724,44	242.954,57	1,54	510.245,43
Educação Infantil	212.000,00	212.000,00	43.316,38	85.628,01	0,41	126.371,99	42.945,88	79.006,68	0,50	132.993,32
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d) (d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	66.640.000,00	66.668.225,06	8.902.597,91	20.769.258,50	100,00	45.898.966,56	9.303.660,30	15.747.497,31	100,00	50.920.727,75

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:D5791B51

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS-RREO 2ºBIM. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2017 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.892.200,00	3.892.200,00	1.518.396,98	1.641.535,99
RECEITAS CORRENTES	3.892.200,00	3.892.200,00	1.518.396,98	1.641.535,99
Receita de Contribuições dos Segurados	1.500.000,00	1.500.000,00	387.103,09	416.990,90
Pessoal Civil	1.500.000,00	1.500.000,00	387.103,09	416.990,90
Ativo	1.500.000,00	1.500.000,00	387.103,09	416.990,90
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	300.000,00	300.000,00	91.672,06	82.489,65
Receitas Patrimonial	2.091.200,00	2.091.200,00	1.003.611,23	1.142.055,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.091.200,00	2.091.200,00	1.003.611,23	1.142.055,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	36.010,60	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	36.010,60	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.107.800,00	2.107.800,00	759.109,89	747.463,52
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	6.000.000,00	6.000.000,00	2.277.506,87	2.388.999,51
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.784.000,00	3.784.000,00	810.207,73	796.905,04	766.621,77	746.757,50
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	3.784.000,00	3.784.000,00	810.207,73	796.905,04	766.621,77	746.757,50
Pessoal Civil	3.045.000,00	3.045.000,00	707.259,54	633.391,67	707.259,54	633.391,67
Aposentadorias	2.070.000,00	2.070.000,00	486.371,82	413.494,41	486.371,82	413.494,41
Pensões	435.000,00	435.000,00	97.695,09	81.598,14	97.695,09	81.598,14
Outros Benefícios Previdenciários	540.000,00	540.000,00	123.192,63	138.299,12	123.192,63	138.299,12
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	739.000,00	739.000,00	102.948,19	163.513,37	59.362,23	113.365,83
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	739.000,00	739.000,00	102.948,19	163.513,37	59.362,23	113.365,83
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	3.784.000,00	3.784.000,00	810.207,73	796.905,04	766.621,77	746.757,50
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	2.216.000,00	2.216.000,00	1.467.299,14	1.592.094,47	1.510.885,10	1.642.242,01

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00
Bancos Contas Movimentos	23.698.808,27	22.773.689,21
Investimento	628.080,16	39.312,36
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.107.800,00	2.107.800,00	759.109,89	747.463,52
Receita de Contribuições	2.105.800,00	2.105.800,00	759.109,89	747.463,52
Patronal	2.103.800,00	2.103.800,00	759.109,89	747.463,52
Pessoal Civil	2.103.800,00	2.103.800,00	759.109,89	747.463,52
Ativo	2.103.800,00	2.103.800,00	759.109,89	747.463,52
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	2.107.800,00	2.107.800,00	759.109,89	747.463,52
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:4D9C72F8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO-RREO 2ºBIM. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / FMTCEL / FMHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO RESUMIDO PRIMÁRIO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO A ABRIL	
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	54.155.200,00	16.832.146,74	16.251.725,65
Receitas Tributárias	5.743.000,00	2.979.731,62	2.067.617,00
IPTU	1.200.000,00	905.333,77	976.987,59
ISS	1.694.000,00	1.491.995,02	391.905,63
ITBI	1.000.000,00	343.657,65	507.364,42
IRRF	1.300.000,00	335.700,09	339.826,27
Taxas	474.000,00	160.144,80	109.316,53
Contribuição de Melhoria	76.000,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	-1.000,00	-257.099,71	-257.783,44
Receitas de Contribuições	730.000,00	252.068,78	243.392,28
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	730.000,00	252.068,78	243.392,28
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	789.200,00	153.409,33	217.514,21
(-) Aplicações Financeiras	789.200,00	153.409,33	217.514,21
Transferências Correntes	46.692.300,00	13.460.726,70	13.563.520,28
LC 61/89	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	56.000,00	6.365,00	10.463,32
Convênios	1.614.600,00	20.000,00	180.724,32
FPM	17.000.000,00	5.372.971,36	4.880.612,12
ICMS	11.200.000,00	2.892.228,35	3.173.001,28
IPVA	600.000,00	551.276,82	495.447,82
ITR	1.280.000,00	183.189,81	159.670,23
Outras Transferências Correntes	14.941.700,00	4.434.695,36	4.663.601,19
Demais Receitas Correntes	989.900,00	139.619,64	377.196,09
Dívida Ativa	251.000,00	67.992,44	95.169,29
Diversas Receitas Correntes	738.900,00	71.627,20	282.026,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.699.600,00	311.565,34	250.975,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	800,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.698.800,00	311.565,34	250.975,00
Convênios	5.363.800,00	311.565,34	250.975,00
Outras Transferências de Capital	335.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.698.800,00	311.565,34	250.975,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	59.854.000,00	17.143.712,08	16.502.700,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

	ATUALIZADA	Até o bimestre/2017	Até o bimestre/2016	Até o bimestre/2017	Até o bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VII)	52.006.001,26	19.410.249,87	20.701.004,18	14.674.174,64	11.689.570,34
Pessoal e Encargos Sociais	29.434.184,61	9.670.001,82	7.989.347,85	9.561.259,88	7.959.300,36
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.561.816,65	9.740.248,05	12.711.656,33	5.112.914,76	3.730.269,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	51.996.001,26	19.410.249,87	20.701.004,18	14.674.174,64	11.689.570,34
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.880.823,80	548.800,90	2.096.206,74	306.700,90	847.776,31
Investimentos	7.097.852,00	329.026,61	1.864.228,32	86.926,61	615.797,89
Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	782.471,80	219.774,29	231.978,42	219.774,29	231.978,42
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.098.352,00	329.026,61	1.864.228,32	86.926,61	615.797,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	666.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	59.760.753,26	19.739.276,48	22.565.232,50	14.761.101,25	12.305.368,23
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	93.246,74	2.595.564,40	6.062.531,85	2.382.610,83	4.197.332,42
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			223.080,00		
Fonte:					

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:DC0B6371

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO-RREO 2ºBIM. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS — Exercício: 2017

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2017 / BIMESTRE MORÇO-ABRIL

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	0,00	38.098,46	38.098,46	0,00	0,00	372.434,96	354.016,70	299.093,34	299.093,34	0,00	427.358,32	427.358,32
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	38.098,46	38.098,46	0,00	0,00	372.434,96	354.016,70	299.093,34	299.093,34	0,00	427.358,32	427.358,32
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	38.098,46	38.098,46	0,00	0,00	372.434,96	354.016,70	299.093,34	299.093,34	0,00	427.358,32	427.358,32
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	38.098,46	38.098,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.147,00	144.593,44	91.781,64	91.781,64	0,00	120.958,80	120.958,80
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.287,96	209.423,26	207.311,70	207.311,70	0,00	306.399,52	306.399,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.654,01	48.654,01	48.654,01	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	0,00	38.098,46	38.098,46	0,00	0,00	372.434,96	402.670,71	347.747,35	347.747,35	0,00	427.358,32	427.358,32

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:FF37277B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE-RREO 2ºBIM. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL	
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.637.000,00	5.637.000,00	3.183.314,45	56,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	1.002.357,27	62,65
1.1.1- IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	905.333,77	75,44
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	400.000,00	400.000,00	97.023,50	24,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.002.000,00	1.002.000,00	343.657,65	34,30
1.2.1- ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	343.657,65	34,37
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.735.000,00	1.735.000,00	1.501.599,44	86,55
1.3.1- ISS	1.695.000,00	1.695.000,00	1.496.046,46	88,26
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	5.552,98	13,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.300.000,00	1.300.000,00	335.700,09	25,82
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.570.000,00	33.570.000,00	9.802.750,47	29,20
2.1- Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	5.372.971,36	31,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	17.000.000,00	5.372.971,36	31,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	3.616.876,59	25,83
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	6.365,00	9,09
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	26.273,52	17,52
2.5- Cota-Parte ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	228.987,18	14,31
2.6- Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	551.276,82	73,50
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.207.000,00	39.207.000,00	12.986.064,92	33,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.211.600,00	1.211.600,00	306.033,39	25,26
5.1- Transferências do Salário-Educação	597.100,00	597.100,00	200.178,23	33,53
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	345.000,00	345.000,00	60.872,40	17,64
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	260.000,00	260.000,00	44.982,76	17,30
5.5- Outras Transferências do FNDE	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.539.500,00	1.539.500,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	1.539.500,00	1.539.500,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	313.000,00	313.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.064.100,00	3.064.100,00	306.033,39	9,99
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.714.000,00	6.714.000,00	1.845.039,79	27,48
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.200.000,00	6.200.000,00	1.799.242,42	29,02
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	320.000,00	320.000,00	45.797,37	14,31
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.600.000,00	9.600.000,00	3.237.708,29	33,73
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.500.000,00	9.500.000,00	3.224.584,39	33,94
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	13.123,90	13,12
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.786.000,00	2.786.000,00	1.379.544,60	49,52
RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB			Valor	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			1.379.544,60	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00

17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.292.704,26
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,62
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,08
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,70
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	75.951,30
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	75.951,30

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.587.200,00	2.596.700,00	904.795,72	34,84	850.902,25	32,77
22.1 - Creche	1.356.800,00	1.343.300,00	522.832,33	38,92	494.031,72	36,78
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	734.800,00	734.800,00	329.884,92	44,89	329.884,92	44,89
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	622.000,00	608.500,00	192.947,41	31,71	164.146,80	26,98
22.2 - Pré-escola	1.230.400,00	1.253.400,00	381.963,39	30,47	356.870,53	28,47
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.018.800,00	1.018.800,00	296.491,93	29,10	296.491,93	29,10
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	211.600,00	234.600,00	85.471,46	36,43	60.378,60	25,74
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.831.650,00	15.817.771,28	5.816.308,70	36,77	4.518.627,74	28,57
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.846.400,00	7.846.400,00	2.953.224,17	37,64	2.666.327,41	33,98
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.985.250,00	7.971.371,28	2.863.084,53	35,92	1.852.300,33	23,24
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	18.418.850,00	18.414.471,28	6.721.104,42	36,50	5.369.529,99	29,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.379.544,60
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	13.123,90
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6	1.392.668,50
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	3.976.861,49
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	30,62

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.532.600,00	1.545.600,00	726.327,49	46,99	162.341,00	10,50
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.752.000,00	3.137.720,47	1.129.176,29	35,99	193.222,60	6,16
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	4.284.600,00	4.683.320,47	1.855.503,78	39,62	355.563,60	7,59
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	22.703.450,00	23.097.791,75	8.576.608,20	37,13	5.725.093,59	24,79
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO			VALOR		VALOR	
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			53.000,00		0,00	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			53.000,00		0,00	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					Valor	
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					75.951,30	
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					3.224.584,39	
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					3.078.714,69	
48.1 Orçamento do Exercício					2.473.662,73	
48.2 Restos a Pagar					605.051,96	
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					13.123,90	
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					234.944,90	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	Valor
51 - (+) AJUSTES	181.604,34
51.1 Retenções	181.604,34
51.2 Conciliação Bancária	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	416.549,24

FONTE:

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

3-Caput do art. 212 da CF/1988

4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:C12824CF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE-RREO 2ºBIM. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / FMTCEL / FMHIS	
Relatório resumido da execução orçamentaria	
Demonstrativo das receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Orçamento fiscal e da seguridade social	
Março e abril	
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.647.000,00	5.647.000,00	3.187.461,13	56,45
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	905.333,77	75,44
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	343.657,65	34,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.695.000,00	1.695.000,00	1.496.046,46	88,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.300.000,00	1.300.000,00	335.700,09	25,82
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	201.000,00	201.000,00	38.730,72	19,27
Divida Ativa dos Impostos	251.000,00	251.000,00	67.992,44	27,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.570.000,00	33.570.000,00	9.802.750,47	29,20
Cota-Parte do FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	5.372.971,36	31,61
Cota-Parte do ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	228.987,18	14,31
Cota-Parte do IPVA	750.000,00	750.000,00	551.276,82	73,50
Cota-Parte do ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	3.616.876,59	25,83
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	26.273,52	17,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	70.000,00	70.000,00	6.365,00	9,09
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	6.365,00	9,09
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	39.217.000,00	39.217.000,00	12.990.211,60	33,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.599.500,00	4.599.500,00	1.219.613,38	26,52
Provenientes da União	3.060.000,00	3.060.000,00	842.276,62	27,53
Provenientes dos Estados	1.539.500,00	1.539.500,00	377.336,76	24,51
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.041.000,00	1.041.000,00	39.263,34	3,77
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.640.500,00	5.640.500,00	1.258.876,72	22,32

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	14.016.850,00	13.866.850,00	4.531.633,33	197,00	4.130.517,70	184,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.588.150,00	10.613.150,00	3.379.225,61	147,00	3.379.225,61	151,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.428.700,00	3.253.700,00	1.152.407,72	50,00	751.292,09	34,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.121.600,00	1.271.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.121.600,00	1.271.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.138.450,00	15.138.450,00	4.531.633,33	197,00	4.130.517,70	184,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.630.500,00	5.580.500,00	1.039.957,23	23,00	895.405,90	22,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.630.500,00	5.580.500,00	1.039.957,23	23,00	895.405,90	22,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.630.500,00	5.580.500,00	1.039.957,23	23,00	895.405,90	22,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.507.950,00	9.557.950,00	3.491.676,10	77,00	3.235.111,80	71,00
% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE					Valor	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =[VIi - (15 x IIIb)/100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5					24,90	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]					1.286.580,06	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	47.388,46	0,00	44.388,46	3.000,00	0,00

Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2016 2015 2014 2013)	47.388,46	0,00	44.388,46	3.000,00	0,00
TOTAL	47.388,46	0,00	44.388,46	3.000,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. Custeadas no exerci. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. Custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	10.838.100,00	10.758.100,00	3.420.009,61	75,00	3.300.867,30	80,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.511.100,00	2.511.100,00	596.646,67	13,00	430.824,65	10,00
Suporte Profilático e Terapêutico	440.000,00	440.000,00	178.932,35	4,00	120.713,55	3,00
Vigilância Sanitária	108.700,00	126.700,00	22.615,80	0,00	3.635,80	0,00
Vigilância Epidemiológica	493.500,00	493.500,00	144.034,03	3,00	141.987,03	3,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	747.050,00	809.050,00	169.394,87	4,00	132.489,37	3,00
TOTAL	15.138.450,00	15.138.450,00	4.531.633,33	100,00	4.130.517,70	100,00

1 – Essa linha apresenta valor somente no relatório resumido da execução orçamentaria do ultimo bimestre do exercício .
2 o valor a apresentadora na intercessão com a coluna “h” ou com a coluna “h +i” (ultimo bimestre) deverá ser o mesmo apresenta no “total j”
3 o valor apresentadora na intercessão com a coluna “h” ou com a coluna “h”+i”(ultimo bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no “total h”
4 limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício .
5 durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento prévio no art .23 da LC 141 2012

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:100CDE2D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADA-RREO 2ºBIM. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXEUÇÃO PRÇAMENTÁRIA				
DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS				
ORÇAMENTOS FISCAIL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A BRASIL / BIMESTRE MARÇO A ABRIL				
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XIII				

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:F7499109

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - BALANCO ORCAMENTARIO-RREO 1ºBIM. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS — Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL/ FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.420.300,00	66.420.300,00	9.785.471,07	14,73	9.785.471,07	14,73	56.634.828,93
RECEITAS CORRENTES	60.720.700,00	60.720.700,00	9.473.905,73	15,60	9.473.905,73	15,60	51.246.794,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.743.000,00	5.743.000,00	1.565.002,94	27,25	1.565.002,94	27,25	4.177.997,06
Impostos	5.193.000,00	5.193.000,00	1.543.261,88	29,71	1.543.261,88	29,71	3.649.738,12
IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	4.780,87	0,39	4.780,87	0,39	1.195.219,13
ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	213.607,01	21,36	213.607,01	21,36	786.392,99
ISS	1.693.000,00	1.693.000,00	1.218.847,11	71,99	1.218.847,11	71,99	474.152,89
Outros Impostos	1.300.000,00	1.300.000,00	106.026,89	8,15	106.026,89	8,15	1.193.973,11
Taxas	474.000,00	474.000,00	21.741,06	4,58	21.741,06	4,58	452.258,94
Contribuição de Melhoria	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.530.000,00	2.530.000,00	321.635,76	12,71	321.635,76	12,71	2.208.364,24
Contribuições Sociais	1.800.000,00	1.800.000,00	193.552,95	10,75	193.552,95	10,75	1.606.447,05
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	730.000,00	730.000,00	128.082,81	17,54	128.082,81	17,54	601.917,19
RECEITA PATRIMONIAL	2.879.900,00	2.879.900,00	652.713,48	22,66	652.713,48	22,66	2.227.186,52
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.849.900,00	2.849.900,00	652.713,48	22,90	652.713,48	22,90	2.197.186,52
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.578.900,00	48.578.900,00	6.874.049,09	14,15	6.874.049,09	14,15	41.704.850,91
Transferências Intergovernamentais	46.964.300,00	46.964.300,00	6.874.049,09	14,63	6.874.049,09	14,63	40.090.250,91
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.614.600,00	1.614.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.614.600,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	974.900,00	974.900,00	60.504,46	6,20	60.504,46	6,20	914.395,54
Multas e Juros de Mora	223.900,00	223.900,00	20.557,15	9,18	20.557,15	9,18	203.342,85
Indenizações e Restituições	51.000,00	51.000,00	29,50	0,05	29,50	0,05	50.970,50
Receita da Dívida Ativa	249.000,00	249.000,00	27.556,80	11,06	27.556,80	11,06	221.443,20
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	451.000,00	451.000,00	12.361,01	2,74	12.361,01	2,74	438.638,99
RECEITAS DE CAPITAL	5.699.600,00	5.699.600,00	311.565,34	5,46	311.565,34	5,46	5.388.034,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Alienação de Bens Imóveis	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.698.800,00	5.698.800,00	311.565,34	5,46	311.565,34	5,46	5.387.234,66
Transferências Intergovernamentais	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	5.363.800,00	5.363.800,00	311.565,34	5,80	311.565,34	5,80	5.052.234,66
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.107.800,00	2.107.800,00	289.037,98	13,71	289.037,98	13,71	1.818.762,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.528.100,00	68.528.100,00	10.074.509,05	14,70	10.074.509,05	14,70	58.453.590,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	68.528.100,00	68.528.100,00	10.074.509,05	14,70	10.074.509,05	14,70	58.453.590,95
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	68.528.100,00	68.528.100,00	10.074.509,05	14,70	10.074.509,05	14,70	58.453.590,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o B(fi)mestre		No Bimestre	Até o B(him)estre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.755.500,00	65.730.725,06	11.688.592,47	11.688.592,47	54.042.132,59	6.266.027,20	6.266.027,20	59.464.697,86	5.822.013,48
DESPESAS CORRENTES	55.670.600,00	55.625.630,06	11.371.100,88	11.371.100,88	44.254.529,18	6.236.324,61	6.236.324,61	49.389.305,45	5.792.310,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.440.234,00	32.476.234,00	4.697.747,41	4.697.747,41	27.778.486,59	4.598.898,01	4.598.898,01	27.877.335,99	4.361.075,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.220.366,00	23.139.396,06	6.673.353,47	6.673.353,47	16.466.042,59	1.637.426,60	1.637.426,60	21.501.969,46	1.431.235,14
DESPESAS DE CAPITAL	7.087.500,00	7.107.695,00	317.491,59	317.491,59	6.790.203,41	29.702,59	29.702,59	7.077.992,41	29.702,59
INVESTIMENTOS	7.085.000,00	7.105.195,00	317.491,59	317.491,59	6.787.703,41	29.702,59	29.702,59	7.075.492,41	29.702,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.997.400,00	2.997.400,00	0,00	0,00	2.997.400,00	0,00	0,00	2.997.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	121.000,00	154.000,00	50.424,82	50.424,82	103.575,18	50.166,51	50.166,51	103.833,49	50.166,51
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.876.500,00	65.884.725,06	11.739.017,29	11.739.017,29	54.145.707,77	6.316.193,71	6.316.193,71	59.568.531,35	5.872.179,99

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o B(fi)mestre		No Bimestre	Até o B(him)estre		
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	760.000,00	760.000,00	127.643,30	127.643,30	632.356,70	127.643,30	127.643,30	632.356,70	127.643,30
Amortização da Dívida Interna	760.000,00	760.000,00	127.643,30	127.643,30	632.356,70	127.643,30	127.643,30	632.356,70	127.643,30
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	760.000,00	760.000,00	127.643,30	127.643,30	632.356,70	127.643,30	127.643,30	632.356,70	127.643,30
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	66.636.500,00	66.644.725,06	11.866.660,59	11.866.660,59	54.778.064,47	6.443.837,01	6.443.837,01	60.200.888,05	5.999.823,29
SUPERÁVIT (XIII)	1.891.600,00	1.883.374,94	0,00	0,00	1.883.374,94	0,00	0,00	1.883.374,94	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	68.528.100,00	68.528.100,00	11.866.660,59	11.866.660,59	56.661.439,41	6.443.837,01	6.443.837,01	62.084.262,99	5.999.823,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.107.800,00	2.107.800,00	289.037,98	13,71	289.037,98	13,71	1.818.762,02
RECEITAS CORRENTES	2.107.800,00	2.107.800,00	289.037,98	13,71	289.037,98	13,71	1.818.762,02

RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.105.800,00	2.105.800,00	289.037,98	13,72	289.037,98	13,72	1.816.762,02
Contribuições Sociais	2.105.800,00	2.105.800,00	289.037,98	13,72	289.037,98	13,72	1.816.762,02
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	121.000,00	154.000,00	50.424,82	50.424,82	103.575,18	50.166,51	50.166,51	103.833,49	50.166,51
DESPESAS CORRENTES	121.000,00	154.000,00	50.424,82	50.424,82	103.575,18	50.166,51	50.166,51	103.833,49	50.166,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000,00	143.000,00	50.424,82	50.424,82	92.575,18	50.166,51	50.166,51	92.833,49	50.166,51
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:75A9EBDE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNCAOSUBFUNCAO-RREO 1ºBIM. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS — Exercício: 2017

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017/ 1º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	64.420.700,00	64.448.925,06	8.499.064,35	19.978.723,13	96,19	44.470.201,93	8.905.339,71	15.019.002,96	95,37	49.429.922,10
Legislativa	2.378.200,00	2.661.995,20	460.504,34	1.097.453,56	5,28	1.564.541,64	348.852,84	675.712,06	4,29	1.986.283,14
Ação Legislativa	2.378.200,00	2.661.995,20	460.504,34	1.097.453,56	5,28	1.564.541,64	348.852,84	675.712,06	4,29	1.986.283,14
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	69.000,00	109.000,00	56.663,81	56.663,81	0,27	52.336,19	56.663,81	56.663,81	0,36	52.336,19
Representação Judicial e Extrajudicial	69.000,00	109.000,00	56.663,81	56.663,81	0,27	52.336,19	56.663,81	56.663,81	0,36	52.336,19
Administração	6.847.734,00	6.850.856,00	1.046.707,54	2.854.299,99	13,74	3.996.556,01	1.227.187,41	2.236.436,73	14,20	4.614.419,27
Planejamento e Orçamento	2.500,00	2.500,00	0,00	450,00	0,00	2.050,00	0,00	450,00	0,00	2.050,00
Administração Geral	6.342.784,00	6.315.906,00	1.042.035,42	2.434.182,55	11,72	3.881.723,45	1.166.532,10	1.986.229,88	12,61	4.329.676,12
Administração Financeira	276.950,00	276.950,00	1.560,00	189.114,72	0,91	87.835,28	38.635,47	56.348,01	0,36	220.601,99
Administração de Receitas	225.500,00	255.500,00	3.112,12	230.552,72	1,11	24.947,28	22.019,84	193.408,84	1,23	62.091,16
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Defesa Civil	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.059.400,00	2.070.551,68	373.161,94	865.929,65	4,17	1.204.622,03	445.299,86	618.013,29	3,92	1.452.538,39
Administração Geral	85.600,00	85.600,00	8.705,32	40.655,53	0,20	44.944,47	15.901,06	25.662,07	0,16	59.937,93
Assistência ao Idoso	137.000,00	137.000,00	0,00	114.141,60	0,55	22.858,40	11.000,00	22.000,00	0,14	115.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	125.000,00	125.000,00	0,00	95.707,68	0,46	29.292,32	10.847,68	19.467,68	0,12	105.532,32
Assistência à Criança e ao Adolescente	21.800,00	21.800,00	0,00	200,00	0,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00
Assistência Comunitária	1.690.000,00	1.701.151,68	364.456,62	615.224,84	2,96	1.085.926,84	407.551,12	550.883,54	3,50	1.150.268,14
Previdência Social	3.784.000,00	3.784.000,00	375.217,16	810.207,73	3,90	2.973.792,27	384.802,02	766.621,77	4,87	3.017.378,23
Previdência Básica	704.000,00	704.000,00	8.886,40	98.551,91	0,47	605.448,09	18.471,26	54.965,95	0,35	649.034,05
Previdência do Regime Estatutário	3.080.000,00	3.080.000,00	366.330,76	711.655,82	3,43	2.368.344,18	366.330,76	711.655,82	4,52	2.368.344,18
Saúde	14.279.950,00	14.279.950,00	2.131.556,97	4.218.893,46	20,31	10.061.056,54	2.078.017,71	3.817.777,83	24,24	10.462.172,17
Administração Geral	740.550,00	802.550,00	72.639,67	168.867,81	0,81	633.682,19	70.340,72	131.962,31	0,84	670.587,69
Atenção Básica	10.156.100,00	10.076.100,00	1.558.884,79	3.144.662,58	15,14	6.931.437,42	1.628.624,86	3.025.520,27	19,21	7.050.579,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.385.100,00	2.385.100,00	328.419,21	578.849,36	2,79	1.806.250,64	237.933,93	413.027,34	2,62	1.972.072,66
Suporte Profilático e Terapêutico	440.000,00	440.000,00	102.822,65	178.932,35	0,86	261.067,65	73.944,55	120.713,55	0,77	319.286,45
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/total d)	
Vigilância Sanitária	102.700,00	120.700,00	1.855,00	22.615,80	0,11	98.084,20	875,00	3.635,80	0,02	117.064,20
Vigilância Epidemiológica	455.500,00	455.500,00	66.935,65	124.965,56	0,60	330.534,44	66.298,65	122.918,56	0,78	332.581,44
Trabalho	709.000,00	709.000,00	102.728,25	216.079,06	1,04	492.920,94	102.728,25	216.079,06	1,37	492.920,94
Outros Encargos Especiais	709.000,00	709.000,00	102.728,25	216.079,06	1,04	492.920,94	102.728,25	216.079,06	1,37	492.920,94
Educação	19.023.150,00	19.404.491,75	2.893.917,76	7.418.604,66	35,72	11.985.887,09	3.458.286,08	5.240.791,34	33,28	14.163.700,41
Alimentação e Nutrição	1.195.000,00	1.580.720,47	0,00	1.047.449,61	5,04	533.270,86	193.222,60	193.222,60	1,23	1.387.497,87
Ensino Fundamental	15.391.450,00	15.377.571,28	2.422.497,39	5.551.987,34	26,73	9.825.583,94	2.819.897,89	4.275.673,17	27,15	11.101.898,11
Educação Infantil	2.386.200,00	2.395.700,00	471.420,37	819.167,71	3,94	1.576.532,29	445.165,59	771.895,57	4,90	1.623.804,43
Difusão Cultural	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
Cultura	518.100,00	538.100,00	3.063,80	97.019,26	0,47	441.080,74	29.830,73	82.581,63	0,52	455.518,37
Difusão Cultural	518.100,00	538.100,00	3.063,80	97.019,26	0,47	441.080,74	29.830,73	82.581,63	0,52	455.518,37
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	3.612.550,00	3.092.504,80	327.663,51	631.303,72	3,04	2.461.201,08	183.772,59	272.892,96	1,73	2.819.611,84
Infra-Estrutura Urbana	2.256.550,00	2.252.300,00	454,50	5.351,91	0,03	2.246.948,09	454,50	5.351,91	0,03	2.246.948,09
Serviços Urbanos	1.333.000,00	817.204,80	327.209,01	625.923,81	3,01	191.280,99	183.318,09	267.513,05	1,70	549.691,75
Transportes Coletivos Urbanos	23.000,00	23.000,00	0,00	28,00	0,00	22.972,00	0,00	28,00	0,00	22.972,00
Habitação	23.500,00	23.500,00	7.358,00	7.458,00	0,04	16.042,00	7.128,80	7.128,80	0,05	16.371,20
Habitação Rural	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Habitação Urbana	17.000,00	17.000,00	7.358,00	7.458,00	0,04	9.542,00	7.128,80	7.128,80	0,05	9.871,20
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.131.500,00	1.131.500,00	341.316,00	455.088,00	2,19	676.412,00	113.772,00	170.658,00	1,08	960.842,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.131.500,00	1.131.500,00	341.316,00	455.088,00	2,19	676.412,00	113.772,00	170.658,00	1,08	960.842,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	667.100,00	667.948,32	0,00	1.000,00	0,00	666.948,32	0,00	1.000,00	0,01	666.948,32
Irrigação	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	565.100,00	565.948,32	0,00	1.000,00	0,00	564.948,32	0,00	1.000,00	0,01	564.948,32
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%(b/total		No Bimestre	Até o	%(d/total	

					b)			Bimestre(d)	d)	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	742.500,00	742.500,00	24.681,46	362.839,19	1,75	379.660,81	87.895,04	172.457,51	1,10	570.042,49
Conservação de Energia	742.500,00	742.500,00	24.681,46	362.839,19	1,75	379.660,81	87.895,04	172.457,51	1,10	570.042,49
Transporte	3.199.316,00	3.059.327,31	264.303,21	646.279,74	3,11	2.413.047,57	287.331,97	476.034,87	3,02	2.583.292,44
Administração Geral	47.700,00	60.699,06	14.519,89	25.232,29	0,12	35.466,77	16.511,84	20.839,29	0,13	39.859,77
Transporte Rodoviário	3.151.616,00	2.998.628,25	249.783,32	621.047,45	2,99	2.377.580,80	270.820,13	455.195,58	2,89	2.543.432,67
Desporto e Lazer	1.704.800,00	1.652.800,00	20.449,45	62.861,45	0,30	1.589.938,55	23.999,45	31.411,45	0,20	1.621.388,55
Desporto Comunitário	694.800,00	642.800,00	13.500,00	50.453,00	0,24	592.347,00	18.500,00	20.453,00	0,13	622.347,00
Lazer	1.010.000,00	1.010.000,00	6.949,45	12.408,45	0,06	997.591,55	5.499,45	10.958,45	0,07	999.041,55
Encargos Especiais	660.000,00	660.000,00	69.771,15	176.741,85	0,85	483.258,15	69.771,15	176.741,85	1,12	483.258,15
Serviço da Dívida Interna	660.000,00	660.000,00	69.771,15	176.741,85	0,85	483.258,15	69.771,15	176.741,85	1,12	483.258,15
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	2.997.400,00	2.997.400,00	0,00	0,00	0,00	2.997.400,00	0,00	0,00	0,00	2.997.400,00
Reserva do RPPS	2.331.000,00	2.331.000,00	0,00	0,00	0,00	2.331.000,00	0,00	0,00	0,00	2.331.000,00
Reserva de Contingência	666.400,00	666.400,00	0,00	0,00	0,00	666.400,00	0,00	0,00	0,00	666.400,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.219.300,00	2.219.300,00	403.533,56	790.535,37	3,81	1.428.764,63	398.320,59	728.494,35	4,63	1.490.805,65
Legislativa	25.000,00	25.000,00	2.490,64	4.885,48	0,02	20.114,52	2.490,64	4.885,48	0,03	20.114,52
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	2.490,64	4.885,48	0,02	20.114,52	2.490,64	4.885,48	0,03	20.114,52
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	320.000,00	320.000,00	54.565,92	105.675,70	0,51	214.324,30	50.699,13	76.007,51	0,48	243.992,49
Administração Geral	320.000,00	320.000,00	54.565,92	105.675,70	0,51	214.324,30	50.699,13	76.007,51	0,48	243.992,49
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	50.600,00	50.600,00	8.554,47	17.284,95	0,08	33.315,05	8.295,11	12.900,24	0,08	37.699,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência Comunitária	50.100,00	50.100,00	8.554,47	17.284,95	0,08	32.815,05	8.295,11	12.900,24	0,08	37.199,76
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/total d)	
Saúde	858.500,00	858.500,00	163.165,39	312.739,87	1,51	545.760,13	163.165,39	312.739,87	1,99	545.760,13
Administração Geral	6.500,00	6.500,00	0,00	527,06	0,00	5.972,94	0,00	527,06	0,00	5.972,94
Atenção Básica	682.000,00	682.000,00	144.447,18	275.347,03	1,33	406.652,97	144.447,18	275.347,03	1,75	406.652,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	126.000,00	126.000,00	9.004,42	17.797,31	0,09	108.202,69	9.004,42	17.797,31	0,11	108.202,69
Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Vigilância Epidemiológica	38.000,00	38.000,00	9.713,79	19.068,47	0,09	18.931,53	9.713,79	19.068,47	0,12	18.931,53
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	965.200,00	965.200,00	174.757,14	349.949,37	1,68	615.250,63	173.670,32	321.961,25	2,04	643.238,75
Ensino Fundamental	753.200,00	753.200,00	131.440,76	264.321,36	1,27	488.878,64	130.724,44	242.954,57	1,54	510.245,43
Educação Infantil	212.000,00	212.000,00	43.316,38	85.628,01	0,41	126.371,99	42.945,88	79.006,68	0,50	132.993,32
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	66.640.000,00	66.668.225,06	8.902.597,91	20.769.258,50	100,00	45.898.966,56	9.303.660,30	15.747.497,31	100,00	50.920.727,75

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:DFF29865

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS-RREO 1ºBIM. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMOSNTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SEVIDORES PÚBLICOS	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.892.200,00	3.892.200,00	774.517,81	795.356,28
RECEITAS CORRENTES	3.892.200,00	3.892.200,00	774.517,81	795.356,28
Receita de Contribuições dos Segurados	1.500.000,00	1.500.000,00	148.022,92	213.518,23
Pessoal Civil	1.500.000,00	1.500.000,00	148.022,92	213.518,23
Ativo	1.500.000,00	1.500.000,00	148.022,92	213.518,23
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	300.000,00	300.000,00	45.530,03	40.666,51
Receitas Patrimonial	2.091.200,00	2.091.200,00	580.964,86	541.171,54
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.091.200,00	2.091.200,00	580.964,86	541.171,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.107.800,00	2.107.800,00	289.037,98	398.026,25
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	6.000.000,00	6.000.000,00	1.063.555,79	1.193.382,53
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.784.000,00	3.784.000,00	434.990,57	450.706,16	381.819,75	394.577,41
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	3.784.000,00	3.784.000,00	434.990,57	450.706,16	381.819,75	394.577,41
Pessoal Civil	3.045.000,00	3.045.000,00	343.126,92	309.397,82	343.126,92	308.517,82
Aposentadorias	2.070.000,00	2.070.000,00	242.251,57	202.528,60	242.251,57	202.528,60
Pensões	435.000,00	435.000,00	49.850,38	39.874,36	49.850,38	38.994,36
Outros Benefícios Previdenciários	540.000,00	540.000,00	51.024,97	66.994,86	51.024,97	66.994,86
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	739.000,00	739.000,00	91.863,65	141.308,34	38.692,83	86.059,59
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	739.000,00	739.000,00	91.863,65	141.308,34	38.692,83	86.059,59
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	3.784.000,00	3.784.000,00	434.990,57	450.706,16	381.819,75	394.577,41
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	2.216.000,00	2.216.000,00	628.565,22	742.676,37	681.736,04	798.805,12

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00
Bancos Contas Movimentos	23.698.808,27	22.773.689,21
Investimento	628.080,16	39.312,36
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.107.800,00	2.107.800,00	289.037,98	398.026,25
Receita de Contribuições	2.105.800,00	2.105.800,00	289.037,98	398.026,25
Patronal	2.103.800,00	2.103.800,00	289.037,98	398.026,25
Pessoal Civil	2.103.800,00	2.103.800,00	289.037,98	398.026,25
Ativo	2.103.800,00	2.103.800,00	289.037,98	398.026,25
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	2.107.800,00	2.107.800,00	289.037,98	398.026,25
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:2D7906A5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO-RREO 1ºBIM. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO A FEVEREIRO	
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	58.062.000,00	9.111.102,39	8.924.611,48
Receitas Tributárias	5.743.000,00	1.565.002,94	516.080,24
IPTU	1.200.000,00	4.780,87	64.730,87
ISS	1.694.000,00	1.219.863,05	203.446,05
ITBI	1.000.000,00	213.607,01	76.755,91
IRRF	1.300.000,00	106.026,89	169.132,18
Taxas	474.000,00	21.741,06	19.235,13
Contribuição de Melhoria	76.000,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	-1.000,00	-1.015,94	-17.219,90
Receitas de Contribuições	4.635.800,00	610.673,74	773.905,78
Receitas Previdenciárias	3.905.800,00	482.590,93	652.210,99
Outras Receitas de Contribuições	730.000,00	128.082,81	121.694,79
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.140.400,00	652.713,48	632.620,55
(-) Aplicações Financeiras	3.140.400,00	652.713,48	632.620,55
Transferências Correntes	46.692.300,00	6.874.049,09	7.386.400,97
LC 61/89	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	56.000,00	0,00	5.231,66
Convênios	1.614.600,00	0,00	180.724,32
FPM	17.000.000,00	3.025.183,76	2.806.396,39
ICMS	11.200.000,00	1.213.914,07	1.543.860,26
IPVA	600.000,00	431.503,17	373.372,18
ITR	1.280.000,00	139.328,99	92.243,75
Outras Transferências Correntes	14.941.700,00	2.064.119,10	2.384.572,41
Demais Receitas Correntes	990.900,00	61.376,62	248.224,49
Dívida Ativa	251.000,00	28.428,96	28.200,66
Diversas Receitas Correntes	739.900,00	32.947,66	220.023,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.699.600,00	311.565,34	250.975,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	800,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.698.800,00	311.565,34	250.975,00
Convênios	5.363.800,00	311.565,34	250.975,00
Outras Transferências de Capital	335.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.698.800,00	311.565,34	250.975,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	63.760.800,00	9.422.667,73	9.175.586,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o bimestre/2017	Até o bimestre/2016	Até o bimestre/2017	Até o bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VII)	55.782.630,06	11.421.525,70	12.263.567,24	6.286.491,12	5.007.884,01
Pessoal e Encargos Sociais	32.487.234,00	4.697.747,41	3.873.485,65	4.598.898,01	3.842.558,16
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.285.396,06	6.723.778,29	8.390.081,59	1.687.593,11	1.165.325,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	55.772.630,06	11.421.525,70	12.263.567,24	6.286.491,12	5.007.884,01
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.868.195,00	445.134,89	1.571.170,15	157.345,89	214.624,85
Investimentos	7.105.695,00	317.491,59	1.401.058,80	29.702,59	44.513,50
Inversões Financeiras	2.500,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.500,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	760.000,00	127.643,30	114.111,35	127.643,30	114.111,35
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.108.195,00	317.491,59	1.457.058,80	29.702,59	100.513,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.997.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	65.878.225,06	11.739.017,29	13.720.626,04	6.316.193,71	5.108.397,51
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	2.117.425,06	2.316.349,56	4.545.039,56	3.106.474,02	4.067.188,97
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					4.232.280,00
Fonte:					

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:6130CEB6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE-RREO 1ºBIM REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017			
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO				
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.637.000,00	5.637.000,00	1.590.395,39	28,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	45.774,84	2,86
1.1.1- IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	4.780,87	0,40
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	400.000,00	400.000,00	40.993,97	10,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.002.000,00	1.002.000,00	213.607,01	21,32
1.2.1- ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	213.607,01	21,36
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.735.000,00	1.735.000,00	1.224.986,65	70,60
1.3.1- ISS	1.695.000,00	1.695.000,00	1.220.951,98	72,03
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	4.034,67	10,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.300.000,00	1.300.000,00	106.026,89	8,16
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.570.000,00	33.570.000,00	5.157.265,42	15,36
2.1- Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	3.025.183,76	17,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	17.000.000,00	3.025.183,76	17,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	1.517.392,56	10,84
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	9.024,73	6,02
2.5- Cota-Parte ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	174.161,20	10,89
2.6- Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	431.503,17	57,53
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.207.000,00	39.207.000,00	6.747.660,81	17,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.211.600,00	1.211.600,00	116.240,84	9,59
5.1- Transferências do Salário-Educação	597.100,00	597.100,00	116.240,84	19,47
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00

6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.539.500,00	1.539.500,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	1.539.500,00	1.539.500,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	313.000,00	313.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.064.100,00	3.064.100,00	116.240,84	3,79

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.714.000,00	6.714.000,00	943.347,41	14,05
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.200.000,00	6.200.000,00	908.515,20	14,65
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	320.000,00	320.000,00	34.832,21	10,89
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.600.000,00	9.600.000,00	1.600.291,75	16,67
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.500.000,00	9.500.000,00	1.593.695,52	16,78
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	6.596,23	6,60
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.786.000,00	2.786.000,00	650.348,11	23,34

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	650.348,11
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.253.665,24
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,13
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	7,21
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	21,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	75.951,30
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	75.951,30

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.587.200,00	2.600.200,00	390.058,97	15,00	362.790,78	13,95
22.1 - Creche	1.356.800,00	1.356.800,00	220.406,06	16,24	199.261,27	14,69
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	734.800,00	734.800,00	131.698,44	17,92	131.698,44	17,92
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	622.000,00	622.000,00	88.707,62	14,26	67.562,83	10,86
22.2 - Pré-escola	1.230.400,00	1.243.400,00	169.652,91	13,64	163.529,51	13,15
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.018.800,00	1.018.800,00	131.709,21	12,93	131.709,21	12,93
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	211.600,00	224.600,00	37.943,70	16,89	31.820,30	14,17
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.831.650,00	15.814.271,28	3.262.370,55	20,63	1.568.005,41	9,92
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.846.400,00	7.846.400,00	1.526.244,90	19,45	990.257,59	12,62
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.985.250,00	7.967.871,28	1.736.125,65	21,79	577.747,82	7,25
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	18.418.850,00	18.414.471,28	3.652.429,52	19,83	1.930.796,19	10,49

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	650.348,11
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	6.596,23
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6	656.944,34
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	1.273.851,85
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	18,88

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.532.600,00	1.545.600,00	641.745,47	41,52	45.751,59	2,96
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.752.000,00	3.137.720,47	1.203.172,13	38,35	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	4.284.600,00	4.683.320,47	1.844.917,60	39,39	45.751,59	0,98
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	22.703.450,00	23.097.791,75	5.497.347,12	23,80	1.976.547,78	8,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	VALOR	VALOR
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	53.000,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	53.000,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		Valor
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016		75.951,30
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.593.695,52
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		1.089.665,98

48.1 Orçamento do Exercício	845.519,60
48.2 Restos a Pagar	244.146,38
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.596,23
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	586.577,07
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	Valor
51 - (+) AJUSTES	149.278,25
51.1 Retenções	149.278,25
51.2 Conciliação Bancária	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	735.855,32

FONTE:

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

3-Caput do art. 212 da CF/1988

4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:80B2CEEE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS S. PUBLICOS-RREO 1ºBIM. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS — Exercício: 2017

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO Á FEVEREIRO DE 2017 / 6º BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2016	4.277.418,09	1.776.960,25	2.500.457,84	20.978.471,99
2017	4.373.939,78	2.048.222,74	2.325.717,04	23.304.189,03
2018	4.379.096,30	2.250.204,59	2.128.891,71	25.433.080,74
2019	4.463.337,97	2.494.790,92	1.968.547,05	27.401.627,79
2020	4.650.962,58	2.608.106,15	2.042.856,43	29.444.484,22
2021	4.843.764,91	2.772.677,53	2.071.087,38	31.515.571,60
2022	5.017.674,75	2.980.127,48	2.037.547,27	33.553.118,87
2023	5.135.998,88	3.331.525,49	1.804.473,39	35.357.592,26
2024	5.263.929,76	3.646.227,60	1.617.702,16	36.975.294,42
2025	5.459.171,16	4.034.360,19	1.424.810,97	38.400.105,39
2026	5.716.867,54	4.254.475,13	1.462.392,41	39.862.497,80
2027	5.934.291,98	4.583.294,63	1.350.997,35	41.213.495,15
2028	6.087.200,32	5.041.112,53	1.046.087,79	42.259.582,94
2029	6.249.309,09	5.448.137,54	801.171,55	43.060.754,49
2030	6.454.655,33	5.676.046,93	778.608,40	43.839.362,89
2031	6.693.908,94	5.880.932,18	812.976,76	44.652.339,65
2032	6.891.173,04	6.012.997,47	878.175,57	45.530.515,22
2033	6.707.860,03	6.569.819,97	138.040,06	45.668.555,28
2034	6.585.505,64	7.033.944,90	-448.439,26	45.220.116,02
2035	6.491.023,35	7.277.130,34	-786.106,99	44.434.009,03
2036	6.312.318,90	7.712.614,09	-1.400.295,19	43.033.713,84
2037	6.184.800,88	7.920.423,60	-1.735.622,72	41.298.091,12
2038	5.956.489,33	8.320.309,80	-2.363.820,47	38.934.270,65
2039	5.747.561,50	8.601.975,48	-2.854.413,98	36.079.856,67
2040	5.446.630,57	9.022.454,67	-3.575.824,10	32.504.032,57
2041	5.171.236,26	9.149.299,25	-3.978.062,99	28.525.969,58
2042	4.849.713,33	9.463.017,45	-4.613.304,12	23.912.665,46
2043	4.461.397,07	9.549.193,59	-5.087.796,52	18.824.868,94
2044	4.067.784,33	10.005.454,68	-5.937.670,35	12.887.198,59
2045	3.687.388,56	9.911.200,49	-6.223.811,93	6.663.386,66
2046	3.365.475,20	10.098.888,52	-6.733.413,32	-70.026,66
2047	3.363.510,76	10.019.888,24	-6.656.377,48	-6.726.404,14
2048	3.339.809,14	10.037.817,22	-6.698.008,08	-13.424.412,22
2049	191.366,63	9.940.643,75	-9.749.277,12	-23.173.689,34
2050	5.765,54	9.733.619,03	-9.727.853,49	-32.901.542,83
2051	5.823,19	9.443.322,55	-9.437.499,36	-42.339.042,19
2052	5.881,42	9.043.738,54	-9.037.857,12	-51.376.899,31
2053	5.940,24	8.828.699,05	-8.822.758,81	-60.199.658,12
2054	5.999,64	8.281.497,07	-8.275.497,43	-68.475.155,55
2055	0,00	8.049.960,35	-8.049.960,35	-76.525.115,90
2056	0,00	7.855.215,36	-7.855.215,36	-84.380.331,26
2057	0,00	7.657.083,40	-7.657.083,40	-92.037.414,66
2058	0,00	7.414.716,79	-7.414.716,79	-99.452.131,45
2059	0,00	6.972.049,88	-6.972.049,88	-106.424.181,33
2060	0,00	6.595.625,96	-6.595.625,96	-113.019.807,29
2061	0,00	6.460.359,01	-6.460.359,01	-119.480.166,30
2062	0,00	6.056.263,59	-6.056.263,59	-125.536.429,89

2063	0,00	5.688.783,54	-5.688.783,54	-131.225.213,43
2064	0,00	5.389.462,29	-5.389.462,29	-136.614.675,72
2065	0,00	5.135.498,62	-5.135.498,62	-141.750.174,34
2066	0,00	4.693.871,66	-4.693.871,66	-146.444.046,00
2067	0,00	4.091.930,49	-4.091.930,49	-150.535.976,49
2068	0,00	3.643.153,29	-3.643.153,29	-154.179.129,78
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2069	0,00	3.217.485,18	-3.217.485,18	-157.396.614,96
2070	0,00	2.894.187,70	-2.894.187,70	-160.290.802,66
2071	0,00	2.568.740,37	-2.568.740,37	-162.859.543,03
2072	0,00	2.056.049,07	-2.056.049,07	-164.915.592,10
2073	0,00	1.645.157,42	-1.645.157,42	-166.560.749,52
2074	0,00	1.178.007,56	-1.178.007,56	-167.738.757,08
2075	0,00	972.416,86	-972.416,86	-168.711.173,94
2076	0,00	712.043,45	-712.043,45	-169.423.217,39
2077	0,00	609.240,32	-609.240,32	-170.032.457,71
2078	0,00	505.648,47	-505.648,47	-170.538.106,18
2079	0,00	347.820,84	-347.820,84	-170.885.927,02
2080	0,00	268.856,60	-268.856,60	-171.154.783,62
2081	0,00	242.769,71	-242.769,71	-171.397.553,33
2082	0,00	243.281,02	-243.281,02	-171.640.834,35
2083	0,00	216.939,68	-216.939,68	-171.857.774,03
2084	0,00	217.265,09	-217.265,09	-172.075.039,12
2085	0,00	217.590,99	-217.590,99	-172.292.630,11
2086	0,00	217.917,37	-217.917,37	-172.510.547,48
2087	0,00	218.244,25	-218.244,25	-172.728.791,73
2088	0,00	218.571,62	-218.571,62	-172.947.363,35
2089	0,00	218.899,47	-218.899,47	-173.166.262,82
2090	0,00	219.227,81	-219.227,81	-173.385.490,63
Fonte:				

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:524B10BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Abril de 2017 / 1º Quadrimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 1			25/05/2017
Nº	1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
		Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b) ***1
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	202.451.238,92	0,00
2	Pessoal Ativo	178.029.958,26	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	9.631.501,48	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	14.789.779,18	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	12.055.244,07	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.737.370,39	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	160.574,23	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.157.299,45	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	190.395.994,85	0,00
Nº	2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
11	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	448.943.296,80	100,00
12	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	190.395.994,85	42,41
13	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	242.429.380,27	54,00
14	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	230.307.911,26	51,30
15	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL	218.186.442,24	48,60
16	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% da RCL	0,00	0,00
17	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% da RCL	0,00	0,00

Nº	3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
18	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS, Data de emissão 25/05/2017 e hora de emissão 15 hora(s) e 08 minuto(s).

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B933A12A



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 030 /2017

Dispõe sobre o reajuste anual dos vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de **4,08%** (quatro virgula zero oito por cento) nos vencimentos dos servidores enquadrados na tabela I do anexo I da Lei Complementar 018/2013 de 28 de Maio de 2013, para vigorar a partir de 01 de Maio de 2017.
Parágrafo único - o percentual atribuído a tabela mencionada no caput, trata-se de reajuste de vencimentos apurado no último período acumulado pelo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE. do mês de abril.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017, e revoga as demais disposições em contrário.

Laguna Carapa, 29 de Maio de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

TABELA DE REMUNERAÇÃO

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRAO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	855,97	873,10	890,56	908,37	926,53	945,07	963,97	983,24	1.002,91	1.022,97	1.043,43	1.064,30	1.085,59	1.107,30	1.129,44	1.152,03	1.175,07	1.198,57
II	881,65	899,28	917,27	935,62	954,33	973,42	992,88	1.012,74	1.032,99	1.053,65	1.074,73	1.096,22	1.118,14	1.140,51	1.163,32	1.186,58	1.210,32	1.234,52
III	908,10	926,26	944,79	963,68	982,95	1.002,61	1.022,67	1.043,12	1.063,98	1.085,26	1.106,96	1.129,10	1.151,69	1.174,72	1.198,22	1.222,18	1.246,63	1.271,56
IV	935,35	954,05	973,14	992,60	1.012,45	1.032,70	1.053,35	1.074,42	1.095,91	1.117,83	1.140,19	1.162,99	1.186,24	1.209,97	1.234,17	1.258,85	1.284,03	1.309,71
V	963,42	982,68	1.002,34	1.022,39	1.042,83	1.063,69	1.084,96	1.106,66	1.128,80	1.151,37	1.174,40	1.197,89	1.221,85	1.246,29	1.271,21	1.296,63	1.322,57	1.349,01
VI	1.057,15	1.078,29	1.099,85	1.121,86	1.144,30	1.167,18	1.190,52	1.214,33	1.238,62	1.263,40	1.288,66	1.314,44	1.340,73	1.367,54	1.394,89	1.422,78	1.451,24	1.480,27
VII	2.006,75	2.046,88	2.087,81	2.129,57	2.172,17	2.215,61	2.259,92	2.305,12	2.351,22	2.398,24	2.446,21	2.495,14	2.545,04	2.595,94	2.647,86	2.700,81	2.754,83	2.809,93
VIII	2.608,77	2.660,94	2.714,16	2.768,44	2.823,82	2.880,29	2.937,90	2.996,65	3.056,58	3.117,72	3.180,07	3.243,67	3.308,55	3.374,72	3.442,21	3.511,06	3.581,28	3.652,91
IX	3.010,12	3.070,32	3.131,73	3.194,36	3.258,25	3.323,41	3.389,89	3.457,68	3.526,83	3.597,37	3.669,32	3.742,71	3.817,56	3.893,91	3.971,79	4.051,22	4.132,25	4.214,90
X	4.013,49	4.093,76	4.175,64	4.259,15	4.344,33	4.431,22	4.519,84	4.610,24	4.702,45	4.796,50	4.892,43	4.990,27	5.090,07	5.191,87	5.295,72	5.401,63	5.509,66	5.619,85
XI	6.020,25	6.140,66	6.263,46	6.388,73	6.516,51	6.646,84	6.779,77	6.915,38	7.053,68	7.194,75	7.338,65	7.485,42	7.635,13	7.787,83	7.943,59	8.102,46	8.264,51	8.429,80
XII	9.030,36	9.210,97	9.395,18	9.583,08	9.774,75	9.970,24	10.169,65	10.373,04	10.580,50	10.792,11	11.007,95	11.228,11	11.452,67	11.681,73	11.915,36	12.153,67	12.396,74	12.644,68
XIII	12.040,48	12.281,29	12.526,92	12.777,45	13.033,01	13.293,67	13.559,54	13.830,73	14.107,35	14.389,50	14.677,28	14.970,83	15.270,24	15.575,66	15.887,17	16.204,90	16.529,01	16.859,59

COMPOSIÇÃO DOS CARGOS

I	Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Vigilante, Auxiliar de Limpeza Pública, Auxiliar de Serviços Gerais Indígena e Trabalhador Braçal.
II	Agente Administrativo, Agente Comunitário de saúde, Inspetor de Alunos e Recepcionista.
III	Assistente de administração, Agente de Controle de Endemias, Instrutor de Programas Especiais e Operador de Máquinas Leves.
IV	Telefonista e Auxiliar de Consultório Dentário.
V	Auxiliar de Enfermagem.
VI	Técnico em Enfermagem, Mecânico, Motorista, Tratorista, Técnico em Agropecuária, Técnico em Contabilidade, Técnico em Saúde bucal,
	Técnico em Informática, Técnico em Radiologia, Técnico em Laboratório, Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal Tributário e Fiscal de Vigilância Sanitária.
VII	Médico Veterinário- 20 Horas, Odontólogo 20 Horas, Operador de Máquinas Pesadas.
VIII	Supervisor de licitações e Contratos

IX	Tecnólogo em Agropecuária, Médico 10 horas.
X	Administrador, Advogado, Analista de Planejamento e Controle, Analista Tributário, Arquiteto, Assistente Social, Biólogo, Bioquímico, Contador
	Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário 40 horas, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo.
XI	Médico 20 horas
XII	Médico 30 horas
XIII	Médico 40 horas, Médico ESF.

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:01EFC241

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RREO 2º BIM. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS — Exercício: 2017

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Mai/16	Jun/16	Jul/16	Ago/16	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.072.100,60	4.692.698,58	4.611.195,06	4.508.712,01	4.431.237,22	5.454.205,13	5.386.892,63	8.593.530,49	4.584.042,72	5.836.840,96	4.819.566,94	5.379.693,51	63.370.715,85	65.817.600,00
Receita Tributária	383.389,35	446.066,37	412.080,48	348.121,64	546.408,53	356.645,13	257.527,77	1.326.278,57	346.433,29	1.221.328,03	484.593,45	1.189.617,16	7.318.489,77	5.750.000,00
IPTU	82.983,95	69.299,99	40.212,72	24.609,86	10.435,88	6.884,20	7.677,60	9.369,79	1.540,56	3.240,31	133.066,38	767.486,52	1.156.807,76	1.200.000,00
ISS	145.247,60	204.337,70	179.468,92	148.142,81	182.176,34	130.991,04	136.125,08	155.937,15	151.852,62	1.069.099,36	145.642,36	129.452,12	2.778.473,10	1.695.000,00
ITBI	42.873,19	42.387,17	81.323,66	74.542,10	252.910,94	124.142,02	12.318,49	933.235,18	157.873,48	55.733,53	56.050,19	74.000,45	1.907.390,40	1.000.000,00
IRRF	93.807,44	96.671,75	103.027,44	94.405,35	96.093,54	91.400,57	97.643,10	223.731,08	25.240,24	80.786,65	119.183,00	110.490,20	1.232.480,36	1.300.000,00
Outras Receitas Tributárias	18.477,17	33.369,76	8.047,74	6.421,52	4.791,83	3.227,30	3.763,50	4.005,37	9.926,39	12.468,18	30.651,52	108.187,87	243.338,15	555.000,00
Receita de Contribuições	193.100,57	191.816,26	193.356,03	187.338,22	191.713,63	189.170,66	191.667,89	391.188,41	120.979,79	200.655,97	197.652,76	211.555,41	2.460.195,60	2.530.000,00
Receita Patrimonial	242.665,14	292.271,01	305.638,28	305.400,31	307.145,34	227.011,76	213.755,05	328.014,99	317.577,05	335.136,43	308.671,59	204.546,47	3.387.833,42	3.140.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Transferências Correntes	4.222.390,95	3.731.675,80	3.662.751,14	3.640.455,17	3.360.402,96	4.666.529,92	4.698.700,50	6.349.042,37	3.769.504,02	4.047.892,48	3.782.185,55	3.706.184,44	49.637.715,30	53.406.300,00
Cota-Parte do FPM	1.498.052,35	1.237.633,92	1.372.371,70	1.112.775,29	904.908,62	1.098.464,07	2.004.132,21	3.132.945,22	1.325.687,74	1.699.496,02	1.064.838,40	1.282.949,20	17.734.254,74	17.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	994.489,37	905.978,92	950.661,41	997.281,87	978.730,85	979.629,52	922.930,91	1.002.821,91	955.647,38	561.745,18	1.169.481,04	930.002,99	11.349.401,35	14.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	55.991,42	56.378,50	28.171,22	25.442,91	27.126,16	17.546,04	12.609,19	12.491,06	42.802,07	388.701,10	54.494,81	65.278,84	787.033,32	750.000,00
Cota-Parte do ITR	6.616,24	32.110,82	9.537,24	21.203,07	30.984,28	959.796,67	214.940,22	224.355,21	160.833,97	13.327,23	19.515,00	35.310,98	1.728.530,93	1.600.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.269,78	3.269,78	3.269,78	3.269,78	3.269,78	3.269,78	20.217,51	3.269,78	0,00	0,00	3.182,50	3.182,50	49.470,97	70.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	807.923,20	709.674,86	673.788,08	733.225,35	701.583,60	803.486,80	840.454,93	966.956,15	854.953,34	738.742,18	868.695,24	762.193,63	9.461.677,36	9.500.000,00
Outras Transferências Correntes	856.048,59	786.629,00	624.951,71	747.256,90	713.799,67	804.337,04	683.415,53	1.006.203,04	429.579,52	645.880,77	601.978,56	627.266,30	8.527.346,63	10.486.300,00
Outras Receitas Correntes	30.554,59	30.869,14	37.369,13	27.396,67	25.566,76	14.847,66	25.241,42	199.006,15	29.548,57	31.828,05	46.463,59	67.790,03	566.481,76	976.900,00
DEDUÇÕES (II)	623.664,54	550.304,60	485.339,65	540.934,20	501.458,85	721.977,10	746.950,71	1.042.869,12	522.194,29	572.806,58	615.382,74	785.173,43	7.709.055,81	8.223.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	109.866,97	103.781,04	108.075,92	111.581,80	117.100,86	113.090,75	113.776,28	311.344,04	32.684,74	115.338,18	119.772,03	119.308,14	1.475.720,75	1.500.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	513.797,57	446.523,56	377.263,73	429.352,40	384.357,99	608.886,35	633.174,43	731.525,08	489.509,55	457.468,40	495.610,71	665.865,29	6.233.335,06	6.723.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.444.720,15	4.142.393,98	4.125.855,41	3.967.777,81	3.929.778,37	4.732.228,03	4.602.525,37	7.550.661,37	4.061.848,43	5.264.034,38	4.204.184,20	4.585.609,10	55.611.616,60	57.332.600,00

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:15717733

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO-RREO 1ºBIM. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS — Exercício: 2017

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTO A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 / BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra - Orçamentário)(I)	0,00	38.098,46	38.098,46	0,00	0,00	372.434,96	354.016,70	252.893,34	252.893,34	0,00	473.558,32	473.558,32
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	38.098,46	38.098,46	0,00	0,00	372.434,96	354.016,70	252.893,34	252.893,34	0,00	473.558,32	473.558,32
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	38.098,46	38.098,46	0,00	0,00	372.434,96	354.016,70	252.893,34	252.893,34	0,00	473.558,32	473.558,32
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	38.098,46	38.098,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.147,00	144.593,44	45.581,64	45.581,64	0,00	167.158,80	167.158,80
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.287,96	209.423,26	207.311,70	207.311,70	0,00	306.399,52	306.399,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.654,01	48.654,01	48.654,01	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	0,00	38.098,46	38.098,46	0,00	0,00	372.434,96	402.670,71	301.547,35	301.547,35	0,00	473.558,32	473.558,32

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:02CF1F0B

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADA-RREO 1ºBIM. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO A FEVEREIRO	
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XIII	

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:B87C5BA2